SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3796

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 149/2024 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

Certifico que foi realizado no dia 05/04/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 149/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021. Contratada: **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.460.676/0001-38, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F1C72393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP IMPLANTES CONTRACEPTIVOS SUBDÉRMICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo de Compra nº 032/2024

O Município de Capão do Leão torna público que **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP Aquisições de Implantes Contraceptivos Subdérmicos,** a ser realizado às **09h30min** do dia **11 de abril de 2024,** contém um erro formal referente ao número do Processo Administrativo; **onde se lê:** Processo Administrativo 201/2024**, Leia-se:** Processo Administrativo 032/2024.

Capão do Leão, 08 de abril de 2024.

PAULO RENATO LOURENÇON DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:14CD6254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028/2023 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 023

RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 023/2024, corrigindo o NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO EM 05º LUGAR (COTAS) para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando a vigorar com a seguinte redação:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
05° CLASSIFICADO (COTAS) – ROBINSON PINTO DA SILVA

O restante do Edital permanece inalterado.

Capão do Leão, 08 de abri de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:20AACCBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CRÉDITO Nº 40/00134-2
Financiador: **BANCO DO BRASIL S.A**
Financiado**: MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Objeto: **FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES NO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA 2024).**

Valor: **R$ 1.800.000,00**
Prazo de Carência: **seis meses**
Prazo de Amortização: **54 meses**
Data da Assinatura: **05/04/2024**

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:9FB47327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
SUMULAS CONTRATUAIS DE MARÇO DE 2024

SÚMULAS CONTRATUAIS

O Prefeito Municipal de Lagoão/RS, nos termos das atribuições a que lhe confere o cargo, com arrimo na Lei Orgânica Municipal, torna público as contratação do Município de Lagoão/RS, conforme abaixo relacionados:

CONTRATO 016/2024
CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 34.840.358/000144
Pregão Eletrônico nº 013/2023
OBJETO: Aquisição dos pneus
VIGENCIA: 01/03/2024 À 01/05/2024
VALOR: R$ 14.272,00

CONTRATO 017/2024
CONTRATADO: JAIME BARBIERI TRANSPORTES
CNPJ: 27.525.749/0001-09
Pregão Presencial nº 020/2023
OBJETO: contratação horas de máquina de escavadeira e trator de esteira
VIGENCIA: 04/03/2024 À 01/06/2024
VALOR: R$ 85.000,00

CONTRATO 018/2024
CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 34.840.358/000144
Pregão Eletrônico nº 013/2023
OBJETO: Aquisição de pneus
VIGENCIA: 04/03/2024 À 01/06/2024
VALOR: R$ 13.080,00

CONTRATO 019/2024
CONTRATADO: JN PNEUS LTDA
CNPJ nº 44472217000170
Pregão Eletrônico nº 013/2023
OBJETO: Aquisição de pneus
VIGENCIA: 13/03/2024 À 13/06/2024
VALOR: R$ 4.483,96

CONTRATO 020/2024
CONTRATADO: RODOMAX LUBRIFICANTES
CNPJ nº 20.519.809/0001-31
Pregão Eletrônico nº 010/2023
OBJETO: Aquisição Lubrificantes
VIGENCIA: 19/03/2024 À 19/06/2024
VALOR: R$ 7.215,00

Lagoão-RS, 05 de Abril de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:04C94A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 067/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BRUNO CORNELIUS AVILA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de 700 camisetas personalizadas para a quarta etapa do Circuito Trilhas e Montanhas ACTVITTA 2024. **VALOR:** R$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 04/04/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 048/2024. **LICITAÇÃO:** N° 064/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.
Material de uniformes, tecidos e aviamentos – 641001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:A4B2A60A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 068/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** EDUARDA BIANCA LAUX LTDA. **OBJETO:** Aquisição de brinquedos novos para duas praças municipais em Maratá: a Praça Municipal Dora Lydia Brocker, localizada no Centro, onde será substituído um brinquedo antigo, e a nova praça na localidade da Macega, onde serão instalados três novos brinquedos. A Praça Municipal na localidade da Macega será na estrada Macega ao lado da Igreja Católica e em frente à Sociedade Esportiva Macega. **VALOR:** R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento. **DATA DO CONTRATO:** 05/04/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 049/2024. **LICITAÇÃO:** N° 065/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Turismo e Desporto
Instalações – dotação: 620002

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:FD632E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA-ETAPA PROPOSTAS

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA-ETAPA PROPOSTAS

O Prefeito Municipal de Mariana Pimentel e o Conselho da Cidade do Município de Mariana Pimentel /RS, vem tornar público o cancelamento da audiência pública do Plano Diretor- Etapa Propostas prevista para o dia 13 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 05 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:EE0FCF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE

P O R T A R I A Nº. 135, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe ao servidor **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, cargo de Motorista, matrícula n°. 5436**,** enquadrando-o no Padrão 05, classe D, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:85696446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO

PORTARIA Nº. 136, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor **IGOR CARDOSO BONEBERGER**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n°. 22500, lotado na Secretaria Municipal de Governança para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:31C37E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1206/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 099/2001, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 12-A da Lei Municipal nº 099/2001, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 12-A A mudança de classe importará em uma retribuição pecuniária de acordo com a seguinte disposição:
Classe B – R$ 200,00
Classe C – R$ 300,00
Classe D – R$ 400,00
Classe E – R$ 500,00
Parágrafo Único. O valor estabelecido no *caput* será atualizado pelos índices de revisão geral e/ou reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 2º Fica alterado os art. 25 da Lei Municipal nº 099/2001, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 25. O vencimento dos cargos efetivos e o valor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma:
I – cargos efetivos

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
NÍVEL 1	R$ 2.520,00
NÍVEL 2	R$ 2.720,00
NÍVEL 3	R$ 2.820,00

II - cargos efetivos de Professor, enquadrados nos níveis especiais em extinção, criados na forma das Disposições Finais Transitórias:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Licenciatura de Curta Duração e Normal de Nível Médio	R$ 2.520,00

III – funções gratificadas

DENOMINAÇÃO	VALOR
FG – 01	R$ 331,77
FG – 02	R$ 663,50
FG – 03	R$ 995,28

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de abril de 2024.

AMARILDO PILONETO
Assessor Administrativo

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:A0D544EA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1207/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 169/2004, QUE REORGANIZA O QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DOS PROFESSORES CELETISTAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado os art. 6º da Lei Municipal nº 169/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Os vencimentos dos empregos acima são os seguintes:

PADRÃO	VALOR
01	R$ 2.520,00
02	R$ 2.620,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se AMARILDO PILONETO
Em 05 de abril de 2024. ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6686B75C

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1208/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES JOÃO MUTERLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º A concessão, pagamento e prestação de contas das indenizações de transporte e diárias a servidores, agentes políticos e detentores de cargos eletivos, do Executivo Municipal, obedecerão às disposições desta Lei.

Art. 2º Aos detentores de cargos eletivos, agentes políticos e servidores municipais que receberem autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviços, estudos, ou interesse da Administração, serão concedidas indenizações, constituídas, além do transporte, de diárias, que se destinará:
I - a indenizar despesas com alimentação, estadia e pernoite;
II - indenização pela obrigação de ausentar-se do Município.

Art. 3º Entende-se por interesse da Administração, a participação em cursos, estágios, congressos, ou outra modalidade de aperfeiçoamento diretamente relacionada com o cargo ou função e outros assuntos de interesse Municipal ou da Administração Municipal.

Art. 4º O servidor que necessite se deslocar da sede do Município, deverá solicitar à chefia imediata a liberação das diárias, detalhando e justificando sua necessidade e objetivos.

Parágrafo Único. Para os agentes políticos a solicitação e deliberação para a concessão de diárias deverá ser formalizada ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Os valores das diárias para o Prefeito Municipal, funcionários detentores de Cargos em Comissão e de Provimento Efetivo e dos Agentes Políticos, quando em viagem de interesse público para fora do Município, serão devidas nos valores estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - O valor das diárias será definido e pago da seguinte forma.
I – Ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal:
a) Nos deslocamentos para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, a diária será de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais);
b) Nos deslocamentos para a Capital do Estado do Rio Grande do Sul e região metropolitana, a diária será de R$ 558,00 (quinhentos e cinqüenta e oito reais);
c) Nos deslocamentos para fora do do Estado do Rio Grande do Sul, a diária será de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais);
d) Nos deslocamentos para a Capital Federal, a diária será de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais);
e) Nos deslocamentos para o Exterior, a diária será de R$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

II – Aos demais Servidores do Executivo Municipal:
a) Nos deslocamentos para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, a diária será de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais);
b) Nos deslocamentos para a Capital do Estado do Rio Grande do Sul e região metropolitana, a diária será de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais);
c) Nos deslocamentos para fora do do Estado do Rio Grande do Sul, a diária será de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);
d) Nos deslocamentos para a Capital Federal, a diária será de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais);

Art. 7º Quando em viagens, sem pernoite e que houver necessidade de duas refeições, será devido o valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor correspondente a sua diária.

Art. 8º Mediante designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, terá direito a diária de valor igual ao disposto no Inciso II do artigo 6º, todo aquele que estiver em viagem a serviço da Municipalidade, mesmo não integrando o quadro de Servidores Municipais.

Parágrafo Único. As disposições do presente artigo se aplicam também aos profissionais designados para prestação de serviços ao Município, mediante contratação, desde que, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 9º Quando o deslocamento não se fizer com veiculo oficial do Município, além das diárias o Agente ou Servidor será ressarcido pelas despesas com passagens de ida e volta e as despesas com táxi, quando esta for necessária para a locomoção, mediante apresentação dos documentos comprobatórios.

§ 1º Se o deslocamento se fizer com veiculo do Agente ou Servidor, terá o mesmo, direito ao valor correspondente ao ressarcimento das despesas, mediante apresentação dos documentos comprobatórios hábeis.

§ 2º Demais despesas atinentes ao veiculo próprio utilizado no deslocamento, serão de inteira responsabilidade do Agente ou Servidor.

Art. 10. Os pagamentos referentes a despesas com passagens, táxi ou gastos com veiculo próprio serão efetuados, mediante apresentação dos documentos fiscais comprobatórios e relatório de viagem.

Art. 11. Nos trabalhos no interior do Município em que houver acampamentos, caberá ao Município o ressarcimento das despesas realizadas ou a disponibilização de refeições ou de gêneros alimentícios para a elaboração das refeições no local da obra ou serviço.

Art. 12. As diárias deverão ser solicitadas através de requisição e deverão ser assinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou Secretário Municipal, da respectiva Secretaria.

Art. 13. A comprovação das diárias far-se-á com apresentação de Relatório de Atividades, e por amostragem, de documentos fiscais probantes do deslocamento.

Art. 14. O valor das diárias fixadas na presente Lei, serão reajustadas, a contar do mês seguinte ao de sua aprovação, nos mesmos percentuais de aumentos ou de Revisão Geral, concedidos ao funcionalismo municipal.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se AMARILDO PILONETO
Em 05 de abril de 2024. ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C53E8FB4

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1209/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.033/2021, DISPÕE SOBRE OSISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado os art. 9º da Lei Municipal nº 1.033/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9ºA Unidade Central do Controle Interno será integrada por servidores municipais, sendo:
I -pelo CONTROLADOR INTERNO, cargo criado pelaLei Municipal nº 691/2014, de 08/09/2014, cujas atribuições, remuneração e requisitos são os constantes desta Lei;
II -dois (2) servidores efetivos e estáveis ocupantes de cargos de nível médio ou superior.
§ 1ºÉ vedada a lotação de qualquer servidor detentor de cargo em comissão para exercer atividades na Unidade Central de Controle Interno.
§ 2ºA coordenação da Central de Controle Interno será exercida pelo servidor ocupante do cargo de CONTROLADOR INTERNO, que representará o órgão perante terceiros.

Art. 2º. Fica revogado o art. 10 da Lei Municipal nº 1.033/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se AMARILDO PILONETO
Em 05 de abril de 2024. ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:006EDE2C

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1210/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR, COMO FORMA DE APOIO CULTURAL, OS PROGRAMAS PRODUZIDOS PELA ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - NOS TERMOS QUE ESTABELECE.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar, como forma de apoio cultural, os programas produzidos pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 03.282.602/0001-77, sito à Rua José Bonifácio, 655, Bairro Centro, Maximiliano de Almeida/RS, nos termos desta Lei.
Art. 2º Os patrocínios concedidos pelo Município consistirão no repasse de R$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais):
I – Recursos financeiros no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para o Programa JORNAL DA MANHÃ E MANHÃ MAXIMIA veiculado diariamente das 07:00 às 09:00 horas, pela Rádio Inhandava FM;
II – Recursos financeiros no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para o Programa SUPER HITS E INTENSIDADE, veiculado diariamente das 13:00 às 14:00, horas pela Rádio Inhandava FM;
III – Recursos financeiros no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para o Programa TOP 10 e SÓ CLÁSSICOS SERTANEJOS, veiculado diariamente das 17:00 às 19:00, horas pela Rádio Inhandava FM;
IV - Recursos financeiros no valor de R$ 450,00 (quatrocentos reais) mensais, para o Programa MANHÃ MÁXIMA E JORNAL DO MEIO DIA, veiculado diariamente das 10:00 às 12:00, horas pela Rádio Inhandava FM.
Parágrafo único. A utilização dos recursos que integram o patrocínio municipal terá utilização exclusiva no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação dos programas referidos nos incisos I e II do presente artigo.
Art. 3º O patrocínio de que trata esta Lei será objeto de contrato, o qual terá vigência por doze (12) meses, contados da data de firmatura do instrumento contratual.
Art. 4º Para a firmatura do contrato a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, deverá comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
II - Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
III - Apresentação do estatuto ou regulamento da entidade, devidamente registrados em cartório;
IV - Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato;
V - Alvará de funcionamento da Rádio Comunitária;
VI - Autorização de radiodifusão comunitária expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
VII - Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
VIII - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
XI - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
X – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
XI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
XII - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
XIII – Comprovação de regularidade na aplicação de patrocínios anteriormente recebidos do Município;
XIV - Solicitação formal do apoio cultural, acompanhada da grade geral de programação da rádio, indicando objetivamente o programa que será apoiado culturalmente com recursos públicos municipais, cujo custo de execução e veiculação deverá estar detalhado em planilha de quantitativos e custos unitários que expresse a composição total da sua produção.
Parágrafo único. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.
Art. 5º No programa patrocinado pelo Município, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, fará a inserção da seguinte mensagem: "ESTE PROGRAMA CONTA COM O APOIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA".
Art. 6º A Rádio Comunitária deverá comprovar mensalmente, nos termos constantes no contrato, a veiculação do programa com a menção expressa do apoio cultural.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

AMARILDO PILONETO
Assessor Administrativo

Em 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:99EA97DE

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal, de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com as leis municipais Nº 327/2008, de 06/03/2008 Lei Municipal nº 452/2010, plano de cargos e salários de 10 de maio de 2010 e Lei municipal 099/2001 plano de carreira do magistério de 07 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores,

Considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 0019/2024, originado a partir do Edital de Concurso Público nº 01/2024;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2024, de 12.01.2024, homologado pelo Edital nº 019/2024, de 14.03.2024, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIA COLLA MAZO	5º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA MASSIMIANO MOREIRA	6º
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E REPARO	FÁBIO SAVIGHAGO	1º
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E REPARO	DOUGLAS KANIESKI DA SILVA	2º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.
Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, bem como os documentos previstos no item 10.1 do Edital nº 001/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de abril de 2024

AMARILDO PILONETO
Assessor Administrativo

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:B6608957

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:1A531C00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 399, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE ARTES."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. FRANCIELI SERAFINI DE CARLI, nomeada pela Portaria n.º 396, de 04 de abril de 2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:90F877C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 400, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ARTES."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. MAITÊ OLTRAMARI BAVARESCO, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ARTES, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9CCED794

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 401, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:1E98AFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 402, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D80F6EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO DE ESF."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. LOISE LACERDA CARNEVALLI, nomeada pela Portaria n.º 373, de 01 de abril de 2024, para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO DE ESF, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 05 de abril de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A345F0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE ENFERMEIRO DE ESF"

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009; 3.322, de 01 de setembro de 2022 e 3.413, de 01 de agosto de 2023,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. MARTA STEFENON, aprovada em 7º lugar, no Concurso Público n.º 02/2022, homologado pelo Edital n.º 11/2022, de 16 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de ENFERMEIRO DE ESF, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:0888EBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 35/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Kronbauer Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. OBJETO: acréscimo de sementes de forrageiras. VALOR: R$4.606,80. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/04/2024.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 36/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Terramilk Agronegócios Ltda. OBJETO: acréscimo de sementes de forrageiras. VALOR: R$6.694,80. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/04/2024.
3) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 17/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mauro Fidêncio Ramos da Silva Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor da hora/máquina para R$301,40. VALOR ESTIMADO: R$223,44. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/04/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:390E27B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2024 - CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS - FUNDATEC , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 87.878.476/0001-08, prestação de serviços técnicos especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
A contratação emergencial se faz necessária devido a urgência para preenchimento de ao menos duas vagas que vem sendo ocupadas por contrato emergencial. Ainda concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.
Para atender a demanda existente, necessário se faz, a contratação de entidade/fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização é realização de Concurso Público com provas (objetiva e prática), com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.
O valor R$ 49.114,00 (quarenta e nove mil e cento e catorze reais), considerando 140 candidatos inscritos (pagantes e isentos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações. Ultrapassando esse número, será pago o valor unitário de R$ 213,29 (duzentos e treze reais e vinte e nove centavos) por candidato excedente.
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS – FUNDATEC é uma organização reconhecida pelo seu trabalho sério, prezando pela qualidade, compromisso e segurança necessária ao sucesso do planejamento e execução do concurso público além disso as demais Fundações contatadas não dispões de datas vagas para realização do concurso dentro do prazo que atenda necessidade da Admistração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:03742FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA ESTACIONAMENTO E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de GRAFF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 28.986.378/0001-25, para desenvolvimento de
01 Projetos para reforma de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. nas estradas municipais, nos trechos atingidos pelas enchentes de 2023 que somam uma área total estimada de 675,40m²
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de projetos específico de pavimentação que deverá ser desenvolvido por um Engenheiro Civil com conhecimento na área.
O valor total para realização desse serviço é de R$ 4.730,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais).
01 Projetos para Estacionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, com área de intervenção de 1.535,00m², com a intenção de complementar o projeto arquitetônico desenvolvido pelo Departamento Técnico Municipal.
A contratação faz-se necessária para melhorar a acessibilidade e a mobilidade do espaço, bem como garantir segurança de todos os alunos e funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso.
O valor total para realização desse serviço é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 01 dia do mês de abril de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8924E1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Eletrônico nº 003/2024, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para a realização de serviços com equipamentos rodoviários (máquinas pesadas), incluindo operador e com caminhões caçamba, incluindo motorista. Edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Foi alterada a data da sessão pública e estendido o período de recebimento das propostas para:
Período para envio das propostas: das 8h do dia 08/04/2024 até às 8h do dia 23/04/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h15 do dia 23/04/2024.

Rio dos Índios, 5 de abril de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:1E0502FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - RESULTADO DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, por intermédio de seu Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, Deivid Moraes Mendes, declara, como resultado final do Processo de Chamamento Público 002/2024 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL MINHA CASA, MINHA VIDA, que a empresa SOLUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. foi inabilitada e que a empresaM.G.M. EMPRESA CONSTRUTORA LTDA. foi habilitada, tendo essa obtido nota 08 - conforme critérios de classificação. Nesses termos, o processo foi homologado no dia03/04/2024, tendo como única credenciada a empresaM.G.M. EMPRESA CONSTRUTORA LTDA.,CNPJ sob nº 90.572.561/0001-58. Todos os documentos podem ser acessados na íntegra no portalwww.riogrande.atende.net

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:92124A36

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 160/2024

Termo de Fomento nº. 160/2024

Processo Administrativo nº. 10608/2024 – Termo Apostilamento ao Termo de Fomento 160/2024, assinado em 05/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratada: Associação de Amigos do Centro Municipal de Cultura; CNPJ: 05.690.118/0001-02 . Objeto do termo: Alteração/ Correção contrato Fundamentação Legal: Lei n° 13.204/2015.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:8AB65291

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.143/2024

Processo Administrativo nº. 41987/2023 – Termo de Fomento nº 143/2024, assinado em 25/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira. Contratado: Associação Kihon de Artes Marciais; CNPJ: 04.327.301/0001-85. Representante Legal: José Carlos Machado Pessoa. Objeto: Transferência de recurso a Associação Kihon de Artes Marciais visando incentivar o projeto "Avançar II" que tem como objetivo principal promover o desenvolvimento profissionalizante de aproximadamente 76 adolescentes durante o contra turno escolar, isso será possível de ser ofertado por meio de uma variedade de cursos e atividades como: Curso de Fotografia Básica; Treinamento em Design Gráfico (CorelDraw) Básico e Canva; Formação em Auxiliar de Escritório; Curso de Manicure Básica; Treinamento em Barbearia e Artesanato Básico e Intermediário. Vigência: 25/03/2024 até 25/03/2026. Valor: R$ 139.380,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Dispensa nº 034/2024, com base na Lei 13019/2014.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.144/2024

Processo Administrativo nº. 41870/2023 – Termo de Fomento nº 144/2024, assinado em 25/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira. Contratado: Associação Kihon de Artes Marciais; CNPJ: 04.327.301/0001-85 . Representante Legal: José Carlos Machado Pessoa. Objeto: Transferência de recurso a Associação Kihon de Artes Marciais visando incentivar o projeto "Avançar" que objetiva incentivar, resgatar e potencializar a cultura da paz, através de aulas de iniciação de karatê, dança e capoeira para crianças e adolescntes em situação de vulnerabilidade social do Bairro Parque Marinha no contra-turno escolar. Considerando as modalidades de esporte e cultura como um dos principais fórum de diálogo e contato as diferentes personalidades e classes sociais de crianças e adolescentes, este projeto visa promover através das modalidades supracitadas, o despertar para cooperação, coexistência, integração entre participantes, assim como ao próprio corpo e meio ambiente. Além dos valores éticos, disciplina e alegria inerente, presente nas práticas esportivas e culturais. Contribuindo para o protagonismo diante de situações novas, problemas ou questões de vida pessoas, social, política, cultural e econômica. Fatores que induzem as crianças e jovens a não aceitarem atitudes e práticas duvidosas, levando-os para além de uma inclusão social, mas para um pertencimento cidadão e participativo em seu território, inseridos em oportunidades e com perspectiva de um futuro igualitário e possível aos seus sonhos. Vigência: 25/03/2024 até 20/12/2024. Valor: 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais) . Fundamentação Legal: Dispensa nº 033/2024, com base na Lei 13019/2014.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.162/2024

Processo Administrativo nº. 41981/2023 – Termo de Fomento nº 162/2024, assinado em 02/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira. Contratado: Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro Social São João Calábria; CNPJ: 92.726.819/0023-64. Representante Legal: Gilnei Rodolfo Bampi . Objeto: Transferência de recurso ao Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro Social São João Calábria, visando a realização do Projeto "Despertar para Esperança II" visando atender crianças, adolescentes e famílias em risco social numa ambiência segura, com a finalidade de ampliar a percepção do mundo, através do fortalecimento de seus vínculos sociais, familiares e comunitários. Vigência: 02/04/2024 até

23/11/2025. Valor: R$ 137.374,23 (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). Fundamentação Legal: Dispensa nº 042/2024, com base na Lei 13019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:6DD75442

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023

Contrato: nº. 155/2023
Processo Administrativo 9064/2022. Termo Aditivo 04 ao Contrato 153/2023 assinado em 04/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: Construtora CotrefeLtda, inscrita CNPJ n° 01.448.425/0001-20 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 26/04/2024 a 31/12/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:19C886A9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 152/2023

Contrato: nº. 152/2023

Processo Administrativo nº. 13663/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 152/2023, assinado em 05/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: Centro Português do Rio Grande, inscrito CNPJ n° 94.875.465/0001-30, Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão dotação orçamentária. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:B5FF21E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 973, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Acresce o inciso V, ao artigo 2º, da Lei Complementar nº 964, de 25 de março de 2024 e altera o caput do artigo 28-B, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V, ao artigo 2º, da Lei Complementar nº 964, de 25 de março de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 2º …
[…]
V – Auxiliar Desenhista – Padrão 7-A"

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 28-B, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 28-B. Aos servidores ocupantes de cargo público de Operador de Máquinas, Mecânico, Soldador, Torneiro Mecânico, Chapeador/Soldador e Pintor/Operador do Município de Santa Cruz do Sul será devido o adicional de risco de vida.

[…]"

Art. 3º As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0500.0000001/0502.0000001; 08.01.26.122.0002.2014-3.1.90.11.00.00.00.00; 3.1.90.13.00.00.00.00; 18.01.16.122.0002.2502; 19.01.15.452.0054.2506; 10.02.12.122.0002.2377; 05.01.04.121.0002.2007.319013; 05.01.04.121.0002.2007.319011.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2024.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AA2362BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.628, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$309.680,00 (Trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais), incluir ações na LDO 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 0621 CO RV 3210529 – 4230 – EMENDA ESTADUAL PARA CUSTEIO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso FR 0621 CO RV 3210529 – 4230 – EMENDA ESTADUAL PARA CUSTEIO, no montante de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$9.680,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais) através da Atividade: 12.01.10.303.0025.2484 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS, FR 0621 CO RV 0000509 – 4050 – INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo, no montante de R$500,00 (Quinhentos reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no montante de R$680,00 (Seiscentos e oitenta reais);
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, no montante de R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação 12.01.10.303.0025.2447 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conta 3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, código reduzido 1570, FR 0621 CO RV 0000621 – 4050 – INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS, no montante de R$9.680,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais).
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0025 – Assistência Farmacêutica, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), a

atividade: "IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS", para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E630DD90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.629, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 2.293.903,60 (Dois milhões, duzentos e noventa três mil, novecentos e três reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.841.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0501, no montante de R$ 1.841.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Projeto 16.01.13.392.0020.1550 CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 0502 CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0502, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 337.039,83 (Trezentos e trinta e sete mil, trinta e nove reais e oitenta e três centavos), através da Atividade 31.01.04.122.0002.2901 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS, FR 0799 CO RV 0000602 - 6000-AGERST – AGUA E ESGOTO – EXERCÍCIO ANTERIOR (Superavit Financeiro), na Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados Mun. SCS, às contas:
I – 3.1.91.96.00.00.00.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO, no montante de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais);
II – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA, no montante de R$ 37.039,83 (Trinta e sete mil, trinta e nove reais e oitenta e três centavos);
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
IV – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0799 – 6000-RECURSOS DA AGERST – AGUA E ESGOTO, no montante de R$ 337.039,83 (Trezentos e trinta e sete mil, trinta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 15.863,77 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), através da Atividade 31.01.04.122.0002.2901 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS, FR 0799 CO RV 0000603 - 6001-AGERST – TRANSPORTE – EXERCÍCIO ANTERIOR (Superavit Financeiro), na Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados Mun. SCS, às contas:
I – 3.1.91.96.00.00.00.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO, no montante de R$ 5.863,77 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos);
II – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0799 – 6001-AGERST – TRANSPORTE, no montante de R$ 15.863,77 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:98946EFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.630, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através da Atividade 08.01.15.451.0033.2491 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 no Recurso Livre FR 0501, no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais),

através do Projeto 15.01.17.512.0029.1572 PROJETOS E OBRAS DE SANEAMENTO, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 0754 CO RV 0000334 – 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal autorizada pela Lei 8.963 de 01/07/2022, FR 0754 CO RV 0000334 – 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022, no montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6B047F5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: V. Becker Transportes Ltda. (8º). Objeto: prorrogação o prazo de vigência do contrato por aproximadamente mais 09 (nove) meses, para o serviço de transportes escolar dos trajetos 10 e 16, e supressão total do lote 14 (código 53655) – trajeto 15, do contrato. Fundamento: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogação) e Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "k" da Cláusula Sexta do contrato (supressão). Contrato n.º 085/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 179/LIC/SEFAZ/2018. Pregão Eletrônico n.º 003/2019. Data: 02/04/2024.

Contratada: José Juan Herbstrith de Lara – EPP (3º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços para mais 04 (quatro) meses. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Terceira. Contrato n.º 397/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 122/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 017/2022. Data: 28/03/2024.

Contratada: José Juan Herbstrith de Lara – EPP (4º). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "k" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 397/PGM/2022. Processo Administrativo n° 122/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 017/2022. Data: 02/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6AD3AA45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de transporte de escolares oriundos da zona rural através da aquisição de passagens para atendimento nos 200 dias do ano letivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 019/COMPRAS/2024. Data: 04/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4AB65F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Dispensa Eletrônica nº 040/24 - Prestação de serviços de retirada de 02 repetidoras de sinal de celular e 01 sistema de alarme no prédio situado na Rua Coronel Oscar Jost, 333 e instalação no prédio junto a estação Rodoviária na Travessa Érico Veríssimo, 281, Departamento da Guarda Municipal. Data: 12/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 13h15. Início da disputa: às 13h30.
Dispensa Eletrônica nº 044/24 - Contratação de empresa para manutenção de seis veículos: caminhões C101, C103 e C106 e os veículos Doblô placas IVT5446, S10 placas ITY1281 e Siena placas ITF0A35. Data: 12/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Dispensa Eletrônica nº 046/24 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos caminhões C67, C135 e em automóvel Astra Sedan placas IQN-6350. Data: 12/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 09h15. Início da disputa: às 09h30.
Dispensa Eletrônica nº 048/24 - Prestação de serviço de correção de fissuras, pintura de portão e paredes internas e externas da estrutura predial da Central de Regulação e Agendamentos. Data: 12/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 14h15. Início da disputa: às 14h30.
Dispensa Eletrônica nº 051/24 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em dois caminhões (C079 e C107), uma motoniveladora (M022) e um Veículo Fiat Pálio Essence placas IWS-3610. Data: 12/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 10h15. Início da disputa: às 10h30.
Pregão Eletrônico nº 035/24 – RP para aquisições de Uniformes, EPI's e Mochilas. Data: 22/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:306223ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.995, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 835.167,25 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 250.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 4.000,00 0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 130.000,00
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPSEXERCICIO ANT

3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 5.000,00 0000534 4500-CUSTEIO – Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 500,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.900,00 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 47.635,72
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.497,14
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.550,00 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.550,00 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.882,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02.08.244.0008.2340
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 30.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.122.0002.1530
REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 49.400,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 1.500,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.1605
PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO - CONVÊNIO FPE 3265/2021
4.4.20.93.00.00.00.00.0665
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 21.752,39
0000213 1386-PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIROCONVÊNIO

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 18.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 835.167,25

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.132,86
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.92.00.00.00.00.0621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 500,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 734,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00.00.00.00.0600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.1.90.94.00.00.00.00.0600
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.32.00.00.00.00.0600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 748,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.33.00.00.00.00.0600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 100,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.34.00.00.00.00.0600
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 100,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. R$ 100,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.93.00.00.00.00.0600
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 4.000,00 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 9.000,00 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.242.0009.2343
MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 4.000,00 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 13.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 49.400,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 265.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 23.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 21.752,39
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 696.167,25

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrativos em anexos, nas fontes de recursos e montantes:

0500.1002041 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 130.000,00

0600.0000534 – TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL – ASPS R$ 9.000,00

SUBTOTAL .....R$ 139.000,00

TOTAL .....R$ 835.167,25

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:1A774604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE N° 06/2024

Pregão Eletrônico n° 06/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que por sua vez utilizará para as atividades típicas da pasta, em especial, junto ao Departamento de Esporte. Data da sessão: 19/04/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 05/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:2103D384

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE N° 07/2024

Pregão Eletrônico n° 07/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e outros para atender a demanda da Prefeitura de São Borja, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 24/04/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 05/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:2CC3D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE N° 07/2024

Concorrência Pública Eletrônica n° 07/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 5.997,10m² (cinco mil, novecentos e noventa e sete metros e dez centímetros quadrados) de pavimentação das vias locais em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER, em diversas ruas da cidade, conforme definições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, memorial descritivo e projetos, que são parte integrante do presente edital. Data da sessão: 29/04/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 05/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:BF24ADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N° 45/2024

Espécie: Contrato de número 45/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para realização de conserto e manutenção do veículo Fiat Cronos, placa JBS 1I71, VTR 337, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que sofreu acidente conforme certidão nº 10401. Origem: Dispensa de Licitação nº 26/2024/SMPOP/DCL. Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 91.525.790/0009-31. Valor total: R$ 39.366,99 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais, com noventa e nove centavos). Data de assinatura: 27 de março de 2024.

São Borja, 05 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO –
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:B9D1BF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N° 47/2024

Espécie: Contrato de número 47/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo SUV, zero quilômetro, ano e modelo 2024; capacidade para 05 passageiros, conforme especificações dispostas no termo de referência. Origem: Pregão Eletrônico nº 03/2024/SMPOP/DCL. Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 91.525.790/0016-60 (filial de Santa Maria/RS). Valor total: R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 03 de abril de 2024.

São Borja, 05 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO –
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:2DA1A50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINIMB

PORTARIA Nº 10.932, de 04 de abril de 2024.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.954/2022, que estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Município de Sinimbu, de acordo com a Lei Federal n.º 13.465/2017, onde tem como objetivo implementar medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e rural e à titulação de seus ocupantes;
RESOLVE:
1. **DESIGNAR** a Comissão Especial responsável pela REURB – Regularização Fundiária Urbana no âmbito do Município de Sinimbu, a qual será composta pelos seguintes membros:
a. CAROLINE CABREIRA CAGLIARI;
b. CARLOS BACKES FILHO;
c. HENRIQUE TORNQUIST;
d. ROSILDA ESCOBAR DOS SANTOS;
e. RAFAELA MARCHI AGOSTINI; e
f. MAIRA LINE COSTA.
2. Fica revogada a Portaria nº 10.646, de 11/01/2024.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9992D16F

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.933, de 04 de abril de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 462, datado de 04/04/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. FÉLIX LUIZ WEIS, Secretária de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, matrícula 1.436/6,** nomeado através da Portaria nº 9.259, de 17/12/2020, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:41045E81

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA No 10.934, de 05 de abril de 2024.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, ***NOMEIA***, a partir desta data, o **Sr. PAULO JACOB BACKES,** como **Secretário Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e o DESIGNA ordenador de despesa desta mesma Secretaria**.
Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C918B669

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA Nº 10.169, DE 10/01/2023 E NOMEIA ASSESSORA DE GOVERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 10.935, de 05 de abril de 2024.
REVOGA A PORTARIA Nº 10.169, DE 10/01/2023 E NOMEIA ASSESSORA DE GOVERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 10.169, de 10/01/2023 a partir desta data;
Art. 2º. **NOMEAR**, **a Sra. SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL,** como **Assessora de Governo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social – FG-5,** a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CFBAB4D6

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.936, de 05 de abril de 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR, a partir desta data, o membro da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal (CODECM), nomeado pela portaria nº 10.165, de 09/01/2023, conforme segue:
I - Coordenador de Defesa Civil – ADILSON LAERTE MEURER
Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D6F948BD

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.010, DATADA DE 16/08/2022

PORTARIA Nº 10.937, de 05 de abril de 2024.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.010, DATADA DE 16/08/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.010, de 16/08/2022, e considerando o teor do despacho final datado de 04 de abril de 2024,
DETERMINA:
1. O ARQUIVAMENTO do processo;
2. Demais diligências legais.
Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8DA51A37

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.938, de 05 de abril de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 468, datado de 05/04/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. PLINIO JOÃO WEIGEL, Diretor de Núcleo do CRAS, matrícula 1.462/2,** nomeado através da Portaria nº 9.783, de 03/03/2022, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:20F87642

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **JCRR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**. OBJETO: Empresa especializada para fornecimento e aplicação de cursos de qualificação e capacitação profissional. VALOR TOTAL: R$ R$13.200,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 018/2024. CONTRATO: 067/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 04.04.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:4085607B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Dereni Matias da Silva Ltda. OBJETO: Prestação de serviços para Transporte Escolar por Km rodado. Valor total: R$ 210.936,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 008/2024. CONTRATO: 071/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 05.04.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Enio Dias. OBJETO: Prestação de serviços para Transporte Escolar por Km rodado. Valor total: R$ 237.413,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 008/2024. CONTRATO: 072/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 05.04.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Expresso Sinimbu. OBJETO: Prestação de serviços para Transporte Escolar por Km rodado. Valor total: R$ 80.005,20. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 008/2024. CONTRATO: 073/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 05.04.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Xavier Transportes Ltda. OBJETO: Prestação de serviços para Transporte Escolar por Km rodado. Valor total: R$ 29.970,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 008/2024. CONTRATO: 074/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 05.04.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:427B9580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência nº 07/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Centro Administrativo Municipal. Data de abertura: **22/04/2024 às 9h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:4FFBCA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

MODALIDADE	OBJETO	DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA
EDITAL N° 01, DE 05 DE ABRIL DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO	A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 91.551.119/0001-08, com sede à Rua Vasco Alves, nº 125, Centro, representado pelo Presidente, Sr. Moisés Pereira Fontoura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Alegrete, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes. Edital completo disponível nos seguintes endereços: www.legalleconcursos.com.br, e https://www.alegrete.rs.leg.br/imprensa/publicacoes/Concursos-Publicos/1/2024/4388	**08/06/2024**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto a Câmara Municipal de Alegrete, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1342		
Alegrete, RS, 05 de abril de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***	
	Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8DC594C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024 EM 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 052/2024 EM 05 DE ABRIL DE 2024

"CONCEDE, LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DO SEU PAI, A SERVIDORA NEUSA BERFT BRIKALSKI".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso III da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Certidão de Óbito nº 097121 01 55 2024 4 00004 090 0001434 63, de 13 de Março de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença de 05 dias a Servidora Pública Municipal Senhora Neusa Berft Brikalski, detentora do cargo efetivo de Servente Padrão 02, a contar de 13/03/2024 a 17/03/2024, pelo falecimento do seu pai Ladislau Adamski Brikalski.

Art. 2º Certidão de Óbito, Matricula nº 097121 01 55 2024 4 00004 090 0001434 63, de 13 de Março de 2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/03//2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:603DF7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 06 - CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **Objeto**: Diante da constatação da necessidade da inclusão de novos itens no objeto contratual, nos termos da justificativa emitida pelo engenheiro civil, com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO QUALITATIVO, com o objetivo de acréscimo ao instrumento original a previsão de: 89,72m² – Forro em drywall para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2027_P, observado o valor disposto no SINAPI 96110 (item 9.7.), no valor de R$8.467,77 e, 37,63m² – divisória em vidro temperado 10mm com ferragens CPU 5, observado o valor disposto no SINAPI 100702 (item 21.2.3.), no valor de R$29.723,56, totalizando um aditamento de (+) R$38.191,33 (trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos), sendo R$33.919,28 de material e R$4.272,05 de mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 05/2022 e Processo Administrativo nº 096.01.04.05/2022.
Almirante Tamandaré do Sul, 05 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:012DC97B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 07 - CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **Objeto**: Diante da constatação da necessidade e desnecessidade de alguns dos itens licitados no Processo de Tomada de Preços nº 05/2022, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de acréscimo ao instrumento original a previsão de: 21,60 m² – Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento. (item 3.2.2.), no valor de R$1.373,70; 1,62 m³ – Concreto bombeado fck=25Mpa, incluindo preparo, lançamento e adensamento (item 3.2.6.), no valor de R$1.105,97; 18 m² – encunhamento – aperto de alvenaria – com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em ½ vez – espessura 9cm – assentamento com argamassa traço 1:2:8 cimento cal e areia (item 5.1.2.), no valor de R$467,95; 11,40 m² – calha em chapa metálica nº. 24, desenvolvimento de 50cm (item 7.4.), no valor de R$1.447,20; 20,96m² – revestimento cerâmico de paredes PEI IV – cerâmica 30x40cm – incl. Rejunte – conforme projeto – branca (item 9.5.), no valor de R$1.355,84; 10,00 m² – Contrapiso de concreto não estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico. (item 10.1.1.), no valor de R$397,55; 10,00 m² – piso cerâmico antiderrapante PEI V – 40x40cm incl rejunte – conforme projeto (item 10.1.3.), no valor de R$491,64; 18,70 m² - passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, espessura 10 cm (10.2.2.), no valor total de R$2.601,58; 18,00 m – tubo de pvc série normal 100mm (item 14.4), no valor de R$603,68, totalizando um aditamento de (+)R$9.845,11 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), sendo R$7.088,48 de material e R$2.756,63 de mão de obra. E, por fim, considerando a redução/supressão de quantitativo de alguns itens, conforme segue: 1,44 m² - espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura (item 6.5.1.), no valor de

R$581,72; 20,96 m² - revestimento cerâmico de paredes PEI IV – cerâmica 10x10 cm – incl. Rejunte – conforme projeto – amarelo (item 9.6.), no valor de R$1.220,38; 89,72m² - forro de gesso acartonado estruturado – SINAPI 96113 (item 9.7), no valor de R$3.584,22; 9,2m – soleira em granito cinza andorinha, largura 15cm, espessura 2cm (item 10.1.6.), no valor de R$956,93; 1,00 UN – Ducha higiênica com registro e derivação, deca ou equivalente (item 15.10), no valor de R$109,02; 1,00 UN – Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque (item 15.13), no valor de R$49,32; 15,60 M – Tubo PVC soldável 25 mm (item 18.1), no valor de R$222,72; 4,00 UN – Joelho 90º PVC 25mm (item 18.2), no valor de R$23,36; 2,00 UN – Joelho 45º PVC 25mm (item 18.3), no valor de R$14,54; 38,26 M – Cabo categoria 6UTP (item 19.1.1), no valor de R$99,32; 37,56 M – Cabo coaxial (item19.1.2.), no valor de R$30,72; 2,00 un – conector de tv tipo F coaxial com placa (item 19.2.2), no valor de R$101,24; 2,00 UN – Conector de TV tipo F coaxial com placa (item 19.2.2.), no valor de R$7,01; 2,00 un – caixa de passagem em alvenaria 30x30cm tampa de ferro fundido (item 19.3.1.), no valor de R$3.039,68; 1,00 un – caixa de passagem previsão para TV 20x20x10cm (item 19.3.2.), no valor de R$88,26; 4,00 un – caixa de passagem PVC 4X2", fornecimento e instalação (item 19.3.3.), no valor de R$72,68; 40,36 m – eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões (item 19.4.1.), no valor de R$415,91; 0,35 M² - Assento de granito para banco em alvenaria, espessura 2cm (item 21.1.3), no valor de R$208,51 e 37,63 m² - divisória em vidro temperado 10mm (item 21.2.3.), no valor de R$16.068,35, totalizando a redução de (-) R$26.893,89 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), sendo R$19.363,60 de material e R$7.530,29 de mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 05/2022 e Processo Administrativo nº 096.01.04.05/2022.
Almirante Tamandaré do Sul, 05 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6B40A6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1513/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17315/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor EDER OLIVEIRA DE FRAGA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC, matrícula funcional n.º 2019109510, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B08284C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1478/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17025/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor JACINTO GIRELLI NETO, do cargo de provimento comissionado de SUPERINTENDENTE - CC NÍVEL I, matrícula funcional n.º 2021110160, lotado na Se Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1D425DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1479/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17231/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora GIOVANNA DOS SANTOS SORIA, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111464, lotado na Secretaria Municipal De Planejamento Gestão Urbana, a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0521445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1480/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17026/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor ROMULO DA SILVA GIRELLI, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2019109650, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assist. Social e Cidadania, a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9180E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1482/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17290/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor CLAUDIOMIRO FERRANDO BORGES, do cargo de provimento comissionado de SUPERINTENDENTE - CC NÍVEL I, matrícula funcional n.º 2021110160, lotado na Secretaria Municipal De Obras E Viação, a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1CD0A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1514/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°16797/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor JERONIMO ARAUJO MIQUELIN, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2021110115, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, a contar de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:74EBADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1518/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17429/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor DIEGO MAIDANA DE LIMA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2020110105, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9950594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1519/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17532/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor CONCILIO LEMOS DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2020109971, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, a contar de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:47A3FE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1520/2024

Resolve:

Exonerar o servidor MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC, matrícula funcional n.º 2023111511, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0415B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1437/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°16824/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor MARCOS DE LACERDA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III,

matrícula funcional n.º 2023111397, lotado na Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Juventude, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6056E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1380/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MARCIO SOUZA DE BARCELLOS, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC, matrícula funcional n.º 2022110957, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:188E824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1379/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor ROBERTO DE PELLEGRIN, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC, matrícula funcional n.º 2021110147, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:02A25FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para curso sobre "A avaliação externa do SAERS: Desafios e possibilidades."

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Curso realizado nos dias 04 e 05 de abril de 2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h na sede da FAMURS. Participantes: Luciana Borges Fernandes, Aline Araújo Souza, Catiane Sierote do Amaral e Carmine Fernandes Stein Rhoden.	SV	4	R$ 586,00	R$ 2.344,00

Valor total: R$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS DO RS - FAMURS

Alvorada 05 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:02949EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de empresa jornalística para formatação e veiculação de publicações legais, conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM. Resultando o Item FRACASSADO:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CM/COL	18.000	R$ 17,70 FRACASSADO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 05 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de abril de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:E2AEF7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.460/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 64/1990 e a Lei Municipal nº 3.670/2022;

Resolve:

Conceder à servidora Fabiana Fernandes Bauer, Fiscal, Matrícula Funcional nº 1998100441, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereadora, no período de 06 de abril de 2024 a 07 de outubro de 2024, conforme solicitado através do Processo nº 9.915/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CF5CDCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.461/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 725/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.780/2024;

Resolve:

Ceder, com ônus à origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, a servidora Josicler Ames, Supervisora Educacional, matrícula funcional nº 2022110939, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8A408EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.462/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 726/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.782/2024;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Madalena Pfeiffer, Professora, matrícula funcional nº 2021110222, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Lisiane da Silva.
A presente permuta terá vigência no período de 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 2 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B5FD6FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.463/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 727/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.785/2024;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Vânia Machado Barbosa Paseto, Professora, matrícula funcional nº 2021110205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Rosane Garcia Machado.
A presente permuta terá vigência no período de 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 2 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:377BB1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 412/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Processo Seletivo Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gabriela Ferreira Leal	12º	Técnico em Enfermagem Socorrista

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D1D112B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1558/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Maria Irene Giraldi Fisch, constante na Portaria Municipal n.º 1055/2024, aprovada em 30º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A9CF92A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 412/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rubia Regina Draghetti	32º	Enfermeiro

Alvorada, 05 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:617295E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 C - DISPENSA Nº 27/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 C - Dispensa nº 27/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 51/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de março de 2024 a 16 de março de 2025, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através da CI Nº 330/2024.

Contratado: Joares José Carlesso.

Alvorada, 15 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:02651C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1562/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rubia Regina Draghetti	32º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DFC59CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3990 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ R$ 28.517,47 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ R$ 28.517,47 (vinte e oito mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 010 – ENSINO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Ensino infantil
Programa de Governo: 0245 – Ensino infantil
Projeto/Atividade/Ação: 2620 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.3.20.92 – Despesas de exercícios anteriores (05521279) ..... R$ 28.517,47

Total do Crédito Especial ..... R$ 28.517,47

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade/Ação: 2620 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (2266/05521279) ..... R$ 28.517,47
Total da Cobertura do Crédito Especial .....R$ 28.517,47

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F6B0C226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3991 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ R$ R$ 158.971,34 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ R$ R$ 158.971,34 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 005 – DEPTO DE TRABALHO
Função: 0011 - Trabalho
Subfunção: 0334 – Fomento ao Trabalho
Programa de Governo: 0223 – Trabalho e Geração de Renda
Projeto/Atividade/Ação: 9070 – FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.3.3.30.93 – Indenizações e Restituições (06650001) R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (06650001) R$ 149.066,43
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PF (05000001) R$ 8.904,91

Total do Crédito Especial R$ 158.971,34

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. O Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023:

4172499019904 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO BANRISUL – SMTASC (06650001) – 9932069 R$ 148.415,09

Subtotal R$ 148.415,09

II – O Excesso de arrecadação apurado no dia 29/02/2024:

413210101010723 – REC REM DEP BANC RECURS VINC (06650001) – 9932069 R$ 1.651,34

Subtotal R$ 1.651,34

III – A anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade/Ação: 4032 – MANUTENÇÃO DOS CRAS – PSB
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30 (1675/05000001) – Material de Consumo R$ 8.904,91

Subtotal R$ 8.904,91

Total da Cobertura do Crédito Especial R$ 158.971,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3BFE4BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 02/04/2024:

Autuado: CRISTIANE GUTERRES HOFF PEREIRA-ME
Data da Autuação: 26/12/2023
CNPJ: 18.219.248/0001-03
Processo: 63.847/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Artigo 36 da Lei Estadual 6503, de 22/12/1972; Art. 332 caput §1 º do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974 e Item 3.2 da Portaria Estadual 078/2009;
Art. 436 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; Item 7.5 da Portaria Estadual SES/RS 078/09;
Itens 2.25 da Portaria Estadual SES RS 078/09; Itens 2.26 da Portaria Estadual SES/RS 078/09; Item 12.1 da Portaria Estadual SES/RS 078/2009; Item 2.7 da Portaria Estadual SES/RS 078/2009; Item 2.17 da Portaria Estadual SES/RS 078/09; Art. 433 do DE 23.430/74 c/c Item 2.9 da Portaria Estadual SES RS 078/09; Item 2.29 da Portaria Estadual SES RS 078/09; Art. 344 caput e inc. V do DE 23.430/74; Art. 365 § 2º do DE 23.430/74 c/c item 9.10 da Portaria Estadual SES RS 078/09, Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:592497A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 25/2024. OBJETO: Aquisição de Madeiras de Eucalipto
FORNECEDOR KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ 10.645.888/0001-73
VALOR TOTAL DA ATA R$ 186.402,50
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 04/04/2024 FINAL EM 04/04/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:D8E34D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°568/2024

01/04/2024- Portaria n°568/2024 - NOMEAR, GABRIELA MORAES DA COSTA, matrícula 4444, no Cargo em Comissão - CC:2 de Supervisor, recebendo a quantia de R$ 1.265,12 lotando-o na Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F18D19EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2024

26/03/2024 - Portaria n° 503/2024 - EXONERA, LAURI BRASIL VIEIRA, matrícula 4393, do Cargo em Comissão Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:F07F9543

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2024

26/03/2024 - Portaria nº 509/2024 - EXONERAR o servidor ALEXANDRE MANOEL FOGAÇA, matrícula 4337, do Cargo em Comissão Assessor Técnico - CC: 7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:DE7A98C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2024

26/03/2024 - Portaria nº 510/2024 - NOMEAR ALEXANDRE MANOEL FOGAÇA, no Cargo de Secretário Municipal de Obras, percebendo subsídios mensais de R$ 6.904.52 (seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na forma da Lei nº 3507/2012, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:66065F7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2024

26/03/2024- Portaria n° 511/2024 - CESSA a Portaria 288/2024, que designou o(a) servidor(a) ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula n° 2834, para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:5E14F3F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2024

26/03/2024 - Portaria nº 502/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a) em férias, FRANCIELI CARVALHO CASSABONE, matrícula 3233 - Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 27 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:8E883AB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2024

26/03/2024 - Portaria n° 501/2024 - CONVOCAR a servidora, em férias, FABIANE PICHINI BITTENCOURT, matrícula 3801 - Fisioterapeuta, para o efetivo exercício de sua função a contar de 27 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:31B431BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2024

26/03/2024 - Portaria n° 500/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a) DANIEL ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 3794, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 24 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E1361139

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2024

26/03/2024 - Portaria nº 499/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a) AMANDA MARQUES MACHADO, matrícula 4178, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 25 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:8848E936

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2024

26/03/2024 - Portaria nº 498/2024 - CONCEDER Adicional de Insalubridade 20% a(o) Servidor(a) JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO, matrícula 2576, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma dos Artigos 87 a 91 da Lei Municipal Nº 2.138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 13 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:2C9A17D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2024

26/03/2024- Portaria n° 497/2024- CONCEDER a servidora CAMILA LAZZARI GHISLENI, matrícula nº 4308 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 19 de março de 2024 a 14 de setembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:37903971

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2024

01/04/2024- Portaria n° 564/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora ALINE PIZZIO

FERREIRA, matrícula n° 4304, em exercício na Educação Infantil, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na ECEI Ebenezer.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:24A3DA6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2024

01/04/2024 - Portaria n° 550/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula 3307, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:46602799

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2024

26/03/2024 - Portaria nº 549/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) MARIA REJANE BROCK, matrícula 3306, 01% (um por cento) de Adicional por tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06 % (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:86426410

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2024

26/03/2024 - Portaria nº 548/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) ELIZABETE DO COUTO, matrícula 3305, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:0433FA90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2024

26/03/2024 - Portaria n° 547/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) ANGÉLICA PATRICIA DA COSTA VIEIRA, matrícula 3304, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:0BCE7A0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2024

26/03/2024 - Portaria nº 546/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) CLAUDETE REJANE DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 3303, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:367F919D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°495/2024

26/03/2024 - Portaria n°495/2024 - REMOVE o (a) servidor (a), THIAGO FONSECA DE MOURA, matrícula 4403, da Secretaria Municipal da Fazenda, lotando-o na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 25 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FA138A32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°496/2024

26/03/2024 - Portaria n°496/2024 - REMOVE o (a) servidor (a), ANDREA DA SILVA KERN, matrícula 2719,da Secretaria Municipal da Fazenda, lotando-o na Secretaria Municipal da Fazenda, lotando-o na Secretaria Municipal da Administração, Cultura , Desporto e Turismo, a contar de 25 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:732CCC19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°540/2024

01/04/2024 - Portaria n°540/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ELIANA PRETTES FANTIN, matrícula 3030 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7FB2F0D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2024

26/03/2024 - Portaria nº 545/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI, matrícula 3302, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:38F9DE0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°539/2024

01/04/2024 - Portaria n°539/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) FABIANE PICHINI BITTENCOURT, matrícula 3801 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:764517D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°538/2024

01/04/2024- Portaria n°538/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LIDIANE LIMA RIBEIRO, matrícula 3761 - 01% (um por cento) de

Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:53C8B232

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2024

26/03/2024 - Portaria n° 544/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) BÁRBARA MOURA DOS SANTOS, matrícula 3301, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:279F8B28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°537/2024

01/04/2024 - Portaria n°537/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 3760 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D67D5C5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°581/2024

01/04/2024- Portaria n° 581/2024 - CONCEDER, ao Servidor (a) JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 3760, Mudança de Classe, Padrão 7 - Classe A, passando para Padrão 7 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C471F921

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°536/2024

01/04/2024 - Portaria n°536/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA DA GLÓRIA NUNES NEVES, matrícula 1055 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (Vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8CDFB276

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2024

26/03/2024 - Portaria n° 543/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) SOLANGE WEINHEIMER TAVARES, matrícula 3165, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:A516411C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°535/2024

01/04/2024 - Portaria n°535/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARMARA MARJA DO NASCIMENTO PIRES, matrícula 3818 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:2EEAB73A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°580/2024

01/04/2024 - Portaria n° 580/2024 - CONCEDER, ao servidor (a) MARMARA MARJA DO NASCIMENTO PIRES, matrícula 3818, Mudança de Classe, Padrão 8 - Classe A, passando para Padrão 8 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:334DBA02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°534/2024

01/04/2024 - Portaria n°534/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DRIELLY PRESTES MANGANELLI DA SILVA, matrícula 3785 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:A8695CC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°579/2024

01/04/2024 - Portaria n°579/2024 - CONCEDER, ao servidor (a) DRIELLY PRESTES MANGANELLI DA SILVA, matrícula 3785, mudança de Classe, Padrão 8 - Classe A, passando para Padrão 8 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CEA4FD4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2024

26/03/2024 - Portaria n° 542/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula 3161, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:F674530D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°533/2024

01/04/2024- Portaria n°533/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) WILLIAM VINICIUS KLEINPAUL, matrícula 3762 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:270A3452

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2024

26/03/2024 - Portaria n° 541/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) IZELAINE CRISTINA DOS SANTOS KUHN, matrícula 2995, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:FE739DBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°578/2024

01/04/2024 - Portaria n°578/2024 - CONCEDER, ao servidor (a) WILLIAM VINICIUS KLEINPAUL, matrícula 3762, Mudança de Classe, Padrão 8 - Classe A, passando para Padrão 8 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:119601B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°532

01/04/2024- Portaria n°532/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) TANIA CRISTINA SCHAFER VASQUES, matrícula 3759 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:95FB9581

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2024

26/03/2024 - Portaria nº 559/2024 - DESIGNA o servidor ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula n° 2834, para exercer a Função Gratificada FG:7, de Assessor Superior, lotando-o no Gabinete do Prefeito, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:DBB7BBDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2024

02/04/2024 - Portaria n° 586/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a) JÉSSICA DOS SANTOS LANZARINI, matrícula 4188, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:89CBE9D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°531/2024

01/04/2024 - Portaria n°531/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) KARYNA KATLYN ALVAREZ ALVES, matrícula 3758 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4C4A1902

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2024

02/04/2024 - Portaria n° 585/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a) LAISA MATZEMBACHER SOARES, matrícula 4297, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:6BE2E017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2024

02/04/2024 - Portaria n° 584/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ELIANA PRETTES FANTIN, matrícula 3030 - Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe B, passando para Padrão 2, Classe C, na forma do Artigo 12 a 19 da Lei N° 3.427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:6440904E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°530/2024

01/04/2024 - Portaria n°530/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) FRANCIELI CARVALHO CASSABONE, matrícula 3233 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (Oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:422E3C16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°528/2024

01/04/2024- Portaria n°528/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula 2889- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:56B3D680

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°527

01/04/2024- Portaria n°527/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, matrícula 3786 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4C1F1760

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°526/2024

01/04/2024 - Portaria n°526/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula 2894 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:08ABC5D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°525/2024

01/04/2024 - Portaria n°525/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) FRANCIELE DE SOUZA, matrícula 3740 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F3B0D4A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°600/2024

03/04/2024 - Portaria n°600/2024 - NOMEAR, ZARA REGINA GOVEIA DE SOUZA, matrícula n°3977, no Cargo de Secretária Municipal da Educação, percebendo a quantia de R$ 6.904,52, lotando-a na Secretaria Municipal da Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D71490A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº10/2024
PROFESSOR DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº10/2024
PROFESSOR DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem de classificação preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº10/2024**. Fica o dia 08 de abril de 2024 para interposição de recursos quanto as pontuações. Segue abaixo a lista de classificação preliminar:

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA – 55 PONTOS
ANGÉLICA DA SILVA – 40 PONTOS
ANGELITA FALCÃO – 20 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D3B719D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº09/2024
ZELADOR EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº09/2024
ZELADOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final do **Processo Seletivo Emergencial Nº09/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

ZELADOR

FÁBIO ALDAIR COSTA DOS REIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:59CABEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2024

PORTARIA Nº 415/2024

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 750/2024, do Departamento de Recursos Humanos, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 02/2024, com base no disposto no Artigo 129, incisos I e X da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA, Operário, Matricula nº 4646-9/2, quanto a falta injustificada, registradas no Cartão Ponto do mês de Outubro de 2023, a qual se comprovada, torna ter infringido ao

Regime Jurídico Único dos Servidores, quanto ao Artigo 129 inciso I e X do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: ¨Artigo 129- São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e X – Ser assíduo e pontual ao serviço". Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena a ser aplicada.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Janaina Wuaden, Agente Administrativo, Matricula nº 4882-8/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9A840CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2024

PORTARIA Nº 416/2024

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 750/2024, do Departamento de Recursos Humanos, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 03/2024, com base no disposto no Artigo 129, incisos I e X da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor AURELIO RAUL MULLER, Operário, Matricula nº 4926-3/1, quanto a falta injustificada, registradas no Cartão Ponto dos mêses de Fevereiro/Março/Abril/Maio/Junho e Outubro de 2023, a qual se comprovada, torna ter infringido ao Regime Jurídico Único dos Servidores, quanto ao Artigo 129 inciso I e X do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: ¨Artigo 129- São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e X – Ser assíduo e pontual ao serviço". Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena a ser aplicada.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EA982385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2024

PORTARIA Nº 417/2024

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 750/2024, do Departamento de Recursos Humanos, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 04/2024, com base no disposto no Artigo 129, incisos I e X da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, da Servidora JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE, Professora, Matricula nº 5068-7/1, quanto a falta injustificada, registradas no Cartão Ponto do mês de Novembro de 2023, a qual se comprovada, torna ter infringido ao Regime Jurídico Único dos Servidores, quanto ao Artigo 129 inciso I e X do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: ¨Artigo 129- São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e X – Ser assíduo e pontual ao serviço". Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena a ser aplicada.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C8C72240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2024 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2024
MONITOR DE ESCOLA

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024,** o 25º (vigésimo quinto) colocado ao 27º (vigésimo sétimo) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola , carga horária de 40

horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA:

25° MIRIAM VANUSA SILVA DOS REIS BÜRKE
26° MARCELLE ANDRIELLE COSTA RODRIGUES
27°CARINE GOERGEN LEAL

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7188DF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2024

PORTARIA Nº 418/2024

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 750/2024, do Departamento de Recursos Humanos, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 05/2024, com base no disposto no Artigo 129, incisos I e X da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do empregado público Sr. Luís Antônio Kruel Bohrer, Médico, Matricula nº 45560, quanto a falta injustificada, registradas no Cartão Ponto no mês de Janeiro/2024, a qual se comprovadas, tornam ter infringido art. 482, alínea "h" da CLT, que dispõem sobre as faltas disciplinares dos Empregados. Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena a ser aplicada.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8F6926D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 415/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 415/2024

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 02/2024

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 02/2024, para apurar as circunstâncias dos fatos narrados pelo Memorando nº 750/2024, do Setor de Recursos Humanos. Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar e Janaina Wuaden, Agente Administrativo, Matricula nº 4882-8/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 161, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 05 de Abril de 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F3C14544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 416/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 416/2024

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 03/2024

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 03/2024, para apurar as circunstâncias dos fatos narrados pelo Memorando nº 750/2024, do Setor de Recursos Humanos. Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 161, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 05 de Abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito MunicipaL em Exercício

Publique-se em 05 de Abril de 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1CE99E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 417/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 417/2024

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 04/2024

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 04/2024, para apurar as circunstâncias dos fatos narrados pelo Memorando nº 750/2024, do Setor de Recursos Humanos. Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 161, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 05 de Abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B1DEC224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 418/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 418/2024

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 05/2024

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 05/2024, para apurar as circunstâncias dos fatos narrados pelo Memorando nº 750/2024, do Setor de Recursos Humanos. Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 482, alínea “h” da CLT.

Augusto Pestana, 05 de Abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1A62C01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 06/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Gilberto João Zardin, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo em epígrafe.

2. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Da não homologação da inscrição, das especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 08 a 10/04/2024, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 10 do Edital de Abertura.
O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.
Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais” http://54.207.10.80/portal_pf/, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Augusto Pestana, 05 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9340DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 01/2024

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 01/2024

Trata-se de Processo de Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº116/2024, para apurar a falta narrada no Memorando nº 2.541/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, de que trata da Empregada Pública Srª. JANETE CECILIA FRACARO, Agente de Saúde, Matricula nº 6319/2. A denunciante, a Servidora e a testemunha envolvida foram citados, nos dias 15 e 16/02/2024, fl. 08, 09 e 10.
A Comissão Processante realizou os interrogatórios de todos os envolvidos, de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatório das fls. 11,12 e 13.
Também, prestou depoimento a testemunha Ermélia Huth, fl. 15.
O relatório e análise da Comissão foi de forma abrangente e satisfatória, com relação as irregularidades relacionadas no memorando. Após análise criteriosa dos fatos constantes nos autos, ficou evidenciado que ouve um mal entendido entre as partes.
Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória.
Intime-se a servidora do resultado do processo.
Cumpra-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 05 de Abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:88BD9B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5017/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5017/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE ABRIL DE 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0571E643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE MARÇO/2024 - **Contrato**: 0024/2024. **Objeto**: Aquisição de Playgrounds Infantis Multicor. **Contratada**: **Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda**, CNPJ nº 80.125.305/0001-69. **Processo Licitatório**: nº 0019/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0005/2024. **Valor**: R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 11 de março de 2024. **Contrato**: 0025/2024. **Objeto**: Aquisição de mobiliário escolar. **Contratada**: **JVRP Comércio de Equipamentos Ltda**, CNPJ nº 38.143.099/0001-53. **Processo Licitatório**: nº 0032/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0012/2024. **Valor**: R$ 99.080,00 (noventa e nove mil e oitenta reais). Balneário Pinhal/RS, 13 de março de 2024. **Contrato**: 0026/2024. **Objeto**: Manutenção de veículo Microonibus. **Contratada**: **Bormana Comércio de Autopeças Ltda**, CNPJ/MF nº 93.527.794/0003-99. **Processo**: nº 0037/2024. **Dispensa**: nº 0008/2024. **Valor**: R$ 8.155,20 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Balneário Pinhal/RS, 19 de março de 2024. **Contrato**: 0027/2024. **Objeto**: Manutenção em instrumentos de metal da banda Marcial. **Contratada**: **Ana Carolina Figueiredo de Alcantara Silva**, CNPJ nº 37.297.321/0001-00. **Processo**: nº 0036/2024. **Dispensa**: nº 0007/2024. **Valor**: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). Balneário Pinhal/RS, 20 de março de 2024. **Contrato**: 0028/2024. **Objeto**: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda - COOTAP**, CNPJ nº 01.112.137/0001-09. **Chamada Pública**: nº 0001/2024. **Valor**: R$ 62.475,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2024. **Contrato**: 0029/2024. **Objeto**: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores do Litoral Norte Ltda - COOPVIVA**, CNPJ nº 10.917.361/0001-50. **Chamada Pública**: nº 0001/2024. **Valor**: 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais). Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2024. **Contrato**: 0030/2024. **Objeto**: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **Edenísio da Silva Gouvea**, CPF n° 541.852.890-49. **Chamada Pública**: nº 0001/2024. **Valor**: R$ 36.906,10 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e dez centavos). Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2024. **Contrato**: 0031/2024. **Objeto**: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.**Contratada**: **Benemidio Silveira Rodrigues**, CPF n° 142.760.110-00. **Chamada Pública**: nº 0001/2024. **Valor**: R$ 29.354,70 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2024. **Contrato**: 0032/2024. **Objeto**: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **Flávio Lopes Quintanilha**, CPF n° 580.948.140-04. **Chamada Pública**: nº 0001/2024. **Valor**: R$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais). Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2024.**Contrato**: 0033/2024. **Objeto**: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT**, CNPJ nº 08.616.387/0001-17. **Chamada Pública**: nº 0001/2024.**Valor**: R$ 96.843,20 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2024.**Contrato**: 0034/2024. **Objeto**: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **Janete Delfino dos Santos Ribeiro**, CPF n° 520.619.220-15. **Chamada Pública**: nº 0001/2024. **Valor**: R$ 8.891,50 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2024. **Contrato**: 0035/2024. **Objeto**: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **Jean Felipe Sanches Pereira**, CPF n° 754.774.830-91. **Chamada Pública**: nº 0001/2024. **Valor**: R$ 39.676,50 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2024. **Contrato**: 0036/2024. **Objeto**: Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada**: **Daniel Torres**, CNPJ nº 39.375.968/0001-38. **Processo**: nº 0048/2024. **Inexigibilidade**: nº 0015/2024. **Valor**: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 26 de março de 2024. **Contrato**: 0037/2024. **Objeto**: Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada**: **Okse Entretenimento Ltda**, CNPJ nº 33.309.638/0001-68. **Processo**: nº 0049/2024. **Inexigibilidade**: nº 0016/2024. **Valor**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 26 de março de 2024. **Contrato**: 0038/2024. **Objeto**: Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada**: **Claudinei Goncalves do Amaral**, CNPJ nº 28.210.713/0001-07. **Processo**: nº 0050/2024. **Inexigibilidade**: nº 0017/2024. **Valor**: 3.000,00 (três mil e reais). Balneário Pinhal/RS, 26 de março de 2024. **Contrato**: 0039/2024. **Objeto**: Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada**: **Caminha Produções Artísticas Ltda**, CNPJ nº 06.325.240/0001-42. **Processo**: nº 0051/2024. **Inexigibilidade**: nº 0018/2024. **Valor**: 2.000,00 (dois mil e reais). Balneário Pinhal/RS, 26 de março de 2024. **Contrato**: 0040/2024. **Objeto**: Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada**: **Tribu Di Arteiros Produção Artística Ltda**, CNPJ nº 13.668.548/0001-56. **Processo**: nº 0052/2024. **Inexigibilidade**: nº 0019/2024. **Valor**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 26 de março de 2024. **Contrato**: 0041/2024.

Objeto: Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada**: **Diogo Larri Cardoso Stocker**, CNPJ 48.578.979/0001-06. **Processo**: nº 0053/2024. **Inexigibilidade**: nº 0020/2024. **Valor**: 3.000,00 (três mil e reais). Balneário Pinhal/RS, 26 de março de 2024. **Contrato**: 0042/2024. **Objeto**: Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada**: **Jurema de Fatima Bernardes**, CNPJ nº 31.059.225/0001-47.**Processo**: nº 0042/2024. **Inexigibilidade**: nº 0013/2024. **Valor**: 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2024. **Contrato**: 0043/2024. **Objeto**: Capacitação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Contratada**: **Psicult Centro de Humanidades e Habilidades Ltda**, CNPJ nº 46.850.651/0001-71. **Processo**: nº 0039/2024. **Dispensa**: nº 0009/2024.**Valor**: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais). Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2024. **Contrato**: 0044/2024. **Objeto**: Diagramação (montagem) e impressão de informativo municipal. **Contratada**: **Rodrigo Rathye Michel**, CNPJ nº 24.136.131/0001-69. **Processo**: nº 0046/2024. **Dispensa**: nº 0011/2024. **Valor**: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2024. **Contrato**: 0045/2024. **Objeto**: Realização do RS Qualificação. **Contratada Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS**, CNPJ nº 03.422.707/0001-84. **Processo**: nº 0044/2024. **Dispensa**: nº 0010/2024. **Valor**: R$ 45.161,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e um reais). Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2024. **Contrato**: 0046/2024. **Objeto**: Curso de formação. **Contratada**: **Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME**, CNPJ nº 09.508.047/0001-35. **Processo**: nº 0038/2024. **Inexigibilidade**: nº 0012/2024. **Valor**: R$ 24.106,00 (vinte e quatro mil, cento e seis reais). Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2024.**Aditamento 001 ao Contrato 130/2023**. **Objeto**: Drenagem e Pavimentação Intertravada da Avenida Atlântico (Orla Do Magistério). **Empresa**: **Construções e Urbanizadora CL Morandi Ltda**. **Período**: 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024. Balneário Pinhal/RS, 25 de março de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 029/2023**. **Objeto**: Locação de Veículos. **Empresa**: **D.C. Veículos Ltda. Período**: 06 de março de 2024 a 05 de março de 2026. Balneário Pinhal/RS, 01 de março de 2024. **Aditamento 01 ao Contrato 038/2023**. **Objeto**: Recolhimento Resíduos Contaminados. **Empresa**: **Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli. Período:** 20 de março de 2024 a 19 de março de 2025. Balneário Pinhal/RS, 12 de março de 2024. **Aditamento 01 ao Contrato 047/2023**. **Objeto**: Empresa Cilia Tecnologia Ltda. **Empresa**: **Cilia Tecnologia Ltda**. **Período:** 01 (um) ano, que vigorará de 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025. Balneário Pinhal/RS, 12 de março de 2024. **Aditamento 05 ao Contrato 191/2020**. **Objeto**: Assessoria Técnica Jurídica. **Empresa**: **Eduardo Luchesi – Sociedade Individual de Advocacia**. **Período:** 11 de março de 2024 até 10 de março de 2025. Balneário Pinhal/RS, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:25FE90E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATO, DISPENSAS, E ADITIVOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 01 DE ABRIL DE 2024 A 04 de Abril de 2024.

Obs: Dispensa 94/24 -97/24 e 100/24-Empresa WS Metal Mecanica. Dispensa 99/24: Mecânica Berria.

Contrato 79/24: Cleomara Carla Psinieg. Contratada na Função de Farmacêutica. R$ 4.454,09.

ADITIVO Nº 44/24: Safra Diesel. Reequilíbrio de Preços Diesel S10 E S500.

Dispensa : 105/24: Petry & Oliveira . Aquisição de duas esculturas Decorativas .R$ 10.530,00 .**106/24:** Ingá Veículo. Revisão e manutenção do veículo em garantia de fábrica Frota 139.R$5.661,01. **107/24:** Renan Dallabona .Reparos no Ginásio Municipal de Esportes .R$11.620,00 **108/24:** Voltek Comercio de Materiais Elétricos Ltda. Aquisição de Materiais e serviço de manutenção elétrica nas escolas. R$ 10.376,15. **109/24:**. Didoné e Nardi Ltda. Peças e mão de obra para conserto do veiculo nº 34.R$ 1.505,00.**110/24:** Alvize Cadore. Aquisição de Mel para atividades educativas na Escola Municipal Angelo Rosa. R$ 25 reais ao KG. Valor Total: R$ 2.150,00.

RESCISÃO: LUÍSA FERNANDA NASILOSKI. CONTRATADA NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICA. Contrato nº73/24.

Barão de Cotegipe, 04 de Abril de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:47681C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº 018/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR NOVOS
Fornecedores:
CPX DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ 10.158.356/0001-01
CV TYRES EIREI ME – CNPJ: 28.888.423/0001-09
MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 50.108.526/0001-68
SANJU PNEUS LTDA – CNPJ: 49.825.223/0001-87
SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 30.484.520/0001-88

Barão de Cotegipe, 05 de Abril de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:12ABA66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAIS

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que está aberto o **Credenciamento Nº 003/24 -Processo nº 122-24** para : **Prestação de serviços, em caráter eventual, de transporte de passageiros, para atender as demandas do Município de Barão de Cotegipe.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 05 de Abril de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:67B10E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SELETIVO

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 08 a 12 de Abril de 2024, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LIMPEZA) - (40 HORAS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 05 de Abril de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:EF251DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SELETIVO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 08 a 12 de Abril de 2024, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de FARMACÊUTICO (40 HORAS SEMANAIS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 05 de Abril de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:033B3795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 586 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.646/2023, artigo 20, de 21 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0501	335041000000	1420	750,00
0701	449051000000	1405	120.000,00
0801	339039000000	2020	69.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1201	999999000000	9990	189.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:66411CBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 05-24
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Seleção Pública de Professores (as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor (a), nos termos da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Professor (a) de Educação Infantil ou Anos Inicias	3 vagas (cadastro reserva)	20 horas (vespertino)	Nível Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R$ 2.347,79

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana período vespertino para professores Licenciados em Pedagogia ou Normal Superior.
Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.656 de 20 dezembro de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas entre os dias **08 a 12** de abril de 2024**,** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
Declaração de beneficiário do INSS de Regime Geral e Próprio;
Entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).
Entrega de documento comprobatório de experiência profissional na área.
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.01.2019.
Art. 5º No que se refere a reserva de vagas, destaca-se:
I - Quando houverem inscritos portadores de deficiência conforme preveem os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.352, de 09/11/2018, ficam-lhes asseguradas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram,

consideradas as então existentes e as futuras, até extinção da validade do processo seletivo.
II – Quando houverem inscritos negros, índios e pardos nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Município de Barracão - RS, ficam asseguradas a reserva de vagas em percentual de 10% (dez por cento) dos cargos correspondentes ao certame, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.353, de 09/11/2018.
Art. 6° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a mesma, deverá ser entregue em **envelope lacrado.**
Art. 7° A seleção dos candidatos será realizada no dia **16 de abril de 2024, às 8h30min,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 8° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores de Educação Infantil e Anos Iniciais.
Art. 9° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **17 de abril de 2024,** através de edital provisório, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.
Art. 10° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.
Art.11º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **18 e 19 de abril de 2024** que de imediato será analisado pela comissão.
Art. 12º O chamamento dos candidatos, quando houver a estrita necessidade, seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.
Art. 13° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.
Art. 14° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 15° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.656/2023.
Art.16° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.656/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 05 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:042FFF02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 22 de abril a 11 de maio de 2024, (20 dias), a servidora **Grasielli Fabro de Lima,** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de junho 2022 a 08 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 05 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D3500BCA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARCOPOLO S/A
CNPJ: 88.611.835/0018-77
OBJETO: Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos ore zero 4x4, ore 1 4x4, ore 1, ore 2, ore 3, e ônibus urbano escolar, dos tipos onurea piso alto e onurea piso baixo, pelos estados, distrito federal e municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do programa caminho da escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital pregão eletrônico 06/2023.
VALOR: R$ 581.878,00
Assinatura: 04/04/2024
PRAZO: 320 dias contados da assinatura do contrato
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
MODALIDADE:REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2024
PROCESSO: Nº 033/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133; Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 227/2018.

Barracão - RS, 04 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:7B4DC63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 57 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA a Senhora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de março de 2024, a senhora **ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PEREIRA,** para exercer o Cargo em

Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7BB21BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 003/2024 - Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, PAVIMENTA II, NA RUA SANTA TEREZINHA, VILA IVAGACI, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS, em regime de empreitada por preço global. Abertura dia 23/04/2024. Edital disponível em https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes

JOAO RUDINEI SEHNEM –
Prefeito Municipal. 05/04/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:83BFA8FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2024

O representante legal do Poder Executivo de Boa Vista do Sul/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, que o edital contendo o gabarito definitivo, após a fase recursal, com o resultado preliminar da prova objetiva, com o respectivo período de recursos e de vista dos cartões de resposta (09 a 11/04/2024), e demais disposições, encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos *sites* www.boavistadosul.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Execução: Objetiva Concursos.

Boa Vista do Sul, 05 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:7B9B0C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 337/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 3/2024

CONTRATO Nº 337/2024

OBJETO: Aquisição de insumos utilizados na confecção de pães nas padarias comunitária, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 24.294,00;

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024

CONTRATADA: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, com sede/endereço à AV TUPARENDI, 1460 - GLÓRIA - SANTA ROSA/RS, Cep. 98785-109;

Butiá, 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:310E4FC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 367

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos
MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 20/2023
C**ONTRATO Nº 367**/2024
OBJETO: OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, pelo sistema de registro de preços;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 29.669,20;
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024
CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, com sede/endereço à RUA GUABIRUBA, - AGUA VERDE - BLUMENAU/SC, Cep. 00000-000;
Butiá, 03 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:24B0019F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 368

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos
MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 20/2023
C**ONTRATO Nº 368**/2024

OBJETO: OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, pelo sistema de registro de preços;
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.836,00;
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024
CONTRATADA: XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.808/0001-59, com sede/endereço à AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 1127 - CENTRO - CHAPECÓ/SC, Cep. 89802-210;
Butiá, 03 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:68F85811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 001/2024

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 04 de abril de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
42	ALINE LEITE ABEL	Tesoureiro	1ª
43	ROGER VERÍSSIMO SILVEIRA	Assistente Administrativo	5ª

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 03 de abril de 2024.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Superintendente Geral Substituta

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:138FA52D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 44/2024, DE 05/04/2024

APOSENTA SERVIDORA.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral Substituta de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/04/2024, à servidora ROSANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula 4136, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe N, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 05/04/2024.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Superintendente Geral Substituta de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:05E88B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 61.492, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAQUEL LACHOWSKI**, portadora do CPF nº 089.xxx.xxx-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D6A8F060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.525 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JÚLIA VITÓRIA MACHADO**, matrícula nº 14753, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de abril de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A72AE373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2024
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.

1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargo público, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo será feita através de divulgação de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS
3.1. A tabela contendo os cargos, número de vagas e informações gerais com exigências mínimas, vagas, rendimentos, gratificações, produtividade, benefícios e local encontra-se no anexo I do presente edital.
3.2. As atribuições específicas para os cargos estão descritos no anexo II do presente edital.
3.3. A seleção dos profissionais de nivel superior se dará a partir da prova de títulos experiência profissional, conforme item 7 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cargos **Médico Clínico Geral-20h/sem** e **Médico Geral – Comunitário/Médico de Família e Comunidade-40h/sem** serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1nB1Q0nzTNqmDogx8Yrwx0Ht4xFpvhw0Dp_WLTEZI81s/edit

4.2 As inscrições para o cargo de **Médico Dermatologista 20h/sem** e **Médico Pediatra 20h/sem** serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1FjgLwJIS_qLS0jg7ULYu1fJbd-CUIJ0iAL9v-HpHWpA/edit

4.3 No formulário on line faz-se necessário anexar a cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de regularidade financeira válido, emitido pelo Conselho Regional de Medicina (obrigatório para todos os cargos)
- Certidão de RQE (Registro de Qualificação de Especialista) – obrigatório para o cargo de Médico Dermatologista e Médico Pediatra. Para os demais cargos é optativo e terá carater classificatório (prova de títulos).
- Cópia de diploma de cursos de especialização, mestrado ou doutorado (optativo), que serão utilizados para a prova de títulos, com carater classificatório.
- Cópia digitalizada da comprovação de experiência profissional, conforme descrito no item 7 deste edital.

4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
4.5. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas;
4.6. Não é permitida a troca de opção de emprego ou função, originalmente indicada no requerimento de inscrição do candidato;
4.7. É permitida a inscrição para mais de um cargo, para tanto se faz necessário o preenchimento de um requerimento de inscrição para cada cargo público.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do processo seletivo público	08/04/2024
Período de inscrições	08 a 21/04/2024
Resultado parcial	24/04/2024
Período de interposição de recursos	25 e 2604/2024
Divulgação do resultado final	30/04/2024
Chamamento dos profissionais de nivel superior a partir de:	02/05/2024

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e-mail processoseletivosmscb@gmail.com , contendo os dados completos de identificação do candidato, sendo estes: Nome completo, número do CPF ou RG e cargo para qual se candidatou;
6.2. Nessa fase, não será permitido informar ou incluir títulos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos será de caráter classificatório;
7.2 Cada inscrição será analisada individualmente, por cargo específico, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme Portaria Nº 61253, de 05 de março de 2024.
7.3 Não serão pontuados os títulos que correspondam às exigências mínimas para o cargo, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio; só serão aceitos os títulos anexados ao formulário de inscrição *on line*, no período de inscrição conforme cronograma, item 5.
7.4 O resultado final será obtido através da soma das pontuações;
7.5 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;
7.6 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo e função pretendidos e aprovados no processo seletivo;
7.7 Os pontos serão apurados conforme descrito abaixo:
a) Residência ou Especialização: 1,0 pontos (máximo 2,0 pontos);
b) Mestrado: 2,0 pontos (máximo 2,0 pontos);
c) Doutorado: 2,0 pontos (máximo 2,0 pontos).
7.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
7.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo certame.
7.10 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste edital ou sem carga horária horária mínima ou em desacordo com o disposto neste edital.
7.11 Os documentos enviados como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.

8 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
A experiência profissional será de caráter classificatório e os pontos serão apurados conforme descrito abaixo. Só serão aceitos os títulos e experiência profissional informados na ficha de inscrição, no período de inscrição conforme cronograma, item 5.

8.1 Pontuação para o cargo de Médico Geral – Comunitário/ Médico de Família Comunidade:
a) Experiência como Médico de Saúde da Família ou Medicina Geral e Comunitária 1,0 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, no máximo 04 anos;
b) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, no emprego de Médico 0,50 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, no máximo 08 anos.

8.2 Pontuação para o cargo de Médico Dermatologista e Médico Pediatra:
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, como Médico atuante na área em que concorre (pediatria ou ginecologia) 1,0 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, no máximo 04 anos;
b) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, como Médico 0,50 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, no máximo 08 anos.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital.
9.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações;
9.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;
9.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo e função pretendidos e aprovados no processo seletivo;
9.5 Caso haja empate para o preenchimento de algum cargo será utilizada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o mais idoso;

10. DO INGRESSO NO CARGO

10.1. A Prefeitura Municipal de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;
10.2 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade pública;
10.3 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;
10.4 O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.
10.5 O chamamento acontecerá por meio eletrônico e pelo site do Diário Oficial dos Municípios do RS e o **candidato deverá apresentar-se em até 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento**, **com a documentação comprobatória exigida para o preenchimento da vaga**.

11 DA ADMISSÃO

11.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data à convocação:
a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente inacumulável com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
e) Prova documental de possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
h) Prova documental de possuir a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu (diplomas);
i) Prova documental de residência;
j) Carteira do Trabalho;
k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
l) Cópia do respectivo registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
m) 02 Fotografias tamanho 3 x 4 ;
n) Prova documental de quitação com o Conselho Profissional, referente ao ano vigente;
o) Cópia do respectivo registro de inscrição no Conselho Profissional;
p) RG atualizado e com o documento íntegro.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 As inscrições de que trata este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.
12.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.
12.4 Esse processo seletivo é válido por um período de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BFE819CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 17/2024 DE 05/04/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
03/04/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	28.706,18
03/04/2024	FMS	60718-5	Angiologia	6.617.16
03/04/2024	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
03/04/2024	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
03/04/2024	FNAS	59973-5	Primeira Infância no SUAS	6.483,00
04/04/2024	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	168.188,60
04/04/2024	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70
04/04/2024	FMS	60718-5	Faturas	863.644,05

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6DCDB6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 002, Contrato 369/2023, TP 039/2023. Reforma e ampliação EMEI Cebolinha. Em favor **VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**. **Alteração:** Acréscimo de R$ 14.118,42, referente a acréscimo qualitativo.Acréscimo de R$ 6.119,86, que representam 5,23% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos. Prorrogação de prazo até 29/04/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 414/2023, TP 037/2023. Reforma EMEI Claudir Schaefer. Em favor **ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**. **Alteração:** Acréscimo de R$ 4.351,18, referente a acréscimo qualitativo.Acréscimo de R$ 6.472,45, que representam 3,94% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos. Prorrogação de prazo até 20/05/2024.

Termo Aditivo 005, Contrato 173/2023, TP 007/2023. Reforma EMEFPresidente Vargas. Em favor **ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**. **Alteração:** Acréscimo de R$ 13.710,33, referente a acréscimo qualitativo.Acréscimo de R$ 1.384,38, que representam 1,01% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos e Supressão de R$ 17.064,32, que representam 12,42% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 105/2022, IL 023/2022. Certificados SSL. Em favor **MAILA NETWORKS LTDA**. **Alteração:** Prazo até 20/03/2025.

Termo Aditivo 006, Contrato 040/2023, TP 040/2022. Reforma EMEIPedacinho do Céu. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Acréscimo de R$ 64.905,64, referente a acréscimo

qualitativo.Acréscimo de R$ 9.663,96, que representam 4,23% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 007, Contrato 146/2023, CP 013/2022. Ampliação e Reforma no subsolo do Hospital dr. Lauro Réus. Em favor **CONSTRUTORA ANJO LTDA**. **Alteração:** Prazo até 14/04/2024.

Termo Aditivo 006, Contrato 213/2023, PE 006/2023. Uniforme s Escolares ano 2023. Em favor **JOSETEX CONFECCÕES LTDA**. **Alteração:** Prazo até 05/09/2024.

Termo Aditivo 003, Contrato 122/2022, PE 026/2022. Coleta e análise de água de poços de monitoramento do municipio. Em favor **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**. **Alteração:** Renovação. Prazo até 06/04/2025.

Termo Aditivo 004, Contrato 145/2022, PP 008/2022. Exames de imagem de ecografias mamárias. Em favor **AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA**.**Alteração:** Renovação,Prazo até 20/04/2025.

Termo Aditivo 004, Contrato 127/2022, PE 017/2022. Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde. Em favor deAmbientuus Tecnologia Ambiental Eireli.**Alteração:** Retificação do Termo Aditivo 003, ficando conforme segue: "A CONTRATADA receberá, em contrapartida da prestação de serviços, o valor de até R$ 83.520,00, sendo o estimativo mensal de R$ 6.960,00".

Termo Aditivo 004, Contrato 174/2023, TP 006/2023. Reforma Associação Jovens Há Mais Tempo. Em favor de **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.Alteração:** Acréscimo de R$ 24.119,00, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no contrato e o valor de R$ 46.454,57, que representam 13,68% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 013/2024, PE 143/2023. Serviço de seguro veicular, para atender os veículos de propriedade do Município. Em favor de Gente Seguradora Sa. **Alteração:** Acréscimo de veículo ao seguro da frota. **Valor:** R$ 3.240,00.

Termo Aditivo 008, Contrato 317/2023, CP 005/2023. Ampliação e reforma da urgência e emergência - Lauro Réus. Em favor de **Fornari – Arquitetura E Construções Ltda**. **Alteração:** Acréscimo de R$ 221.409,54, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no contrato. Acréscimo de R$ 152.303,95, que representam 2,76% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 003, Contrato 375/2023, TP 028/2023. Serviços de terraplanagem no Loteamento Industrial e Loteamento Vida Nova. Em favor de Blocosinos Industria E Comercio De Artefatos De Cimento Ltda. **Alteração:** Acréscimo de R$ 101.506,60, que representam 24,95% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 004, Contrato 188/2023, TP 010/2023. Execução da obra do túnel interativo e fonte luminosa - Novo Parcão. Em favor de Area Criativa Serviços E Producoes Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 25/04/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 180/2023, CH 001/2023. Serviços diagnósticos em laboratório de análises clínicas. Em favor de Laboratório Bioanalisys De Pesquisas Clínicas Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 10/06/2024.**Valor:** R$ 231.890,20, sendo o valor mensal R$ 115.945,10.

Termo Aditivo 003, Contrato 100/2021, PE 021/2021. Recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido para atendimento as unidades de saúde. Em favor de Air Liquide Brasil Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 15/05/2024. **Valor:** R$ 5.602,00.

Termo Aditivo 003, Contrato 118/2022, CP 003/2021. Serviços de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares (orgânicos e rejeitos) bem como os gerados pelo comércio, indústria e prestadores de serviços e coleta e transporte dos resíduos especiais do programa "Caco Treco". Em favor de Ctrv Transportes De Resíduos Do Vale Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/04/2025. **Valor:** R$ 2.319.468,00, sendo o valor mensal R$ 193.289,00.

Termo Aditivo 006, Contrato 051/2020, CH 005/2019. Serviços de fisioterapia para usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Campo Bom. Em favor de Márcia Rejane Dias & Cia Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 18/06/2024. **Valor:** R$ 19.960,50.

Termo Aditivo 007, Contrato 040/2020, CH 005/2019. Serviços de fisioterapia para usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Campo Bom. Em favor de Espaço Do Movimento – Centro De Fisioterapia Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 10/06/2024. **Valor:** R$ 21.357,74.

Termo Aditivo 006, Contrato 038/2023, TP 039/2022. Reforma da EMEI Arco-Íris. Em favor de Seattle Construtora Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/04/2024. Acréscimo de R$ 20.307,45, que representam 15,01% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato. Acréscimo de R$ 4.862,74, que representam 3,60% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 006, Contrato 035/2023, TP 035/2022. Reforma da EMEF 25 de Julho. Em favor de Seattle Construtora Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 30/07/2024. Acréscimo de R$ 1.333,39, que representam 0,62% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no contrato. Acréscimo de R$ 29.758,30, que representam 13,80% do valor inicial do contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 001, Contrato 015/2023, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2022 do Município de Santa Maria/RS. Locação de veículo. Em favor de Citycar Aluguel De Veículos S.A. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 11/01/2025. **Valor:** R$ 53.719,92, sendo o valor mensal R$ 4.476,66.

Termo Aditivo 002, Contrato 167/2022, TP 007/2022. Conservação viária em diversas ruas do Município, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco) e recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos). Em favor de Bresc Construções Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/05/2025. **Valor:** R$ 1.763.616,00, sendo R$ 1.410.892,81 para materiais e R$ 352.723,19 para mão de obra.

Termo Aditivo 002, Contrato 418/2023, TP 029/2023. Execução da obra do Pomar Urbano. Em favor de Construlog Ltda. **Alteração:** Acréscimo de R$ 31.933,71, que representam 6,08% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos. Acréscimo de R$ 8.111,78, que representam 1,55% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 005, Contrato 152/2023, TP 002/2023. Revitalização de praças e parques situados no Centro de Campo Bom. Em favor de Construlog Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 05/06/2024.

Termo Aditivo 003, Contrato 120/2021, PE 026/2021. Locação de equipamentos controlador de velocidade tipo Radar Fixo. Em favor de Eliseu Kopp & Cia Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 11/05/2025. **Valor:** 133.407,00, sendo o valor mensal R$ 11.117,25.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CA8E29CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.576, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.177/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, a partir de 04 de abril de 2024, o senhor **CLAISON DANIEL DREYER MACHADO**, representante titular do Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova, designado através do Decreto Municipal nº 7.441, de 05/07/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5BCE5DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.549, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA FORMULAÇÃO/ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES QUE SERÃO ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO DA LEI Nº 13.257/2016 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.177/2024;

RESOLVE:

I - Exonerar **CLAISON DANIEL DREYER MACHADO** da Comissão Intersetorial Responsável pela Formulação/Articulação das Ações que serão adotadas pelo Município de Campo Bom para dar cumprimento ao dispositivo da Lei Nº 13.257/2016 – Políticas Públicas para Primeira Infância, como membro suplente, representante do Conselho Municipal de Saúde, designado através da Portaria nº 58.094, de 24/11/2022, a partir de 04 de abril de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A340B060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.550, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBROS QUE COMPÕEM O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – COE-E LOCAL (ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Protocolos nºs 4.176/2024 e 4.180/2024;

RESOLVE:

I – Exonerar os membros abaixo relacionados do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local (Escolas e Centros Educacionais), nos termos da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020, designados através da Portaria nº 54.995, de 09/03/2022, a partir de 04 de abril de 2024.
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS representando o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.
LIANDRO ROBERTO CAMARGO representando o Espaço Cultural Dr. Liberato.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6C6A5D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.577, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.230/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB, a partir de 05 de abril de 2024, o senhor **CLEBER NUNES DA SILVA**, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, designado através do Decreto Municipal nº 7.313, de 31/10/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F7454436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 269/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

REABRE E PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 678/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 247/2024, RESOLVE:

REABRIR o Processo Administrativo e PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 678/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024 e revogando a Portaria nº 166/2024 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 04 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:155FB4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE REURB Nº 01/2024.

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n. 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.920/2022, de 19 de julho de 2022, **FAZ SABER** aos **LINDEIROS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS** que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PREDOMINANTEMENTE DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, através do Termo 01/2022, do núcleo urbano informal consolidado situado na Esquina União, denominado por **VILA SAUER**, neste Município, Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085, comarca de Cândido Godói, RS, com área total de 30.434,41 m², de acordo com as características do memorial descritivo e Levantamento Topográfico Cadastral anexo:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE REURB
Imóvel: Rural
Proprietário: Vilmar Luis Kunkel
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 494,33 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°08, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela **Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **494,33 m²** (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 89,19 m.
O lote 08 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,964"**, Long: **-48°44'39,643"** e Altitude: **320,99**, no azimute de **270°38'34"** com uma distância de **20,50 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,969"**, Long: **-48°44'40,392"** e Altitude: **321,32**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **359°58'25"** com uma distância de **24,00 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,189"**, Long: **-48°44'40,409"** e Altitude: **324,54**, confrontando com **Lauro Laudir Gund**, daí deflete à direita no azimute de **90°40'41"** com uma distância de **20,70 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,185"**, Long: **-48°44'39,652"** e Altitude: **324,00**, confrontando com **Laudir André Royer**, daí deflete à direita no azimute de **180°27'05"** com uma distância de **23,99 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,964"**, Long: **-48°44'39,643"** e Altitude: **320,99**, confrontando com **Jeovane Luis Back**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Vilmar Backes e Aldenira Pereira Da Silva
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 554,31 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°04, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, situado na **Rua "A**, de formato irregular, abrangendo uma área de **554,31 m²** (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 94,38 m.
O lote 05 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,935"**, Long: **-54°44'42,951"** e Altitude: **319,27**, no azimute de **271°50'02"** com uma distância de **25,56 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,924"**, Long: **-54°44'43,885"** e Altitude: **317,86**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **3°54'05"** com uma distância de **22,08 m** do lado direito até o vértice **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,207"**, Long: **-54°44'43,845"** e Altitude: **319,54**, confrontando com **Moacir Sauer**, daí deflete à direita no azimute de **91°34'04"** com uma distância de **24,56 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,215"**, Long: **-54°44'42,947"** e Altitude: **320,77**, confrontando com **Hilário Pauli**, daí deflete à direita no azimute de **181°18'36"** com uma distância de **22,18 m** do lado esquerdo até o vértice **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,935"**, Long: **-54°44'42,951"** e Altitude: **319,27**, confrontando com **Vali Senger**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Vali Senger
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 554,56 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°05, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **554,56 m²** (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 94,32 m.
O lote 05 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,944"**, Long: **-48°44'42,043"** e Altitude: **320,73**, no azimute de **271°41'50"** com uma distância de **24,82 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,935"**, Long: **-48°44'42,951"** e Altitude: **319,27**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **1°18'36"** com uma distância de **22,18 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,215"**, Long: **-48°44'42,947"** e Altitude: **320,77**, confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita no azimute de **90°38'51"** com uma distância de **24,69 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,209"**, Long: **-48°44'42,044"** e Altitude: **322,46**, confrontando com **Laudir André Royer**, daí deflete à direita no azimute de **180°59'42"** com uma distância de **22,63 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,944"**, Long: **-48°44'42,043"** e Altitude: **320,73**, confrontando com **Pedro Bendito Knopka** .
Imóvel: Rural
Proprietário: Solange Teresinha Knopka De Andrade
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "C", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 289,13 m² - Quadra C

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°06, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "D", confrontamento com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "C"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **289,13 m²** (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e treze decímetros quadrados) e um perímetro de 72,94 m.
O lote 06 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,968"**, Long: **-48°44'43,253"** e Altitude: **318,22**, no azimute de **192°02'25"** com uma distância de **12,57 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'18,369"**, Long: **-48°44'43,341"** e Altitude: **317,13**, confrontando com **Rua "D"**, daí deflete à direita no azimute de **276°52'07"** com uma distância de **24,20 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,290"**, Long: **-48°44'44,221"** e Altitude: **316,38**, confrontando com **Gabriel Werner Giehl**, daí deflete à direita no azimute de **6°31'58"** com uma distância de **5,42 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,114"**, Long: **-48°44'44,202"** e Altitude: **316,68**, confrontando com **José Jair Kercher**, daí deflete à direita no azimute de **8°13'20"** com uma distância de **5,46 m** ao fundo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'17,938"**, Long: **-48°44'44,177"** e Altitude: **317,34**, confrontando com **Osmar Vogel**, daí deflete à direita no azimute de **93°09'36"** com uma distância de **25,29 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,968"**, Long: **-48°44'43,253"** e Altitude: **318,22**, confrontando com **Cláudio Gorczak**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Pedro Rafael Lunkes
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 563,13 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°01-B, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, situado na **Rua "A"**, e formato irregular, abrangendo uma área de **597,48 m²** (quinhentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 97,71 m.
O lote 01-A inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,947"**, Long: **-54°44'46,829"**, no azimute de **269°44'46"** com uma distância de **15,62 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,959"**, Long: **-54°44'47,401"** e Altitude: **1,94**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **272°27'04"** com uma distância de **10,22 m** de frente até o vértice **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,951"**, Long: **-54°44'47,774"**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **2°27'04"** com uma distância de **23,27 m** do lado direito até o vértice **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,195"**, Long: **-54°44'47,754"**, confrontando com **Maria Liselia Lunkes**, daí deflete à direita no azimute de **92°06'50"** com uma distância de **21,91 m** ao fundo até o vértice **5** de coordenada Lat: **-27°56'16,208"**, Long: **-54°44'46,953"**, confrontando com **Oswaldo Bastos**, daí deflete à esquerda no azimute de **90°53'26"** com uma distância de **3,92 m** ao fundo até o vértice **6** de coordenada Lat: **-27°56'16,208"**, Long: **-54°44'46,809"**, confrontando com **Oswaldo Bastos**, daí deflete à direita no azimute de **182°26'22"** com uma distância de **22,77 m** do lado esquerdo até o vértice **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,947"**, Long: **-54°44'46,829"**, confrontando com **Pedro Eduardo Kelm.**
Imóvel: Rural
Proprietário: Pedro Benedito Knopka e Neli Terezinha Strieder
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 581,26 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°06, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas **, Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **581,26 m²** (quinhentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 96,51 m.
O lote 06 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,980"**, Long: **-48°44'41,131"** e Altitude: **321,20**, no azimute de **273°36'30"** com uma distância de **24,96 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,944"**, Long: **-48°44'42,043"** e Altitude: **320,73**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **0°59'42"** com uma distância de **22,63 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,209"**, Long: **-48°44'42,044"** e Altitude: **322,46**, confrontando com **Vali Senger**, daí deflete à direita no azimute de **90°11'47"** com uma distância de **24,81 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,197"**, Long: **-48°44'41,137"** e Altitude: **323,81**, confrontando com **Laudir André Royer**, daí deflete à direita no azimute de **180°41'29"** com uma distância de **24,11 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,980"**, Long: **-48°44'41,131"** e Altitude: **321,20**, confrontando com **Lauro Laudir Gund**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Otávio José Gorczak e Janete Maria Heinzmann Gorczak
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "E", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 2.569,27 m² - Quadra E
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°02, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "F", concordância com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "E"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **2.569,27 m²** (dois mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 229,38 m.
O lote 02 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,217"**, Long: **-48°44'39,796"** e Altitude: **320,62**, no azimute de **91°16'37"** em chanfro com uma distância de **31,49 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,221"**, Long: **-48°44'38,645"** e Altitude: **320,00**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **180°53'59"** com uma distância de **34,86 m** de frente até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,353"**, Long: **-48°44'38,641"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Rua "F"**, daí deflete à esquerda no azimute de **90°53'59"** com uma distância de **8,96 m** de frente até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,352"**, Long: **-48°44'38,314"**, confrontando com **Rua "F"**, daí deflete à direita no azimute de **180°46'00"** com uma distância de **19,33 m** do lado direito até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,980"**, Long: **-48°44'38,310"** e Altitude: **314,25**, confrontando com **Douglas Henrique Ratyezyck**, daí deflete à direita no azimute de **270°44'11"** com uma distância de **60,08 m** ao fundo até o ponto **6** de coordenada Lat: **-27°56'18,991"**, Long: **-48°44'40,507"** e Altitude: **315,08**, confrontando com **Adelar Sauer**, daí deflete à direita no azimute de **0°25'28"** com uma distância de **34,79 m** do lado esquerdo até o ponto **7** de coordenada Lat: **-27°56'17,861"**, Long: **-48°44'40,521"** e Altitude: **319,23**, confrontando com **Lidiane Sauer**, daí deflete à direita no azimute de **91°39'27"** com uma distância de **19,83 m** do lado esquerdo até o ponto **8** de coordenada Lat: **-27°56'17,868"**, Long: **-48°44'39,796"** e Altitude: **319,16**, confrontando com **Márcia Elaine Krauspenhar**, daí deflete à esquerda no azimute de **1°03'00"** com uma distância de **20,04 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,217"**, Long: **-48°44'39,796"** e Altitude: **320,62**, confrontando com **Márcia Elaine Krauspenhar**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Osmar Vogel
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "C", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 610,72 m² - Quadra C
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°01, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "D", confrontamento com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "C"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **610,72 m²** (seiscentos e dez metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 100,55 m.
O lote 03 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,137"**, Long: **-48°44'44,820"** e Altitude: **316,80**, no azimute

de **92°06'10"** com uma distância de **21,04 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,149"**, Long: **-48°44'44,051"** e Altitude: **317,40**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **189°10'29"** com uma distância de **24,54 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'17,938"**, Long: **-48°44'44,177"** e Altitude: **317,34**, confrontando com **Claudio Gorczak**, daí deflete à esquerda no azimute de **188°13'20"** com uma distância de **5,46 m** do lado direito até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,114"**, Long: **-48°44'44,202"** e Altitude: **316,68**, confrontando com **Clairton Sérgio de Andrade**, daí deflete à direita no azimute de **275°50'51"** com uma distância de **20,89 m** ao fundo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,058"**, Long: **-48°44'44,964"** e Altitude: **315,68**, confrontando com **José Jair Kercher**, daí deflete à direita no azimute de **8°56'02"** com uma distância de **28,62 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,137"**, Long: **-48°44'44,820"** e Altitude: **316,80**, confrontando com **Fagner Joel Grimm**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Nelsi Irena Chelest

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "D", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 690,07 m² - Quadra D

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°02, SECÇÃO "D", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "E", concordância com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "D"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **690,07 m²** (seiscentos e noventa metros quadrados e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 108,51 m.

O lote 02 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,185"**, Long: **-48°44'41,827"** e Altitude: **320,41**, no azimute de **91°50'56"** com uma distância de **20,46 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,194"**, Long: **-48°44'41,079"** e Altitude: **321,08**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **180°27'21"** com uma distância de **33,94 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,296"**, Long: **-48°44'41,065"** e Altitude: **317,16**, confrontando com **Rua "E"**, daí deflete à direita no azimute de **272°18'06"** com uma distância de **20,32 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,282"**, Long: **-48°44'41,808"** e Altitude: **317,17**, confrontando com **Cenésio José Loebens**, daí deflete à direita no azimute de **0°12'37"** com uma distância de **33,79 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,185"**, Long: **-48°44'41,827"** e Altitude: **320,41**, confrontando com **José Luiz Rockenback**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Márcio Luis Zydek e Karini Carmen Schulz Zydek

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "B", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 503,32 m² - Quadra B

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°06, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela concordância entre a propriedade de **Gilberto Weiss, a Faixa de domínio RS 307, Rua "A", Rua "B", Rua "C" e a propriedade de Adelar Sauer**, de formato irregular, abrangendo uma área de **503,32 m²** (quinhentos e três metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 90,03 m.

O lote 06 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,160"**, Long: **-48°44'48,060"** e Altitude: **310,71**, no azimute de **117°19'55"** com uma distância de **3,11 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'18,205"**, Long: **-48°44'47,958"** e Altitude: **310,55**, confrontando com **Rua "B"**, daí deflete à direita no azimute de **207°27'58"** com uma distância de **21,02 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,816"**, Long: **-48°44'48,300"** e Altitude: **309,76**, confrontando com **Henrique Alexandre Zydek**, daí deflete à direita no azimute de **296°45'38"** com uma distância de **1,00 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,802"**, Long: **-48°44'48,333"**, confrontando com **Leandro Luis Schmitz**, daí deflete à direita no azimute de **296°46'35"** com uma distância de **21,85 m** ao fundo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,494"**, Long: **-48°44'49,053"** e Altitude: **307,91**, confrontando com **Leonardo José Schmitz**, daí deflete à direita no azimute de **19°57'15"** com uma distância de **20,60 m** do lado esquerdo até o ponto **6** de coordenada Lat: **-27°56'17,861"**, Long: **-48°44'48,809"** e Altitude: **310,28**, confrontando com **Leonardo José Schmitz**, daí deflete à direita no azimute de **115°16'22"** com uma distância de **22,45 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,160"**, Long: **-48°44'48,060"** e Altitude: **310,71**, confrontando com **Nelson Gorczak.**

Imóvel: Rural

Proprietário: Moacir José Sauer e Verônica Lepke Sauer

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 570,97 m² - Quadra A

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°03, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela **Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **570,97 m²** (quinhentos e setenta metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 95,85 m.

O lote 03 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,924"**, Long: **-48°44'43,885"** e Altitude: **317,86**, no azimute de **272°08'15"** com uma distância de **25,47 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,908"**, Long: **-48°44'44,817"** e Altitude: **317,14**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **2°37'21"** com uma distância de **22,34 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,183"**, Long: **-48°44'44,795"** e Altitude: **318,55**, confrontando com **Maria Clair Kercher**, daí deflete à direita no azimute de **92°43'59"** com uma distância de **25,96 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,207"**, Long: **-48°44'43,845"** e Altitude: **319,54**, confrontando com **Hilário Pauli**, daí deflete à direita no azimute de **183°54'05"** com uma distância de **22,08 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,924"**, Long: **-48°44'43,885"** e Altitude: **317,86**, confrontando com **Lote 04**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Maria Liselia Lunkes

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 1.430,51 m² - Quadra A

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°01-A, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, situado na **Rua "A"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **Rua "A" e ERS 307**, de formato irregular, abrangendo uma área de **833,35 m²** (oitocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 120,96 m.

O lote 01-A inicia-se a descrição no **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,918"**, Long: **-54°44'49,282"** , no azimute de **21°43'24"** com uma distância de **22,63 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,231"**, Long: **-54°44'48,990"**, confrontando com **ERS 307**, daí deflete à direita no azimute de **89°12'22"** com uma distância de **33,82 m** do lado direito até o vértice **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,195"**, Long: **-54°44'47,754"**, confrontando com **Oswaldo Bastos**, daí deflete à direita no azimute de **182°27'04"** com uma distância de **23,27 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,951"**, Long: **-54°44'47,774"**, confrontando com **Pedro Rafael Lunkes**, daí deflete à direita no azimute de **272°27'04"** com uma distância de **19,61 m** do lado esquerdo até o vértice **5** de coordenada Lat: **-27°56'16,935"**, Long: **-54°44'48,491"**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **272°27'04"** com uma distância de **21,63 m** do lado esquerdo até o vértice **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,918"**, Long: **-54°44'49,282"** , confrontando com **Rua "A"**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Maria Clair Kercher

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 670,60 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°02, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, situado na **Rua "A"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **670,60 m²** (seiscentos e setenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e um perímetro de 104,80 m.
O lote 02 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,908"**, Long: **-48°44'44,817"** e Altitude: **317,14**, com uma distância de **30,05 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,929"**, Long: **-48°44'45,915"** e Altitude: **317,08**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita com uma distância de **22,31 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,204"**, Long: **-48°44'45,895"** e Altitude: **318,96**, confrontando com **PEDRO RAFAEL LUNKES**, daí deflete à direita no azimute de **89°48'07"** com uma distância de **30,10 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,183"**, Long: **-48°44'44,795"** e Altitude: **318,55**, confrontando com **HILÁRIO PAULI**, daí deflete à direita no azimute de **182°37'21"** com uma distância de **22,34 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,908"**, Long: **-48°44'44,817"** e Altitude: **317,14**, confrontando com **MOACIR JOSÉ SAUER**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Marcia Elaine Krauspenhar
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "E", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 602,73 m² - Quadra E
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°01, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "F", concordância com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "E"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **602,73 m²** (seiscentos e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 100,35 m.
O lote 01 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,213"**, Long: **-48°44'40,914"** e Altitude: **321,07**, no azimute de **91°16'37"** com uma distância de **30,57 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,217"**, Long: **-48°44'39,796"** e Altitude: **320,62**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **181°03'00"** com uma distância de **20,04 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'17,868"**, Long: **-48°44'39,796"** e Altitude: **319,16**, confrontando com **Otávio José Gorczak**, daí deflete à direita no azimute de **271°39'27"** com uma distância de **19,83 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'17,861"**, Long: **-48°44'40,521"** e Altitude: **319,23**, confrontando com **Otávio José Gorczak**, daí deflete à esquerda no azimute de **271°39'27"** com uma distância de **10,06 m** ao fundo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'17,857"**, Long: **-48°44'40,889"** e Altitude: **319,11**, confrontando com **Lidiane Sauer**, daí deflete à direita no azimute de **359°05'41"** em chanfro com uma distância de **19,85 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,213"**, Long: **-48°44'40,914"** e Altitude: **321,07**, confrontando com **Rua "E"**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Marcelo Alexandre Kroll e Daniel Paulo Kroll
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 735,18 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°12, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas **, Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **735,18 m²** (setecentos e trinta e cinco metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e um perímetro de 109,65 m.
O lote 12 olha inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,098"**, Long: **-48°44'38,066"** e Altitude: **0,00**, no azimute de **10°30'14"** com uma distância de **4,76 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **- 27°56'16,946"**, Long: **-48°44'38,038"** e Altitude: **318,45**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à esquerda no azimute de **10°30'07"** com uma distância de **7,46 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,707"**, Long: **-48°44'37,993"** e Altitude: **318,74**, confrontando com **Edgar Aloisio Leichtweis**, daí deflete à esquerda no azimute de **282°24'47"** com uma distância de **0,80 m** do lado direito até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,702"**, Long: **- 48°44'38,022"** e Altitude: **318,56**, confrontando com **Edgar Aloisio Leichtweis**, daí deflete à direita no azimute de **12°42'34"** com uma distância de **17,11 m** do lado direito até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'16,157"**, Long: **-48°44'37,896"** e Altitude: **318,78**, confrontando com **Edgar Aloisio Leichtweis**, daí deflete à direita no azimute de **89°59'58"** com uma distância de **21,52 m** ao fundo até o ponto **6** de coordenada Lat: **-27°56'16,144"**, Long: **-48°44'37,109"** e Altitude: **316,92**, confrontando com **João Fank**, daí deflete à direita no azimute de **178°02'20"** com uma distância de **30,21 m** ao fundo até o ponto **7** de coordenada Lat: **-27°56'17,124"**, Long: **-48°44'37,050"** e Altitude: **314,13**, confrontando com **Clairton Munchen**, daí deflete à direita no azimute de **272°42'40"** com uma distância de **27,79 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,098"**, Long: **-48°44'38,066**, confrontando com **Fabiane Gorczak.**
Imóvel: Rural
Proprietário: Lidiane Sauer
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "E", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 336,55 m² - Quadra E
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°03, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "F", concordância com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "E"**, de formato irregular, de formato irregular, abrangendo uma área de **336,55 m²** (trezentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 89,03 m.
O lote 03 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,991"**, Long: **-48°44'40,846"** e Altitude: **315,08**, no azimute de **359°05'41"** com uma distância de **34,93 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,857"**, Long: **-48°44'40,889"** e Altitude: **319,11**, confrontando com **Rua "E"**, daí deflete à direita no azimute de **91°39'27"** com uma distância de **10,06 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'17,861"**, Long: **-48°44'40,521"** e Altitude: **319,23**, confrontando com **Márcia Elaine Krauspenhar**, daí deflete à direita no azimute de **180°25'28"** com uma distância de **34,79 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,991"**, Long: **-48°44'40,507"** e Altitude: **315,08**, confrontando com **Otávio José Gorczak**, daí deflete à direita no azimute de **270°56'56"** com uma distância de **9,25 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,991"**, Long: **-48°44'40,846"** e Altitude: **315,08**, confrontando com **Adelar Sauer**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Laudir Dombroski
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 518,14 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°14, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas **, Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **518,14 m²** (quinhentos e dezoito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) e um perímetro de 99,36 m.
O lote 14 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,190"**, Long: **-48°44'38,315"** e Altitude: **315,51**, no azimute de **0°45'54"** com uma distância de **14,90 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,705"**, Long: **-48°44'38,318"** e Altitude: **316,86**, confrontando com **Rua "F"**, daí deflete à direita no azimute de **92°01'26"** com uma distância de **34,77 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'17,724"**, Long: **-48°44'37,046"** e Altitude: **312,07**, confrontando com **Fabiane Gorckzak**, daí deflete à direita no azimute de **180°40'56"** com uma distância de **14,89 m** ao

fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,208"**, Long: **-48°44'37,042"** e Altitude: **310,97**, confrontando com **Clairton Munchen**, daí deflete à direita no azimute de **272°00'26"** com uma distância de **34,80 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,190"**, Long: **-48°44'38,315"** e Altitude: **315,51**, confrontando com **Douglas Henrique Ratayczyck**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Leopoldo Kafczinski
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "B", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 841,07 m² - Quadra B
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°09, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela concordância entre a propriedade de **Gilberto Weiss, a Faixa de domínio RS 307, Rua "A", Rua "B", Rua "C" e a propriedade de Adelar Sauer**, de formato irregular, abrangendo uma área de **841,07 m²** (oitocentos e quarenta e um metros quadrados e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 116,31 m.
O lote 09 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,441"**, Long: **-48°44'46,294"** e Altitude: **314,09**, no azimute de **192°39'24"** com uma distância de **29,53 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'19,380"**, Long: **-48°44'46,511"** e Altitude: **311,47**, confrontando com **Rua "C"**, daí deflete à direita no azimute de **283°08'41"** com uma distância de **30,61 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'19,172"**, Long: **-48°44'47,606"** e Altitude: **310,40**, confrontando com **Leandro Luis Schmitz**, daí deflete à direita no azimute de **21°11'13"** com uma distância de **30,00 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,257"**, Long: **-48°44'47,229"** e Altitude: **312,94**, confrontando com **Henrique Alexandre Zydek**, daí deflete à direita no azimute de **103°31'35"** com uma distância de **26,17 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,441"**, Long: **-48°44'46,294"** e Altitude: **314,09**, confrontando com **Isoldi Giese**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Leonardo José Schmitz
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "B", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 1.025,75 m² - Quadra B
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°05, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela concordância entre a propriedade de **Gilberto Weiss, a Faixa de domínio RS 307, Rua "A", Rua "B", Rua "C" e a propriedade de Adelar Sauer**, de formato irregular, abrangendo uma área de **1.025,75 m²** (um mil, vinte e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 152,55 m.
O lote 05 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,557"**, Long: **-48°44'50,026"** e Altitude: **306,96**, no azimute de **23°25'52"** com uma distância de **24,14 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,832"**, Long: **-48°44'49,690"** e Altitude: **308,52**, confrontando com **Faixa de domínio RS 307**, daí deflete à direita no azimute de **93°10'46"** com uma distância de **24,12 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'17,861"**, Long: **-48°44'48,809"** e Altitude: **310,28**, confrontando com **Clautenir Anchau**, daí deflete à direita no azimute de **199°57'15"** com uma distância de **20,60 m** do lado direito até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,494"**, Long: **-48°44'49,053"** e Altitude: **307,91**, confrontando com **Márcio Luis Zydek**, daí deflete à esquerda no azimute de **116°46'35"** com uma distância de **21,85 m** do lado direito até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,802"**, Long: **-48°44'48,333"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Márcio Luis Zydek**, daí deflete à direita no azimute de **201°37'58"** com uma distância de **15,42 m** ao fundo até o ponto **6** de coordenada Lat: **-27°56'19,271"**, Long: **-48°44'48,531"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Leandro Luis Schmitz**, daí deflete à direita no azimute de **299°19'25"** com uma distância de **46,42 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,557"**, Long: **-48°44'50,026"** e Altitude: **306,96**, confrontando com **Gilberto Weiss**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Leandro Luis Schmitz
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "B", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 873,41 m² - Quadra B
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°10, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela concordância entre a propriedade de **Gilberto Weiss, a Faixa de domínio RS 307, Rua "A", Rua "B", Rua "C" e a propriedade de Adelar Sauer**, de formato irregular, abrangendo uma área de **873,41 m²** (oitocentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 147,46 m.
O lote 10 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'19,380"**, Long: **-48°44'46,511"** e Altitude: **311,47**, no azimute de **188°13'11"** com uma distância de **20,70 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'20,047"**, Long: **-48°44'46,606"** e Altitude: **309,74**, confrontando com **Adelar Sauer**, daí deflete à direita no azimute de **295°28'46"** com uma distância de **57,82 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'19,271"**, Long: **-48°44'48,531"**, confrontando com **Gilberto Weiss**, daí deflete à direita no azimute de **21°37'58"** com uma distância de **15,42 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,802"**, Long: **-48°44'48,333"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Leonardo José Schmitz**, daí deflete à direita no azimute de **116°45'38"** com uma distância de **1,00 m** do lado esquerdo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,816"**, Long: **-48°44'48,300"** e Altitude: **309,76**, confrontando com **Márcio Luis Zydek**, daí deflete à direita no azimute de **121°03'16"** com uma distância de **21,91 m** do lado esquerdo até o ponto **6** de coordenada Lat: **-27°56'19,172"**, Long: **-48°44'47,606"** e Altitude: **310,40**, confrontando com **Henrique Alexandre Zydek**, daí deflete à esquerda no azimute de **103°08'41"** com uma distância de **30,61 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'19,380"**, Long: **-48°44'46,511"** e Altitude: **311,47**, confrontando com **Leopoldo Kafczinski**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Lauro Laudir Gund e Janice Weiss Gund
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 482,49 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°07, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela **Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **482,49 m²** (quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 88,22 m.
O lote 07 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,969"**, Long: **-48°44'40,392"** e Altitude: **321,32**, no azimute de **270°04'36"** com uma distância de **20,21 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,980"**, Long: **-48°44'41,131"** e Altitude: **321,20**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **0°41'29"** com uma distância de **24,11 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,197"**, Long: **-48°44'41,137"** e Altitude: **323,81**, confrontando com **Pedro Benedito Knopka**, daí deflete à direita no azimute de **90°23'19"** com uma distância de **19,90 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,189"**, Long: **-48°44'40,409"** e Altitude: **324,54**, confrontando com **Laudir André Royer**, daí deflete à direita no azimute de **179°58'25"** com uma distância de **24,00 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,969"**, Long: **-48°44'40,392"** e Altitude: **321,32**, confrontando com **Vilmar Luis Kunkel**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Laurí José Zydek e Rosinei Maria Schauren
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "B", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 594,58 m² - Quadra B
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°03, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela concordância entre a propriedade de **Gilberto Weiss, a Faixa de domínio RS 307, Rua "A", Rua "B", Rua "C" e a propriedade de Adelar Sauer**, de formato irregular, abrangendo uma área de **594,58 m²** (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 102,67 m.
O lote 03 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,104"**, Long: **-48°44'47,483"** e Altitude: **313,05**, no azimute de **91°09'29"** com uma distância de **19,78 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,106"**, Long: **-48°44'46,759"** e Altitude: **314,93**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **200°39'12"** com uma distância de **23,22 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'17,816"**, Long: **-48°44'47,044"** e Altitude: **314,00**, confrontando com **Claudio Zydek**, daí deflete à direita no azimute de **201°25'39"** com uma distância de **14,49 m** do lado direito até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,257"**, Long: **-48°44'47,229"** e Altitude: **312,94**, confrontando com **Isoldi Giese**, daí deflete à direita no azimute de **306°55'32"** com uma distância de **19,56 m** ao fundo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'17,885"**, Long: **-48°44'47,808"** e Altitude: **311,62**, confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita no azimute de **21°22'32"** com uma distância de **25,62 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,104"**, Long: **-48°44'47,483"** e Altitude: **313,05**, confrontando com **Rua "B"**.

Imóvel: Rural
Proprietário: José Luiz Rockenbach e Irene Terezinha Rockenback
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "D", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 1.130,88 m² - Quadra D
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°01, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "E", concordância com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "D"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **1.130,88 m²** (um mil, cento e trinta metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 134,71 m.
O lote 01 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,171"**, Long: **-48°44'42,969"** e Altitude: **318,27**, no azimute de **91°50'56"** com uma distância de **31,23 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,185"**, Long: **-48°44'41,827"** e Altitude: **320,41**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **180°12'37"** com uma distância de **33,79 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,282"**, Long: **-48°44'41,808"** e Altitude: **317,17**, confrontando com **Nelsi Irena Chelest**, daí deflete à direita no azimute de **272°44'15"** com uma distância de **19,83 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,263"**, Long: **-48°44'42,533"** e Altitude: **317,87**, confrontando com **Cenésio José Loebens**, daí deflete à direita no azimute de **273°05'09"** com uma distância de **16,50 m** ao fundo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,244"**, Long: **-48°44'43,136"** e Altitude: **317,60**, confrontando com **Aladio Lucio Andrezjwski**, daí deflete à direita no azimute de **8°56'59"** com uma distância de **33,36 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,171"**, Long: **-48°44'42,969"** e Altitude: **318,27**, confrontando com **Rua "D"**.
Imóvel: Rural
Proprietário: José Jair Kercher e Clarice Lucia Kercher
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "C", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 1.200,80 m² - Quadra C
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°05, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "D", confrontamento com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "C"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **1.200,80 m²** (um mil, duzentos metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 147,72 m.
O lote 05 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,752"**, Long: **-48°44'46,142"** e Altitude: **313,24**, no azimute de **10°50'10"** com uma distância de **24,69 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,962"**, Long: **-48°44'45,988"** e Altitude: **315,26**, confrontando com **Rua "C"**, daí deflete à direita no azimute de **97°12'52"** com uma distância de **15,88 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,017"**, Long: **-48°44'45,411"** e Altitude: **316,85**, confrontando com **Débora Lichcovski Stroschein**, daí deflete à esquerda no azimute de **96°51'43"** com uma distância de **12,30 m** do lado direito até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,058"**, Long: **-48°44'44,964"** e Altitude: **315,68**, confrontando com **Fagner Joel Grimm**, daí deflete à esquerda no azimute de **95°50'51"** com uma distância de **20,89 m** do lado direito até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,114"**, Long: **-48°44'44,202"** e Altitude: **316,68**, confrontando com **Osmar Vogel**, daí deflete à direita no azimute de **186°31'58"** com uma distância de **5,42 m** ao fundo até o ponto **6** de coordenada Lat: **-27°56'18,290"**, Long: **-48°44'44,221"** e Altitude: **316,38**, confrontando com **Clairton Sérgio de Andrade**, daí deflete à direita no azimute de **189°58'30"** com uma distância de **18,76 m** ao fundo até o ponto **7** de coordenada Lat: **-27°56'18,891"**, Long: **-48°44'44,328"** e Altitude: **314,71**, confrontando com **Gabriel Werner Giehl**, daí deflete à direita no azimute de **276°00'09"** com uma distância de **49,78 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,752"**, Long: **-48°44'46,142"** e Altitude: **313,24**, confrontando com **Adelar Sauer**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Jeovane Luis Back
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 500,66 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°09, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas **, Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **500,66 m²** (quinhentos metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 89,73 m.
O lote 09 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,955"**, Long: **-48°44'38,880"** e Altitude: **320,17**, no azimute de **270°19'46"** com uma distância de **20,87 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,964"**, Long: **-48°44'39,643"** e Altitude: **320,99**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **0°27'05"** com uma distância de **23,99 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,185"**, Long: **-48°44'39,652"** e Altitude: **324,00**, confrontando com **Vilmar Luis Kunkel**, daí deflete à direita no azimute de **90°06'07"** com uma distância de **20,80 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,174"**, Long: **-48°44'38,891"** e Altitude: **322,49**, confrontando com **João Fank**, daí deflete à direita no azimute de **180°17'00"** com uma distância de **24,07 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,955"**, Long: **-48°44'38,880"** e Altitude: **320,17**, confrontando com **Clairton Sérgio de Andrade**.

Imóvel: Rural
Proprietário: Isoldi Giese
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "B", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 372,59 m² - Quadra B
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°08, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela concordância entre a propriedade de **Gilberto Weiss, a Faixa de domínio RS 307, Rua "A", Rua "B", Rua "C" e a propriedade de Adelar Sauer**, de formato irregular, abrangendo uma área de **372,59 m²** (trezentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 80,10 m.
O lote 08 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,953"**, Long: **-48°44'46,177"** e Altitude: **315,05**, no azimute de **193°06'41"** com uma distância de **15,36 m** de frente até o ponto **2**

de coordenada Lat: **-27°56'18,441"**, Long: **-48°44'46,294"** e Altitude: **314,09**, confrontando com **Rua "C"**, daí deflete à direita no azimute de **283°31'35"** com uma distância de **26,17 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,257"**, Long: **-48°44'47,229"** e Altitude: **312,94**, confrontando com **Leopoldo Kafczinski**, daí deflete à direita no azimute de **21°25'39"** com uma distância de **14,49 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'17,816"**, Long: **-48°44'47,044"** e Altitude: **314,00**, confrontando com **Laurí José Zydek**, daí deflete à direita no azimute de **101°07'47"** com uma distância de **24,08 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,953"**, Long: **-48°44'46,177"** e Altitude: **315,05**, confrontando com **Claudio Zydek**.

Imóvel: Rural
Proprietário: Henrique Alexandre Zydek e Dulce Maria Zydek
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "B", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 620,73 m² - Quadra B
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°07, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela concordância entre a propriedade de **Gilberto Weiss, a Faixa de domínio RS 307, Rua "A", Rua "B", Rua "C" e a propriedade de Adelar Sauer**, de formato irregular, abrangendo uma área de **620,73 m²** (seiscentos e vinte metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 103,16 m.
O lote 07 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,205"**, Long: **-48°44'47,958"** e Altitude: **310,55**, no azimute de **23°40'41"** com uma distância de **10,67 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,885"**, Long: **-48°44'47,808"** e Altitude: **311,62**, confrontando com **Rua "B"**, daí deflete à direita no azimute de **126°55'32"** com uma distância de **19,56 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,257"**, Long: **-48°44'47,229"** e Altitude: **312,94**, confrontando com **Laurí José Zydek**, daí deflete à direita no azimute de **201°11'13"** com uma distância de **30,00 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'19,172"**, Long: **-48°44'47,606"** e Altitude: **310,40**, confrontando com **Leopoldo Kafczinski**, daí deflete à direita no azimute de **301°03'16"** com uma distância de **21,91 m** do lado esquerdo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,816"**, Long: **-48°44'48,300"** e Altitude: **309,76**, confrontando com **Leandro Luis Schmitz**, daí deflete à direita no azimute de **27°27'58"** com uma distância de **21,02 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,205"**, Long: **-48°44'47,958"** e Altitude: **310,55**, confrontando com **Márcio Luis Zydek.**

Imóvel: Rural
Proprietário: Nelson Fernando Gorczak e Rosane M. Gorczak
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 664,15 m² - Quadra B
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°36, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas ruas, **Rua "A", Rua "B" e Rodovia RS 307,** de formato irregular, abrangendo uma área de **664,15 m²** (seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados).
Situado no limite da **RUA "A"** o terreno 02 inicia-se a descrição no ponto 1 na coordenada Lat: **-27°56'17,104"**, Long: **-54°44'48,464"** e Altitude: **312,27**, com uma distância de **21,42 m** de frente (Norte) até o ponto 2 de coordenada Lat: **-27°56'17,108"**, Long: **-54°44'47,681"** e Altitude: **313,05**, confrontando com **Rua "A"**, deste ponto segue com uma distância de **3,40 m** ao lado esquerdo (Leste) até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'17,217"**, Long: **-54°44'47,657"** e Altitude: **313,09**, confrontando com a **RUA "B",** deste ponto segue com uma distância de **29,67 m** ao lado esquerdo (Leste) até o ponto 4 de coordenada Lat: **-27°56'18,123"**, Long: **--54°44'48,028"** e Altitude: **310,98,** confrontando com **Rua "B"**, deste ponto segue com uma distância de **1,46 m** ao lado esquerdo (Leste) até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,160"**, Long: **-54°44'48,060"** e Altitude: **310,71** confrontando com **Rua "B"**, deste ponto segue com uma distância de **22,45 m** ao fundo (Sul) até o ponto **6** de coordenada Lat: **-27°56'17,861"**, Long: **-54°44'48,809"** e Altitude: **310,28,** confrontando com **Márcio Luis Zydek,** deste ponto segue com uma distância de **25,15 m** ao lado direito (Oeste) até o ponto 1 de coordenada Lat: **-27°56'17,104"**, Long: **-54°44'48,464"** e Altitude: **312,27,** confrontando com **CLAUTENIR ANSCHAU.**
Imóvel: Rural
Proprietário: Gabriel Werner Giehl
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "C", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 457,33 m² - Quadra C
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°07, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "D", confrontamento com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "C"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **457,33 m²** (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 86,39 m.
O lote 07 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,369"**, Long: **-48°44'43,341"** e Altitude: **317,13**, no azimute de **187°54'42"** com uma distância de **18,55 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'18,968"**, Long: **-48°44'43,422"** e Altitude: **315,44**, confrontando com **Rua "D"**, daí deflete à direita no azimute de **276°27'36"** com uma distância de **24,88 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,891"**, Long: **-48°44'44,328"** e Altitude: **314,71**, confrontando com **Adelar Sauer**, daí deflete à direita no azimute de **9°58'30"** com uma distância de **18,76 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,290"**, Long: **-48°44'44,221"** e Altitude: **316,38**, confrontando com **José Jair Kercher**, daí deflete à direita no azimute de **96°52'07"** com uma distância de **24,20 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,369"**, Long: **-48°44'43,341"** e Altitude: **317,13**, confrontando com **Clairton Sérgio de Andrade**.
Imóvel: Rural
Proprietário: Fagner Joel Grimm
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "C", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 346,33 m² - Quadra C
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL
O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°02, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "D", confrontamento com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "C"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **346,33 m²** (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 80,90 m.
O lote 02 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,133"**, Long: **-48°44'45,277"** e Altitude: **316,80**, no azimute de **91°37'54"** com uma distância de **12,50 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,137"**, Long: **-48°44'44,820"** e Altitude: **316,80**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **188°56'02"** com uma distância de **28,62 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,058"**, Long: **-48°44'44,964"** e Altitude: **315,68**, confrontando com **Osmar Vogel**, daí deflete à direita no azimute de **276°51'43"** com uma distância de **12,30 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,017"**, Long: **-48°44'45,411"** e Altitude: **316,85**, confrontando com **José Clair Kercher**, daí deflete à direita no azimute de **8°41'41"** com uma distância de **27,48 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,133"**, Long: **-48°44'45,277"** e Altitude: **316,80**, confrontando com **Débora Lichkovski Stroschein**.

Imóvel: Rural
Proprietário: Fabiane Gorczak
Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.
Área: 648,09 m² - Quadra A
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°13, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas **, Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **648,09 m²** (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 106,76 m.

O lote 13 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,705"**, Long: **-48°44'38,318"** e Altitude: **316,86**, no azimute de **1°10'48"** com uma distância de **15,29 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,209"**, Long: **-48°44'38,316"** e Altitude: **314,13**, confrontando com **Rua "F"**, daí deflete à direita no azimute de **1°10'48"** com uma distância de **3,60 m** de frente até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'17,092"**, Long: **-48°44'38,316"** e Altitude: **318,12**, confrontando com **Rua "F"**, daí deflete à direita no azimute de **92°42'52"** em chanfro com uma distância de **6,83 m** do lado direito até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'17,098"**, Long: **-48°44'38,066"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à esquerda no azimute de **92°42'40"** com uma distância de **27,79 m** do lado direito até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'17,124"**, Long: **-48°44'37,050"** e Altitude: **314,13**, confrontando com **Ademar Kroll**, daí deflete à direita no azimute de **180°40'56"** com uma distância de **18,48 m** ao fundo até o ponto **6** de coordenada Lat: **-27°56'17,724"**, Long: **-48°44'37,046"** e Altitude: **312,07**, confrontando com **Clairton Munchen**, daí deflete à direita no azimute de **272°01'26"** com uma distância de **34,77 m** do lado esquerdo até o vértice **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,705"**, Long: **-48°44'38,318"** e Altitude: **316,86**, confrontando com **Liane Gorczak**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Edgar Aloisio Leichtweis

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 232,66 m² - Quadra A

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°11, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas **, Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **232,66 m²** (duzentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 72,03 m.

O lote 11 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,946"**, Long: **-48°44'38,038"** e Altitude: **318,45**, no azimute de **270°19'46"** com uma distância de **7,73 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,949"**, Long: **-48°44'38,321"** e Altitude: **318,45**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **359°31'28"** com uma distância de **24,16 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,165"**, Long: **-48°44'38,344"** e Altitude: **321,11**, confrontando com **Clairton Sérgio de Andrade**, daí deflete à direita no azimute de **90°01'41"** com uma distância de **12,27 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,157"**, Long: **-48°44'37,896"** e Altitude: **318,78**, confrontando com **João Fank**, daí deflete à direita no azimute de **192°42'34"** com uma distância de **17,11 m** do lado esquerdo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'16,702"**, Long: **-48°44'38,022"** e Altitude: **318,56**, confrontando com **Ademar Kroll**, daí deflete à esquerda no azimute de **102°24'47"** com uma distância de **0,80 m** do lado esquerdo até o ponto **6** de coordenada Lat: **-27°56'16,707"**, Long: **-48°44'37,993"** e Altitude: **318,74**, confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita no azimute de **190°30'07"** com uma distância de **7,46 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,946"**, Long: **-48°44'38,038"** e Altitude: **318,45**, confrontando com **Ademar Kroll**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Douglas Henrique Ratayezyck

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 833,49 m² - Quadra A

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°15, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas **, Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **833,49 m²** (oitocentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 117,51 m.

O lote 15 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,352"**, Long: **-48°44'38,314"** e Altitude: **314,51**, no azimute de **0°45'33"** com uma distância de **5,00 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'18,190"**, Long: **-48°44'38,315"** e Altitude: **315,51**, confrontando com **Rua "F"**, daí deflete à direita no azimute de **92°00'26"** com uma distância de **34,80 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,208"**, Long: **-48°44'37,042"** e Altitude: **310,97**, confrontando com **Liane Gorczak**, daí deflete à direita no azimute de **180°40'56"** com uma distância de **23,56 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,974"**, Long: **-48°44'37,037"** e Altitude: **313,56**, confrontando com **Clairton Munchen**, daí deflete à direita no azimute de **270°44'11"** com uma distância de **34,82 m** ao fundo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,980"**, Long: **-48°44'38,310"** e Altitude: **314,25**, confrontando com **Adelar Sauer**, daí deflete à direita no azimute de **0°46'00"** com uma distância de **19,33 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,352"**, Long: **-48°44'38,314"** e Altitude: **0,00**, confrontando com a confluência da **Adelar Sauer com Otávio José Gorczak**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Débora Lichcovski Stroschein

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "C", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 420,51 m² - Quadra C

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°01, SECÇÃO "C", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "D", confrontamento com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "C"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **420,51 m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 85,06 m.

O lote 01 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,128"**, Long: **-48°44'45,853"** e Altitude: **316,56**, no azimute de **91°38'09"** com uma distância de **15,74 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,133"**, Long: **-48°44'45,277"** e Altitude: **316,80**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **188°41'41"** com uma distância de **27,48 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,017"**, Long: **-48°44'45,411"** e Altitude: **316,85**, confrontando com **Fagner Joel Grimm**, daí deflete à direita no azimute de **277°12'52"** com uma distância de **15,88 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'17,962"**, Long: **-48°44'45,988"** e Altitude: **315,26**, confrontando com **José Jair Kercher**, daí deflete à direita no azimute de **9°15'28"** com uma distância de **25,96 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,128"**, Long: **-48°44'45,853"** e Altitude: **316,56**, confrontando com **Rua "C"**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Claudio Zydek

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "B", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 537,00 m² - Quadra B

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°04, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela concordância entre a propriedade de **Gilberto Weiss, a Faixa de domínio RS 307, Rua "A", Rua "B", Rua "C" e a propriedade de Adelar Sauer**, de formato irregular, abrangendo uma área de **537,00 m²** (quinhentos e trinta e sete metros quadrados).

Situado no limite da Rua "A", o terreno 04 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,106"**, Long: **-54°44'46,759"** e Altitude: **314,93**, com uma distância de **18,82 m** de frente (Norte) até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,105"**, Long: **-54°44'46,071"** e Altitude: **316,40**, confrontando com **Rua "A"**, deste ponto segue com uma distância de **1,34 m** ao lado esquerdo (Leste) até o ponto **3**

de coordenada Lat: **-27°56'17,129"**, Long: **-54°44'46,030"** e Altitude: **316,46**, confrontando com, deste ponto segue com uma distância de **25,68 m** ao fundo (Sul) até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'17,953"**, Long: **-54°44'46,177"** e Altitude: **315,05**, confrontando-se com a **Rua "C"**, deste ponto segue com uma distância de **24,08 m** ao lado direito (Oeste) até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'17,816"**, Long: **-54°44'47,044"** e Altitude: **314,00**, confrontando com **ISOLDI GIESE**, deste ponto segue com uma distância de **23,22 m** ao lado direito (Oeste) até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,106"**, Long: **-54°44'46,759"** e Altitude: **314,93**, confrontando com **LAURÍ JOSÉ ZYDEK.**

Imóvel: Rural

Proprietário: Clautenir Anchau e Claudete Marschall Anschaus

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "B", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 562,18 m² - Quadra B

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°01, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pela concordância entre a propriedade de **Gilberto Weiss, a Faixa de domínio RS 307, Rua "A", Rua "B", Rua "C" e a propriedade de Adelar Sauer**, de formato irregular, abrangendo uma área de **562,18 m²** (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e um perímetro de 98,07 m.

O lote 01 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,099"**, Long: **-48°44'49,360"** e Altitude: **309,59**, no azimute de **91°21'44"** com uma distância de **24,50 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,104"**, Long: **-48°44'48,464"** e Altitude: **312,27**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **203°03'49"** com uma distância de **25,15 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'17,861"**, Long: **-48°44'48,809"** e Altitude: **310,28**, confrontando com **Nelson Gorczak**, daí deflete à direita no azimute de **273°10'46"** com uma distância de **24,12 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'17,832"**, Long: **-48°44'49,690"** e Altitude: **308,52**, confrontando com **Leonardo José Schmitz**, daí deflete à direita no azimute de **22°51'27"** com uma distância de **24,30 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,099"**, Long: **-48°44'49,360"** e Altitude: **309,59**, confrontando com **Faixa de domínio RS 307**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Claudio Gorczak e Ladislava Gorczak

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "C", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 621,42 m² - Quadra C

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°04, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "D", confrontamento com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "C"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **621,42 m²** (seiscentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 100,04 m.

O lote 04 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'17,149"**, Long: **-48°44'44,051"** e Altitude: **317,40**, no azimute de **91°21'00"** com uma distância de **24,92 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'17,153"**, Long: **-48°44'43,140"** e Altitude: **318,55**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **188°07'22"** com uma distância de **25,29 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'17,968"**, Long: **-48°44'43,253"** e Altitude: **318,22**, confrontando com **Rua "D"**, daí deflete à direita no azimute de **273°09'36"** com uma distância de **25,29 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'17,938"**, Long: **-48°44'44,177"** e Altitude: **317,34**, confrontando com **Clairton sérgio de Andrade**, daí deflete à direita no azimute de **9°10'29"** com uma distância de **24,54 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'17,149"**, Long: **-48°44'44,051"** e Altitude: **317,40**, confrontando com **Osmar Vogel**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Clairton Sérgio de Andrade

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 364,74 m² - Quadra A

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°10, SECÇÃO "A", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas **, Rua "A", Faixa de Domínio RS 307, Oswaldo Bastos, Hilário Pauli, Loteamento Royer, João Fank, Clairton Munchen, Adelar Sauer e Rua "F"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **364,74 m²** (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 78,48 m.

O lote 10 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'16,949"**, Long: **-48°44'38,321"** e Altitude: **318,45**, no azimute de **270°19'46"** com uma distância de **15,29 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'16,955"**, Long: **-48°44'38,880"** e Altitude: **320,17**, confrontando com **Rua "A"**, daí deflete à direita no azimute de **0°17'00"** com uma distância de **24,07 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'16,174"**, Long: **-48°44'38,891"** e Altitude: **322,49**, confrontando com **Jeovane Luis Back**, daí deflete à direita no azimute de **90°00'00"** com uma distância de **14,96 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'16,165"**, Long: **-48°44'38,344"** e Altitude: **321,11**, confrontando com **João Fank**, daí deflete à direita no azimute de **179°30'45"** com uma distância de **24,16 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'16,949"**, Long: **-48°44'38,321"** e Altitude: **318,45**, confrontando com **Edgar Aloisio Leichtweis**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Cenésio José Loebens

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "D", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 913,91 m² - Quadra D

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°04, SECÇÃO "D", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**,no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "E", concordância com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "D"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **913,91 m²** (novecentos e treze metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e um perímetro de 127,42 m.

O lote 04 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,296"**, Long: **-48°44'41,065"** e Altitude: **317,16**, no azimute de **180°27'21"** com uma distância de **21,41 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'18,992"**, Long: **-48°44'41,057"** e Altitude: **315,08**, confrontando com **Rua "E"**, daí deflete à direita no azimute de **270°56'56"** com uma distância de **43,17 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,994"**, Long: **-48°44'42,636"** e Altitude: **315,25**, confrontando com **Adelar Sauer**, daí deflete à direita no azimute de **8°10'24"** com uma distância de **22,69 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,263"**, Long: **-48°44'42,533"** e Altitude: **317,87**, confrontando com **Aladio Lucio AndrezjwskI**, daí deflete à direita no azimute de **92°44'15"** com uma distância de **19,83 m** do lado esquerdo até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'18,282"**, Long: **-48°44'41,808"** e Altitude: **317,17**, confrontando com **José Luiz Rockenback**, daí deflete à esquerda no azimute de **92°18'06"** com uma distância de **20,32 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,296"**, Long: **-48°44'41,065"** e Altitude: **317,16**, confrontando com **Nelsi Irena Chelest**.

Imóvel: Rural

Proprietário: Aladio Lucio Andrezjwski e Clarice Bertoldo Andrezjwski

Local: Fração do lote rural nº 36, Secção "D", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085.

Área: 375,98 m² - Quadra D

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

O terreno na **FRAÇÃO DO LOTE RURAL N°03, SECÇÃO "D", NÚCLEO COMANDAÍ, COLÔNIA GUARANI**, no Município de **CÂNDIDO GODÓI**, dentro da matrícula **085**, formado pelas**, Rua "A", Rua "E", concordância com a propriedade de Adelar Sauer e Rua "D"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **375,98 m²**

(trezentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 78,67 m.
O lote 03 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'18,974"**, Long: **-48°44'43,250"** e Altitude: **315,44**, no azimute de **8°56'59"** com uma distância de **22,68 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'18,244"**, Long: **-48°44'43,136"** e Altitude: **317,60**, confrontando com **Rua "D"**, daí deflete à direita no azimute de **93°05'09"** com uma distância de **16,50 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'18,263"**, Long: **-48°44'42,533"** e Altitude: **317,87**, confrontando com **José Luiz Rockenback**, daí deflete à direita no azimute de **188°10'24"** com uma distância de **22,69 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'18,994"**, Long: **-48°44'42,636"** e Altitude: **315,25**, confrontando com **Cenésio José Loebens**, daí deflete à direita no azimute de **273°13'53"** com uma distância de **16,80 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'18,974"**, Long: **-48°44'43,250"** e Altitude: **315,44**, confrontando com **Adelar Sauer**.
Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo, sito na Rua Liberato Salzano nº centro Bairro centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, **IMPUGNAÇÃO** a demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o art. 19 e seguintes da Lei nº13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.920/2022, de 19 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:0A4A3934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO: DIEGO ROBERTO DOS SANTOS UHLMANN LTDA
CNPJ sob nº 40.431.186/0001-58

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.**

VALOR: Pela prestação dos serviços a CONTRATADA perceberá do MUNICÍPIO a importância de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) pela elaboração de Projeto de Prevenção contra incêndio a ser realizado no prédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Cândido Godói, RS, 05 de abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7B6C7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 279/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº 391/2024, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de abril de 2024, 01 (uma) tarde por semana (período de planejamento), no período de 02 (dois) anos, de Licença para Qualificação Profissional, à Servidora **ELIANE INÊS WOLF**, conforme previsto no artigo 11 de Lei Municipal nº 2.781/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 05 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:AD755FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 280/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 480/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 22/04/2024 a 21/05/2024, referente ao período aquisitivo de01/08/2022 a 31/07/2023 ao servidor **HILARIO TARCISIO KRINDGES.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:6E9556F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 281/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, o senhor **VILMÁRIO JORGE SZYNWELSKI**, do Cargo de Secretário da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente, a partir do dia 05 de abril 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:9EA2FA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 282/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, o senhor **ROQUE GILBERTO BOURSCHEID**, do Cargo de Secretário da Saúde, a partir do dia 05 de abril 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:E136B8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 283/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR FLORIANO TARSICIO THEWES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 491/2024, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FLORIANO TARSICIO THEWES**, de matrícula nº 57/4, cargo Pedreiro, estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, Classe F, padrão 7, a averbação do tempo de contribuição de 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CTCProtocolo 14001070.1.04360/20-2 NIT1214815806-8, para fins de Aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 05 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:76AEA5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 284/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, o senhor **OSMAR MALLMANN**, do Cargo de Secretário da Educação e Cultura, a partir do dia 05 de abril 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:BCCA7784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 285/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **TAÍS MELICE LOTKE EICHELDT,** Auxiliar de Saúde Bucal, pelo exercício de atividade insalubre conforme 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:62FCA1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 286/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE:

CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **LOVANI DE FATIMA KALINOWSKI,** Operária, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:662F135A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 287/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **TERESINHA SZYNWELSKI** para exercer, cumulativamente com o seu cargo, a função gratificada FG3 de Coordenadora do Departamento de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevista na Lei nº 2.938/2022, a contar de 08 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 05 de Abril de 2024

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:354A9087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 292/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº249/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 249/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENIMARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:9F0926E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 290/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº536/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 536/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito
GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:3A79906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 296/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 434/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 434/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito
GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:D9FABE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 297/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 137/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 137/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:0D0EB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 295/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº500/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 500/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:FF2F0D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº298/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº298/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº558/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 558/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:B427ABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 289/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 263/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 263/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C30ED684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 293/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº406/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 406/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:5CA48458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 288/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 535/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 535/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CB65C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 291/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº434/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 434/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:B7900C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 294/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº370/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 370/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:AEA3BCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º2/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º1/2024
O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, Felippe Junior Rieth, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 2/2024 decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 1/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.
Publique-se.
Município de Capão Bonito do Sul, 05 de abril de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B882E721

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
DISPENSA N° 42/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, DESTINAÇÃO FINAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - COPERCICLA
CNPJ Nº 05.759.560/0001-48
VALOR: R$ 28.412,46

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:0A2B49F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024
DISPENSA N° 39/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL QUE ACONTECERÃO NO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL NO DECORRER DO ANO DE 2024.

FAVORECIDO: ANTONIO SÉRGIO NOE BORGES FILHO
CNPJ Nº 42.259.548/0001-09
VALOR: R$ 55.800,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D9FD8A3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024
DISPENSA N° 41/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS.

FAVORECIDO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 02.593.711/0001-42
VALOR: R$ 9.896,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:3116CF4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE N.º17/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024
INEXIGIBILIDADE N° 17/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS, PARA SHOW BAILE COM CERCA DE 4H DE DURAÇÃO, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS JOÃO LINDOLFO BOLSONELLO, PARA III RODEIO NACIONAL, QUE OCORRERÁ EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, 17ª FESTA TRADICIONALISTA, IV ENCONTRO DE GINETES E FINAL DO 3º CAMPEONATO MUNICIPAL E 1ª FESTA NACIONAL DO CORDEIRO MAMÃO, EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS.

FAVORECIDO: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA
CNPJ Nº 90.344.714/0001-00
VALOR: R$ 42.000,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:C1342FC8

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024
DISPENSA N° 40/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

FAVORECIDO: NEWTON SÉRGIO IOVINO VIEIRA - PURIFICADORES
CNPJ Nº 03.488.233/0001-73
VALOR: R$ 5.240,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:63221BBE

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
DISPENSA N° 43/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

FAVORECIDO: PERSIANAS SALBEGO LTDA
CNPJ Nº 45.135.383/0001-43
VALOR: R$ 11.200,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B4A66C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Conserto do parabrisa traseiro (pagamento da franquia do seguro) do veículo Oroch placa IZG2I51.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 129/2024
CREDOR: E C DE OLIVEIRA LANTERNAGEM, CNPJ N° 08.146.644/0001-02,
VALOR: 250,00 R$

Capão da Canoa, 05 de Abril de 2024.
AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:01CE687E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3950/2024

Processo Administrativo n° 3950/2024
O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, o, CTG (CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS JOAO SOBRINHO) inscrito no CNPJ n° 88.266.911/0001-06, com base no art.31, II, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 05 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:353C27EE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.04.2024 às 10h, até o dia 11.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação emergencial de locação de máquinas pesadas no formato de horas trabalhadas para Aterro Sanitário Municipal.**

As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Abril de 2024.

MICHELLE DA SILVA LOPES
Operador de Compra Direta

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8449BC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Diesel S500 para abastecimento dos veículos e máquinas da administração municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 19/04/2024, às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h45min do dia 19/04/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 05 de Abril de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:984C2984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2023 EDITAL Nº 001/2023 LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO DECRETO Nº 11.525/2023 – DECRETO Nº 11.453/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2023
EDITAL Nº 001/2023
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO
DECRETO Nº 11.525/2023 – DECRETO Nº 11.453/2023

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, CATEGORIA: Formação Audiovisual, NOME DO PROJETO: Oficina de Fotografia, contemplado conforme processo administrativo n° 11.
Termo nº: *11/2023*
Agente Cultural: *Gabriela Espíndola*
CPF: *010.647.870-29*
Recursos: *R$ 1.786,36 (mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).*

Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:F4A335AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2023 EDITAL Nº 001/2023 LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO DECRETO Nº 11.525/2023 – DECRETO Nº 11.453/2023 OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURA

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2023
EDITAL Nº 001/2023
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO
DECRETO Nº 11.525/2023 – DECRETO Nº 11.453/2023
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, CATEGORIA: Formação Audiovisual, NOME DO PROJETO: Oficina de Maquiagem, contemplado conforme processo administrativo n° 12.
Termo nº: *12/2023*
Agente Cultural: *Taynara Schmatz Fernandes*
CPF: *034.695.680-30*
Recursos: *R$ 1.786,35 (mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)*
Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:FE52170B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: CARMEM LUANA WERLE, aprovada em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão AA 01.14.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 05 de abril de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:1DF8A049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 180/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ n° 73.532.764/0001-00, RICARDO ZANCANARO COMERCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ n°02.758.608/0001-05
Objeto: contratação de empresa para manutenção da estrutura física e desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal.
Valor total estimado: R$ 5.869,76 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais com setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5941) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 01 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 181/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para manutenção de veículos utilizados no transporte de pacientes
Valor total estimado: R$ 5.018,40 (cinco mil e dezoito reais com quarenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 01 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 182/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ n° 11.114.898/0001-45
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais para o CRAS
Valor total estimado: R$ 11.398,60 (onze mil trezentos e noventa e oito reais com sessenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.6.2.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (915) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.2.8.242.604.2060.1049.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (931) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 01 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 183/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 20.086.528/0001-32
Objeto: contratação de empresa para manutenção do aparelho de pressão
Valor total estimado: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 01 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 184/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ n° 31.445.512/0001-95, EFIKAR AGRICOLA LTDA, CNPJ n° 34.057.858/0001-04
Objeto: contratação de empresa para manutenção do trator new Holand, escavadeira hidráulica e trator Valtra
Valor total estimado: R$ 2.741,00 (dois mil setecentos e quarenta e um reais)
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 02 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 186/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: contratação de empresa para manutenção dos caminhões de placas IMZ7479, ISM7153 e Toyota de placa ABN1923
Valor total estimado: R$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 02 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 187/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo
Valor total estimado: R$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.2.4.122.72.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERAL DE CONSUMO
Data: 02 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 188/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A, CNPJ n° 90.627.332/0001-93
Objeto: contratação de empresa para aquisição do óleo para manutenção da parte hidráulica da retroescavadeira JCB
Valor total estimado: R$ 1.007,90 (mil e sete reais com noventa centavos)
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de abril de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:689BAD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 01/2024 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto**: Aquisição de uma semeadora 17 linhas hidráulica e uma plataforma basculante hidráulica. Recurso oriundo da consulta Popular 2022/2023, conforme Termo de Convênio FPE nº 1350/2023, CDTV nº 599/2023, PROA nº 23/1300-0002854-5. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 23/04/2024, às 09h. **Edital:** Disponível no site ***www.chiapetta.rs.gov.br.*** **Local Abertura: www.bll.org.br**. **Informações:** (55)3784-1300. Chiapetta-RS, 05/04/2024.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:CC4DBFBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 02/2024 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto**: Aquisição de um veículo zero Km ano 2024. Recurso oriundo do Edital 04/2023 do Programa Avançar SUAS/RS, PROA nº 23/2100-0003852-6 e Termo de Convênio FPE nº 3737/2023 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Chiapetta.. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 23/04/2024, às 14h. **Edital:** Disponível no site ***www.chiapetta.rs.gov.br.*** **Local Abertura: www.bll.org.br**. **Informações:** (55)3784-1300. Chiapetta-RS, 05/04/2024.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:141F9656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Educação Infantil até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 2.213,64 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:0B92E761

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 31-2024 Vigência: 12 (doze) meses PROCESSO LICITATÓRIO No : 09-2024 PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item MODO DE DISPUTA: ABERTO PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Serviço de Vigilância humana não Armada zelador 24 horas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._39_ RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 16/04/2024. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 16/04/2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 22/04/2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 22/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 22/04/2024. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos Pregoeiro Portaria nº 69-2023 licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:61801819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO AO SERVIDOR FELIPE MIOTTO KRONBAUER

PORTARIA 175/2024, de 05 de abril de 2024.

Concede Licença para concorrer a cargo eletivo ao Servidor Felipe Miotto Kronbauer.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, solicitação do Servidor protocolada sob nº 167/2024 de 02/04/2024.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, artigos, 110, 118, 120.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.422/2018 e a Lei Complementar nº 64/1990.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico datado de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença para concorrer a mandato eletivo ao Servidor Felipe Miotto Kronbauer, Agente de Fiscalização Municipal, pelo período de 6 (seis) meses.
Art. 2º – Até o registro da candidatura, fica suspenso integralmente o pagamento dos vencimentos do servidor.
Art. 3º – Após o registro da candidatura o servidor volta a receber seus vencimentos integrais, compreendidos como o salário base mais as gratificações e os adicionais reputados como de natureza permanente.
Art. 4º - Até a conclusão da licença ora concedida e o retorno ao efetivo exercício do cargo, ficam suspensas as disposições contidas no Decreto n. 014/2024 de 02/02/2024, no que se refere exclusivamente ao servidor.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:8E459B0A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2024 - AQUISIÇÃO DE SACAS DE MILHETO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2024 - AQUISIÇÃO DE SACAS DE MILHETO
Objeto: Aquisição de sacas de semente de milheto perene, através de convênio da Consulta Popular 2018/2019 conforme processo nº 21/1300-0003910-4 da Secretaria de Desenvolvimento Rural do estado do Rio Grande do Sul com o Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 22 de abril de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco, 05 de abril de 2024.
JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:D1ACC4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do gerador de luz modelo GM Perkins 1104, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.667,65 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$ 767,65 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) em materiais e R$ 900,00 (novecentos reais) em serviços.

Cotiporã, 05 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:480FF4F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de assinatura de exemplares de jornal impresso para a Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ Nº 05.411.113/0001-01
VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) anual

Cotiporã, 05 de abril de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CBA1CFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do gerador de luz modelo GM Perkins 1104, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 086/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.667,65 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$ 767,65 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) em materiais e R$ 900,00 (novecentos reais) em serviços.

Cotiporã, 05 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2A536F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ: 05.411.113/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de assinatura de exemplares de jornal impresso para a Câmara Municipal de Vereadores.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR MENSAL: R$ 110,00 (cento e dez reais) anual

Cotiporã, 05 de abril de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5D375C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 35/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 35/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **JOSIANE CARLA BAIOCCO BRAGA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **INSTRUTOR DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS E DE SALÃO PARA ATENDER A INVERNADA MUNICIPAL DE COXILHA,** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
VALOR: R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
INICIO: 05/04/2024 **VIGÊNCIA:** 05/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** JOSIANE CARLA BAIOCCO BRAGA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:158AAD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 34/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 34/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **TIAGO DOS SANTOS 00076485021**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **INSTRUTOR DE CAPOEIRA** PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS COM OS GRUPOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF (SERVIÇO DE ATENDIMENTO E APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA), BEM COMO DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
INICIO: 05/04/2024 **VIGÊNCIA:** 05/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA: TIAGO DOS SANTOS**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B7DBB04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 33/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 33/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **JAIR FERNANDES CDS**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **INSTRUTOR DE MÚSICA** PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS COM OS GRUPOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF (SERVIÇO DE ATENDIMENTO E APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA), BEM COMO DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 22.118,40 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS, COM QUARENTA CENTAVOS**)**
INICIO: 05/04/2024 **VIGÊNCIA:** 05/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** JAIR FERNANDES CDS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C32F247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 32/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 32/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **JOCELI OLIVEIRA MACHADO 53645685049**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTESANATOS PARA COMUNIDADES DO INTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS COM OS GRUPOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF (SERVIÇO DE ATENDIMENTO E APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA), BEM COMO DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 18.950,40 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS COM QUARENTA CENTAVOS**)**
INICIO: 05/04/2024 **VIGÊNCIA:** 05/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA: JOCELI OLIVEIRA MACHADO**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EE26F690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 31/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 31/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **JOCELI OLIVEIRA MACHADO 53645685049**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTESANATOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS COM OS GRUPOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF (SERVIÇO DE ATENDIMENTO E APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA), BEM COMO DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 25.267,20 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS COM VINTE CENTAVOS).
INICIO: 05/04/2024 **VIGÊNCIA:** 05/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA: JOCELI OLIVEIRA MACHADO**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7B23270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 53/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 53/2023
CONTRATADA: **CLEONICE PRATES**
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNCIPAL DE PASSAGEIROS E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE COXILHA ATÉ O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E VICE-VERSA E DO MUNICIPIO DE COXILHA A DISTRITO DE ENGENHEIRO LUIZ ENGLERT/SERTÃO/RS.
VALOR: ITEM 01 R$ 5,98 (CINCO REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS) , ITEM 02 R$ 6,05 (SEIS REAIS COM CINCO CENTAVOS) e ITEM 03 R$ 9,20 (NOVE REAIS COM VINTE CENTAVOS) POR KM RODADO.
ADITIVO: 31/03/2024 VIGÊNCIA: 31/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: CLEBER ZILLES DORNELES, PREFEITO MUNCIPAL, EM EXERCÍCIO E **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BBE2A4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 004/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 004/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica da rua Piratini e rua Alto Uruguai, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 25 de abril de 2024 às 09:00 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 05 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4040DF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.078-04/2024

Projeto de Lei nº 279-04/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal a afetar e desafetar área de preservação florestal e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 26/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de preservação florestal de 4,48 hectares constante na averbação 01, da matrícula 0296, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a afetar área de preservação florestal de 1,00 (um) hectare na extremidade sul da matricula 2687 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, de propriedade do Município, formada pelo polígono com a seguinte descrição: Iniciando pela divisa sul - extremidade oeste, no vértice A7 segue no sentido anti-horário com distância de 117,67 metros até o vértice A6, confrontando ao sul com o lote 995 da quadra 11, segue em direção norte formando com o segmento anterior um ângulo interno de 90’ e distância de 102,00 metros até o vértice P1, confrontando ao leste com o lote 995 da Quadra 11, segue em direção oeste formando com o segmento anterior um ângulo interno de 90’ e distância de 70,00m até o vértice P2, confrontando ao norte com a própria área; segue na direção Sul formando um ângulo interno de 90° e distância de 42,00m até o vértice P3, confrontando ao oeste com a própria área; segue na direção oeste formando um ângulo interno de 270° e distância de 47,67m até o vértice P4, confrontando ao Norte com o interior da área; segue na direção sul, confrontando ao oeste com o lote 336 de Quadra 19, formando um ângulo interno de 90° e distância de 60,00m até encontrar o segmento inicial descrito formando com este um ângulo interno de 90°. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:3A5AB580

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.079-04/2024

LEI Nº 2.079-04/2024 Projeto de Lei nº 280-04/2024 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 27/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0008.1023 Aquisição ambulância 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (915).....R$ 250.000,00 Total: R$ 250.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1136 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS..... R$ 250.000,00Total: R$ 250.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:E4F02459

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.080-04/2024

LEI Nº 2.080-04/2024 Projeto de Lei nº 275-04/2024 Altera dispositivos da Lei n° 288- 04/1992, de 11 de dezembro de 1992 JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 28/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Altera-se a redação do artigo 48 da Lei n° 288-04/1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 48. O valor da função gratificada continuará sendo percebido pelo servidor que, sendo seu ocupante, estiver ausente em virtude de férias, luto, casamento, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, adotante ou paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função. Art. 2º Altera-se a redação do artigo 110 caput da Lei n° 288-04/1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 110. Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, de filho, ou menor sob sua guarda para fins de adoção ou enteado e de irmão, mediante comprovação médica oficial do Município. Art. 3º Altera-se a redação do artigo 214 caput e Parágrafo único, da Lei n° 288-04/1992, o qual passa a ter a seguinte redação: “Art. 214- A servidora que adotar criança ou adolescente, tem o direito de usufruir de 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, com início a partir do Termo de Adoção ou do Termo de Guarda e Responsabilidade, sem prejuízo da remuneração.” Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:B9F43C54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.081-04/2024

LEI Nº 2.081-04/2024 Projeto de Lei nº 277-04/2024 Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar São Gabriel Arcanjo e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 29/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08, sediada à Rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS. Art. 2º O presente Convênio consistirá em proporcionar atendimento adequado e condigno, com Pronto Atendimento Médico aos munícipes de Cruzeiro do Sul, serviço a ser realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo, compreendendo todos os profissionais, infraestrutura e materiais necessários aos serviços de Pronto Atendimento, observadas as áreas e complexidades em que atua a Conveniada, e viabilizar o custeio e manutenção dos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde, pelo que receberá a quantia mensal de até R$ 514.220,00 (quinhentos e catorze mil, duzentos e vinte reais). Parágrafo único: O valor mencionado, será integralizado com a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) repassado pelo Governo Federal através do convênio MAC, Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, até R$ 254.220,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais) para a manutenção do Pronto Atendimento Médico junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo, os quais se dividirão em, até R$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais) a serem destinados ao serviço do Plantão Médico e, até R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) nas demais despesas do Convênio e, até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o pagamento de profissionais que atuarão nos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde. Art.3º O repasse será pelo período de seis meses, sendo as parcelas pagas até o dia 10 de cada mês subsequente, mediante depósito em conta corrente específica do Convênio em nome da SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO. Parágrafo único: A entidade conveniada se obriga a prestar contas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, a aplicação dos valores repassados, mediante apresentação dos documentos relativos aos valores aplicados. Art. 4º São obrigações e responsabilidades da Conveniada: a) Fornecer todos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis no Hospital para a prestação dos serviços objeto do presente; b) Prestar os serviços relacionados no Convênio a ser firmado pelas partes, de forma a oferecer atendimento adequado e condigno à população; c) Apresentar relatório dos atendimentos abrangidos pelo presente Convênio com identificação dos usuários, no prazo da prestação de contas; d) Apresentar documento que comprove a condição de filantropia da Conveniada; e) Contratar e gerenciar os profissionais que prestarão os serviços objeto do convênio; f) Os profissionais que estiverem em horário de Plantão Médico presencial, deverão permanecer dentro do Hospital, preferencialmente no Ambulatório. g) Deverá ser oportunizado aos profissionais horários legais de intervalos para descanso e refeições; h) Em caso excepcional, ocorrendo a falta de médicos plantonistas, devidamente justificada, poderão as partes convenentes, mediante acordo, estabelecer temporariamente, que o atendimento médico seja executado em regime de sobreaviso, todavia o médico nesse regime deverá permanecer no município para atendimento imediato das chamadas. i) Não cobrar taxas para o referido atendimento para os munícipes que utilizarem os serviços abrangidos por este convênio, podendo haver contribuições espontâneas; j) Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana; k) A conveniada poderá atender pacientes particulares e de outros convênios; l) Todas as despesas com os profissionais médicos, de enfermagem, de administração, salarial, previdenciária e trabalhista, objeto do presente Convênio, são de responsabilidade da Conveniada. Art. 5º Fica designado como Gestor do Convênio, o ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde. Art 6º As despesas decorrentes desta Lei, relativas aos valores citados, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e Saneamento. Art.7º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes. Art 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024. GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:A7E85F95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.082-04/2024

LEI Nº 2.082-04/2024 Projeto de Lei nº 278-04/2024 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 30/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782.0007.1068 Pavimentação de vias rurais 3.4.4.90.51.000000 - Obras e instalações (627) ..... R$ 900.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 - FUNDO MUN. DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064 Auxilio para atingidos por eventos climáticos 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1419) .....R$ 122.157,18 Total: R$ 1.022.157,18 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1158 PAVIMENTA 2..... R$ 900.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1156 DEFESA CIVIL REFORMA PRAÇA DONA LAURA.....R$ 122.157,18 Total: R$ 1.022.157,18 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:D74D922C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.083-04/2024

LEI Nº 2.083-04/2024 Projeto de Lei nº 08-04/2024-Legislativo Altera dispositivos da Lei nº. 1.165/2013 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 31/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo I (CARGO: Assessor Legislativo) da Lei nº. 1.165/2013, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: ANEXO I CARGO: Assessor Legislativo NÍVEL: Médio PADRÃO: CCL1/FGL1 ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Assessorar os Vereadores para o correto

desenvolvimento da função legislativa. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Assessorar e intermediar o contato dos Vereadores com o público em geral; realizar pesquisas sobre solicitações dos Vereadores no que diz respeito às funções legislativas; assessorar a organização da secretaria, elaborando documentos, correspondências e relatórios, inclusive via web; acompanhar e assessorar as audiências públicas realizadas pelas comissões, permanentes ou não, assessorando diretamente o presidente e o relator; assessorar os Vereadores nas sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e especiais; praticar outras atividades correlatas. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: 35 (trinta e cinco) horas semanais. b) Outras: o exercício da função poderá exigir a participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Ensino Médio Completo. b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos. PROVIMENTO: Livre nomeação do Presidente da Câmara de Vereadores. Art. 2º. A redação dos demais artigos e anexos da Lei nº 1.165/2013 permanecem inalterados. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4FCD714D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1715-04/2024

DECRETO Nº 1715-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2043 Bolsa Família IGD Indus. Gestão Descentralizada 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (1105) .....R$ 10.000,00 Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 - Amortização Dívida Contratada 3.4.6.90.71.000000 - Principal da dívida contratual resgatado (1131) ..... R$ 35.000,00 Total: R$ 45.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2043 Bolsa Família -IGD Ind. Gestão Descentralizada 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (1108) ..... R$ 10.000,00 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1029 RECURSO DA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS/IMOVEIS.....R$ 35.000,00 Total: R$ 45.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:BD3267CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1716-04/2024

DECRETO Nº 1716-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manuten. Fundo de Assistência Social-FMS 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1306) ..... R$ 7.710,06 Total: R$ 7.710,06 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1133 REC PROCAD SUAS.....R$ 7.710,06 Total: R$ 7.710,06 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 1º de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:517E443E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1717-04/2024

DECRETO Nº 1717-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.079-04/2024; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0008.1023 Aquisição ambulância 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (915).....R$ 250.000,00 Total: R$ 250.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1136 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS..... R$ 250.000,00Total: R$ 250.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:88B2EE55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1718-04/2024

DECRETO Nº 1718-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei

Municipal nº. 2.082-04/2024; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782.0007.1068 Pavimentação de vias rurais 3.4.4.90.51.000000 - Obras e instalações (627) ..... R$ 900.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 - FUNDO MUN. DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064 Auxilio para atingidos por eventos climáticos 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1419) .....R$ 122.157,18 Total: R$ 1.022.157,18 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1158 PAVIMENTA 2..... R$ 900.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1156 DEFESA CIVIL REFORMA PRAÇA DONA LAURA.....R$ 122.157,18 Total: R$ 1.022.157,18 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:87B65398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
À servidora pública municipal, **CRISTIANA DE OLIVEIRA,** no cargo efetivo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço,** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de abril de 2024, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 05/09/2019 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 07/04/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 01/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B1805F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI, CPF nº 020.258.531-06, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, a partir de 01 de abril de 2024, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com remuneração do Padrão 09 (nove) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 01/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6F68F4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012, DE 05 DE ABRIL DE 2024

HOMOLOGA INSCRIÇÕES E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 010/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 010/2024.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação – 20 horas	Total de pontos	Classificação
Kenia de Freitas Debastiani	10	0	0	10	1º lugar
Letícia Dierings	0	0	0	0	2º lugar

CURSO DE PEDAGOGIA:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação–20 horas	Total de pontos	Classificação
Luciane Kochemborger	10	0	0	10	1º lugar

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação –20 horas	Total de pontos	Classificação
Júnior de Araújo	0	5	4	9	1º lugar
Felipe Bomm Fontana	0	0	0	0	2º lugar
Guilherme Rodrigues Bornholdt	0	0	0	0	3º lugar
Felipe Trautenmüller	0	0	0	0	4º lugar

OBS: Classificação obtida com a aplicação dos critérios de desempate, dispostos no Edital nº 010/2024.

Os candidatos poderão interpor recursos no dia 08/04/2024, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 05 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 05/04/2024.

HELIO LAMPERT -
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:05C944DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 009/2024
Processo Administrativo nº 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 009/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de materiais elétricos, caixa para reservatório de água e tubos para instalação no acampamento do Parque de Rodeio localizado no Bosque Municipal de Derrubadas/RS.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): DFER DISTRIUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.143.410/0001-97 e COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.094.701/0069-76.

Valor Total: R$ 33.461,35 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Derrubadas/RS, 05 de Abril de 2024**.**

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9CD8D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

Dispensa de Valor nº 009/2024
Processo Administrativo nº 020/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): DFER DISTRIUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.143.410/0001-97.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, caixa para reservatório de água e tubos para instalação no acampamento do Parque de Rodeio localizado no Bosque Municipal de Derrubadas/RS.

Valor: R$13.016,51 (treze mil e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 05/04/2024 à 05/05/2024.

Assinatura do Contrato: 05/04/2024.

Derrubadas/RS, 05 de Abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8893C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Dispensa de Valor nº 009/2024
Processo Administrativo nº 020/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.094.701/0069-76.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, caixa para reservatório de água e tubos para instalação no acampamento do Parque de Rodeio localizado no Bosque Municipal de Derrubadas/RS.

Valor: R$ 20.444,84 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 05/04/2024 à 05/05/2024.

Assinatura do Contrato: 05/04/2024.

Derrubadas/RS, 05 de Abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B44B686B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **24 de abril de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 01/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q SOBRE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA VINTE DE MARÇO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO, PROCESSO Nº 23/2600-0000685-0.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 05 de abril de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:CA075A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LASCH TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ n° 07.518.101/0001-06 - Contrato Administrativo nº 129/2024 – Pregão Presencial nº 17/2024 – Contratação de empresa para realização de viagens de estudos para alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 17.500,00 – Assinatura: 05/04/2024.

– CANAL TURISMO LTDA – CNPJ n° 93.383.156/0001-80 - Contrato Administrativo nº 130/2024 – Pregão Presencial nº 17/2024 – Contratação de empresa para realização de viagens de estudos para alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 37.650,00 – Assinatura: 05/04/2024.

– COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – CNPJ n° 98.338.072/0055-30 - Contrato Administrativo nº 131/2024 – Pregão Presencial nº 18/2024 – Aquisição de adubo e uréia conforme repasses da Consulta Popular 2018-2019 e 2021-2022, Convênios FPE nº 3762/2023 e nº 1197/2023. – Valor R$ 137.940,00 – Assinatura: 05/04/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:6D2ECBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE ADITIVO

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE TERMO ADITIVO, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NO MÊS DE MARÇO DE 2024

TERMO ADITIVO: 05/2024; MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 03/2022; R$ 173,00 MENSAL; Ager – Erechim-RS, 04 de abril de 2024 -

VALDIR FARINA –
Diretor-Presidente

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:2F06C2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 142/2024

EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 142/2024, Processo nº 9552/2024. CONTRATADA: **SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A.** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de óleo diesel S10 para a frota de veículos do Município. **Valor total de R$ 1.865.500,00**. Fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 05/04/2024.

RAFAEL COLET.
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:872E1D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2023, que tem por objeto contratação de empresa para locação de solução de Datacenter para o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com recursos Não Vinculados de Impostos e estava suspenso, foi **REVOGADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93. Erechim, 05 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:08280474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Processo Administrativo n.º 7976/2024. Inexigibilidade n.º 030/2024. Termo de Fomento n.º 007, de 05 de Abril de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE**, visando a execução do projeto "Erechim Rally Brasil 2024". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso até 31 de julho de 2024. A íntegra do Termo de Fomento n.º 007/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 05 de Abril de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:20E900D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.105 DE 5 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BF9F35E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1966/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de

aposentadoria, para o servidor ADAIR LUIZ MACHADO, operador maq. rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50425, a importância de R$ 511,64 (quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 40%; a importância de R$ 362,56 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a 60% das parcelas provisórias de horas extras 50% de um total de R$ 604,27 e R$ 60,43 (sessenta reais e quarenta e três centavos) de reflexo de horas extras 50%; a importância de R$ 70,84 (setenta reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 20% do total de R$ 354,20 das parcelas provisórias de horas extras 100% e R$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos) de reflexo de horas extras 100%; a importância de R$ 94,36 (noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondendo a 20% do total de R$ 471,81 das parcelas provisórias da Gratificação Individual de Desempenho no Trânsito; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EDB1BD0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1967/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 29/04/2024, concedida pela Portaria nº 9404/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:216381F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1968/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor GILBERTO FELIPE FERREIRA DA SILVA, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 3736, a importância de R$ 189,71 (cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondendo a 30% da média da Função Gratificada de um total de R$ 632,36; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A72A9ADF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1970/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora ANGELA BERGER DE MATOS, servente, Estatutário, matrícula nº 50233, a importância de R$ 255,82 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 20%; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54B163BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1971/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 03/04/2024, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, art. 11, substituindo um membro suplente dos representantes da entidade de classe – SISME, ficando assim a representação:

I – Dois representantes do Poder Executivo:

Titular: Greice Susane Vieira
Suplente: Mônica Gomes Marins

Titular: Mariana Duranti Gome;
Suplente: Rita De Cassia de Castro e Carvalho.

II – Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Gustavo dos Santos;
Suplente: Juliana Rosa Silveira.

III - Dois representantes da entidade de classe – SISME:

Titular: Angela Maria Schein dos Santos
Suplente: Laurence Wurdig Gonçalves

Titular: Sirlei da Silva Junqueira;
Suplente: Nora Regina de Freitas Ramos Ribas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E145B1FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1969/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/03/2024 até 21/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1282FF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1972/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Angela Cristine Troleiz, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47329, Estatutário, matrícula nº 47087,a contar de 03/04/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28415EA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1973/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31673, Estatutário, matrícula nº 47087,a contar de 08/04/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:740CD357

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1974/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Raquel Marques Nunes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7831, como Gestor de Contratos e designar Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, matrícula 30716, Assistente Administrativo, como Gestor de Contratos Substituto, para gerenciar os contratos da Procuradoria Geral do Município, a partir de 04/04/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF107B50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1975/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento por motivo de férias no período de 13/05/2024 a 22/05/202 e por motivo de folga nos dias 23 e 24/05/2024, atuando como Secretária Interina, com percepção proporcional de FG.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C6ED788

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1976/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Derli Freitas Scienza, Secretário Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8670, a contar de 06/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDA808F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1977/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 9669/2024 que RETIFICOU A PORTARIA Nº 8074/2022 para fazer constar: CONCEDER para Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, matricula nº 30155, Estatutário, Padrão 12, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 30/06/2021, a partir de 15/10/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11 e 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 30/06/2022, a partir de 04/11/2022, e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:189F4C55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1978/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8074/2022 para fazer constar: CONCEDER para Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, matricula nº 30155, Estatutário, Padrão 12, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 30/06/2021, a partir de 15/10/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 30/06/2022, a partir de 04/11/2022, e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3558A512

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1979/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para o servidor Jones Hamilton dos Santos Silveira, Professor Ed.Fisica, Estatutário, matrícula nº 47890, 2.809 (dois mil e oitocentos e nove) dias trabalhados no período de 27/06/2016 a 05/03/2024, no cargo de Fiscal de Trânsito, matrícula 50689, na Prefeitura Municipal de Esteio, totalizando 2.809 dias, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6895A11F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1980/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jones Hamilton dos Santos Silveira, Professor Ed.Fisica, Estatutário, matrícula nº 47890,

1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/06/2019 e o 2°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/01/2024, concedidos em razão da averbação do tempo de serviço formalizada pela Portaria n° 1979/2024, com efeitos pecuniários a partir de 25/03/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4637FEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1981/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/03/2024 até 24/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95157A06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1982/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7764/2023, no período de 25/03/2024 até 26/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B929040B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1983/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C5C9D79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1984/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, 03 (três) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C9998E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1985/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45111, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 19/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9F0B4CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1986/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alda Iris Avila Pires, Servente, Estatutário, matrícula nº 7022, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/03/2024 até 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86119BF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1987/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1373/2024, no dia 19/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EBBFD768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1988/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida

Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2024 até 20/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37DA9B1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1989/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1946/2024, no dia 22/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74AED535

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1990/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula n° 47501/41329, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1669/2024, no dia 23/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:269107A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1991/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3A65CB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1992/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2024 até 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B872DD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1993/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3159AAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1994/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1993,/2024, no dia 22/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7CFD7BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1995/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/03/2024 até 21/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3715AA6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1996/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmela Jaschke Kochhann, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2024 até 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A40FA8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1997/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele da Silva Rosa Bampi, Professor, Estatutário, matrícula n° 40339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4549E8F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1998/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1674/2024, no período de 21/03/2024 até 22/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82E2D4CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1999/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberson Alves Carvalho, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0679152

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2000/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Borges Barrionuevo, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 3800, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A42314D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2001/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2024 até 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8EB87F89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2002/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0D4338B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2003/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Katiane Marques Flores, Secretário Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 6953, a contar de 06/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D9ADA9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2004/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1252/2024, no período de 21/03/2024 até 22/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7FFE8D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2005/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isadora de Oliveira Sauvas, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2024 até 16/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5002F7C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2006/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Emilio Cardoso, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50677, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2024 até 12/03/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E283A8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2007/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Helena Macedo Boessio, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31504, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 719/2024, no período de 13/03/2024 até 12/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87641910

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2008/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Araujo Mello dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41169 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2024 até 11/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B66CA59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2009/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/2024 até 12/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FC78E38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2010/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1013/2024, no dia 14/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A3D2954

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2011/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5B89460A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2012/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Rodrigues Barbosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47802, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1884964D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2013/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires Cidade, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41304, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:981BFC2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2014/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Livia Barboza dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47888, sem remuneração, no período de 25/03/2024 até 26/03/2024com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92A0B7ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2015/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D7A2BBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2016/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Micheli Luana Kremer, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 31742, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:872CF574

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 031/2024

Contrato 031/2024
Tomada de Preços n° 09/2023
ORDEM DE COMPRA: 1658/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA.
CNPJ/MF:07.351.538/0001-90
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA BARREIRA - SMU.
Valor: R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)
Assinatura: 04 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5FBA87A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 108/2024

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng° Hener de Souza Nunes, nº.150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou vossa empresa, REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI LTDA, com sede na Rua Otávio Almeida Rodrigues, Nº 234 A – Bairro Bela Vista, na cidade de Vespasiano/MG, CEP 33.205-518, inscrita no CNPJ Nº 12.533.412/0001-76, no Pregão Eletrônico nº 207/2022, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS - SME.

No dia 27/02/2024 foi encaminhada, através do endereço de e-mail contato@reisindustria.com.br, reisindustriaecomercio@gmail.com, a Notificação Extrajudicial nº 060/2024, a empresa foi convocada a EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS. Informamos que mediante manifestação da Secretaria Municipal de Educação - SME, através do memorando nº 2024007112, referente à defesa apresentada por essa empresa, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o seguinte parecer:

“Considerando que o fornecedor deixou de entregar as mochilas escolares sem justo motivo, o que gerou prejuízo a Administração Municipal visto que as mochilas não foram entregues aos alunos da

Rede Municipal de Ensino de Esteio, antes do início do Ano Letivo Escolar, opina-se pelo não acolhimento da defesa apresentada pela empresa e pela aplicação da penalidade de multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço, bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano, nos termos das alíneas "d" e "e" do item 13.1 da Ata nº 231/2022."

Dessa forma NOTIFICAMOS esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo n.º 2776/2022, da aplicação da sanção de MULTA no valor de R$10.626,00 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais), bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.
Esteio, 13 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9C9DB543

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 057/2019

Contrato 057/2019
Quinto Adendo
Credenciamento Nº 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS
CNPJ/MF: 92.796.564/0001-09
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril de
2024, até 01 de abril de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo
processo licitatório.
Assinatura: 1º de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:82F7B80F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 201/2023

Contrato 201/2023
Primeiro Adendo
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ/MF: 11.796.575/0001-89
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 17,52% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA EMEB LUIZA FRAGA - SME, conforme planilhas acostadas às folhas 257 à 259, bem como justificativa constante na folha 256 do processo administrativo eletrônico n° 2236/2023.
Valor: R$ 41.821,61 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).
Assinatura: 04 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6A070975

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 055/2023

Contrato 055/2023
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 9/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada:CRECHE SER CRIANÇA LTDA
CNPJ/MF: 00.819.962/0001-77
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2024, até 16 de abril de 2025
Valor: R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).
Assinatura: 22 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F8B0621E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 286/2023

Contrato 048/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de abril de 2024, até 04 de abril de 2025.
Valor:R$ 32.373,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais)
Assinatura: 04 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:54DB3FB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2017/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamara Corrêa da Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47748, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2024 até 16/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31504CB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2018/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéssica Boemo Monego, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31753,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B83E591

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2019/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1766/2024, no dia 22/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F55B0F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2020/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/2024 até 12/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7EAC1BF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2021/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Maria Corsini, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50631, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2024 até 12/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E4497825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2022/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gessyca Mayara da Silva Piedade, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/03/2024 até 21/03/2024, com remuneração, concedida pela Portaria 1766/2024, no dia 22/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B0D5F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2023/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2024 até 23/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:715B19AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2024/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Ursula Wist, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D518D17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2025/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n°46979, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E688B7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2026/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1272/2024, no dia 20/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3EF0C063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2027/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Jose Vilar de Brito, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30753, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3933C3D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2028/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E931FC4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2029/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Medeiros Garcia de Bem, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7165 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A42CE635

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2030/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:29AF4D5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2031/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41404 , com remuneração, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/03/2024 com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D8E9572

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2032/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmem Teresinha Ramos Lucas, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4952, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11FE6A36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2033/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47277, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 21/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17BA6A5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2034/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1294/2023, no período de 26/03/2024 até 27/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98C13326

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2035/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1675/2024, no dia 26/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7BD86A20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2036/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fiama Alves Seferin, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 47027, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:93A92C1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2037/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1743/2024, no período de 25/03/2024 até 26/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B97D3A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2038/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55E9256D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2039/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor de Educação Infantil 20h/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47857/47858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91D78F53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2040/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B559B783

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2041/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1762/2024, no período de 09/03/2024 a 13/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:410557F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2042/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2024 até 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:93079F9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2043/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2024 até 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:270767F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2044/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Jose Terra da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2024 até 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:93BE1193

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2045/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E0379053

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2046/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31469, Estatutário, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6950972

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2047/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, José Francisco Alves Pereira, Secretário Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8703, a contar de 06/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E20E5117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.388, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.388, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO NA RUA DOMINGOS LUNARDI, COM IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIA, NOVA REDE DE ILUMINAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. TAMBÉM INLCLUI META NO PLANO PLURIANUAL, INCLUI META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica na Rua Domingos Lunardi, com implantação de ciclovia, passeio público, nova rede de iluminação e recapeamento asfáltico.

Art. 2º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 03 SEC MUNIC DE GESTÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA 0150: INCENTIVO AO TURISMO
AÇÃO: 1.014– Revitalização Rua Domingos Lunardi
Produto: Obra Realizada

Objetivo: Realização de despesas correntes e de capital que visem obra de revitalização da Rua Domingos Lunardi, com implantação de pista de caminhada/ciclovia, nova rede de iluminação e recapeamento asfáltico.

Art. 3º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SEC MUNIC DE GESTÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.02 – Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico
03.02.23.695.0150.1.014 Revitalização Rua Domingos Lunardi
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ... R$ 300.000,00
Recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1161 – Avançar Turismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 880.000,00
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 5º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o excesso de arrecadação do recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – no valor de R$ 300.00,00 (trezentos mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1609) ..... R$ 880.000,00
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
03 – SEC MUNIC DE GESTÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.02 – Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico
03.02.23.695.0150.1.014 Revitalização Rua Domingos Lunardi
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1161 – Avançar Turismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 7º Não incidirá contribuição de melhoria para a presente obra, por tratar-se de obra de revitalização e recuperação asfáltica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F93ED880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.389, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.389, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO NO ENTORNO DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES COM IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E ESCADARIA DE ACESSO E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de revitalização no entorno da Gruta Nossa Senhora de Lourdes com implantação de passeio público, iluminação decorativa, paisagismo e escadaria de acesso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
03.02 Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico
03.02.23.695.0150.1.112 Infraestrutura no Entorno da Gruta
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (306) ..... R$ 211.729,40
Fonte de Recurso 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento 0001 – Livre
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (311) ..... R$ 88.270,60
Fonte de Recurso 1.501 - Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1.501 - Outros Recursos não Vinculados – no valor de R$ 88.270,60 e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos – no valor de R$ 211.729,40.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
03.02 DEPART. DE TURISMO E DESENVOLV ECONÔMICO
03.02. 2369501501.112000 INFRAESTRUTURA NO ENTORNO DA GRUTA
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 5º Não incidirá contribuição de melhoria para a presente obra, por tratar-se de obra de revitalização e recuperação asfáltica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2BF74A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.390, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.390, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE NOVO TRECHO PARA EXTENSÃO DA AVENIDA ANTÔNIO FERRONATO, INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara

Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica na Avenida Antônio Ferronato, com aproximadamente 1.292,04 m2 (um mil duzentos e noventa e dois com zero quatro metros quadrados), em trecho doado pela Mitra Diocesana de Caxias do Sul para esta finalidade.

Art. 2º Não incide contribuição de melhoria na presente obra, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.262/2022, que autoriza o Município de Fagundes Varela a receber área de terra em doação da Mitra Diocesana de Caxias do Sul para abertura da Avenida Antônio Ferronato.

Art. 3º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação:
04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.01.15.451.0115.1.050000 CONCLUSÃO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.01.15.451.0115.1.050 CONCLUSÃO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 1.501 - Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento 1 - Livre

Art. 5º Servirá de Recurso para cobertura do crédito especial o superávit financeiro do recurso 1.501 – Outros Recursos não Vinculados – no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.01.15.451.0115.1.050000 CONCLUSÃO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1- Recurso Livre

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D8460FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.391, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.391, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRURA DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO APRENDER E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de melhoria na infraestrutura da Escola Municipal Caminhos do Aprender, como telhado e calhas, drenagem de água pluvial, pavimentos e rampas internas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 300.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 Departamento Da Educação
05.01.12.365.0080.2.062 Manutenção e Melhorias de Espaços Públicos
4.4.90.51 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 300.000,00
Fonte 1706 - Transferência Especial da União
Detalhamento 1160 - Reforma Telhado Escola - Maurício Marcon

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito especial o excesso de arrecadação do recurso 1706 - Transferência Especial da União – no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 Departamento Da Educação
05.01.12.365.0080.2.062 Manutenção e Melhorias de Espaços Públicos
4.4.90.51 Obras e Instalações

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F614CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.392, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.392, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA BARÃO DO TRIUNFO, CAPELA SÃO JOSÉ, EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, em trecho não pavimentado da estrada que liga o Município de Fagundes Varela até a divisa com o Município de Cotiporã, com aproximadamente 2.100 (dois mil e cem) metros lineares, na linha Barão do Triunfo, Capela São José, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Aplica-se à presente obra as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024,

aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.543.550,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$ 800.000,00
Recurso 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1.163 – Pavimenta RS II
4.4.90.51 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 73.119,38
Recurso 1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Detalhamento 1.008 – Fundo Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 15.000,00
Fonte 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Detalhamento 1.059 – Alienação de Bens Livres
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) ..... R$ 655.430,62
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar acima o superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - Detalhamento 1.008 – Fundo Especial – no valor de R$ 73.119,38, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Detalhamento 1.059 – Alienação de Bens Livres – no valor de R$ 15.000,00 e o excesso de arrecadação do recurso 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados- Detalhamento 1.163 – Pavimenta RS II – no valor de R$ 800.000,00 e a redução orçamentária das seguintes dotações:

05 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
05.01 Departamento de Educação
05.01.12.365.0080.2.062 Manutenção e Melhorias de Espaços Públicos
3.3.90.30 Material de Consumo (876) ..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (877) ..... R$ 30.000,00
05.01.12.365.0080.2.034 Educação Infantil Creche
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado (853) ..... R$ 70.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (856) ..... R$ 61.880,62
05.01.12.365.0080.1.115 Construção de Escola de Educação Infantil
4.4.90.51 Obras e Instalações (967) ..... R$ 23.150,00
Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

06 SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 Departamento da Saúde
06.01.10.302.0113.2.260 Procedimentos Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1733) ..... R$ 100.000,00
06.01.10.302.0113.2.109 Convênio com o Município de Farroupilha
3.3.40.41 Contribuições (1368) ..... R$ 40.400,00
Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 - ASPS

09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1609) ..... R$ 300.000,00
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1.163 – Pavimenta RS II
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Detalhamento 1.008 – Fundo Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Detalhamento 1.059 – Alienação de Bens Livres
4.4.90.51 Obras e Instalações (603)
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5E6905B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.393, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.393, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE TREVO NA COMUNIDADE DE SÃO LUIS, ACESSO PARA AS COMUNIDADES DE SÃO JORGE, SANTA LÚCIA E SÃO MARCOS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra para implantação de trevo de acesso para as Comunidades de São Jorge, Santa Lucia e São Marcos, localizada na Comunidade de São Luís.

Art. 2º Não incide contribuição de melhoria pela obra referida no artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) ..... R$ 200.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:
09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1609) ..... R$ 200.000,00
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) ..... R$ 200.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:18DE23E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.394, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.394, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA DAVID CANABARRO, CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO, E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com aproximadamente 1.180 (um mil cento e oitenta) metros lineares, em Trecho 1, na linha David Canabarro, Capela Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00
Recurso 1.706 - Transferência Especial da União
Detalhamento 1.151 – Pavimentação Rural – Danrlei de Deus Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) ..... R$ 450.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1.706 - Transferência Especial da União - Detalhamento 1.151 – Pavimentação Rural – Danrlei de Deus Especial – no valor de R$ 250.000,00 e a redução orçamentária da seguinte dotação:
05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 Departamento de Educação
05.01.12.365.0080.1.115 Construção da Escola de Educação Infantil
4.4.90.51 Obras e instalações (967) ..... R$ 450.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0020 - MDE

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1.706 - Transferência Especial da União
Detalhamento 1.151 – Pavimentação Rural – Danrlei de Deus Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:86490849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.395, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.395, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA BARÃO DO TRIUNFO, CAPELA SÃO JOSÉ, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.350 METROS LINEARES, DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com aproximadamente 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) metros lineares, na linha Barão do Triunfo, Capela São José.

Art. 2º Aplica-se à presente obra as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 350.000,00
Fonte 1.706 - Transferência Especial da União
Detalhamento 1162 – Pavimentação Osmar Terra Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) ..... R$ 400.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar acima excesso de arrecadação da fonte 1.706 - Transferência Especial da União - Detalhamento 1162 – Pavimentação Osmar Terra Especial – no valor de R$ 350.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 Departamento de Saúde
06.01.10.301.0062.2.119 Saúde na Melhor Idade
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (1759) ... R$ 350.000,00
Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0040 – ASPS

05 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 Departamento de Educação
05.01.12.365.0080.2.062 Manutenção e Melhorias de Espaços Públicos
3.3.90.30 Material de Consumo (876) ..... R$ 50.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0020 - MDE

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte 1.706 - Transferência Especial da União
Detalhamento 1162 – Pavimentação Osmar Terra Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7C3C290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.442, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.442, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO NA RUA DOMINGOS LUNARDI, COM IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIA, NOVA REDE DE ILUMINAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. TAMBÉM INLCLUI META NO PLANO PLURIANUAL, INCLUI META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica na Rua Domingos Lunardi, com implantação de ciclovia, passeio público, nova rede de iluminação e recapeamento asfáltico.

Art. 2º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 03 SEC MUNIC DE GESTÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA 0150: INCENTIVO AO TURISMO
AÇÃO: 1.014– Revitalização Rua Domingos Lunardi
Produto: Obra Realizada
Objetivo: Realização de despesas correntes e de capital que visem obra de revitalização da Rua Domingos Lunardi, com implantação de pista de caminhada/ciclovia, nova rede de iluminação e recapeamento asfáltico.

Art. 3º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023 e nº 2.388, de 05 de abril de 2024, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SEC MUNIC DE GESTÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.02 – Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico
03.02.23.695.0150.1.014 Revitalização Rua Domingos Lunardi
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ... R$ 300.000,00
Recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1161 – Avançar Turismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 880.000,00
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 5º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o excesso de arrecadação do recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – no valor de R$ 300.00,00 (trezentos mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1609) ..... R$ 880.000,00
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
03 – SEC MUNIC DE GESTÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.02 – Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico
03.02.23.695.0150.1.014 Revitalização Rua Domingos Lunardi
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1161 – Avançar Turismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 7º Não incidirá contribuição de melhoria para a presente obra, por tratar-se de obra de revitalização e recuperação asfáltica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5ACFB588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.443, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.443, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO NO ENTORNO DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES COM IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E ESCADARIA DE ACESSO E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de revitalização no entorno da Gruta Nossa Senhora de Lourdes com implantação de passeio público, iluminação decorativa, paisagismo e escadaria de acesso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023 e nº 2.389, de 05 de abril de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
03.02 Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico
03.02.23.695.0150.1.112 Infraestrutura no Entorno da Gruta
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (306) ..... R$ 211.729,40
Fonte de Recurso 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento 0001 – Livre
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (311) ..... R$ 88.270,60
Fonte de Recurso 1.501 - Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1.501 - Outros Recursos não Vinculados – no valor de R$ 88.270,60 e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos – no valor de R$ 211.729,40.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
03.02 DEPART. DE TURISMO E DESENVOLV ECONÔMICO
03.02. 2369501501.112000 INFRAESTRUTURA NO ENTORNO DA GRUTA
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 5º Não incidirá contribuição de melhoria para a presente obra, por tratar-se de obra de revitalização e recuperação asfáltica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F6A9F2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição de pneus para o veículo Sprinter IYR 1832, pertencente a Secretaria de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 03/2023 referente ao PE 014/2023 do consórcio intermunicipal CISGA. Valor: R$ 1.884,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:25B06CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 164/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Parcerias sistemas LTDA. Objeto: Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 em cartão magnético para o Prefeito Municipal, Nelton Carlos Conte. Valor: R$ 295,00. Prazo: 10 dias após a ordem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 165/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MKA Medalhas e Troféus LTDA. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para a premiação do campeonato municipal de futebol sete. Valor: R$ 1.381,40. Prazo: 15 dias após a ordem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 166/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa AGGE Construção Integrada LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para renovação do PPCI do Auditório Municipal Caminho do Apreender Valor: R$ 1.200,00. Prazo: 15 dias após a ordem de serviço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 167/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Guto Industria e Comércio de peças de madeiras LTDA. Objeto: Aquisição de poste de madeira de eucalipto para implementação de cerca na Linha Marques do Herval – Comunidade de São Luiz. Valor: R$ 750,00. Prazo: 10 dias após a ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4B249D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 568/2024 – Processo nº 620/2024.
Contratada: BICALHO NETO & CIA LTDA, CNPJ: 02.081.877/0001/80. Objeto: Aquisição de botijão de nitrogênio líquido para armazenamento de sêmen para inseminação artificial. Valor: **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).
Dispensa de Licitação nº 569/2024 – Processo nº 621/2024.
Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA AGUDO LTDA, CNPJ: 00.212.727/0005-66. Objeto: Aquisição de materiais para reparos no prédio do Parque de máquinas atingido pela chuva de granizo. Valor: **R$ 32.554,60** (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 05 de abril de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:A9F23A03

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 623/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 06/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico - registro de preços, cujo objeto é a possível aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo geral, conforme edital. A data de abertura das propostas será no dia 22/04/2024, às 08h31min. O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 05 de abril de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:9B53BE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 14/2024

TERMO ADITIVO Nº 14/2024
Vinculado ao Contrato nº 07/2020
Dispensa por Limite nº 02/2020
Processo nº 78/2020

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro, **Telmo Almansa da Silva Eireli ME**, CNPJ nº 20.332.699/0001-02, localizada à Rua Vanderlei de Almeida, nº 535, Bairro Parque Serrano II, cidade de Itaara- RS, CEP nº 97.185-000, Fone (55) 991310020, endereço eletrônico almansaflores@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Telmo Almansa da Silva, CPF sob nº 993.929.760-20 e RG nº 4063508051, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)
I- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS COM VISTAS À EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS PARA TODAS AS ATIVIDADES CONSIDERADAS DE IMPACTO LOCAL DEFINIDAS EM LEGISLAÇÃO, CONFORME A RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 372/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
II- Após a conclusão da análise do processo, a empresa contratada deverá apresentar laudo técnico conclusivo deferindo ou indeferindo o processo de licenciamento do empreendimento analisado. No caso de posicionamento favorável ao licenciamento, o laudo técnico deverá conter as condições e restrições, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias, que deverão constar nas respectivas licenças a serem emitidas pelo Município, além da relação dos documentos a serem solicitados, com vistas à renovação da respectiva licença ambiental ou obtenção da licença subsequente;
III- Após a análise do processo, caso a empresa contratada entenda que há necessidade de apresentação de documentação ou informação complementar por parte do empreendedor para instrução do processo, a mesma deverá emitir parecer descrevendo quais os documentos que deverão ser apresentados pelo empreendedor e fundamentando as exigências complementares.
IV- A empresa contratada deverá possuir A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) para responsabilização dos serviços prestados junto ao Contratante, sempre por profissional técnico habilitado compatível com o serviço solicitado.
V- É de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento até os municípios e taxas de anotação de responsabilidade técnica.
VI- A empresa contratada deverá efetuar a devolução ao Órgão Ambiental Municipal de todo o processo administrativo após a sua análise no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, após o seu recebimento.
VII- A empresa contratada deverá dispor de técnicos de nível superior nas áreas específicas conforme o item 2.1 do Termo de Referência anexado ao processo, sendo que os profissionais deverão ter registro no respectivo conselho de classe.
VIII- As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, como se em linhas aqui estivesse transcrita e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO (ALTERADA):
I- O valor bruto mensal do presente contrato será de **R$ 2.548,16** (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 06 (seis) de abril de 2024.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 03 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME
CNPJ nº 20.332.699/0001-02 - Contratada

Testemunhas:
_____
CPF nº
_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:44FD7551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2004/2024
O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de KIT DE EMBREAGEM NOVO (composto por 1 platô, 1 disco, 1 rolamento), para ônibus escolar W/15.190 EOD E.HD, Chassi 9532882W5BR169216, Placa ISI6694, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DD96E085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 018/2024. Base Legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNDIME/RS para a prestação de serviço de assessoria técnica e pedagógica para os Dirigentes da rede municipal de ensino de Giruá. **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNDIME/RS**, inscrita no CNPJ Nº 05.387.322/0001-59, no valor de R$ 1.754,00.

PROCESSO Nº 019/2024. Base Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de porta automática para o veículo Van Transit Ford, placa JBQ6F97, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **ROSS INDUSTRIA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.111.530/0001-35, no valor de R$ 4.950,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 019/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para locação de motoniveladora visando a manutenção de estradas interioranas do município de Giruá-RS. **MAURO FIDÊNCIO RAMOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob Nº 46.383.206/0001-49, no valor de R$ 147.000,00.

PROCESSO Nº 020/2024. Base Legal: Art. 75, III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de inspeção veicular para a frota de veículos que realizam o transporte escolar no município de Giruá, em cumprimento às exigências estaduais, municipais e das normas NBR 14.040 e NBR 17075 da ABNT. **CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.907.846/0002-04, no valor de R$ 2.640,00.

PROCESSO Nº 022/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de repelentes aerossol 200ML, tendo em vista o cenário atual com um grande aumento de casos de dengue. **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 1.372,68.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 075/2024 - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 05.387.322/0001-59. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024. **Objeto:** Contratação da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNDIME/RS para a prestação de serviço de assessoria técnica e pedagógica para os Dirigentes da rede municipal de ensino de Giruá, no valor total de R$ 1.754,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 080/2024 - MAURO FIDÊNCIO RAMOS DA SILVA LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 46.383.206/0001-49. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para locação de motoniveladora visando a manutenção de estradas interioranas do município de Giruá-RS, no valor total de R$ 147.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 082/2024 - AREND E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.781.758/0001-04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. **Objeto:** Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para fornecimento aos pacientes que se encontram em internação domiciliar e que necessitam do aporte de oxigênio – SMS, no valor total de R$ 79.992,50. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 083/2024 - CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.907.846/0002-04. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de inspeção veicular para a frota de veículos que realizam o transporte escolar no município de Giruá, em cumprimento às exigências estaduais, municipais e das normas NBR 14.040 e NBR 17.075 da ABNT, no valor total de R$ 2.640,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 084/2024 - ROSS INDUSTRIA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.111.530/0001-35. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de porta automática para o veículo Van Transit Ford, placa JBQ6F97, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor total de R$ 4.950,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 085/2024 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de repelentes aerossol 200ML, tendo em vista o cenário atual com um grande aumento de casos de dengue, no valor total de R$ 1.372,68. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

RETIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES,** inscrito no CNPJ Nº 88.894.548/0001-73. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras para o exercício de 2023 e guias em dívida ativa. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 070/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 - **VGA CONSTRUCOES LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.066.677/0001-30. **Objeto:** Execução de projeto de rede elétrica. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 006/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 22809.508/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa especializada

para construção de infraestrutura em poços artesianos. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4D3DB419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a entidade Associação Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, cujo objeto é repasse de incentivo financeiro para execução de atividades voltadas ou vinculadas a saúde, visando a manutenção dos atendimentos médicos em plantão/sobreaviso para gestantes do Município atendendo o disposto da Rede Cegonha e consultas e exames à população indígena residente no município de Gramado dos Loureiros/RS atendendo ao Programa ao qual o Hospital é credenciado – Hospital Amigo do Índio, encaminhada por intermédio da Secretaria da Saúde, no valor fixo de R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais) + valor dos procedimentos conforme plano de trabalho e planilha de valores. Gramado dos Loureiros. 05/04/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D54A2EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
MEMORANDO: Nº 518/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de Engenheiro Mecânico para avaliação de 8 lotes, conforme documento anexo do Setor de Patrimônio, com a finalidade de realização de Leilão de Bens Inservíveis para o Município.
Valor total: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Contratado: LÍDIO IUHNISEKI – CPF sob n° 505.862.200-97.
Amparo Legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/04/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:0E9342C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 02/2024

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento às Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21, torna público o seguinte

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023

Ibiraiaras/RS, em 05 de Abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Responsável Legal Substituta

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:7BD7F288

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024 - APOSTILA N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de abril de 2024:

Apostila n.º I à ata de registro de preços n.º 04/2024; Pregão Eletrônico n.º 05/2024; objeto: Anulação do Item 101 - Suco de uva bordô integral, sem diluição em água, sem adição de açúcar 1,5 litro, da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, de acordo com as possibilidades previstas em legislação vigente. Data de assinatura: 05/04/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B18997E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 249/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3691-9	Agenor Ribeiro Leitão	10	-	02/02/2022 a 01/02/2023	08/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C5876C6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 250/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	01/04/2024	04	Patrícia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A15710AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO", para **realização serviços mecânicos e aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Volvo G170.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23/04/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 05 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:526708DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2023 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 004/2023 (Processo Administrativo n° 004/2023). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: TK Elevadores Brasil Ltda. **Objeto**: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de conservação e assistência técnica de plataforma vertical. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 424,13 (quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos). **Prazo Aditado**: 07.04.2024 a 06.04.2025.
Dotação Orçamentária: Atividade: 2804. Modalidade de Aplicação 3390.00.00.00.00.00.00 Elemento da Despesa 3390.39.00.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:1C073B3A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155-2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão 188 da frota**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 10 de abril de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 05 de abril de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	UN.	2	ISOLADOR DE MOLA
2	UN.	1	ENGRAXADEIRA 3/8 45
3	UN.	1	GRAXA 20 KG EATON AZUL
4	UN.	1	PINO CENTRO 12X12
5	UN.	1	1ª MOLA DIANTERIA PARABOLICA CARGO 2422/2824 E
6	UN.	1	MÃO DE OBRA

Secretaria solicitante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - contato 54 3324-8570 – ramal 144
Responsável: Márcio Neves – Secretário

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1FFF3E2A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152-2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão 186 da frota**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 10 de abril de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 05 de abril de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	UN.	2	SUPORTE PISTÃO
2	UN.	2	TRAVESSAS CHASSI
3	UN.	1	SOLDA MIG
4	UN.	1	SOLDA OXIGÊNIO
5	UN.	1	MATERIAL FERRO
6	UN.	1	TINTA
7	UN.	1	RETIRADA E INSTALAÇÃO CAÇAMBA
8	UN.	1	PARAFUSOS DIVERSOS
9	UN.	1	GRAMPOS DA CHASSI
10	UN.	1	PROTEÇÃO LATERAL
11	UN.	1	TORNO PINOS E BUCHAS
12	UN.	1	MÃO DE OBRA

Secretaria solicitante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - contato 54 3324-8570 – ramal 144
Responsável: Márcio Neves – Secretário

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:29C305B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 15-2024 SRP, referente ao Registro de Preço, visando a futura Aquisição de material de construção em geral, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada conforme a necessidade – Item: 1 - Empresa: CARLOS ORESTES KUNZLER – CNPJ: 09.146.942/0001-57, pelo valor estimado de R$ 34.140,00 / Itens: 2, 5 – Empresa: ELBA REGINA TREIN ME – CNPJ 13.928.762/0001-02, pelo valor estimado de R$ 43.371,70 / Itens: 3, 4 – Empresa ANDIRLEI CLAUDIR DA SILVA – CNPJ 31.048.264/0001-49, pelo valor estimado de R$ 70.620,00 / Itens: 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46 – Empresa: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA – CNPJ 05.480.466/0001-55, pelo valor estimado de R$ 634.159,90 / Itens: 8, 9, 10 – Empresa: RIO JORDÃO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 00.494.692/0001-71, pelo valor estimado de R$ 41.970,00 / Itens: 16, 25, 26, 40 – Empresa: BERNARDO DAMBROS – CNPJ 05.393.935/0001-07, pelo valor estimado de R$ 1.778,50 / Item: 18 – Empresa: JOANNA ANGELA DONIN – CNPJ 52.333.675/0001-56, pelo valor estimado de R$ 5.712,00 / Item: 20 – Empresa MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA ME – CNPJ 03.780.326/0001-77, pelo valor estimado de R$ 51.730,00 / Itens: 41, 42, 47, 48 – Empresa: GMAC ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 05.810.534/0001-05, pelo valor estimado de R$ 8.342,00 – totalizando o valor estimado de R$ 891.824,10 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 05 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E12B5D6E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de serviços de georreferenciamento, codificação, validação e entrega de aplicativo a ser utilizado em rotas para deslocamento por estradas no interior do Município**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 10 de abril de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 05 de abril de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	CJ	1	Serviços de georreferenciamento, codificação, validação e entrega de aplicativo a ser utilizado em rotas para deslocamento por estradas no interior do Município – sistema de mapeamento.

Secretaria solicitante: Secretaria da Administração e Planejamento - contato 54 3324-8500 – ramal 115
Responsável: Paulo Sérgio Vogt – Secretário

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B1691F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.696/2024

Exonera, André Oliveira Ferreira, do cargo de Secretário de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ANDRÉ OLIVEIRA FERREIRA,** a contar de 05 de abril de 2024**,** do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AB99A0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.703/2024

Exonera, Márcio Gilvano Neves , do cargo de Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MÁRCIO GILVANO NEVES ,** a contar de 05 de abril de 2024**,** do cargo de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7AA5B963

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando as empresas: 49.818.563 **ADAIR LUIS SOARES DE CAMPOS** – CNPJ: 49.818.563/0001-80 / **DALMIRO DOS SANTOS 39481522920** – CNPJ 26.760.114/0001-23, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3414DF4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 144/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**, para Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para atendimento junto ao Centro Administrativo da localidade de Santo Antônio do Bom Retiro, de segunda e sexta-feira, das 8:00h a 12:00hs e das 13:30hs as 17:30hs – 40 horas semanais compreendendo os serviços de: atendimento na Central Telefônica, entrega de correspondências e mercadorias via Sedex, atendimento aos moradores para recebimento de reclamações e pedidos da localidade, abrangendo também as localidades vizinhas de Itaíba, São Paulo Pontão, Coxilha Dois Irmãos, Emboscada e Linha Sapateiro, bem como a manutenção e limpeza do local, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo todos os serviços do TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 08/04/2024 até às 07:59h do dia 23/04/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/04/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 08 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E6D92101

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 147/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, para o Registro de Preços para futura Contratação de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito - Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 08/04/2024 até às 07:59h do dia 24/04/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 24/04/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 08 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:152B8668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2024 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO no dia 05/04/2023, do Edital de credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (bebidas, brinquedos, indumentárias gaúchas, vestuário e outras atividades) do XVII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8A5DE292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 115/2024

EDITAL Nº 115/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO – DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA

O PREFEITO DE IMBÉ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional (Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola) das unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Imbé – Edital Nº 115/2024, que se regerá pelo Decreto nº 4.072/2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 10 de Abril de 2024 a 02 de Dezembro de 2024. O edital completo pode ser acessado por meio do endereço eletrônicowww.imbe.rs.gov.br.

Imbé/RS, 08 de abril de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:519943BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 355/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 849/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 355/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura - Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Nélida Lilian Pereira	475+4633	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Dept. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela Tais Antoni	17137	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Keila Costa da Silva	12390	Fiscal Ambiental
Fiscal de Contrato	Daniel Vogt Sant'anna	12391	Assistente de Fiscalização Ambiental

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade visando a aquisição de bens ou serviços comuns, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 849/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 355, de 08/02/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A2C6EDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2024 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 852/2024

"**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei

Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 03 de abril de 2024, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "C",** à servidora **Marli Oliveira Urruth,** matrícula nº 686, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, conforme Processo nº 5.489/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6F0197A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 583/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 850/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 583/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/04/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a nota de empenho.

Secretaria Municipal de Transporte – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espindola	16469	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dpto. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiana Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva S. dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Transporte – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espindola	16469	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Renata Joaquim Dias de Castro	16444	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista – Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 850/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 583, de 07/03/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A0288073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.275, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as Tabelas das Alíneas "a" e "b" do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º …***
a) *Nível Superior:*

Horas Semanais	***Destinação***	***Valor das Bolsas***
30h	*Secretaria Municipal de Educação – SMED*	*R$ 1.412,00*
30h	*Demais Secretarias do Executivo*	*R$ 1.412,00*
30h	*Cedências*	*R$ 1.412,00*
30h	*Cedências – Convênio Fórum e Defensoria Pública*	*R$ 1.412,00*
30h	*Estagiários Jurídicos (estar cursando ensino superior em Direito a partir do 6º semestre)*	*R$ 1.412,00*

b) *Nível não Superior:*

Horas Semanais	***Destinação***	***Valor das Bolsas***
20h	*Secretaria Municipal de Educação – SMED/Magistério*	*R$ 706,00*

…"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E27107A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 1287/2022, QUE DESIGNOU SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 05 de abril de 2024, a **Portaria nº 1287/2022**, que designou o servidor efetivo **Vinícius Rebechi Haubert,** matrícula nº 16.283, ocupante do cargo de Vigia, nomeado (a) através da Portaria nº 155/2007, para exercer a função de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito,** Subsídio, conforme Processo nº 5.622/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2B6DDF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, o servidor **João Batista de Matias,** matrícula nº 17.207, nomeado por meio da Portaria nº 1442/2023, para exercer a função de **Secretário Adjunto,** CC-9, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, conforme Processo nº 5.636/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:78DACE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2024

"**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, o servidor **Giovani Pereira de Souza,** matrícula nº 16.994, nomeado por meio da Portaria nº 1115/2023, para exercer as funções de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura**, Subsídio, conforme Processo nº 5.637/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1F41DCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2024

"**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, a servidora **Renata Silveira Nunes,** matrícula nº 16.992, nomeada por meio da Portaria nº 1117/2023, para exercer as funções de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Subsídio, conforme Processo nº 5.630/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F2BE6980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2024

"**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, a servidora **Daiana Gonzalez Esquici Godoy,** matrícula nº 15.189, nomeada por meio da Portaria nº 09/2021, para exercer as funções de **Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos**, Subsídio, conforme Processo nº 5.651/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BE1B6E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 PROCESSO Nº 157/2024 EDITAL Nº 27/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM MONITORES E RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS, sendo a empresa vencedora JULIANA KETTNER FILIPIN MEI, inscrita no CNPJ nº 27.966.333/0001-26, no valor de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

Independência, 5 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9628265C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 148/2024 PROCESSO Nº 201/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE JARDINAGEM,** sendo a empresa contratada ORLANDO KNUPPE &CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.767.401/0001-08 no valor total de R$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais).

Independência, 5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2A512327

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 136/2024 PROCESSO Nº 189/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E- CPF A3,** sendo as empresas contratadas ESCRITÓRIO CONTÁBIL ULLMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 98.139.431/0001-66 no valor total de R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) e ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.520.126/0001-02 no valor total de R$ 506,00 (Quinhentos e seis reais).

Independência, 5 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E6908157

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 133/2024 PROCESSO Nº 185/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO,** sendo a empresa contratada EICKHOFF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.765.609/0001-12 no valor total de R$ 1.755,00 (Hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Independência,5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C1F19F37

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 132/2024 PROCESSO Nº 182/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO ALMOX,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Independência,5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:109762F4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 135/2024 PROCESSO Nº 188/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO Nº 61,** sendo a empresa contratada COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.965.225/0001-08 no valor total de R$ 1.063,46 (Hum mil reais e sessenta e três reais com quarenta e seis centavos).

Independência,5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:068E6E98

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 134/2024 PROCESSO Nº 186/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SAVEIRO,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41 no valor total de R$ 466,00 (Quatrocentos e sessenta e seis reais).

Independência,5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C621BE07

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 137/2024 PROCESSO Nº 187/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R$ 700,30 (Setecentos reais com trinta centavos).

Independência,5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CE296D25

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 138/2024 PROCESSO Nº 191/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIENA DA SECRETARIA,** sendo a empresa contratada TRECAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.338.228/0001-59 no valor total de R$ 3.605,70 (Três mil seiscentos e cinco reais com setenta centavos).

Independência,5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3B6FBE4E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 139/2024 PROCESSO Nº 192/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA AV. TRÊS DE MAIO,** sendo as empresas contratadas GRAMEIRA PROAMBI LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.201.257/0001-18 no valor total de R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais) e CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.777.133/0001-20 no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Independência,5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2743352A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 140/2024 PROCESSO Nº 193/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO Nº 61,** sendo a empresa contratada COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.965.225/0001-08 no valor total de R$ 479,80 (Quatrocentos e setenta e nove reais com oitenta centavos).

Independência,5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:37BC5857

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 147/2024 PROCESSO Nº 200/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA Nº 83,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86 no valor total de R$ 443,00 (Quatrocentos e quarenta e três reais).

Independência,5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:794908E0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 146/2024 PROCESSO Nº 199/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** sendo a empresa contratada CERTHIL MATERIAIS COOP DES SOC ENT RIOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.415.935/0001-92 no valor total de R$ 1.372,50 (Hum mil trezentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos).

Independência,5 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:775CA0FB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 142/2024 PROCESSO Nº 195/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA,** sendo a empresa contratada JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91 no valor total de 6.000,00 (Seis mil reais).

Independência,5 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7201AB0F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 141/2024 PROCESSO Nº 194/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GUINCHO E DIAGNOSE DO ÔNIBUS Nº 107,** sendo as empresas contratadas SOS MASTER GUINCHO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.907.066/0001-83 no valor total de R$ 800,00 Oitocentos reais) e ELITE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75 no valor total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
Independência,5 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4F67C59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 35, DE 3 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal de INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.241, de 2 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 74.752,36** conforme discriminado na Lei nº 3.241, de 2 de abril de 2024.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 03 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:892D2D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 36, DE 3 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.243, de 2 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 116.920,25** conforme discriminado na Lei nº 3.243, de 2 de abril de 2024.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 03 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7446EAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIBLIOTECÁRIO.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de abril de 2024, a Senhora INGRID MACHADO CONTREIRA,** classificada em 1º lugar, no cargo de Bibliotecário, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 75/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 05 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:F0702E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2024 SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 141 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º da Lei Municipal nº. 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 141/2024, que convocou a **Sr.ª. NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL,** Professor, Nível 02, Classe "E", 22 horas semanais, matrícula 1055, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de 22 horas semanais, na EMEI Mundo Encantado, por motivo de que a mesma possa gozar do período de férias, sendo seu último dia 05/04/2024, conforme informado no memorando da SMECDT nº 159/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:515F9655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2024 SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI,** matrícula 2851, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 08/04/2024,** na EMEI Mundo Encantado, para substituir a professora Débora Beatris Zimmermann que está desempenhando a função de coordenadora pedagógica na EMEI Mundo Encantado. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:98C3FDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. CLEU SIDINEI SCHRAMEIER DO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA - SUBSÍDIO. _____

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO O Sr. CLEU SIDINEI SCHRAMEIER** do Cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA - SUBSÍDIO, conforme requerimento protocolado sob o nº 565/2024, sendo dia 05 de abril de 2024 o último dia de trabalho no referido cargo, retornando ao cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "B", 44 horas semanais, ficando lotado na Secretaria de Agricultura, conforme Ordem de Serviço nº 76/2024. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:D1ED64FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL SR. VINICIUS FRUHLING DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-CC04. _____

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA O Sr. VINICIUS FRUHLING DOS SANTOS** do Cargo de CHEFE DO SETOR DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – CC04, conforme Ordem de Serviço nº 77/2024, sendo dia **07 de abril de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:D6C1A30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA O SENHOR VINICIUS FRUHLING DOS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA – SUBSÍDIO.
_____

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de **08 de abril de 2024**, o Senhor **VINICIUS FRUHLING DOS SANTOS** para o Cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA - SUBSÍDIO, conforme Ordem de Serviço nº 77/2024**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:F91287CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. JULIANA NAGEL MANTOVANI DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA E ASSUNTOS HOSPITALARES – CC03.
_____

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A Sr.ª. JULIANA NAGEL MANTOVANI** do Cargo de DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA E ASSUNTOS HOSPITALARES – CC03, conforme Ordem de Serviço nº 78/2024, sendo dia **07 de abril de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:B861E2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A SENHORA JULIANA NAGEL MANTOVANI PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE - SUBSÍDIO.
_____

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de **08 de abril de 2024**, a Senhora **JULIANA NAGEL MANTOVANI** para o Cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE - SUBSÍDIO, conforme Ordem de Serviço nº 78/2024**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 05 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:5645265E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. GILMAR ROLIM DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – CC05.
_____----------

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO O Sr. GILMAR ROLIM DA SILVA** do Cargo de ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – CC05, conforme requerimento protocolado sob o nº 573/2024, sendo dia 05 de abril de 2024 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:380BA572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de abril de 2024, a Senhora ANA LIDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI,** classificada em 12º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 79/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/ RS, 05 de março de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:5C818E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de abril de 2024, a Senhora JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT,** classificada em 13º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 80/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/ RS, 05 de março de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:4FA3E871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de abril de 2024, a Senhora MIRIANE TORGESKI,** classificada em 14º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 81/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Independência/ RS, 05 de março de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:A08B53F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº061/2024, Processo Administrativo N°071/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda nas escolas da rede municipal de ensino de Itacurubi.

Fundamento: Artigo 75, inciso III, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$93.506,70

Homologação: 05/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A281777C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2024 para **AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E DISCOS DE TACÓGRAFO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**. A sessão pública ocorrerá na data de **29/04/2024** às **08h**, com data limite para recebimento das propostas na data de **29/04/2024**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 05 de Abril de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:68EA344B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 012/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024** – Processo Licitatório **Nº031/2024**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 19 de abril de 2024**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 04 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:45DC7F35

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº32/2024**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA ARTICULADA E RETROESCAVADEIRA.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 22 de abril de 2024**, com início **às 14h**, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site

www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho/RS, 04 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:8B96973A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº33/2024**, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PULVERIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E REPELENTES.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 23 de abril de 2024**, com início **às 14h**, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho/RS, 04 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:631CA737

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº34/2024**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 24 de abril de 2024**, com início **às 14h**, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho/RS, 04 de abril de 2024.
DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:BA279894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 13/2024

EXTRATO DISPENSA 13/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 13/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria: ICMS, guias modelos A e B e Programa Integração Tributária para o Município. Orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou majorar o retorno ao município, bem como orientações para verificação, exame, correto preenchimento e auditoria das guias, detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias, acompanhamento da digitação e correção de inconsistências no programa Sitagro, referente a produção primária, bem como o cadastro de produtores, para conferência e exames dos relatórios (dados provisórios dos índices). Após a publicação dos índices provisórios: orientações na preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto à Secretaria da Fazenda do Estado, verificação de relatórios com os dados dos índices definidos de retorno do ICMS. Ainda, auxilia na implantação de ações visando aumentar a pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado.

Empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.890.638/0001-40, no valor de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais) mensais.

Jacutinga/RS, 05 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:55E3C635

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **19 de Abril de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Empreitada Global, para conserto do equipamento – Britador Móvel, motor Mercedes-Benz, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br. Carlos Alberto Bordin - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:6EC2124B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 04/2024.

AVISO
DL 04-2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 17/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 004/2024**, para contratação pelo prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, da seguinte empresa: E.A.E. TRANSPORTE LTDA – 53.078.346/0001-79, LINHA E2
Sendo num valor total de R$ **26.892,10.**
Constitui objeto desta dispensa a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos estudantes do interior do município de Jari-RS**, conforme **Processo Administrativo 17/2024**, com fundamento no art. 72, inciso VIII e art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Jari, 05 de abril de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:CD4B667C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18 de Abril de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Material Odontológico para atender a demanda dos estabelecimentos da Secretaria de Saúde do Município de Manoel Viana-RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 05 de Abril de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:1F0F7E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 147 CONTRATAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 147/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04771/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.857 de 19 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Thamyris Borges Rodrigues de Almeida	998/2024	7º colocação e 2º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04771/2024, **CONVOCA** a candidata **THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA** aprovada em 7º lugar e 2º reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, inscrição n° 998/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.857 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2C459F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 142 CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

EDITAL N° 142/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04473/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.758 de 30 de Maio de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Fonoaudiólogo	Tadji Oliveira da Costa	2814	1º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04473/2024, **CONVOCA** a candidata **TADJI OLIVEIRA DA COSTA** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2024, inscrição n° 2814/2024, para a função de Fonoaudiólogo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.758 de 30 de Maio de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F90AB9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 143 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 143/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04472/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Rafaela Alesandra Florentino de Jesus	01462/2024	28º colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Josiane dos Santos Rodrigues	01674/2024	29º colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Camila Alves Quiles Bobsin	01439/2024	30º colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Marraila Evaldt Selau	01425/2024	31º colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Gessica Negruni Barboza	01445/2024	32º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04472/2024, **CONVOCA** a candidata **RAFAELA ALESANDRA FLORENTINO DE JESUS** aprovada em 28º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01462/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04472/2024, **CONVOCA** a candidata **JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES** aprovada em 29º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01674/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04472/2024, **CONVOCA** a candidata **CAMILA ALVES QUILES BOBSIN** aprovada em 30º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01439/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04472/2024, **CONVOCA** a candidata **MARRAILA EVALDT SELAU** aprovada em 31º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01425/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04472/2024, **CONVOCA** a candidata **GESSICA NEGRUNI BARBOZA** aprovada em 32º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01445/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3AC78700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 017/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3314/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 25 de Abril de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 03 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:A58DAC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA 001/2024

Processo Administrativo Eletrônico PRO00900/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 - RETIFICADO,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Justifica-se a presente **RETIFICAÇÃO**, com base na justificativa da pasta requerente, conforme segue:
“ O órgão solicitante acabou fazendo confusão e juntando documentos diferentes do objeto deste certame, como plantas, cálculos, entre outros”

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação de Empresa Especializada para construção de 01 Ponte em concreto armado com Comprimento 30m, largura 4,60m, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 23 de Maio de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 04 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6105C723

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PSS 10/2024 - EDITAL 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 149/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024.

Relação preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Series Inicias com formação em pedagogia -01(uma) vaga + CR.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituiçãoda República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2151/2024, **TORNA PÚBLICO** a relação preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 01(uma)

vaga para Professor Series Inicias com formaçãoem pedagogia - 01(uma) vaga + CR,conforme Lei Municipal Nº 1.848, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

NOME	INSCRIÇÃO
CÁCIA QUILES DE OLIVEIRA	04867/2024

Fica aberto, conforme o subitem 5.2. do edital n° 131/2024, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, **o prazo de 01 (um) dia útil** (a contar da data de publicação desse edital) para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 5 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A36961BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PSS 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 150/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2024

Relação preliminar das inscrições homlogadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Professor de matemática.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 02196/2024, TORNA PÚBLICO relação preliminar das inscrições homlogadas no Processo Seletivo Simplificad, para a contratação de 01(uma) vaga + cadasro de reserva(CR) vaga para Professor de Matemática, conforme Lei Municipal nº1.849, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	INSCRIÇÃO
CRISTIANE DOS ANJOS STEINMETZ	03585
LARISSA BORGES ANDRADE	03559

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

NOME	INSCRIÇÃO	
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	03495	Conforme subitem 2.2 e 4.5 do Edital n° 106/2024 e retificação de Edital n°130/2024.

Fica aberto, conforme o item 5.1. do edital n° 106/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024, o prazo de 01 (um) dia útil (a contar da data de publicação desse edital) para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 5 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3F3A577A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 39/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 19 de abril de 2024 às 09:00 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br, Objeto: Aquisição de Plantadeira Pantográfica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhano.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-brPNCP, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 05 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:CAEC080B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 002/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 39/2024

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, com objeto: aquisição de Plantadeira Pantográfica, através do convênio MAPA nº 946579/2023 com abertura marcada para Data e horário da sessão de abertura: 17 de abril de 2024 às 09:00 horas, fica **SUSPENSO** por motivos técnicos de cadastro na Plataforma, para retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação, e posterior reabertura de prazo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:447FCC25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 26, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1° O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do Exercício de 2023, na conta do leilão MDE, recursos oriundos da venda de bens vinculados na educação, sem comprometimento no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
06.02	44.90.51.00.00.00	1016	2755/0	50.000,00
09.01	44.90.52.00.00.00	1033	2665/0	13.000,00
TOTAL				63.000.00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 19 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:94FA1372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia**18/04/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 015/2024** aquisição de marmitex. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 05 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:4BDD1A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 - PATROCÍNIO FEIRA DO LIVRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 007/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das 09:00 horas do dia **09 de Abril de 2024 até 23/04/2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 007/2024, tendo por finalidade o Chamamento Público tem por objeto ***CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O EVENTO DA 31ª FEIRA DO LIVRO DE MORRO REUTER 2024.***, conforme Termo de Referência em anexo Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 05 de Abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:74A2F570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024 -SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 24 de Abril de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 014/2024, tendo por finalidade os Serviços Médicos - Especialidades. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 04 de Abril 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8AABDDD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 002/2024 - LEITE EM PÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 29 de Abril de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública/PNAE Nº 002/2024, tendo como finalidade a Aquisição leite em pó para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 05 de Abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C1F38F57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 - MATERIAL BRITADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09 horas do dia 18 de Abril de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 015/2024, tendo por finalidade a aquisição de material Britado. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 05 de Abril 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2590AB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DO VEICULO FORD KA PLACA IXI 2893

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE MECANICA INCLUIDA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FORD KA DE PLACAS IXI 2893, SME. PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 08/04/2024 até 10/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 05 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4ADF954C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/04/2024 às 09h, processo licitatório nº 102/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para execução de roçada, limpeza, remoção de resíduos e pintura de meio fio.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8E0C9401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontrará aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 05/2024, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de recolhimento de entulhos coletados na sede e interior deste município. O credenciamento poderá ser realizado no período de 08 de abril de 2024 até 07 de abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 05 de abril de 2024.

GERALDO ANTONIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:9A50000E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1969/24

De 03 de abril de 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 88/93 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica incluído o inciso XI no art. 79 da Lei 088/93, que Dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

"Art. 79. . . .
. . .
XI – pela Anotação de Responsabilidade Técnica.**"**

Art. 2º Fica incluído o art. 88-B na Lei 088/93 que, Dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

"Art. 88-B. A Gratificação por Anotação de Responsabilidade Técnica será designada a 4 (quatro) servidores que venham a ocupar a função de Responsabilidade Técnica nos seguintes segmentos:
I - Enfermagem da Unidade de Emergências Clínicas 24h;
II - Enfermagem de Atenção Primária em Saúde;
III – Farmácia;
IV – Odontologia.

§ 1º O servidor que for designado como Responsável Técnico, receberá a Gratificação por Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao valor do vencimento básico do menor padrão de vencimento do Quadro de Provimento Efetivo do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (03.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03D200A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1970/2024

De 03 de abril de 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um complemento salarial aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde que estão abaixo do valor atual vigente do piso fixado pela Emenda Constitucional nº 120/2022 até completar o valor de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais),

§ 1º O valor do complemento salarial será pago em parcela separada e será somado ao vencimento básico para fins de cálculo das vantagens estabelecidas na legislação municipal.

§ 2º O valor do complemento salarial será automaticamente extinto no momento em que o vencimento básico dos servidores, atingir o valor mínimo fixado na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (03.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:605FF050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1971/24.

De 03 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada gratificação mensal aos Motoristas, Motoristas de Veículos Leves e Motoristas de Veículos Pesados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por determinação expressa da autoridade competente, quando estiverem no desempenho de suas atividades de transporte de munícipes a consultas e exames médicos fora do Município e no transporte de urgência e emergência.

Art. 2º O valor da gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) do menor padrão de vencimento básico do Quadro de Provimento Efetivo.

§ 1º A gratificação de que trata esta lei não se integra ao vencimento básico do servidor, nem será computada para a concessão de outras vantagens.

§ 2º A gratificação de que trata esta Lei será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação de natal, na forma como dispuser o Regime Jurídico Único.

§ 3º Esta gratificação somente será atribuída quando o Motorista estiver no efetivo exercício da função a ela atinente e durante os afastamentos que o Regime Jurídico Único considera como de efetivo exercício.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (03.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:24843F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1972/24

De 03 de abril de 2024.

ALTERA E INCLUÍ A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA GERENCIAL DA POLICLÍNICA 24 HORAS, NA LEI MUNICIPAL Nº 1865 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão, conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1865, de 24 de março de 2023, as seguintes vagas:

Cargo	Código CC	Número de vagas	Valor do CC
Diretor Geral da Policlínica	CC-2	1	R$ 7.707,24
Coordenador Administrativo da Policlínica	CC-6	1	R$ 5.336,26
Assessor Técnico da Policlínica	CC-10	1	R$ 3.779,23

Art. 2º Fica criada, no Quadro de Cargos de Funções Gratificadas, conforme disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1865, de 24 de março de 2023, a seguinte vaga:

Função Gratificada	Código FG	Número de vagas	Valor da FG
Coordenador	FG-B	1	R$ 3.779,23

Art. 3º Fica criado a Seção XVIII no Capítulo VII e os artigos 55-A e 55-B na Lei Municipal nº 1865, de 24 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Seção XVIII
Atribuições do Diretor Geral da Policlínica

Art. 55-A. São atribuições do cargo de Diretor Geral da Policlínica:
I - Exercer a direção da execução das atribuições previstas para Policlínica;
II - Planejar, coordenar, monitorar e acompanhar as atividades da Policlínica;
III - Assessorar o Secretário na elaboração das diretrizes estratégicas e programáticas da Policlínica em consonância com as definidas pelo governo municipal;
IV - Criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas áreas sob sua responsabilidade;
V - Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
VI - Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.
VII - Conduzir veículo oficial desde que legalmente habilitado;
VIII – Fiscalizar contratos inerentes ao serviço da Policlínica.

Art. 55-B. São requisitos para ocupação do cargo de Diretor Geral da Policlínica:
a) Idade: no mínimo 18 anos;
b) Instrução: Superior completo.
c) Experiência no campo de administração e políticas públicas em saúde.**"**

Art. 4º Fica criado a Seção XIX no Capítulo VII e os artigos 55-C e 55-D na Lei Municipal nº 1865, de 24 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Seção XIX
Atribuições do Coordenador Administrativo da Policlínica.

Art. 55-C. São atribuições do cargo de Coordenador Administrativo da Policlínica:
I - Exercer a Coordenadoria, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Diretor Geral da Policlínica;
II - Planejar, coordenar, monitorar e acompanhar as atividades da respectiva Coordenadoria;
III - Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da respectiva Coordenadoria;
IV - Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
V - Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.
VI - Conduzir veículo oficial desde que legalmente habilitado;

Art. 55-D. São requisitos para ocupação do cargo de Coordenador Administrativo da Policlínica:
a) Idade: no mínimo 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio.
c) Experiência em gerenciamento ou coordenação administrativa pública.**"**
Art. 5º Fica criado a Seção XX no Capítulo VII e os artigos 55-E e 55-F na Lei Municipal nº 1865, de 24 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção XX
Atribuições do Assessor Técnico da Policlínica

Art. 55-E. São atribuições do cargo de Assessor Técnico da Policlínica:
I - Assessorar o Diretor Geral da Policlínica,
II - Auxiliar no planejamento, monitoramento e acompanhamento de programas e projetos nas respectivas matérias técnicas exigidas;
III - Assessorar na implementação, gerenciamento e execução dos assuntos de ordem técnica;
IV - Assessorar a gestão orçamentária, contratos e termos de referência da Policlínica;
V - Realizar planejamento, organização e controle das atividades relacionadas aos serviços realizados na área de atuação;
VI - Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados na área de atuação;
VII - Promover estratégias gerenciais de captação de recursos que visem ganhos eficiência, eficácia e efetividade nas ações relacionadas aos serviços realizados na área de atuação;
VIII - Propor medidas que visem o alto desempenho das atividades;
IX - Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
X - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;
XI - Conduzir veículo oficial desde que legalmente habilitado;

Art. 55-F. São requisitos para ocupação do cargo de Assessor Técnico da Policlínica:
a) Idade: no mínimo 18 anos;
b) Instrução: Superior completo.
c) Experiência na área da saúde.**"**

Art. 6º Fica alterado o item 7.3 do Anexo I da Lei Municipal nº 1865, de 24 de março de 2023 que passa a vigorar com seguinte redação:

7.3 Diretoria da Policlínica
7.3.1 Coordenadoria Administrativa
7.3.1.1 Setor de Regulação
7.3.1.2 Setor de Almoxarifado
7.3.1.3 Setor de Assessoria Técnica
7.3.2 Coordenadoria Financeira
7.3.2.1 Setor de Gestão de Contratos
7.3.2.2 Setor de Monitoramento de Custos
7.3.2.3 Setor de Faturamento

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (03.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA5A0B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1973/24

De 03 de abril de 2024.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA O SELO AUTISTA A BORDO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo Autista a bordo.

Parágrafo único. O Selo Autista a Bordo identificará os automóveis que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Nova Santa Rita, com o objetivo de conscientizar a sociedade civil na forma de agir em situações de possível risco envolvendo os respectivos veículos.

Art. 2º O Selo Autista a Bordo será concedido a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e a seus responsáveis legais, desde que comprovada tal condição.

Art. 3º O Município estabelecerá os procedimentos e o rol de documentos necessários para a concessão do Selo Autista a Bordo, podendo firmar convênios e parcerias para a sua confecção.

Art. 4º O Executivo Municipal, por meio de suas secretarias competentes e juntamente com entidades civis, poderá planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o objeto desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (03.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BFEC84BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/24

De 02 de abril de 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE REGULAMENTA O § 4º DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 777/2006 QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, do Decreto nº 01 de 04 de janeiro de 2022, que Regulamenta o § 4º do art. 14 da Lei Municipal nº 777/2006 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita e dá Outras Providências, que passa a vigorar como segue:

"Art. 4º Semestralmente nos meses de abril e outubro o servidor poderá rever sua opção de contribuição para o FUNPREV.**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F0FD862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Ofício 167/2024/NUAP-RS/SGP-RS/SPRF-RS, resolve:

Art. 1º **Aplicar redutor nos Proventos de aposentadoria** conforme Art. 24, § 2º, inciso III, da EC 103/2019 para a servidora aposentada Marta Tenorio da Silva**,** Mat. 655-2, passando a mesma a perceber o **valor mensal de R$ 4.336,17**, considerando que a mesma optou por perceber valor integral de pensão por morte do seu companheiro Alberto Ivan Thomaz.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 27.03.2024**, data de recebimento do oficio da SPRF – RS e da Declaração de acumulo de Benefícios.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6B6DC895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a portaria nº 515/2024, resolve:

Art. 1º **Aplicar redutor nos Proventos de aposentadoria** conforme Art. 24, § 2º, inciso I, da EC 103/2019 para a servidora aposentada Yara Oliveira de Vargas**,** Mat. 493-2, passando a mesma a perceber um **valor mensal de R$ 2.181,00**, considerando que a mesma optou por perceber valor integral de pensão por morte do seu companheiro Manoel Antônio de Vargas.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 25.03.2024**, data do óbito conforme certidão de óbito nº 161802015520244000460440009132 77.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DC790321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.977/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 30 de março de 2024, para a servidora RAQUEL TREVISAN, matrícula nº 16850-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Compras Públicas, pelo falecimento de seu marido, Sr. ALTAIR ROQUE TREVISAN, de acordo com a certidão de óbito nº 098053 01 55 2024 4 00169 100 0050943 67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de março do ano de 2024 (30/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3B434613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.980/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 11 de março de 2024, para o servidor ROGÉRIO GARAY CARDOSO, matrícula nº 16919-1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo falecimento de seu irmão, Sr. LUIZ FERNANDO GARAY CARDOSO, de acordo com a certidão de óbito nº 097923 01 55 2024 4 00019 172 0003965 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de março do ano de 2024 (11/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:236A8BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 3.306 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CAROLINE DA COSTA LAUREANO, nomeada pela Portaria nº. 311 de 2024, onde obteve a classificação de 3º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Contadora, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:77511855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 3.306 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Contador, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas:

APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA, 4° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C8A257F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536, DE 3 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 5.949/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024), para o servidor DANIEL DOS REIS GUIMARÃES, matrícula 15458-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03D61B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 5.366 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

AGATHA DE MATTOS, 16° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6ABBFD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 5.366 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ARTUR FRAGA SILVA, 17° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48E483DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 1.541/2024, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- JULIO CESAR ALVES FIALHO – matrícula 11878-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2C7532AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 4.926/2024, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que a servidora abaixo fique dispensada do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

MARIA ALESSANDRA CARVALHO ALBUQUERQUE – matrícula 17147-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2024 (14/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86A3D579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2.373/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, à servidora MARILDA PINTO DE ALMEIDA, matrícula 193701, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.583,25 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Técnico em Enfermagem 40 horas. - Lei Municipal nº 1861 de 2023, art. 2º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de Insalubridade no percentual de 40% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 03/04/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F9963EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.044/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade, a partir do dia 1º de abril de 2024, para a servidora JOICE SILVEIRA DE AVILA DOS SANTOS, matrícula 17189-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo nascimento de sua filha, de acordo com a Certidão de Nascimento nº 101865 01 55 2023 1 00046 008 0008914 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E056077E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.077/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ROBERTA OLIVEIRA GOMES, matrícula 16266-1, do cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC4E149A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 6.169/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora SANDRA PRESTES CECON, matrícula 8012692-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Victor Aggens como de Difícil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de março de 2024 (07/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04871D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme memorando nº 060/2024/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CESAR ADRIANO BETTANIN, matrícula nº 5006651-2, Cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, como responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 4 de abril de 2024 (04/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:02F78E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 059/24/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. FERNANDA GOMES DE SIQUEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:75B1F314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ITAMARA DE MATTOS MACIEL AGUIAR, nomeada pela Portaria nº. 205 de 2024, onde obteve a classificação de 48º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E54D19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.205/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial", que tem como objeto a execução de serviço e acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos e 11 meses e vinte e nove dias de ambos sexos, inclusive crianças, adolescentes gestantes e adolescentes com deficiência, conforme segue:
GESTORA:
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, matrícula 7900-1

MEMBROS:
ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula 1465-1
JANICE DUARTE MILARA, matrícula 10480-1
ARI DE MELLO ALCÂNTARA, matrícula 16842-1
JOSIANE HOFFMANN, matrícula 787-1
FÁBIO RAMOS CANNAS, matrícula 16999-1

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 753/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de abril de 2024 (04/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/23).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CF8E4C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$476,12 (Quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos) às servidoras citadas abaixo para cobrirem suas despesas na "CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MEMBROS DO RPPS", no Centro de Eventos da Federasul, em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1	SME	6114/2024	08 A 11/04/2024
GRACIELA VALMORBIDA	15121-2	FUNPREV	6117/2024	08 A 11/04/2024
LEILA MARIA DE SOUZA	760-1	FUNPREV	6119/2024	08 A 11/04/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E71EC011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) diárias para fora do estado com pernoite, no valor de R$ 2.856,57 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) as servidoras citadas abaixo para cobrirem suas despesas no "XIII COLÓQUIO DE REFLEXÃO E FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES DA INFÂNCIA E ANOS INICIAIS", em Águas de Lindóia/SP.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
LENIR KIAK	500131-1	SME	6079/2024	19 A 21/04/2024
QUELENIS DORNELLES	12580-1	SME	6082/2024	19 A 21/04/2024

Art. 2º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do estado com pernoite, no valor de R$654,63 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) aos servidores citados abaixo para cobrirem suas despesas no "4º CONGRESSO GAÚCHO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES", em Canela/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES	5009081-1	SMAD	6084/2024	25 E 26/04/2024
JEFERSON DE AVILA FREITAS JUNIOR	16818-1	SMAD	6085/2024	25 E 26/04/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F599C892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. UIADIA MARIA DA COSTA ROCHA, nomeada pela Portaria nº. 265 de 2024, onde obteve a classificação de 61º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:122EC65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MARIANA CHUEIRY OBEROFFER, nomeada pela Portaria nº. 309 de 2024, onde obteve a classificação de 64º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B69717C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.328/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARINA BIACCHI LOBO, matrícula 16996-1, do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CA7BEFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, ao servidor LUIZ FERNANDO CALDANA, matrícula 293301, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.161,85 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais - Lei Municipal nº 1963 de 2024, art. 1º; 9 avanços trienais no percentual de 90% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Função Gratificada de Agente de Compras - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Fica revogada a portaria 508 do dia 27.03.2024 publicada no Diário Oficial do Município (FAMURGS) em 02.04.2024.
NOVA SANTA RITA, 04/04/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F29CB58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 2.413 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARIA LUCIA OLIVEIRA SANT ANNA, 73° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:40ACF6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 15.339 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ELISABETE KLATT MARTINS LOWE, 74° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E40D526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 15.339 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

PAULO EDUARDO PORTO DE OLIVEIRA, 75° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1B669906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 19.623 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. JOAO LUIS TROJAN CAMASSOLA, nomeado pela Portaria nº. 485 de 2024, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Veterinário, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C7858E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memorando nº 066/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUIZ FERNANDO ROSA SALES, matrícula nº 5009122-1, do cargo em comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR o servidor LUIZ FERNANDO ROSA SALES, matrícula nº 5009122-1, para o cargo em comissão de Coordenador (CC-6), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E97FA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memorando nº 066/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora JULIANA BITTENCOURT WEBER, matrícula nº 5009177-1, do cargo em comissão de Assessor Nível I (CC-11), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR a servidora JULIANA BITTENCOURT WEBER, matrícula nº 5009177-1, para o cargo em comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:26977AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior solicitou 2ª chamada e o Processo nº 19.623 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Veterinária, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL, 3° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16DF0E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo n° 6.361/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER, matrícula 9571-1, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESTITUIR a servidora do cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de abril de 2024 (03/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3084C56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - ERRATA

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **a** C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SISTEMA DE OPERAÇÃO, INSUMOS E EQUIPE TÉCNICA, EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA, PARA A ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA 24H POR DIA, DURANTE 7 DIAS POR SEMANA.** A data de abertura da presente será dia **17/04/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 08 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B800CD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **a Prestação de Serviços de Assessoramento e Orientações Técnicas e Didáticas, no processo de elaboração de projetos para atendimento das demandas estratégicas, implementação das políticas públicas municipais e assessoramento na prestação de serviços de treinamento e orientações técnicas na área de convênios, sendo: projetos de captação de recursos com órgãos da União, Estado, OSCIPS, Fundações e ONGS. Elaboração de planos de trabalho, prestação de contas e Operacionalização do sistema de convênios do Governo Federal – SICONV na gestão pública municipal e de atividades para o desenvolvimento de ações.** A data de abertura da presente será dia **23/04/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 08 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A627E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024.

O Município de Nova Santa Rita, RS, tendo em vista o que dispõe o art. 20, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.776/2022, FAZ SABER aos PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o poder público municipal, INSTAUROU a REGULARIZAÇÃO FUNDÍRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – Reurb-E, Núcleo informal denominado Loteamento dos Oliveiras, sito a Rua Santa Rita ao Caju, neste município, oriundo das Matriculas de Imóveis de Nº 120.003, 120.004,120.005 e 120.006, do Registro de Imóveis de Canoas, RS, representada por meio do dezenho constante no presente edital. Da qual figuram como proprietários, Sra.**ALDA MARIA DE OLIVEIRA,** Sr. **REYNALDO BRITZKE SOBRINHO** eSr.**JOSÉ FRANCISCO SILVEIRA DE OLIVEIRA**
Ficam os assima nominados, NOTIFICADOS de que, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão apresentar para o Poder Executivo - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito a Av.Doutor Lourenço Zaccaro nº 1426, Centro de Nova Santa Rita, em dias úteis das 08h as 12h e das 13h as 17h, IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanistica realizada, conforme lhe faculta o art.19 e seguintes da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei municipal nº 1.776/2022.
Demais Informações e Projetos de Topografia Georreferenciada, estão a disposição para consulta no Processo nº 17112/2021, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
Nova Santa Rita, 27 de março de 2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita,/RS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C17935C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4747/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 2098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 419
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 465
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.500,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 2098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 414
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 467
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 6.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 04 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:24501E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024. PROCESSO LC Nº 114/2024; OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**;** R$ 988.000,04; **FONTE DE RECURSO**: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 14 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:C97B7E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 372/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 372/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - **Concede licença para tratamento de saúde**, de três dias, a contar de 5 de abril de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Niumar Petermann de Camargo**, matrícula n.º 1115-0, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 8 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 5 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:55D177EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 374/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 374/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃOI INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Patricia Carina Scota** - classificada em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024- **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 5 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:38E5973A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Adm: Nº 602/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTES REQUERENTES.
LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA(22871174000162) com o lote: 4.
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(13229567000186) com os lotes: 1, 2, 3 e 5.
NOVO CABRAIS - RS, 05 de abril de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:919F1DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 1.178/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com Caminhão caçamba
Empresa vencedora: **ISAEL M. D. QUOOS - ME**) com o lote: 1.

NOVO CABRAIS - RS, 05 de abril de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:41402344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 375/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024

CESSA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no §1º do artigo 111 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e no memorando n.º 504/2024 da Secretaria Municipal de Educação:

Art. 1º - **Cessa a licença para tratar de assuntos particulares** da servidora **Caroline Rodrigues Trindade**, matrícula n.º 840-0, professora de ensino fundamental séries finais - matemática, a partir de 9 de abril de 2024;
Art. 2º - A servidora deve se apresentar ao serviço e retomar suas atividades na data de 9 de abril de 2024;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 5 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:ECA881AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2024

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa MARCIO HENNIG - ME , CNPJ: 14.284876/0002-00, Aquisição de materiais diversos para uso nos serviços desenvolvidos pela secretaria de obras, no valor de R$ 1.569,40
Novo Machado RS, em 05/04/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:24801DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GPL BOTIJÃO DE 13KG (GÁS DE COZINHA).** A abertura da licitação será às **08:30hs do dia 18 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:EA5C9A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.** A abertura da licitação será às **14:00hs do dia 18 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:90DA6944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 62/2024
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 05/04/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FFA78BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022
CREDENCIADO: CLÍNICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 09 de maio de 2024 o presente Termo de Credenciamento supracitado, de serviços de **Exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste,** a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 3290/2024
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F37A3E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2022
CREDENCIADO: TATIANA MEISTER BERNARDI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2024, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas de Ginecologista/Obstetra, destinadas aos usuários da rede pública municipal.
EXPEDIENTE: 4828/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:84FE28FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022
CREDENCIADO: SERVIÇOS MÉDICOS O. CARDOSO NETTO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2024, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas de Pediatra, destinadas aos usuários da rede pública municipal.
EXPEDIENTE: 4840/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:07E121AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2024

Portaria nº 671/2024 de 05/04/2024 – **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR ELIZEU DA SILVA MILANEZI,** do cargo de operário, matrícula 1469-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 964 (novecentos e sessenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19028020.1.00195/23-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 9164/2024, a contar de 26 de março de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:82D62A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2024

Portaria nº 672/2024 de 05/04/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR ELIZEU DA SILVA MILANEZI,** do cargo de operário, matrícula 1469-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 190 (cento e noventa) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19028020.1.00195/23-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 9164/2024, a contar de 26 de março de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7D1836E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2024

Portaria nº 673/2024 de 05/04/2024 – Altera o nível da professora **BRUNA CORREA SARAIVA,** matrícula 6817-01, que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 13 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 7747/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6CD8167D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2024

Portaria nº 674/2024 de 05/04/2024 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5004913-34.2019.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL** aos proventos da servidora **CARLA CRISTIANE TEDESCO BARBOSA BOPSIN**, matrícula 130-03, a contar de 05 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 9513/2024, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6B66E26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2024

Portaria nº 675/2024 de 05/04/2024 – Convoca a servidora **TATIANI MOREIRA DA SILVA**, matrícula 3659-01, do cargo de professora área II – disciplina de história, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, por até 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2024, de acordo com o processo nº 8775/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:10FC3A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2024

Portaria nº 676/2024 de 05/04/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ALICE MARIA BAUERMANN ZANONI,** matrícula nº 3576-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 12 de março de 2024, de acordo com o processo nº 7428/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A447E323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2024

Portaria nº 677/2024 de 05/04/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JULIANA MARQUES DE SOUZA,** do cargo de professora, matrícula 3162-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 06 de março de 2013 a 05 de março de 2018, concedido pela portaria nº 546/2024, de acordo com o processo nº 9265/2024, a contar de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48A157B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2024

Portaria nº 678/2024 de 05/04/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR WILLIAM ROGERIO ARETZ BRUM,** matrícula nº 5264-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 04 de março de 2024, de acordo com o processo nº 6316/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ECDF4E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO 002/2024

EDITAL DE ELEIÇÃO 002/2024

ELEIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO/RS - BIÊNIO 2024/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Osório/RS - COMUS, no uso de suas atribuições e em observância a Resolução nº 02, de 17 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 2344, de 08 de maio de 1991 e alterada pela Lei nº 5918 de 18 de julho de 2017, torna público Edital para eleição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Osório/RS para o Biênio 2024/2026, e resolve:
Art. 1º. Convocar em Reunião Ordinária a Eleição dos membros da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Osório/RS para o Biênio 2024/2026.
Art. 2º. A Reunião Ordinária de Eleição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Osório/RS ocorrerá:
I. Data: **11/07/2024**
II. Local: **Laranjeiras**
III. Horário: **18h**
Art. 3º. Foram nomeados para compor a Comissão Organizadora deste Edital os nomes abaixo descritos, conforme Ata da Reunião Ordinária do COMUS em 08 de fevereiro de 2024:
1) Anne Andrea Dockhorn Marth – Presidente
2) Claudia Simone Cordeiro Pelissoli – Vice-Presidente;
3) William Rogério Arezt Brum – Secretário
4) Silvia Maria Munari – Secretária

DOS OBJETIVOS
Art. 4°. Renovação dos membros da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Osório/RS para o biênio 2024/2026.
Art. 5°. A função de Conselheiro Municipal de Saúde e da Secretaria Executiva do mesmo não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

DOS ELEGÍVEIS
Art. 6°. Poderão candidatar-se aos cargos da Secretaria Executiva, os atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Osório/RS.
Parágrafo Único – É vedada a participação do Secretário de Saúde e de detentores de cargo de direção ou de confiança na gestão pública na constituição da Secretaria-Executiva.
Art. 7°. A indicação dos membros titulares e suplentes, será feita de forma democrática dando a todos os presentes o direito de concorrer a vaga, desde que cumpram as exigências regulamentares deste edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 8°. A Secretaria Executiva do COMUS, será representada por integrantes do plenário em condições de votar e serem votados, sendo constituída dos seguintes cargos:
I – Presidente
II – Vice-Presidente
III– Primeiro Secretário
IV – Segundo Secretário
Art. 9°. Caberá a Secretaria Executiva:
I – Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias
II – Inscrição e apresentação de representantes
III – Convocação das reuniões, que poderá ser através de mala postal, mensagens telefônicas, por escrito ou e-mail, de acordo com o meio mais simplificado possível.
IV – Registrar em atas todas as reuniões, anexando sua lista de presença.
Art. 10°. O Presidente conduzirá as reuniões de forma ordenada, podendo, caso entenda prudente, suspender temporariamente a reunião.
Art. 11°. O Presidente estipulará os horários de início das reuniões, no caso de não estarem presentes 50%, dos conselheiros será respeitada uma tolerância de 10 minutos e nova chamada, que por decisão do Presidente, poderá ser com qualquer quorum.
Parágrafo Único – O voto do presidente somente será considerado no caso de desempate.
Art. 12°. O Vice Presidente substituirá o Presidente em caso de vacância ou impedimento deste.
Art. 13°. Em caso de impedimento ou vacância do Presidente e do Vice- Presidente, o Primeiro Secretário convocará novas eleições, sendo essa sua única atribuição nessa situação.
Art. 14°. Cabe aos Secretários fazerem as convocações da plenária para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, elaborarem as atas das reuniões, colherem assinaturas dos presentes, manterem registros de documentos e demais serviços pertinentes a seu cargo.
Art. 15°. Os representantes da Secretaria Executiva que faltarem a três reuniões consecutivas sem justificativa, serão automaticamente substituídos após decisão em plenária.
Art. 16°. A plenária poderá, em caso de atuação inconveniente de seu Presidente e/ou Vice-Presidente, destituir os mesmos, através da maioria absoluta de votos, neste caso após verificação dos fatos, a votação será nominal e aberta.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO/RS
Art. 17°. A Secretaria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário) serão eleitos por dois anos, podendo ser reeleita por igual período.
I – A eleição do Presidente, Vice-Presidente, poderá ocorrer através de voto secreto ou por aclamação de acordo com o entendimento da plenária.
II– A eleição será realizada através de chapas, previamente apresentadas.
III– O Presidente em exercício do COMUS, em reunião anterior informará a plenária sobre a eleição e receberá inscrições de chapas até trinta minutos antes do início da reunião em que será eleita a nova Secretaria Executiva.
IV – Será considerada chapa vencedora o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos presentes, não computados votos brancos e nulos.
V – No caso de haver mais que uma chapa inscrita, e resultar em empate, o presidente em exercício do COMUS desempatará.
§ Primeiro – O voto do presidente em exercício do COMUS só será referido em plenária no caso de empate.
§ Segundo – Os Secretários da Secretaria-Executiva serão indicados pelo presidente e o vice-presidente eleitos.

DA APRESENTAÇÃO E POSSE DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 18º. Após o encerramento da votação, os secretários da Comissão Organizadora deverão lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.
Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e seu Vice em exercício do COMUS e pelos eleitos.
Art. 19º. Caso não ocorra nenhum tipo de impugnação, a Comissão Organizadora encaminhará por escrito, ao chefe do Executivo, os nomes dos representantes eleitos para Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Osório/RS (Biênio 2024/2026), juntamente, com os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Osório/RS (Biênio 2024/2026) para a nomeação de todos, por meio de portaria.

Art. 20º. O processo de eleição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Osório/RS para o Biênio 2024/2026 obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
De 9 de maio a 11 de julho	Período de divulgação e recebimento de inscrições de chapas para a eleição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Osório/RS para o Biênio 2024/2026 pelo e-mail: conselhosaudeosorio@gmail.com ou até trinta minutos antes do início da reunião em que será eleita a nova Secretaria Executiva
11 de abril	Análise dos e-mails recebidos pela comissão organizadora, conforme ordem de recebimento durante reunião em que será eleita a nova Secretaria Executiva
11 de julho	Período para recurso de impugnação durante reunião em que será eleita a nova Secretaria Executiva
11 de julho	Posse dos novos conselheiros a ser realizada reunião em que será eleita a nova Secretaria Executiva

Art. 21º. Fica definido o site da Prefeitura Municipal de Osório, como um dos meios de divulgação de todo o processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Osório para biênio 2024 a 2026, com todas as informações disponíveis para consulta dos interessados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Osório, 01 de maio de 2024.

EMANOELA THEREZINHA BESSA MENDES
Presidente do COMUS

WILLIAM ROGÉRIO AREZT BRUM
Vice-Presidente

ELIZABETE MENEZES PANNE GOULART
Secretária

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0C856064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 46/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 10019/2024 **Valor:** R$ 21.300,00
Credor: Luis Ricardo de Magalhaes LTDA
Objeto: Locação de Plataforma on-line do sistema TRAZ VALOR, conforme ETP e TR em anexo. Solictação através do protocolo 8448/2024. Art 74 I, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 08 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:316D3AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

N.º 34/2024 de prestação de serviços. Contratada: Auto Locadora Linck & Mello Ltda. Objeto: Locação de veículo. Valor global de R$ 15.540,00. Vigência: 06 (seis) meses. Fundamentação legal da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão eletrônico nº 54/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:F96999BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2022. Contratada: Conpasul Construções e Serviços Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 5 (cinco) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 700/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:8CDA429B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 32/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Maior lance por LOTE** - Abertura às **09 horas** do **dia 26/04/2024**. **OBJETO**: Escolha da proposta mais vantajosa para outorga de permissão onerosa de uso transitório e exploração comercial de espaço público, a título precário de uso dos espaços das copas "Arena do Sesquicentenário" e "Baile Sesquicentenário". Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:15D43AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - Recebimento dos Envelopes a partir do dia 08/04/2024. **OBJETO**: Credenciamento de empresas interessadas na aquisição de espaço para exploração da Praça de Alimentação do evento Sesquicentenário. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:FC81076E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2024

Contrato Administrativo 109/2024. Objeto: *Aquisição de produtos de informática para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Paraí.* Contratada: J Rosa Soluções em Informática Ltda. Valor: R$ 82.825,00 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência do contrato: 31.08.2024. Processo Licitatório nº 26/2024, modalidade adesão a ata de registro de preço nº 001/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:30D7101F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2024

Contrato Administrativo 110/2024. Objeto: *Aquisição de produtos de informática para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Paraí.* Contratada: Verlin Tecnologia da informação Ltda. Valor: R$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais). Vigência do contrato: 31.08.2024. Processo Licitatório nº 26/2024, modalidade adesão a ata de registro de preço nº 001/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:960F090A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2024

Contrato Administrativo 111/2024. Objeto: *Contratação emergencial de empresa para reconstrução de escadaria, muro de contenção tipo gabião e demais serviços, no acesso ao Hospital HBNS.*. Contratada: PRECISION CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 253.110,31 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dez reais e trinta e um centavos). Vigência do contrato: 90 dias corridos. Processo Licitatório nº 28/2024, modalidade dispensa de licitação nº 17/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3DD04006

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

Ata de Registro de Preço nº 05/2024. Objeto: Registro de Preços de pedra britada, (Brita n° 01). Contratada: JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI. Quantidade máxima possível de aquisição: 10.000 toneladas. Valor por tonelada: R$ 43,00 (quarenta e três reais). Vigência: 31.12.2024. **Processo licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 02/2024.**

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:48CB06FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024

Ata de Registro de Preço nº 06/2024. Objeto: Registro de preços de pedra britada (Pedrisco de Basalto). Contratada: *Basalto São Miguel Ltda*. Quantidade máxima possível de aquisição: 10.000 toneladas. Valor por tonelada: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais). Vigência: 31.12.2024. **Processo licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 02/2024.**

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C0EB2C90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024

Ata de Registro de Preço nº 07/2024. Objeto: Registro de preços de pedra britada, (Pó de Brita de Basalto). Contratada: Mineradora Tupy LTDA. Quantidade máxima possível de aquisição: 8.000 toneladas. Valor por tonelada: R$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos). Vigência: 31.12.2024. **Processo licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 02/2024.**

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FA4174DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2023

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo 177/2023. Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA. Objeto: Atualizar os valores do componente pré-fixado Estadual de acordo com a Portaria SES n° 227/2024, passando a totalizar R$ 137.924,96 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais. Processo Licitatório: Inexigibilidade n° 04/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5CDB5793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **18/04/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de Abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:5746109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E FÓRMULAS INFANTIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **19/04/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de Abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:50B10CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023
Processo nº: 1490/2023

Modalidade: Dispensa nº 009/2023, artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Interior.
Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e posicionamento por satélite (GPS).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **STV SEGURANÇA, TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ/MF nº88.191.069/0009-48, com sede na cidade de Canoas/RS, na Av. Getúlio Vargas, nº 9605, bairro Centro, CEP 92.420-221, neste ato representada pelo sócio, Sr. **EBERSON BERTONI MACEDO**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual – prorrogando o prazo do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2024, conforme manifestação da Secretaria através do memorando nº 014/SEOI/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 02 de abril de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

EBERSON BERTONI MACEDO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D12DC387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024, referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA RECUPERAÇÃO DE SOLO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **22/04/2024**, às **13h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de Abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:246E8711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023
Processo nº: 7433/2023
Modalidade: Dispensa nº017/2023, Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL a ser consumido nas UBSs – Unidades Básicas de Saúde do Município da Secretaria de Saúde de Parobé, e fornecimento aos pacientes em oxigenioterapia domiciliar.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OXI-VIDA COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, CNPJ/MF nº30.849.745/0001-90, com sede na cidade de Sapucaia do Sul/RS, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 301, bairro Vacchi, CEP nº 93.214-260, neste ato representada pelas sócias, Sra. **VERA REGINA DA SILVA ALBRETCH** e Sra. **MARIA ALICE CUNHA MACIEL**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto – acrescentando 25% no quantitativo previsto, conforme segue abaixo:
RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (02 a 10 m³) – com comodato de cilindros – **2.500 m³**;
RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (1 m³) – com comodato de cilindros – **12 m³**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço Ajustado – acrescentando **R$ 61.929,16** (sessenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) ao valor contratual, tendo em vista as alterações citadas na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 05 de abril de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARIA ALICE CUNHA MACIEL
VERA REGINA DA SILVA ALBRETCH

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E57AB92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Biólogo,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 016/2024 de 05/04/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 05 abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:2A2ED8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Operador de Retro escavadeira,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 017/2024 de 05/04/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 05 abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:422CB09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ82-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara
Objeto: medicações especiais não disponíveis na farmácia básica.
Valor: R$ 116,86 (cento dezesseis reais, oitenta e seis centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 82/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 05 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8542262C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 24/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado **FENIX SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
Contrato: 24/2023
Aditivo 01
Modalidade: Pregão 02/2023,
Objeto : Execução de Serviços de Médico autorizador de internações hospitalares AIH, Responsável técnico-RT e Responsável por Pericias Médicas
Valor: R$ 66.874,44 (Sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos).
Vigência 10/04/2024 a 09/04/2025.
Dotação 339039500000, 339036340000
Pedras Altas, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:734778A8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 48/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado JOSE EDUARDO VIEIRA
Contrato: 48/2023
Aditivo 01
Modalidade: Dispensa 335/2023
Objeto : contratação da empresa para prestação de serviços técnicos profissionais da área contábil para elaboração de relatórios:.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência 12/04/2024 a 11/02/2025
Dotação 339039050000
Pedras Altas, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F0710313

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.474 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 516/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Ivanilson Luiz Moreira**, matrícula nº 1679-9, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**,** nomeado pela Portaria nº 4.419 de 27 de setembro de 2018, **a partir de 06 de abril de 2024**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 05 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A101253B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 85-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Coqueiro Transportes e revenda LTDA
Objeto: Combustivel e lubrificantes.
Valor: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 85/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 05 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:58BF68FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 842023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Transporte Flávio Rosa LTDA
Objeto: Contratação de empresa para transporte da escolinha de futsal gupa, para encontros de escolinhas na cidade de bagé no dia 07 de abril 2024.
Valor: R$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 84/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 05 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:383D1670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 074/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2024, ao servidor MÁRIO ROBERTO MOREIRA BOLÔNIA, matrícula 20868, identidade funcional SGA-03- A-17, cargo de Motorista, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.397/12.775 no valor de R$ 1.024,58 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:4D7A86EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 053/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora MARINES DE SOUZA BLANKE, matrícula 35057, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.287,73 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (40 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:3922B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/04/2024, à servidora FABIANA LUCAS RODRIGUES, matrícula 20006149, identidade funcional NS-07-A-37, cargo de Contador, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.599/10.950 no valor de R$ 7.270,61 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão FMAPEL- Nível 01 - Lei Municipal nº 7201 de 2023; GRAFI - Incorporada - Lei Municipal nº 5262 de 2006; Parcela de Irredutibilidade de Vencimentos - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Incentivo NS-1 (30%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Avanços Trienais 06 (21%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Horas Extras (5,14 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:23E40792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 055/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora MARIA DE LOURDES COSTA ACEVEDO, matrícula 14694, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.144,22 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:B1B3C0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 049/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2024, à servidora LAURA LICIA BOEIRA FRECHOU, matrícula 28287, identidade funcional SGA-08-A-01, cargo de Merendeira, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.970/10.950 no valor de R$ 638,01 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:4A0EFAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 066/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora RITA HELENA MOREIRA GOMES, matrícula 20989, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.944,05 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.
…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:479BDB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/04/2024, ao servidor PAULO RENATO MORAES DA SILVA, matrícula 7921, identidade funcional NS-22-A-37, cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.467,77 composto das seguintes vantagens: Média de Gratificação de Produtividade - Lei Municipal nº 3228 de 1989; Vencimento Padrão 39 - Lei Municipal nº 7085 de 2022; Avanços Trienais 11 (38,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Incentivo NS-1 (30%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Parcela de Irredutibilidade de Vencimentos - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:1A3ABBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 073/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora CRISTINA MEDINA DA FONSECA MARTINS, matrícula 12675, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.544,33 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:0A73A837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 054/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora MARLENE LUCIANA SCOTTO DOS SANTOS AMORIM, matrícula 21504, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.263,45 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (40 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:D2E556F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora ADRIANE DA SILVEIRA CALDAS, matrícula 28795, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.026,78 composto das seguintes vantagens: Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:0C37123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 076/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora MARIA ELAINE DE LIMA BARCELOS, matrícula 11725, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.127,94 composto das seguintes vantagens: Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Parcela de Irredutibilidade de Vencimentos - Lei Municipal nº 6593 de 2018 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:68FAE1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 065/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora VERA HELENA POLIESTI DE AVILA, matrícula 20968, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.086,50 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.
…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:53C8C164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, ao servidor NESTOR LUIS MAIA TOUGUINHA, matrícula 20842, identidade funcional NS-05-B-38, cargo de Economista, padrão 38, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.341,05 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 38 - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Gratificação de Responsabilidade Fiscal (GRAFI) Incorporada - Lei Municipal nº 5262 de 2006; Parcela de Irredutibilidade de Vencimentos - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Incentivo NS-1 (30%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Avanços Trienais 06 (21%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:296E4779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 059/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§

3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2024, à servidora HELOISA DOMINGUES RIBEIRO, matrícula 17561, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de Monitor de Escola, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.070/10.950 no valor de R$ 1.040,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:1FFB7A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 061/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/04/2024, ao servidor SOLISMAR DE SOUZA SOARES, matrícula 36856, identidade funcional OM-03.A.13, cargo de Artífice, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.408/12.775 no valor de R$ 400,57 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:95E5A90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora SANDRA REGINA CARVALHO BUENO, matrícula 28441, identidade funcional NS-03- A-37, cargo de Assistente Social, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.058,95 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 37 - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Incentivo NS-1 (30%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Avanços Trienais 07 (24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Horas Extras (12,07h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Insalubridade (19,25% salário mínimo) - Lei Municipal nº 4455 de 1999 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:C4B642C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2024: Contratação de empresa para realização do serviço de reforma de 1 (uma) bomba vertical de deslocamento axial modelo BS800, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 19/04/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 05 de abril de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:BF8F385B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 17, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia PAULO RICARDO SILVEIRA TEXEIRA para o cargo em comissão denominado ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear PAULO RICARDO SILVEIRA TEXEIRA para o cargo em comissão denominado ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014) a contar de 8 de abril de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 4 de abril de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:BF451409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 057 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Nomeia e substitui membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e a Associação Piratiniense de Artesãos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Lei Municipal n°2275/2022;
Considerando o Memorando n°2.516/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Associação Piratiniense de Artesãos, conforme Lei n° 2275/2022, os seguintes membros:
Bruna Dias da Silveira – Coordenadora do Serviço de Cidadania;
Joseane Oliveira Cardoso – Diretora Geral;
Sandra Regina Barbosa Basilio – Assistente Social.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°123 de 06 de junho de 2023.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4591654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso IV, letra j) da 14.133/2021 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM SOLIDARIA COOPIRATINI**, inscrita no CNPJ sob n° 16.584.644/0001-04, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS.** Analisando a proposta apresentada pela **COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM SOLIDARIA COOPIRATINI,** através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2024.**
O valor da contratação é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelo período de 12 (dose) meses, sendo o montante mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;
Piratini-RS, 02 de Abril de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:EE848813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 236/2024

EXTRATO DO contrato administrativo nº 24/2024 da DISPENSA de licitação n° 236/2024

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 236/2024
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM SOLIDARIA COOPIRATINI, CNPJ sob n° 16.584.644/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS.
VALOR: O valor da contratação é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelo período de 12 (dose) meses, sendo o montante mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Piratini-RS, 02 DE abril de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:2871EEAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para elaboração de laudos técnicos referentes as condições ambientais de trabalho, PCMSO, PGR, LTCAT, laudo de insalubridade e periculosidade, lançamentos dos eventos do e-social e eventual treinamento necessário, conforme funções desenvolvidas pelos colaboradores, de acordo com as exigências do calendário do e-Social. **Empresa Contratada:** NATALIA GUEDES NUNES LTDA-ME. **Valor mensal:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses.
Data: 05/04/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 05 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9E348599

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 031/2023. **Data do aditivo:** 03/04/2024. **Objeto:** ADITIVO 1**,** para o aumento de 16,66 % nas quantidades ao contrato nº 178, que tem como OBJETO o registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de postes de energia elétrica padrão RGE, que serão utilizados para substituição nas moradias de munícipes, que foram selecionados pelo Programa Habitar Melhor. **Empresa Contratada:** MAW COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME. **Valor do Contrato:** R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). **Valor do Aditivo:** R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais). **Valor com o acréscimo:** R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).
Quaraí/RS, 05 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9FC193BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Objeto locação de um imóvel, localizado na Rua Félix da Cunha, nº 1243, bairro centro, na cidade de Quaraí/RS, destinado para funcionamento do "Programa Criança Feliz" (PCF) e "Centro de Referência e Atendimento a Mulher" (CRAM), sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência. **Locador:** Amaro Rodrigues de Quadros. **Valor Mensal:** R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). **Prazo de execução**: 12 (doze) meses.
Data: 05/04/2024.
Quaraí, 05 de abril de 2024.
JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BB7FC8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E QUADROS DE COMANDO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **19/04/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E QUADROS DE COMANDO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 05 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:DB5DB30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE MEDICAMENTO DE DITRIBUIÇÃO JUDICIAL.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **18/04/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE MEDICAMENTO DE DITRIBUIÇÃO JUDICIAL,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1077.

Quevedos, 05 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:89D4F85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0026/2024

PORTARIA Nº 0026/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 68, II da Lei Municipal nº 633/85, e baseado na Certidão de Casamento apresentada, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08(oito) dias de Licença Casamento, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA**, no período de **22.12.2023** até **29.12.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:30D786E5

GABINETE
PORTARIA Nº 0027/2024

PORTARIA Nº 0027/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA OSMAR SALES, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **OSMAR SALES,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, a contar de **02.01.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F14C8735

GABINETE
PORTARIA Nº 0028/2024

PORTARIA Nº 0028/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2895, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo, 10(dez) de gozo no período de **04.01.2024** até **13.01.2024** e o restante requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:887F5E9C

GABINETE
PORTARIA Nº 0029/2024

PORTARIA Nº 0029/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1595, **CARLA BRIDI,** sendo 10(dez) dias de gozo no período de **04.01.2024** até **13.01.2024** e o restante a requerer futuramente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4E158E65

GABINETE
PORTARIA Nº 0030/2024

PORTARIA Nº 0030/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 3017, **CARLA BRIDI,** sendo 10(dez) dias de gozo no período de **04.01.2024** até **13.01.2024** e o restante a requerer futuramente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:C3561775

GABINETE
PORTARIA Nº 0031/2024

PORTARIA Nº 0031/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Supervisor de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE**, no período de **02.01.2024** e **03.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:6E66758A

GABINETE
PORTARIA Nº 0032/2024

PORTARIA Nº 0032/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Dentista, Padrão 9, Sub Padrão D, Matrícula 2526, **ROGERIO DE CASTRO GIGOSKI,** no período de **08.01.2024** até **06.02.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:032585A0

GABINETE
PORTARIA Nº 0033/2024

PORTARIA Nº 0033/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2659, **SENAIDE KOLLING RIBAS,** no período de **05.02.2024** até **05.03.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:16C27070

GABINETE
PORTARIA Nº 0034/2024

PORTARIA Nº 0034/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Funcionária Municipal na função de Assessor, CC'3, Matricula 3396, **DAIANE SOARDI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria n° 0039/2023, no período de **08.01.2024** até **17.01.2024**.
Art.2° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 no período de **02.02.2024** até **11.02.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:DF038C8A

GABINETE
PORTARIA Nº 0035/2024

PORTARIA Nº 0035/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Empregada Pública, Visitador do PIM, Matrícula 2794, **ADRIANA DA SILVA LEIRIA**, no período de **15.01.2024** até **13.02.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:B6B0F017

GABINETE
PORTARIA Nº 0036/2024

PORTARIA Nº 0036/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matricula 1228, **PAULO ROGERIO SCHUSTER,** no período de **29.01.2024** até **27.02.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:ECF3CDC8

GABINETE
PORTARIA Nº 0037/2024

PORTARIA Nº 0037/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1592, **ANTONIO CARLOS DELLA FLORA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, sendo 15(quinze) dias de gozo no período de **08.01.2024** até **22.01.2024**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:7ED309DB

GABINETE
PORTARIA Nº 0038/2024

PORTARIA Nº 0038/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Matrícula 3117, **LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, referente à Portaria n° 0908/2022, no período de **10.01.2024** até **19.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:99CA6CF4

GABINETE
PORTARIA Nº 0039/2024

PORTARIA Nº 0039/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3437, **ROSEMARI FATIMA MARTINS VIGNE,** no período de **08.01.2024** até **06.02.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:69C2B84A

GABINETE
PORTARIA Nº 0040/2024

PORTARIA Nº 0040/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Fiscal de Obras, Padrão 4, Sub Padrão D, Matricula 1597, **NESTOR MARTINS DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, referente a Portaria n° 0227/2023, no período de **15.01.2024** até **24.01.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:6F9CCA44

GABINETE
PORTARIA Nº 0041/2024

PORTARIA Nº 0041/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 1999/2004, e 01(um) mês referente ao quinquênio 2004/2009, ao Servidor Municipal, Operador de Máquinas, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1752, **ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA MIRANDA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F406DA0A

GABINETE
PORTARIA Nº 0042/2024

PORTARIA Nº 0042/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Operador de Máquinas, Padrão 4, Sub Padrão D, Matricula 1752, **ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA MIRANDA,** sendo 20(vinte) dias no período de **08.01.2024** até **27.01.2024**, e o restante a requerer futuramente para deferimento..
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVIERA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:0FE9EE6C

GABINETE
PORTARIA Nº 0043/2024

PORTARIA Nº 0043/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Professora Municipal de Educação Infantil, Nível 3, Classe B, Matrícula 2767, **DANIELA FRANCIELA SALES,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, período aquisitivo 2022/2023, no período de **26.12.2023** até **24.01.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F754C3C3

GABINETE
PORTARIA Nº 0044/2024

PORTARIA Nº 0044/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2855, **LUCIANA APARECIDA IENERICH FAVA**, no período de **15.01.2024** até **13.02.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:C02CC97F

GABINETE
PORTARIA Nº 0045/2024

PORTARIA Nº 0045/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3208, **ADECIR DOS SANTOS,** no período de **19.02.2024** até **19.03.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3172756E

GABINETE
PORTARIA Nº 0046/2024

PORTARIA Nº 0046/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3470, **CATIA SIMONE ROEWER,** sendo 20(vinte) dias de gozo no período de **15.01.2024** até **03.02.2024** e o restante a requerer posteriormente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:E485D0C3

GABINETE
PORTARIA Nº 0047/2024

PORTARIA Nº 0047/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2236, **LUISINHO DUARTE SIGNORI,** no período de **10.01.2024** até **08.02.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:75E0E804

GABINETE
PORTARIA N° 0048/2024

PORTARIA Nº 0048/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3173, **ALEX MIGUEL IENERICH**, no período de **18.02.2024** até **18.03.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:C15A5D1C

GABINETE
PORTARIA Nº 0049/2024

PORTARIA Nº 0049/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Farmacêutica, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2567, **TARLIS MARCELA OTTONELLI,** sendo 18(dezoito) dias no período de **15.01.2024** até **01.02.2024** e 12(doze) dias no período de **04.03.2024** até **15.03.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:6B6255A1

GABINETE
PORTARIA Nº 0050/2024

PORTARIA Nº 0050/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matricula 3098, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, referente a Portaria nº 0095/2023, no período de **01.02.2024** até **20.02.2024.**
Art.2° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85; e 20 (vinte) dias para requerer posteriormente.
Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finança

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:6A1F0379

GABINETE
PORTARIA Nº 0051/2024

PORTARIA Nº 0051/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo datado em 25.10.2022 sob nº 1864 e o requerimento do Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3142, **GUILHERME FORTES DE MOURA**, RESOLVE:
Art.1º - Regularizar as férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo que, 15(quinze) dias de férias foram gozados no período de **15.11.2022** até **29.11.2022**, e 15(quinze) dias serão gozados no período de **18.01.2024** até **01.02.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:87BA2AB1

GABINETE
PORTARIA Nº 0052/2024

PORTARIA Nº 0052/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal na Função de Coordenador de Projetos Habitacionais e Cadastro Único – CC'5, Matrícula 3543, **ALLAN ROGERIO ROSSONI**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria n° 0104/2023, no período de **09.01.2024** até **18.01.2024**.
Art.2° - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10 (dez) dias de gozo no período de **19.02.2024** até **28.02.2024,** 10(dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, e o restante a requerer posteriormente.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:504172B1

GABINETE
PORTARIA Nº 0053/2024

PORTARIA Nº 0053/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3322, **SOLANGE SANTOS DA ROSA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela Portaria n° 0164/2022, no período de **10.01.2024** até **19.01.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F2D1F63F

GABINETE
DECRETO Nº 3.550/2024

DECRETO Nº 3.550/2024, de 15 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.853/2023 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito(s) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0010 1,020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O GABINETE DO PREFEITO
17 4.4.90.52.00.00.0500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0010 2,009 - MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
78 3.3.90.47.00.00.0501 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
12 122 0010 2,037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
149 3.1.90.94.00.00.0500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R$ 3.000,00

0604 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS ESTADUAIS
12 361 0047 2,058 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PASSE LIVRE ESTUDANTIL
571 3.3.90.18.00.00.0571 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R$ 22.492,21

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) - FONTE MUNICIPAL
10 122 0010 2,065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
214 3.1.90.94.00.00.0500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 15.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
0902 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO
15 451 0058 1,091 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES
425 3.3.90.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.400,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA
1101 - ESPORTES, TURISMO E LAZER
27 812 0103 2,127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS ESPORTES
465 3.3.90.30.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
04 121 0002 2,016 - RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS

537 3.3.20.93.00.00.0700 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 266,00
TOTAL.....R$ 80.158,21

Art. 2º - Para atender o(s) credito(s) de que trata o artigo anterior, serão utilizados as seguintes fontes de recursos:
I – Por Redução de Dotação.....R$ 20.266,00
II – Por Superávit Financeiro.....R$ 59.892,21

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
12 122 0010 2,037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
147 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) - FONTE MUNICIPAL
10 301 0113 2,070 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
252 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
0902 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO
15 451 0058 1,091 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES
424 3.3.90.30.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA
1102 - DEPARTAMENTO DO TURISMO, ESPORTES E LAZER
13 392 0054 2,062 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
477 3.3.90.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
04 121 0002 2,016 - RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
534 3.3.20.93.00.00.0700 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 266,00
TOTAL.....R$ 20.266,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F6C4D2CD

GABINETE
DECRETO Nº 3.555/2024

DECRETO Nº 3.555/2024, de 23 de fevereiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.853/2023 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito(s) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0010 1,020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O GABINETE DO PREFEITO
4490 52 00 00 000 (17) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 5.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 1,040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
64 4.4.90.52.00.00.0500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.865,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB
12 122 0047 2,032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
127 3.1.90.04.01.02.0540 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES.....R$ 1.200,00
128 3.1.90.11.00.00.0540 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 15.400,00

0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
12 122 0010 2,037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
149 3.1.90.94.00.00.0500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS...R$ 4.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) - FONTE MUNICIPAL
10 301 0107 2,074 - CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE
233 3.3.93.34.00.00.0500 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 100.000,00

0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS FEDERAIS
10 301 0113 2,079 - AÇÕES ESTRATÉGICAS
273 3.1.90.11.00.00.0600 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00

0703 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS ESTADUAIS
10 301 0107 2,095 - PROG PIAPS PORT SES 635/21 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
296 3.1.90.04.00.00.0621 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 5.100,00

10 301 0113 2,098 - PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENT EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF
310 3.3.93.34.00.00.0621 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 22.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
0902 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO
15 451 0058 1,094 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
427 4.4.90.51.00.00.0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 60.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
04 123 0012 1,041 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA
487 4.4.90.52.00.00.0500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 24.702,00

TOTAL.....R$ 275.767,00

Art. 2º - Para atender o(s) credito(s) de que trata o artigo anterior, serão utilizados as seguintes fontes de recursos:
I – Por Redução de Dotação.....R$ 48.200,00
II – Por Superávit Financeiro.....R$ 213.567,00
III – Por Excesso de Arrecadação.....R$ 14.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB
12 361 0047 2,034 - REGÊNCIA DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL
135 3.1.90.11.00.00.0540 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 16.600,00

0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
12 122 0010 2,037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
147 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0703 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS ESTADUAIS
10 301 0107 2,095 - PROG PIAPS PORT SES 635/21 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
297 3.1.90.11.00.00.0621 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 5.100,00

10 301 0113 2,098 - PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENT EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF
305 3.3.90.30.00.00.0621 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.500,00
TOTAL.....R$ 48.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA- RS, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:AA8C18FD

GABINETE
PORTARIA Nº 0054/2024

PORTARIA Nº 0054/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Inspeção Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 156(cento e cinquenta e seis) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2999, **MARIA VANDERLEIA VIGNE,** no período de **08.11.2023** até **11.04.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:7203C60F

GABINETE
PORTARIA Nº 0055/2024

PORTARIA Nº 0055/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Inspeção Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 165(cento e sessenta e cinco) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2740, **CARINI DA ROSA GARCIA,** no período de **29.11.2023** até **11.05.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:85DAF2F9

GABINETE
PORTARIA Nº 0056/2024

PORTARIA Nº 0056/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Inspeção Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 241 (duzentos e quarenta e um) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS,** no período de **14.11.2023** até **11.07.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:BC633209

GABINETE
PORTARIA Nº 0057/2024

PORTARIA Nº 0057/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 204(duzentos e quatro) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 3447, **VINDERLIN DOS SANTOS,** no período de **21.12.2023** até **11.07.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3408F7F5

GABINETE
PORTARIA Nº 0058/2024

PORTARIA Nº 0058/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de gozo de férias, do período aquisitivo 2020/2021, da Portaria n° 0747/2021 ao Funcionário Municipal na função de Oficial de Gabinete – CC'4, Matrícula 3307, **VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE**, no período de **15.01.2024** até **24.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:2D94533E

GABINETE
PROCESSO N°031/2024 – DISPENSA Nº 008/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROCESSO N° 031/2024 – DISPENSA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o---------- *GABINETE DO PREFEITO* realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----------**MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 10 de abril de 2024 às 08h30 min.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA E PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DAS FESTIVIDADES DA SEMANA COMEMORATIVAS DO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS ES SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 05 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3C6E0AA4

GABINETE
PORTARIA Nº 0059/2024

PORTARIA Nº 0059/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3487, **SILVANE MENDONCA,** no período de **08.01.2024** até **06.02.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:5EB3004A

GABINETE
PORTARIA Nº 0060/2024

PORTARIA Nº 0060/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3107, **EROTILDE DOS SANTOS PATRICIO,** no período de **05.02.2024** até **05.03.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:858BCEBE

GABINETE
PORTARIA Nº 0061/2024

PORTARIA Nº 0061/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão A, Matrícula 3134, **GILBERTO BATISTA DE ALMEIDA,** no período de **22.01.2024** até **20.02.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:47FDD856

GABINETE
PROCESSO N° 032/2024 – DISPENSA Nº 009/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROCESSO N° 032/2024 – DISPENSA Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o---------- *GABINETE DO PREFEITO* realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----------**MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 10 de abril de 2024 às 09h30 min.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA NO DIA 11/04/2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO BAILE DE COMEMORAÇÃO REFERENTE AS FESTIVIDADES DO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 05 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2711B50E

GABINETE
PORTARIA N.º 0062/2024

PORTARIA N.º 0062/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR A PEDIDO,** a contar de **15.01.2024,** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – CC'6, matrícula 3495, **JOAO VANDERLEI DE ALMEIDA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:629D5D66

GABINETE
PORTARIA Nº 0063/2024

PORTARIA Nº 0063/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 06(seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3020, **JONAS RODRIGUES BRIATO,** nos dias **08, 09, 10, 11, 12 e 15.01.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:CA9BD009

GABINETE
PORTARIA Nº 0064/2024

PORTARIA Nº 0064/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Telefonista, Padrão 3, Sub Padrão C, Matricula 2996, **JESSICA GONZATTO,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, no período de **01.02.2024** até **10.02.2024,** e o restante do período aquisitivo a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:D62A4A20

GABINETE
PORTARIA Nº 0065/2024

PORTARIA Nº 0065/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matricula 3310, **KARINA ANGLER,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, no período de **07.02.2024** até **16.02.2024;** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F808F5D8

GABINETE
PORTARIA Nº 0066/2024

PORTARIA Nº 0066/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2538, **MARCIA MARGARET VOOS POZZATTO**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) de férias do período aquisitivo 2023/2024, no período de **01.02.2024** até **01.03.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:5D5E68A3

GABINETE
PORTARIA Nº 0067/2024

PORTARIA Nº 0067/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Funcionária Municipal, Telefonista, Quadro em Extinção, Matrícula 0020, **CLEONI TEREZINHA BARBOSA DAPIEVE**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 no período de **13.02.2024** até **22.02.2024;** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:854FC20C

GABINETE
PORTARIA Nº 0068/2024

PORTARIA Nº 0068/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de gozo de férias restantes do período aquisitivo 2022/2023 da Portaria nº 0667/2023, no período de **04.02.2024** até **13.02.2024** à Conselheira Tutelar, Matrícula 3061, **TANIA DUARTE.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4972DB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 815/2024 –Chamamento Público n°01/2024. Objeto:Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realizar os leilões no Município de Rosário do Sul.**A partir do dia 10/04/2024, de segunda a sexta-feira, até as 12:50 horas, do dia 16/04/2024, na sala de Licitações da Prefeitura de Rosário do Sul, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação das pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento, o sorteio ocorrerá no dia 17/04/2024 as 9:00hs. Os próximos a se cadastrarem em datas posteriores ao sorteio irão obedecer a ordem de classificação, conforme já existente.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:19F3A936

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de suspensão. Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e legislação pertinente, que suspenderá a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°37/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial.**A licitação ficará suspensa para adequações de dotação orçamentária.** Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:5BF7BAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 03/2024**. Objeto: Capeamento asfáltico da Rua Barão do Rio Branco – Trecho entre a Rua Garibaldi Silva e Rua Quinze de Novembro, no Município de Rosário do Sul-RS.Inclusão do projeto básico. A sessão fica remarcada para o dia**03/05/2024às 09:00h**a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:A374DE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 021/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de software web de Gestão Educacional (I-EDUCAR), pelo período de dez meses, com início em data retroativa de 01/03/2024 até 31/12/2024, em favor da empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA., de CNPJ 11.258.607/0001-92, no valor total de R$ 22.580,00, sendo R$ 5.000,00 para implantação e R$ 1.758,00 mensais.
Salto do Jacuí, 05 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A29DA8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 020/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de institucionalização de paciente, conforme solicitação do Ministério Público, pelo período de dez meses, com início em data retroativa de 01/03/2024 até 31/12/2024, em favor da empresa ANGELS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA.., de CNPJ 36.635.559/0001-35, no valor total de R$ 121.880,00, sendo R$ 12.188,00 mensais.
Salto do Jacuí, 05 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2B6B43A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PPCI GINASIO, ESTADIO E GINASIO ABERTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 28/24
RETIFICAÇÃO

Torna-se público que foi RETIFICADO que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos de PPCI-PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO junto ao Ginásio Municipal de Esportes, Estádio Municipal José Antônio Dumoncel e Ginásio aberto denominado MANGA, para atender demanda em virtude da realização da 23ª Edição da FEICAS, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **10 DE ABRIL DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 05 de abril de 2024

ERONI BARBOSA
Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de nomeação nr. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:514D2379

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024.
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 010/2024.
Firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL** e a e **EMPRESA GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA.**

Objeto: REGULARIZAÇÃO DE 5 POÇOS ARTESIANOSNAS COMUNIDADES DO INTERIOR .
No valor total global de R$ 20.500.
Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:C15AD17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 187/2024 –Materiais para reforma de residência,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Empresa: Norton Saldanha Silveira – Cristian Wenske Beilfuss
CNPJ: 91.575.621/0001-59 – 10.272.921/0001-67
Valor: R$ 1.085,80 (um mil e oitenta e cinco reais com oitenta centavos)
Data: 29 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:94C8919F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 159/2024 –Materiais para manutenção da rede de água,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: Norton Saldanha Silveira
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$ 788,50 (setecentos e oitenta e oito reais com cinquenta centavos)
Data: 29 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:06CC21FA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 164/2024 –Materiais para manutenção do encanamento da escola RA,** para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.
Empresa: Norton Saldanha Silveira
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$ 37,00 (trinta e sete reais)
Data: 29 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:A4F75042

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 161/2024 –Material para manutenção do banheiro da UBS,** para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Norton Saldanha Silveira
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Data: 29 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:335A7D11

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 256/2024 –Material para uso nas aulas de Educação Física do RA,** para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.
Empresa: Norton Saldanha Silveira
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)
Data: 19 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:D34FAF39

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 147/2024 –Material para uso no caminhão caçamba,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: Norton Saldanha Silveira
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$ 3,60 (três reais com sessenta centavos)
Data: 29 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:A573AA04

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 146/2024 –Aquisição de pilha,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: Norton Saldanha Silveira
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$ 10,00 (dez reais)
Data: 29 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:351E8FF7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 154/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Joana Brasil Barbosa Schimithes**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 11º (décimo primeiro) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 120/2003, de 15/janeiro/2003 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:67EA64BF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 155/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Fernanda Wouters Franco**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 7º (sétimo) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico e Bioquímico**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 385/2007, de 19/dezembro/2007 alterada pela Lei Municipal nº 779/2015, de 31/março/2015, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:8298920B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 156/2024

TORNAR SEM EFEITO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1°- Tornar sem efeito a nomeação feita através da Portaria n° 154/2024, publicada em 06/03/2024, que nomeou a candidata **Joana Brasil Barbosa Schimithes** para exercer o cargo de Agente Administrativo, pelo Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, por não ter interesse em tomar posse no referido cargo.

Artigo 2°- Esta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:B187ED26

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 157/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Cristiane da Costa Marchioro**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 3º (terceiro) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 271/2005, de 22/dezembro/2005 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:AD514BDD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 158/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Talissa do Amaral Pavão Ryscak**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 4º (quarto) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 271/2005, de 22/dezembro/2005 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:4EF3B3AB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 159/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Karen Lopes Neves**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 12º (décimo segundo) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 120/2003, de 15/janeiro/2003 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:7B157356

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 160/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Moisés Fialho dos Santos**, matrícula n° 299, de 11 a 25 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/12/2020 a 14/12/2021;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:1A3960F4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 161/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/2024

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Ederson Luis Castro Medeiros** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Nilo Junior Fontoura Moreira – Motorista de Veículos Leves, matr. 253; e Jucelaine Luongo do Nascimento – Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.
PRAZO: trinta (30) dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:69339484

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 162/2024

NOMEIA FISCAL DE CONVÊNIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear o servidor **Arthur Almeida Silva**, Assistente Social, matrícula nº 838, como Fiscal Municipal do Convênio com o SENAC, para promover cursos de qualificação profissional no município a partir do Sistema S, utilizando recurso da Consulta Popular;

Artigo 2° - Nomear como Fiscal suplente o servidor **Júlio César dos Santos Cardoso**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula nº 864;

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:7552CC74

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 163/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Mauren Pinto Gonçalves Leal**, matrícula n° 828, de 13 a 29 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 a 15/09/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:F0D2F2F1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 164/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Ana Cândida Cercal Leal**, matrícula n° 623, de 14 a 28 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:93F8F4D5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 165/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Humberto Baldo Di Domênico**, matrícula n° 314, de 15 de março a 13 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:330AB99A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 166/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Talissa do Amaral Pavão Ryscak**, matrícula n° 1066, do cargo de Professor Séries Iniciais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a contar de 15 de março de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:1836A2E7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 167/2024

TORNAR SEM EFEITO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1°- Tornar sem efeito a nomeação feita através da Portaria n° 159/2024, publicada em 11/03/2024, que nomeou a candidata **Karen Lopes Neves** para exercer o cargo de Agente Administrativo, pelo Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, por não ter interesse em tomar posse no referido cargo.

Artigo 2°- Esta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:DACF5891

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 168/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Letiane Labandeira Munhoz**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 13º (décimo terceiro) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 120/2003, de 15/janeiro/2003 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:DAD6C057

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 169/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder ao servidor **André da Silva Reis**, matrícula nº 893, no cargo de Agente Administrativo, a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde de 1º de novembro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024, conforme Comunicação de Decisão do INSS emitida em 15/03/2024;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 1º/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:F1952CF3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 170/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Julio Cesar da Rosa Moreira**, matrícula n° 579, de 18 de março a 1º de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 14/05/2021 a 13/05/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:ED1DE69D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 171/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Ademilton Cesar Dezete de Lima**, matrícula n° 247, de 18 de março a 16 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 07/07/2022 a 06/07/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:CA6342BB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 172/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 172/2024

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Jovane Azambuja Dias** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Nilo Junior Fontoura Moreira – Motorista de Veículos Leves, matr. 253; e Jucelaine Luongo do Nascimento – Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.
PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:D4E0F7D2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 173/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 173/2024

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Hercilio Soares Antunes** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Nilo Junior Fontoura Moreira – Motorista de Veículos Leves, matr. 253; e Jucelaine Luongo do Nascimento – Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.
PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:5B0CAEE6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 174/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Fabiana Faria Saldanha Vieira**, matrícula n° 261, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar de 18 de março de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:85B3079C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 175/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Fabiano de Almeida Flores**, matrícula n° 313, de 19 de março a 02 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:67AAEFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a prestação dos serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS
Vinculação: Pregão Eletrônico 067/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.
–Tendo em vista a aquisição pela Administração Pública Municipal do seguinte veículo: -FOX CITY 1.0 MI/ 1.0MI TOTAL FLEX 8V 5 P, CHASSI 9BWKA05Z964203909, ano 2006 modelo 2006, - MARCA VOLKSWAGEM.

– O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão de novo veículo conforme disposto na clausula 1.1, sendo reajustado com o acréscimo de R$ 454,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais), sobre o valor do presente contrato

Data da Assinatura: 01/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6CA9A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

Contrato: nº 69/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 50.108.526/0001-68
Objeto: Aquisição de 04 und. de Pneus 250/60 R16

Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2023

Valor: R$ 7.960,00(sete mil novecentos e sessenta reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até 07(sete) meses contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Altera-se a descrição do lote 90 o qual refere-se a descrição do pneu.

Onde se lê:

Desc. Lote/item	*Quantidade*	*Descrição do item*	*Valor unit*	*Valor total*
Lote 90 Item 01	***04 UN***	*PNEU 205/60 R16*	***R$ 1.990,00***	***R$ 7.960,00***

Leia se:

Desc. Lote/item	*Quantidade*	*Descrição do item*	*Valor unit*	*Valor total*
Lote 90 Item 01	***04 UN***	*PNEU 14.9-26 TRATOR MF 4292*	***R$ 1.990,00***	***R$ 7.960,00***

Data da Assinatura: 05/04/2024
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E4D71C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

Contrato: nº 62/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 14869.829/0001-30
Objeto: Aquisição de 08 BLD óleo 15W-40

Vinculação: Pregão Eletrônico 007/2023

Valor: R$ 2.072,00 (Dois mil e setenta e dois reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 7(sete) meses contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 05/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:144CC381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

Contrato: nº 72/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA
CNPJ/CPF: 09.079.572/0001-82
Objeto: Emissão de Atestados admissionais e demissionais

Vinculação: Pregão Eletrônico 49/2023

Valor: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/03/2024 e término em 24/03/2025

Data da Assinatura: 04/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95FEBD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

Contrato: nº 90/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87
Objeto: Aquisição de peças para pá carregadeira LW300KV da marca XCMG.

Vinculação: Processo Administrativo originário da modalidade de Inexigibilidade 07/2024

Valor: R$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 60(sessenta) dias, com início em 18/03/2024 e término em 17/05/2024.

Data da Assinatura: 04/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de abrilde 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CFDB3E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

Contrato: nº 114/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ADRIANO FILIPPI
CNPJ/CPF: 05.024.032/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de conserto do vidro lateral nas dimensões de 1 metro de largura por 1 metro de altura, para o veículo Micro Volare Placas JBK5B07 ano 2022 modelo 2023, da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Vinculação: Inexigibilidade 08/2024

Valor: R$ 90,00 (Noventa reais)

Vigência: Será pelo período de 06(seis) meses, com início em 25/03/2024 e término em 24/09/2024.

Data da Assinatura: 04/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C163E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **05.04.2024 a 06.04.2024, 02** (dois) dias, o Servidor **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula **3871-7, MOTORISTA,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87585310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, ALTERA OS **EFEITOS DA PORTARIA 309/2024 DESIGNA** a Comissão específica composta pelos servidores **TATIANE SILVEIRA DUTRA**, Matrícula **11347**, Professora**, ALICE IBRAYMA NUNES BITENCOURT,** Matrícula 36668 e 33162**,** Professora, **MARIA CLAIR KULINSK DE FREITAS**, Matrícula 36714, Professora, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), para tomar providências, quanto ao pagamento de diferenças nos vencimentos, advindas de adicionais previstos em virtude das promoções, para ser averiguado os requisitos que está em lei (art. 17 da Lei 1900/2006), previsão de recursos, ficando documentado a previsão de recursos atinentes a rubrica orçamentária existente para o pagamento desta despesa, e da oportunidade e conveniência para a Administração fazer o pagamento desta despesa, além de possibilidade de pagamento durante o período eleitoral, frente as disposições da Lei n° 9504/97. Diante do exposto, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela viabilidade de emissão de autorização para pagamento individualizada, considerando cada caso de Servidor da área do magistério, que foram promovidos. tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BBC6F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 019/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.530/2024.

Período de inscrição:
De 09 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024.

Horário:
Das 8 hrs às 13:30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Número de Vagas:
Psicólogo.....01 vagas.

Vencimentos:
Psicólogo..... R$ 2.178,30 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

PSICÓLOGO

Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral).
Para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo; (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo;

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);**
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º- Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 17 de abril de 2024 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 18/04/2024 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 22/04/2024 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 23/04/2024 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 05 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F1FFAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 06/2024, como segue:
DETENTORA DA ATA: Transportes e Comercial Regazon Ltda.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em reposição de calçamento com pedras irregulares (paralelepípedo) nas ruas onde o DAE realizou consertos extensões de rede de água e esgoto.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 05/01/2024 – Pregão Eletrônico nº. 90001/2024.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	m²	3.000	Serviços de calçamento com pedra irregular. (Descrição do serviço conforme Termo de Referência – Anexo I ao Edital 90001/2024).	127,00	381.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 381.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 04 de abril de 2024.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo No Exercício Do Cargo De Diretor-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:42EB34BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 2077/2024

Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar de 200 e 210 dias letivos para 05 linhas de ensino fundamental.
Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 23/04/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 1403/2023
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:42430522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 8.253 que
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$12.000,00 - SMAIS", e Decreto
nº 10.992 que "Abre Crédito Especial no valor de R$12.000,00 - SMAIS", de 28 de
março de 2024, ambos com erro de digitação no elemento do art. 1º, onde Lê-se
3.44.90.42, Leia-se 3.44.50.42.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A15334A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 10.995,
de 01 de abril de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 -
SMAIS", com erro de digitação na rubrica da suplementação e da redução, onde lê-se
12.02.08.244.0012.4022, leia-se 12.01.04.122.0012.4022.

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:24446169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.998, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	6.000,00	90033-8	1669*
		TOTAL ……	6.000,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	6.000,00	88848-6	1501*
			6.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B12AC9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024. Processo Administrativo nº 5110/2024. Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de papel sulfite A4, destinadas a suprir as demandas administrativas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 20.252,20. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:05839E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação concorrência Eletrônicanº. 01/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **contratação de serviços especializados para adequações da parte externa do prédio da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo** em regime de empreitada global (material e mão de obra), conforme memorial descritivo e Projetos. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 24/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www. pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/04/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3313-2315, e-mail compras@camarasa.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.camarasa.rs.gov.br.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F3AB7E3F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do 1° aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 011/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, tendo como credenciado LABORATÓRIO KLIEMANN LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:611AC519

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 120/2024 E 121/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 08 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato dos contratos 120/2024 e 121/2024 do Pregão Eletrônico 08 / 2024 (Lei 14.133/21) que tem como objeto registro de preços de serviços de desinsetização e desratização de áreas internas e externas, limpeza de caixas de água e sanitização de unidades e setores, localizadas na sede e na zona rural do município de Santo Ângelo, tendo como contratadas as empresas:JAIR CORREIADASILVA- ME, no seguinte item e valor:

Item	Quant estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
004	150	SANITIZAÇÃO	0,48

INVICTASOLUCOES AMBIENTAIS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
001	200	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	0,18
002	200	LIMPEZA CAIXA DE ÁGUA.	0,10

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BD0296AB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2024 DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

Extrato do contrato 91/2024 de Licitação Nº 049/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE JEAN SANTANA FILIPIN E GLAUCIELE MARIA B. OBREGON EM CASA DE REPOUSO E A PRESTAÇÃO DOS DEVIDOS CUIDADOS, FICANDO A CONTRATADA, RESPONSÁVEL POR FORNECER QUALIDADE DE VIDA, DIGNIDADE, TRATAMENTO ÉTICO E PROFISSIONAL ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, CUIDADOS HIGIÊNICOS, ESTADIA COM SUPERVISÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24 HORAS COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FUNCIONÁRIOS ORIENTADOS E TREINADOS PARA BEM SERVIR AO RESIDENTE, ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA, tendo como contratada a empresa RESIDENCIAL TERAPEUTICO MS LTDA, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6F40CC13

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

Extrato do contrato 75/2024 da Inexigibilidade De Licitação Nº 036/2024, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Fabiane da Luz Rodrigues, tendo como contratado ANDERSON LUIZ NUNES, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4E414A3B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Extrato do 4° Aditivo ao Edital de Chamamento Público 002/2022, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas, prestadoras dos serviços abaixo descritos:ANEXO I – Consultas Especialidades; ANEXO II – Lista de Exames Especializados para Chamamento Público; ANEXO III – Lista de Exames Especializados de Odontologia para Chamamento Público; ANEXO IV – Lista de exames laboratoriais (patologia clínica); ANEXO V – Lista de exames Eletroencefalogramas digitais, Audiometria e Impedanciometria; ANEXO VI – Lista de Exames Ultrassonográficos, tendo como objeto do presente termo aditivo atualização do valor da Sessão de Fonoaudiologia constante no Anexo I “Consultas Especialidades”. Conforme documento encaminhado pela secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo secretario Fernando Bernardi, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, o valor da sessão de Fonoaudiologia passára dos atuais R$ 75,00 (setenta e cinco centavos) para R$ 130,00 (cento e trinta reais) por sessão.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:779AB3AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 025/2024 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de fonoaudiologia (consultas de terapia), tendo como credenciada ISN DA SILVA E CIA LTDA – ME. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimento e/ou exames efetuados, fixando os seguintes valores.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2FE954E3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 094/2024, que tem como objeto Pagamento referente a serviço de instalação de equipamentos de ginástica praça núcleo comunitário do Bairro Indúbras, tendo como contratada a empresa FABIO JARDIM, pelo valor de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FD99FFF2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 098/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA COLOCAÇÃO DE PASSARINHEIRAS NO PAVILHÃO DOS FERIANTES, tendo como contratada a empresa LUCIO MAURO DOS SANTOS, pelo valor de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1C8DD20C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 097/2024, que tem como objeto Pagamento referente ao contrato de prestação de serviço de cursos profissionalizantes, celebrado entre o Senai e o Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa SENAI RS, pelo valor de R$ 35.565,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:84192308

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 076/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

Extrato do 1º Aditivo Contrato 076/2024 da Concorrência Eletrônica n° 001/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE A AREA DE LAZER E DE PASSEIO PÚBLICO NO NOVO PRÉDIO QUE ABRIGA O CAPS INFANTIL, tendo como contratada a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 421,12 (quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos) o que equivale a 3,06% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:120EF977

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 021/2024

Concorrência Eletrônica nº. 021/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geologia para realização de estudo técnico preliminar e anteprojeto relacionados à abertura de dez poços tubulares profundos, com a finalidade de suprir o abastecimento de água para consumo humano nas comunidades localizadas dos distúrbios dos distritos do município de Santo Ângelo conforme termo de referência em anexo; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 10/04/2024 até as 08 horas do dia 23/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/04/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:75B86F24

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.707, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Política Municipal de Defesa e Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, Regulamenta o Conselho Municipal do Idoso – COMID, dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica criado, em caráter permanente, o Conselho Municipal do Idoso – COMID, sendo órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa neste município.

Art. 2º Ao COMID compete:
I – definir diretrizes e participar da formulação, da execução e da avaliação da Política do Idoso no município de Santo Ângelo;
II – estudar sobre os planos, programas, projetos e ações da Política Municipal do Idoso, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar sua execução;
III – zelar pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa;
IV – participar da definição dos critérios de destinação dos recursos públicos a entidades não governamentais da área do idoso;
V – propor a elaboração e a atualização da legislação municipal, bem como manifestar-se, no âmbito do Município, sobre as iniciativas legislativas referentes aos direitos da pessoa idosa;
VI – fiscalizar os orgãos governamentais e as organizações da sociedade civil de atendimento à pessoa idosa;
VII – receber e examinar denúncias de violência contra a pessoa idosa e encaminhá-las aos órgãos competentes para as providências cabíveis, acompanhando sua apuração;
VIII – manter articulação e interface com os conselhos congêneres e de políticas setoriais;
IX – promover e apoiar a realização de eventos, campanhas educativas, estudos e pesquisas no campo da promoção, defesa e proteção integral dos direitos da pessoa idosa;
X – estimular e apoiar entidades privadas e órgãos públicos para a execução de seus programas voltados à pessoa idosa;
XI – convocar a Conferência Municipal da Pessoa Idosa, ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, tendo a função de avaliar a implementação da Política Municipal do Idoso e propor a revisão da política em vigor apontando as formas e mecanismos de aperfeiçoamento do controle social sobre a proteção dos direitos da pessoa idosa.
XII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno do COMID, da maioria dos Conselheiros presentes na Assembleia para tal fim;
XIII – eleger a sua diretoria; e
XIV – deliberar, administrar e fixar critérios de recebimento, utilização e aplicação de recursos do FMDI, as organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, através de resolução do COMID.

§ 1º O COMID poderá baixar, na forma de seu Regimento Interno, os provimentos, editais e resoluções necessárias ao desempenho de suas atribuições.

§ 2º O COMID, para o desempenho de suas atribuições poderá credenciar fiscais ou observadores, instituir comissões, grupos de trabalho ou de assessoramento para o desenvolvimento de atividades específicas, segundo suas necessidades, com atuação permanente ou

temporária, na forma de seu Regimento Interno e sob orientação de sua Diretoria.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 3º O COMID, constituído de forma paritária, será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo oito representantes dos órgãos governamentais e oito representantes das organizações da sociedade civil, conforme segue:

I – Oito representantes de órgãos governamentais, indicados pelos seguintes órgãos;
a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
b) Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Um representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;
e) Um representante da Secretaria Municipal da Cultura e Esportes;
f) Um representante da Coordenadoria de Mobilidade Urbana;
g) Um representante da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde; e
h) Um representante da 14ª Coordenadoria Regional da Educação.

II – Oito representantes das organizações da sociedade civil que desenvolvem ações ou programas voltados ao atendimento da política do idoso:
a) Um representante da Associação Regional Beneficente dos Aposentados Pensionistas;
b) Um representante do Clube de Mães;
c) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d) Um representante do Serviço Social do Comércio – SESC;
e) Um representante do Lar dos Idosos Izabel Oliveira Rodrigues;
f) Um representante do Lar dos Idosos Suzana Wesley;
g) Um representante do Retiro dos Idosos Universina Carrera Machado; e
h) Um representante da Universidade Regional Integrada – URI.

§ 1º Para efeito da paridade prevista no "caput" deste artigo, consideram-se conjuntamente os representantes dos incisos I, II ou seja, 50% (cinquenta por cento) serão representantes dos órgãos governamentais e 50% (cinquenta por cento) representantes das organizações da sociedade civil.

§ 2º Os representantes dos órgãos governamentais, em número de 8 (oito), serão indicados pelos dirigentes dos órgãos, para um mandato de dois anos, permitida recondução.

§ 3º Os representantes das organizações da sociedade civil, constantes do inciso II deste artigo, serão indicados pelas suas respectivas entidades, permitida recondução.

§ 4º Os Conselheiros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, desde que feita a comunicação prévia da organização ou órgão representado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais ou ao COMID, bem como suas organizações ou órgãos.

§ 5º Os membros do COMID, serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas, em um período de 1 ano.

§ 6º Cada representação do COMID terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 4º O COMID terá uma Diretoria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Segundo Secretário, observando a paridade entre seus membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º No término do mandato da diretoria, após o cumprimento do § 1º, o cargo de presidente deverá ser alternado entre governo e da sociedade civil, observando a paridade entre os membros da diretoria.

§ 2º Até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros eleitos como membros da diretoria, esta, providenciará em nova eleição.

§ 3º Se dentro dos prazos acima previstos a diretoria não providenciar nas eleições, qualquer Conselheiro poderá convocá-la.

§ 4º A eleição deverá ocorrer por meio de voto secreto, permitido, contudo, a composição e apresentação de chapas, devendo ser paritária e em caso de apresentação de uma única chapa poderá esta ser por aclamação.

§ 5º A diretoria reunir-se-á periodicamente em dias, local e horário a serem estabelecidos no Regimento Interno, podendo o Presidente do COMID, convocar reunião extraordinária para tratar assuntos relacionados à Política de Atendimento da Pessoa Idosa.

Art. 5º Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência do COMID será assumida pelo seu vice-presidente, até que ocorra no prazo de 90 dias, a eleição do cargo em vacância e assim sucessivamente para os demais cargos.

Art. 6º As decisões do COMID serão normatizadas, por meio de Resolução.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 7º O Conselho Municipal do Idoso – COMID é órgão normativo, deliberativo e fiscalizador neste município, com sede, atribuições e composições reguladas neste diploma legal.

Parágrafo único. O COMID ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e funcionará em consonância com os conselhos estadual e federal dos Direitos da Pessoa Idosa, articulando-se com os demais órgãos municipais.

Art. 8º A estrutura e funcionamento do COMID serão em concordância com o Regimento Interno e obedecendo às seguintes normas:
I – Diretoria;
II – Plenário, órgão de deliberação máxima;
III – Comissões especiais.

Art. 9º Poderão ser criadas comissões especiais, constituídas por organizações da sociedade civil e orgãos governamentais, para promover, avaliar, fiscalizar e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 10. As sessões plenárias ordinárias e as extraordinárias do COMID deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

Art. 11. O COMID poderá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal:
I – Dados e informações necessários à fiscalização do cumprimento da Política Estadual do Idoso; e
II – Resultados dos estudos e pesquisas para embasar a formulação e a execução da Política Municipal do Idoso.

Art. 12. Os conselheiros do COMID não receberão qualquer tipo de remuneração e o exercício da função será considerado de interesse público relevante.

Art. 13. O COMID elaborará seu Regimento Interno após 90 dias da promulgação da Lei.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 14. O FMDI tem por finalidade facilitar a captação, o gerenciamento, repasse e a aplicação de recursos financeiros de acordo com o seu Plano de Ação e de Aplicação, objetivando

promover, manter e garantir a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 15. Constituem receitas do FMDI:
I – os valores das multas previstas na Lei Federal número 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
II – os recursos financeiros oriundos de órgãos e entidades públicas, recebidos diretamente ou por meio de convênio;
III – os recursos provenientes de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – as contribuições e as doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, conforme legislação vigente;
V – os recursos financeiros oriundos de organizações internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
VI – os valores recebidos a título de juros, atualização monetária e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica;
VII – os recursos que lhe forem destinados no orçamento da União; e
VIII – outros recursos a ele destinados.

§ 1º Os recursos do Fundo criado por esta Lei serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, que será movimentada pelo Gestor do FMDI.

§ 2º Os recursos do FMDI, após aprovação pelo COMID, do plano de ação e de aplicação e encaminhado ao Poder Executivo, destinar-se-ão ao financiamento dos programas das organizações governamentais e organizações da sociedade civil aprovados na legislação orçamentária.

§ 3º Dependerá de deliberação expressa do COMID a autorização para aplicação de recursos do FMDI.

§ 4º Fica facultado ao doador com incentivos fiscais, a indicar a entidade a ser beneficiada com 90% de sua doação e o restante 10% será retido na conta específica do FMDI e o COMID através de resolução, regulamentará a aplicação dos recursos, de acordo com o Plano de Ação e de Aplicação do Conselho.

Art. 16. O gestor do FMDI será nomeado pelo Prefeito e deverá ser servidor efetivo vinculado ao Município de Santo Ângelo, o qual no exercício da função fará jus a 1,5 (um e meio) PRM correspondente a verba de representação mensal, de natureza remuneratória.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária ou abertura de créditos adicionais, o Gestor do FMDI apresentará ao COMID, o quadro de aplicação dosrecursos destinados ao FMDI para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Ação e de Aplicação.

Art. 18. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados e abertos por Lei do Executivo.

Art. 19. A despesa do FMDI constituir-se-á do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial da Política de Atendimento ao Idoso, constantes do Plano de Ação e de Aplicação.

Art. 20. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial em conta específica do FMDI, com CNPJ próprio e contabilizado no plano de contas da prefeitura.

Art. 21. As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 22. Revogam-se as Leis nº 4.332/19 e nº 2.607/02.

Art. 23. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar por decreto as demais especificações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8C8240BC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.708, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de prédio público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dr. Vitor Hugo Boff a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Joana Frida Geyer, nº 1401, no Bairro Dytz, no Município de Santo Ângelo-RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:37DAA79F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.709, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei 4.597, de 02 de maio de 2023, a qual "Cria o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – CRAM, e a Casa Abrigo no Município de Santo Ângelo".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A Lei 4.597, de 02 de maio de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (CRAM), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com a finalidade de prestar atendimento à mulher em situação de violência, objetivando o resgate de sua autoestima, dignidade e cidadania, por intermédio de ações globais e de atendimento interdisciplinar."(NR)
.....

"Art. 3º O CRAM contará com apoio da equipe multidisciplinar já existente na Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres (coordenador, estagiário, motorista, assessor jurídico, psicólogo e assistente social), contando com um segurança devidamente habilitado para este fim e uma monitora pedagógica." (NR)
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F441C402

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.710, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei nº 4.062, de 24 de junho de 2016, a qual "Cria a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Santo Ângelo e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A Lei 4.062, de 24 de junho de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criada na estrutura da Administração Pública Municipal a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Santo Ângelo, órgão que ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A Coordenadoria da Mulher é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, podendo ser subsidiada pela mesma quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de pessoal, disponibilizando uma Assistente Social e um Agente Administrativo." (NR)
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5058C8D8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.711, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a Contratação Emergencial eTemporária de Excepcional InteressePúblico e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e previsão legal do art. 239 da Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público e contratação por prazo determinado, os seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial
01	Agentes Comunitários de Saúde – ACS – Microárea Aliança	40h	....
02	Agentes Comunitários de Saúde – ACS – Microárea União	40h	...
04	Enfermeiro	30	...
02	Farmacêutico	30 h	...
07	Professor de Ensino Fundamental	20h	...
03	Professor de Educação Infantil II	40h	...
04	Técnico em Enfermagem - ESF	40h	...

Art. 2º A contratação será feita conforme lista de classificados do Processo Seletivo Edital nº 71/SMGRH/2021 e dos Concursos Públicos Edital nº 42/SMGRH/2019, Edital nº 82/SMGRH/2018, e Edital nº 12/SMGRH/2020 cujos prazos encontram-se em vigor.

Art. 3º A contratação do referido cargo será realizada através de Contrato Administrativo com validade de 12 (doze) meses nos termos do art. 241, da Lei n. º 1.256/90, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:
I - Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
II - Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
III - Repouso Semanal Remunerado;
IV - Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;
V - Vale-transporte;
VI - Serviço extraordinário;
VII - Vale-alimentação.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 3º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimento do cargo por concurso público.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A5D81174

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.712, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a compra de bem imóvel pelo Município de Santo Ângelo-RS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel mediante escritura de compra e venda matriculada sob o nº 52.764, no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, de propriedade de Hermes Antonio Marchetti, inscrito no CPF número 057.541.860-53, sua esposa Marly Loewenthal Marchetti, inscrita no CPF número 063.632.020-00, e Francine Moor, inscrita no CPF número 946.700.800-91, assim discriminado:

I – um terreno urbano, que é o lote número 2228, da quadra número 122, de centro, de forma irregular, com área de 14.546,40 metros quadrados, com duas frentes, situado no lado par da Avenida Sagrada Família e no lado ímpar da Rua Giruá, setor 03, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto localizado na Avenida Sagrada Família e distante 34,60 metros da esquina com a Rua Giruá, onde é o P01, ponto de partida, daí segue em direção Nordeste/Sudoeste, medindo 55,60 metros, confrontando ao Sudeste com a Avenida Sagrada Família, atingindo o P02, onde forma um ângulo interno de 191º00’00’’; aí segue em direção Norte/Sul, medindo 28,89 metros, confrontando ao Leste com a Avenida Sagrada Família, atingindo o P03, onde forma um ângulo interno de 108º20’10’’; aí seguem em direção Leste/Oeste, medindo 150,14 metros, confrontando ao Sul, com propriedade de Luiz Marcírio Kern Machado, atingindo o P04, onde forma um ângulo interno de 83º00’50’’; aí segue em direção Sul/Norte, medindo 130,02 metros, confrontando ao Oeste com propriedade de José Quintino Pereira, atingindo o P05, onde forma um ângulo interno de 90º00’00’’; aí segue em direção Oeste/Leste, medindo 12,00 metros, confrontando ao Norte, com a Rua Giruá, atingindo o P06, onde forma um ângulo interno de 90º00’00’’; aí segue em direção Norte/Sul medindo 32,00 metros, confrontando ao Leste, com o lote número 2405, atingindo o P07, onde forma um ângulo interno de 270º00’00’’; aí segue na direção Oeste/Leste, medindo 163,85 metros, confrontando ao Norte, com o lote número 2405, atingindo o P01, ponto inicial desta descrição, fechando a figura com um ângulo interno de 67º39’00’’. Quarteirão: ao Norte, com a Rua Giruá; ao Sul, com a Avenida Salgado Filho; ao Leste, com a Avenida Sagrada Família; ao Oeste, com a Rua Maria Tonetto Araújo; e, ao Sudeste, com a Avenida Sagrada Família.

Art. 2º O valor da aquisição é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme contraproposta apresentada pelo Município e acatada pelos proprietários.

Art.3º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no valor do artigo anterior de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

08.01 23 0691 0801 2,022 Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico

4.4.9.0.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	R$ 1.500.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, a redução da Reserva de Contingência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:15FDCECE

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.269, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei n°4.712, de 03 de abril de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

08.01 23 0691 0801 2,022 Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico
4.4.9.0.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis .....R$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a redução da Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:1682EAB4

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 77/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 77/MR/2024, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, celebrado com a **Associação dos Produtos de Leite e Criadores de Gado Leiteira de Santo Ângelo - APLEGLESA**, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 78/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 78/MR/2024, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, celebrado com a **Associação de Produtores Hortigranjeiros e Produtos Coloniais de Santo Ângelo - APROCOHSA**, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:DCBC4B96

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DETALHADA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 77/MR/2024
NOME da OSC: Associação dos Produtos de Leite e Criadores de Gado Leiteira de Santo Ângelo - APLEGLESA **CNPJ:** 89.971.873/0001-55
ENDEREÇO: Rua Marquês do Herval, 1184 **TELEFONE:** (55) 98405-6580
Objeto da parceria: Aumento da produção leiteira, melhoramento genético dos bovinos de leite e de corte do município, através da inseminação artificial.
Fundamentação legal: Art. 31 da Lei 13.019/2014.
Valor do repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Período:** 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: 3.3.5.0.43.00.00.00, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Promoção e Apoio à Produção Agropecuária.
JUSTIFICATIVA: Justificamos a inexigibilidade de chamamento público na parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Produtos de Leite e Criadores de Gado Leiteira de Santo Ângelo - APLEGLESA**, diante da inviabilidade de competição com outras OSCs, tendo em vista que esta é a única no Município que desenvolve a atividade de inseminação artificial do rebanho bovino leiteiro, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme dispomos:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:
(...)" (grifo nosso)

A inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santo Ângelo, 16 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JUSTIFICATIVA DETALHADA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 78/MR/2024

Objeto da parceria: Concessão de apoio para manutenção das atividades fins da OSC, para o fortalecimento da cadeia de produção de alimentos da agricultura familiar e atendimento a programas governamentais.
Fundamentação legal: Art. 31 da Lei 13.019/2014.
NOME da OSC: Associação dos Produtores de Hortigranjeiros e Produtos Coloniais de Santo Ângelo – APROCOHSA **CNPJ:** 94.449.154/0001-09
ENDEREÇO: Rua Marquês do Herval, 1184, Sala 02 **TELEFONE:** (55) 99967-0738
Valor do repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Período:** 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: 3.3.5.0.41.00.00.00, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Promoção e Apoio à Produção Agropecuária.
JUSTIFICATIVA: Justificamos a inexigibilidade de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Organização da Sociedade Civil Associação de Produtores Hortigranjeiros e Produtos Coloniais de Santo Ângelo - APROCOHSA**, diante da inviabilidade de competição com outras OSCs, tendo em vista que esta é a única no Município que desenvolve tal atividade, conforme declaração emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Ângelo, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme dispomos:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica** (...)" (grifo nosso)

A inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6827AE2A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 488/SMGRH/2024

De 05 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELENARA ROCHA MOURA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5D0FCA4F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 489/SMGRH/2024

De 05 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JHONATAN FERREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o

cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A517412D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 490/SMGRH/2024

De 05 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SANDRA LEMOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:89C273D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA – 007/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

OBJETO: Consiste na contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS**, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Ata, que declarou como vencedoras as empresas Limpefar Produtos de Limpeza, Jonathan Afonso do Prado, Kraft Papelaria e Bazar e Santos Silva Gás LTDA ME, que apresentaram propostas por item, conforme listagem em anexo a ata.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:8C0508B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 027/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 027/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**RAFAELA SANTOS ADAN**	38.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:9D4221BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 027/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 027/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023,

em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**RAFAELA SANTOS ADAN**	38.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:4C805F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação Serviços nº. 070/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024.
CONTRATADA: NILTON JÚNIOR DA SILVEIRA, CNPJ: 51.917.452/0001-73
OBJETO: Contratação da empresa Nilton Junior da Silveira, para apresentação e produção artística do artista Nilton Júnior no Domingo Cultural em comemoração aos 10 anos do Caminho Gaúcho de Santiago que ocorrerá no dia 07 de abril de 2024
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A2940C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 061/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 028/2023.
Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 17.273.348/0001-55.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimentos de materiais destinados à execução de pavimentação com bloco de concreto intertravado, drenagem pluvial, sinalização viária e acessibilidade, numa extensão de 261,70m (duzentos e sessenta e um metros e setenta centímetros), com 8,00m (oito metros) de largura de pista da Estrada Antônio Alves Pinheiro, na localidade de Aldeia Velha, de acordo com termo de referência e memorial descritivo, com recursos oriundos da Emenda Especial do Deputado Giovani Batista Feltes.
Valor Total: R$ 407.950,00
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:D2F1A7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 063/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 007/2024.
CONTRATADA: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ Nº. 15.541.355/0001-65.
OBJETO: Contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR: R$ 32.091,43 equivalente a taxa administrativa de 2,34%.
VALOR: 1.371.428,57 que será repassado à Contratada para custeio com os estagiários.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01/04/2024.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:FB8530F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.240, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Ensino Religioso aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Diego de Quadros,** constante no Edital n.° 117/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Ensino Religioso,** devido a desistência recebida através do WhatsApp.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F4667735

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 118/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor - Área II - Anos Finais - Ensino Religioso	**Pedro Augusto Becker**	4.°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7992C4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 130, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto n.º 258, de 18 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o §2.º, do art. 9.º, da Lei Municipal n.º 8.354, de 21 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A tabela de preços constante no art. 1.º, do Decreto n.º 258, de 18 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o §2.º, do art. 9.º, da Lei Municipal n.º 8.354, de 21 de junho de 2019", com alterações posteriores, passa vigorar com a seguinte redação:

"Serviço	**Preço em URM**
Trator agrícola (hora)	19,40
Retroescavadeira (hora)	20,77
Trator de esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica (hora)	45,99
Escavadeira Hidráulica (hora)	38
Transporte de saibro e cascalho dentro do Município de Santo Antônio da Patrulha (unidade)	24
Transporte de insumos para agricultura vindos de fora do Município de Santo Antônio da Patrulha (Km)	1,2"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:146CC479

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 131, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Protocolo para fornecimento de fraldas descartáveis no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Protocolo para fornecimento de fraldas descartáveis no Município de Santo Antônio da Patrulha, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

PROTOCOLO MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Secretaria Municipal de Saúde

Fevereiro de 2024

RODRIGO MASSULO
Prefeito de Santo Antônio da Patrulha

ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO HANICH KIRSCH
Diretor do Departamento Técnico em Saúde

DENIS ROCHA
Farmacêutico RT

Elaboração: Gustavo Hanich Kirsch e Denis Rocha
Revisão: Daniela Guimarães Hablich e Viviana Saueressig Ungaretti

INTRODUÇÃO

As transformações demográficas ocorridas no Brasil geraram mudanças significativas no perfil epidemiológico da população e que se traduzem em um aumento das chamadas doenças crônico-degenerativas. Os pacientes portadores destas doenças crônicas necessitam, muitas vezes, de materiais e cuidados paliativos. Em decorrência desses fatores existe uma alta demanda por fraldas geriátricas no município de Santo Antônio da Patrulha, nesse sentido torna-se necessário criar um protocolo e programa municipal para, sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos considerando que o fornecimento contínuo de fraldas geriátricas para pessoas com deficiência e que apresetam incotinencia urinaria ou fecal. Sendo esse insumo determinante para a manutenção da higiene íntima na prevenção do agravamento de doenças e recuperação sua saúde, garantindo a dignidade da pessoa, conforme o Art. 196 da Constituição Federal de 1988.

A Resolução nº 039, de 09/12/2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Conselho Nacional de Assistência Social - que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, e em seu Art. 1º regulamenta que fraldas não são contempladas nas provisões da Política de Assistência Social; que o fornecimento de fralda não está incorporado ao SUS em atos normativos do Ministério da Saúde, cabendo aos gestores locais à fixação de critérios para o seu fornecimento.

Portanto, estabelecer critérios clínicos para o uso de tais insumos é relevante ao considerarmos a necessidade de gerenciamento dos sistemas de saúde, transparência e acesso aos serviços públicos. Espera-se que as medidas adotadas frente a este protocolo,

proporcionem aos usuários do sistema público de saúde do Município, os meios necessários para melhorar o acesso ao insumo. Permitindo a corresponsabilização dos gestores e profissionais envolvidos na assistência nos diferentes níveis de atenção em saúde.

JUSTIFICATIVA

É dever de o Estado garantir a saúde através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. O direito ao recebimento de fraldas descartáveis está vinculado ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento moral e físico.
Esta proposição dispõe sobre o programa municipal de distribuição de fraldas descartáveis, e dá outras providências. A presente propositura visa contribuir para a resolução de um problema grave na saúde pública, que é a existência de uma grande população de portadores de deficiências física, mental ou neurológica ou com mobilidades reduzidas, acamados ou não, que necessitam usar faldas descartáveis, mas que não possuem condições de adquirilas sem que isso venha a comprometer a condição financeira e a sobrevivência de sua família. A medida visa nada mais além do resguardo ao direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana mediante o fornecimento de fraldas descartáveis, de acordo com recomendação médica.

OBJETIVOS

Orientar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Antônio da Patrulha no planejamento e na execução das atividades de dispensação de fraldas descartáveis;

Orientar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre os critérios de atendimento frente às condições de saúde para a aquisição de fraldas descartáveis;

Estabelecer as normativas para financiamento de Insumos - fraldas descartáveis - para Tratamento Domiciliar;

O financiamento se dará atraves de recursos prorprios da Administração Municipal, emenda de deputados federais/estaduais e emendas impositivas de vereadores;

Padronizar o fornecimento de fraldas descartavéis pelo Município de Santo Antônio da Patrulha;

Definir as indicações clínicas e estabelecer critérios de inclusão, exclusão, acompanhamento e alta de usuários para o fornecimento de fraldas geriátricas.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Pessoas residentes e domiciliadas no município de Santo Antônio da Patrulha e estar vinculado a Unidade Básica de Saúde do Município;
Usuários do Sistema Único de Saúde;
Apresentar documentação conforme descrição deste protocolo;
Pacientes (homens, mulheres, crianças e adolescentes) portadores das patologias que tenham diagnóstico estabelecido de incontinência urinária e/ou fecal permanente conforme CID10 (R 32 e R15), também podendo estar associado aos seguintes diagnósticos primários;
F00 Demência na Doença de Alzheimer
F01 Demência Vascular
F02.3 Demência na doença de Parkinson
F72 Retardo Mental Grave
G80 Paralisia Cerebral
G82 Paraplegia e tetraplegia
G93.1 Lesão encefálica anóxica, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
I61 Hemorragia intracerebral
I 63 Infarto Cerebral
I64 Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
I69 Sequela de doença Cerebrovascular
N31.0 Bexiga neuropática não inibida
N31.1 Bexiga neurogênica reflexa
N 35- Estenose de Uretra
N39.4 Outras incontinências urinárias
Q05.2 Espinha bífida lombar com hidrocefalia
Q05.3 Espinha bífida sacra com hidrocefalia
K59.2 Cólon neurogênico
T90.5 Sequela de traumatismo intracraniano
T91.1 Sequela de fratura de coluna vertebral
outras sequelas motivadas por causas externas

INSUMOS FORNECIDOS

Quando comprovada a necessidade, o fornecimento será efetuado conforme quantidade prescrita em formulário médico (anexo I), sendo o limite máximo estabelecido de 05 fraldas/dia (150 fraldas /mês).

MANUTENÇÃO e RENOVAÇÃO

A vailidade do laudo médico será de 06 (seis) meses a partir da emissão do mesmo, podendo ser renovado por iguais períodos enquanto permanecer a necessidade do paciente, mediante a laudo médico de renovação (anexo II), 15 (quinze) dias antes do final do período de fornecimento;
Estes pacientes, por possuírem saúde mais fragilizada, são acompanhados automaticamente pelas equipes de estratégia de saúde da família e ou/UBS, que em caso de intercorrências/irregularidades observadas, notificarão formalmente o Setor de Medicamentos/Insumos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha.

ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E TAMANHO DO INSUMO

Caso haja necessidade de alteração do tamanho das fraldas ou alteração de quantidade para número menor ou maior ao fornecido em virtude da redução ou aumento de uso, esta poderá ser solicitada no Setor de Medicamentos/Insumos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha em que o paciente faz a retirada do material, mediante ao laudo do Anexo II assinado pelo médico da UBS;
Situações de alteração do cuidador responsável pelo paciente, número de telefone de contato e endereço, bem como alteração de Unidade de Saúde de referência deverão ser atualizados durante o processo junto ao Setor de Medicamentos/Insumos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha.

INTERRUPÇÃO, CANCELAMENTO E /OU ALTA DO TRATAMENTO

O desligamento do usuário do protocolo para recebimento de fraldas dar-se-á por:

Ausência de renovação do processo após 06 (seis) meses do vencimento do laudo;
Uso incorreto das fraldas (comercialização, conservação inadequada, entre outros);
Considerando que caso não seja mais necessário a utilização do insumo, o responsável deverá comunicar o Setor de Medicamentos/Insumos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha.
Em caso de óbito o responsável deverá comunicar o Setor de Medicamentos/Insumos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha;
Mudar-se do município de Santo Antônio da Patrulha o responsável ou paciente deverá comunicar o Setor de Medicamentos/Insumos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha;

FORMA DE ACESSO AO BENEFÍCIO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)

O munícipe deverá procurar o Setor de Medicamentos/Insumos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha munido dos seguintes documentos:

Comprovação de renda familiar (paciente e responsáveis) de até a 3 (três) salários mínimos nacionais, considerando os ganhos totais brutos;

Apresentação da folha resumo do Cadúnico do paciente a cada 6 (seis) meses na revoação;

Original de Laudo Médico de Insumos de Saúde/ fraldas descartáveis (Anexo I) devidamente preenchidos somente por médico da UBS, contendo nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID, quantidade de fraldas necessárias por dia e tamanho;

Cópias dos seguintes documentos do paciente: Documento oficial de identificação com foto (a Certidão de Nascimento é aceitável em caso de criança e/ou adolescente), CPF, Cartão SUS, comprovante de residência atualizado, em nome do requerente, ou declaração de residência, emitida por terceiros, devidamente registrada em cartório;

Quando houver responsável solicitante, o mesmo deve apresentar ainda seus documentos: Cópia do documento oficial de identificação com foto, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda, caso trabalhador informar anexo III.

DISTRIBUIÇÃO DAS FRALDAS DESCARTAVÉIS

Após a apresentação dos documentos e deferimento da solicitação no sistema SIGSS/Consulfarma, num prazo de 07 (sete) dias o paciente ou responsável deverá procurar o Setor de Medicamentos/Insumos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha para agendamento da retirada das fraldas. Após entrega os insumos serão registrados no sistema SIGSS/Consulfarma.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este protocolo somente terá validade após ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de saúde de Santo Antônio da Patrulha;
Alterações neste protocolo poderão ser realizadas a qualquer tempo, desde que as informações sejam atualizadas neste instrumento e submetidas, posteriormente a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.
. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.
. Estatuto da criança e do adolescente (1990). Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.
. Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.
. Ministério da Justiça. Política nacional do idoso. Brasília, DF: Imprensa Nacional, 1998.
. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n° 793, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, 2012.
. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasil, 2003.
. MDS. Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.
QUINTÃO, Maria das Graças; OLIVEIRA, Sandra Amara Silva; GUEDES, Helisamara Mota. Incontinência fecal: perfil dos idosos residentes na cidade de Rio Piracicaba, MG. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 191-201, maio/ago. 2010. Disponível em: .14

Resolução Nº 080/19 – CIB/RS - Secretaria Estadual da Saúde

OBS.: ANEXOS NÃO EDITÁVEIS, O QUE INVIABILIZA A PUBLICAÇÃO NESSE MEIO, ESTANDO DISPONÍVEIS NO QUADRO MURAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

ANEXO

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F37481D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.246, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Fisioterapeuta aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora**Viviane Stangarlin Forgiarini,** constante no Edital n.° 109/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta,** devido a desistência recebida através do WhatsApp.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C18E471E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 119/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIF
I	Fisioterapeuta	**Andressa Nunes Santos**	3.°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8C2409D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 4543, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por doença infecciosa viral - DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

A Senhora **Lilian Fontoura Depiere**, Prefeita do Município de Santo Augusto, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;

II – que o Estado do Rio Grande do Sul editou um Plano de Contingência 2023-2024 para padronizar as ações de enfrentamento à doença;

III – que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o decreto nº 57.498, de 12 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue) no Estado do Rio Grande do Sul;

III – que nessa mesma esteira o município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta;

IV – que mesmo adotando medidas executivas de alerta e prevenção, o município registrou seu primeiro caso confirmado de infecção viral, conforme confirma o relatório da Secretaria Municipal de Saúde em Anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência **nível II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE - **COBRADE 1.5.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da defesa civil municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto Nº 4.537.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de Abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal do município de Santo Augusto

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:B86819E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, homologação do resultado final - cargos sem 2ª etapa, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA TALISA CRISTINE DASSOW, para exercer o cargo de LICENCIADOR AMBIENTAL, classificada em 1º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 08 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:DFD11A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a revogação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIONE APARECIDA CHAVES CRUZ, classificada em 38° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de

2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 08 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:E44682A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a revogação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DANIELA DA CRUZ DA SILVA, classificada em 11° lugar, para o cargo de SERVENTE;
;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 08 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:E7A6B4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO 32/2021

Aditivo 03 ao Contrato 32/2021 – Objeto: Locação de imóvel para sediar a Escola Municipal de Educação Infantil Beija-Flor. – **Processo Licitatório** nº 369/2021**, Dispensa por Justificativa** nº 361/2021 – **Contratado:** INSTITUTO RELIGIOSO BARBARA MAIX – IRBM, inscrito no CNPJ nº 14.590.820/0002-76 – **Valor Mensal:** R$ 1.214,25 (hum mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). - **Valor Total:** R$ 14.571,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de abril de 2024.

São João do Polêsine, RS, 05 de abril de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:DC8BA470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 03/2024, Processo nº 112/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para gerenciamento e controle de aquisição de combustível, filtros, aditivos e lubrificantes, através de cartão magnético, se faz necessário para manter o funcionamento das atividades da frota veicular, máquinas e equipamentos das secretarias municipal, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07:59:59 hs do dia 19 de Abril de 2024 e inicio dos lances às 09:30 hs do dia 19 de Abril 2024**.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo sitehttps://saojoaodopolesine.atende.net/cidadao.
São João do Polêsine, 05 de Abril de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:9E020A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 034/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: NS Gestão de Saúde Ltda
CNPJ: 33.619.286/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos, atendimento na rede pública de saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde, conforme demanda da Secretaria de Saúde, sendo: UM Médico Clínico Geral: para atendimento de 20 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 10 de abril de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço mensal de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais) para atendimento de 20 horas semanais, devido à deflação monetária do IGP-M/FGV, índice previsto para correção no período.

São José do Ouro, RS, 04 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:CA1BCE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 036/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Real Serviços em Medicina Ltda
CNPJ: 35.134.625/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos, atendimento na rede pública de saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde, conforme demanda da Secretaria de Saúde, sendo: UM Médico Clínico Geral: para atendimento de 40 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 18 de abril de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço mensal de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atendimento de 40 horas semanais, devido à deflação monetária do IGP-M/FGV, índice previsto para correção no período.

São José do Ouro, RS, 04 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8E5A401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Contrato Nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024**:** Aquisição e instalação de placar eletrônico poliesportivo para a quadra poliesportiva localizada na área pública rua Bortolo Vanzno no município de São José do Ouro/RS.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Julio Cesar Pinto Cordeiro EPP
CNPJ Nº 20.965.430/0001-55
Total: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato
Contrato Assinado em: 04 de abril de 2024
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, detentor do cargo de Motorista.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5E2ECDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

Contrato Nº 020/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024**:** Aquisição e instalação de equipamentos e redes; concebendo os seguintes materiais: conjunto para futsal com par de traves oficiais e conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Ltda
CNPJ Nº 27.518.373/0001-05
Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato
Contrato Assinado em: 04 de abril de 2024
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, detentor do cargo de motorista.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B6FE9814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024 o qual possui como objeto uma assinatura da revista Expansão, pelo período de 12 (doze meses), destinada à presidência da Câmara de São Leopoldo, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 07/2024. A inexigibilidade se ampara pelo art. 74, *caput*, da Lei 14.133/21, no valor único de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) em favor de EDITORA PACHECO LTDA (CNPJ: 03.526.627/0001-79). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.00.

São Leopoldo, 08 de abril de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:645BDAB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024 o qual possui como objeto o fornecimento de energia elétrica conforme processo de Inexigibilidade nº 08/2024. A inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, em favor de RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 02.016.440/0001-62). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.43.00.

São Leopoldo, 08 de abril de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:63041788

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40845/2024 IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40845/2024
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº0001/2024;
CNPJ: 67.423.152/0001-78;
OBJETO: Contratação de serviços para a fornecimento de gases medicinais, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que será conforme a necessidade e definição da contratante, firmadas na referida ordem de início;
DO VALOR: O preço mensal a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de R$ 42.898,72 (Quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR: Fábio Leandro Corrêa Marquês e Luciano Daniel Soares;
DO REAJUSTE: Os preços constantes neste contrato são fixos e irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 14.133/2021.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:86208928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.905

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VANESSA AMES SCHOMMER, matrícula 88006, com vigência a partir de 05 de abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:60D32031

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 - COMPRA DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS TORNEIOS E CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SEMEL DE SÃO LEOPOLDO NO ANO DE 2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **02/2024,** tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto OBJETO: Compra de medalhas e troféus para premiação dos torneios e campeonatos (Copa Municipal de Futsal, Campeonato de Várzea, demais torneios) realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) de São Leopoldo, no ano de 2024**. **DATA DE ABERTURA:** 19 de abril de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A4CEB397

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024 – GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024 – GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADO: LEONARDO ANTONETTI PETERSEN & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 44.479298/0001-30.
OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de fornecimento de coffee-break para 200 (duzentas) pessoas, nos turnos matutino e vespertino dos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, no evento organizado pela Associação Brasileira de Municípios – ABM em colaboração com a Escola Brasileira de Municípios – EBRAM e realizado pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, intitulado "Implementação Prática da Nova Lei de Licitações e Formação de Agentes de Contratação", a ocorrer entre os dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, no Teatro Municipal
VALOR: R$ **27.920,00** (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais).
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos

Gabinete do Prefeito	0500	3.3.90.39.00.00.00.00

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:4CF409E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.
DO FISCAL DA SEMOP: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL, dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Orçamento Participativo – SEMOP, o servidor Miguel Vargas Pereira, matrícula nº 55.369, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 27 de fevereiro de 2024.
DOS FISCAIS DA SEDETTEC: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passam a ser FISCAIS, dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, os servidores Airton Vicente, matrícula nº 54.925, e Jaderson da Silva Silva, matrícula nº 87.404, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 04 de março de 2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:2886B41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90004/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 549/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de placas, dispositivos auxiliares e materiais para sinalização vertical de trânsito. **Data da Sessão: 24/04/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 05 de abril de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:0B8D9D3C

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 477/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 586,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.758,00; RECURSO FINANCEIRO: 1401-04-0128-0110-2,022-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500-Acesso 208. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 28 de março de 2024.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 732/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais elétricos; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 25/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 11 R$ 14,39. RECURSO FINANCEIRO: 1105-15-0452-0330-2,082-339030000000-Material de Consumo- 500- SEMOV (ACESSO 157). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 28 de março de 2024.

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 225 /2023- Pregão Presencial n° 03/2023

Terceiro termo de aditamento ao contrato do Pregão Presencial n° 03/2023 que visa a locação de licença por "cessão de uso" e serviços de "manutenção e suporte técnico", de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública municipal, celebrado em 30 de março de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo e reajuste contratual, conforme proc. adm n° 225 /2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 28 de março de 2024.

São Luiz Gonzaga, 03 de abril de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:5BE046C7

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 732/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e SCA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 4,60 08 R$ 6,00 11 R$ 3,60 12 R$ 1,50 19 R$ 7,90 20 R$ 8,50 27 R$ 7,00 31 R$ 2,45 32 R$ 22,00 35 R$ 21,50. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - EPP; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R$ 49,80. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP ; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$ 2,00 40 R$ 60,00 45 R$ 9,00 46 R$ 2,20. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e BL PAPER LTDA - EPP; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 28 R$ 12,55. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ELEVATE UTILIDADES LTDA - EPP; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 05 R$ 7,59. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – ME; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 06 R$ 6,10 14 R$ 0,55 24 R$ 6,35 25 R$ 5,70 33 R$ 5,00 38 R$ 4,30 43 R$ 2,00. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – ME; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene ; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 07 R$ 3,31. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME ; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 13 R$ 4,70 37 R$ 8,05 . Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DP TÊXTIL – RS LTDA – ME ; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 15 R$ 1,98. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA - ME ; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene ; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 17 R$ 2,10 18 R$ 2,05 23 R$ 2,00. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e IMPERIO CLEANN – COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA - ME; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene ; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 21 R$ 4,20. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME ; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 26 R$ 6,90 30 R$ 11,50. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 29 R$ 26,00. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e SUELEN DAIANE KANIS - EPP; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 34 R$ 17,95. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - EPP ; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 36 R$ 8,90. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FACES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME ; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 39 R$ 24,96. Vigência da ata: 22/03/2024 a 22/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e BL PAPER LTDA - EPP; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene ; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 04 R$ 4,35 09 R$ 7,40 10 R$ 7,50. Data de vigência da ata: 25 de março de 2024 a 25 de março de 2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 16 R$ 4,45. Data de vigência da ata: 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA-EPP; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 22 R$ 51,95 47 R$ 51,95. Data de vigência da ata: 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME; *OBJETO*: Objeto da presente ata é aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 41 R$ 15,08 42 R$ 14,13. Data de vigência da ata: 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025, podendo ser prorrogada por igual período.

São Luiz Gonzaga, 05 de abril de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:28A9EEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **LEILÃO 01/2024 –** visando a concessão remunerada de espaço público para a comercialização de bebidas para evento a ser realizado nos dias 03,04 e 05 de maio de 2024, Sec. Mun. De Turismo. Sendo a abertura no dia **26 de abril de 2024, as 09:00h.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 05 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:705ECF29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.828 DE 03 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 25.751,59 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 25.751,59 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1475)	R$ 66,80
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1476)	R$ 4.074,97
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1911	PROJ/ATIV.REPROGRAMAÇÃO COVID-19 - (ACOLHIMENTO, EPI, ALIMENTAÇÃO E INCREMENTO TEMPORÁRIO)	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1478)	R$ 7.857,59
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1479)	R$ 607,91
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1477)	R$ 9.392,09
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1480)	R$ 3.752,23
Total		**R$ 25.751,59**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); 669 -Outros Recursos Vinculados à Assistência Social e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2551-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), - 2669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social;2599-Outros Recursos Vinculados à Educação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (551)	R$ 66,80
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2551)	R$ 4.074,97
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2669)	R$ 17.249,68
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (669)	R$ 607,91
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2599)	R$ 3.752,23
Total		**R$ 25.751,59**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B0D04D24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4173 DE 03 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 45.066,65 (QUARENTA E CINCO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3827 de 02 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 45.066,65 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 35.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
1805	PROJ/ATIV. CONTRATO DE REPASSE MAPA 20201/2020 FEIRA DO PRODUTOR	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1241)	R$ 10.066,65
Total		**R$ 45.066,65**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2609	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1070)	R$ 35.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	PENSÕES ESPECIAIS (1000)	R$ 10.066,65
Total		**R$ 45.066,65**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:72C901A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.001, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.731 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o parecer PGM nº 056/2024 referente análise do processo e o relatório conclusivo da comissão Permanente de Sindicâncias designada pela Portaria nº 3498/2022.

Considerando o relatório elaborado pela Comissão de Sindicâncias, datado de 29 de fevereiro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal nº 3731/2023 , determinando que o setor de arrecadação faça a **retificação no sistema**, da data de lançamento dos serviços prestados aos contribuintes Tarciso de Moraes e Ari Diesel de Moraes, o **gerou valores de multa indevidos**. Deverá ser **retificado o período da prestação dos serviços de agosto de 2022 para Dezembro de 2022**. Ainda, deverá ser apurado pelo setor de arrecadação o **montante dos valores a serem ressarcidos aos contribuintes** Tarciso de Moraes e Ari Diesel de Moraes e a doumentação encaminhada para pagamento.

Art. 2º Deverá ser instaurado Procedimento Administrativo Especial a fim de averiguar possíveis irregularidades contratuais na prestação de serviços de hora máquina.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 3 (três) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2471E062

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4002 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3853, DE22DE AGOSTO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal 1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o MemorandoNº 04/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3853de22 deagosto de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3853/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês deabril de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E4405ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0382/2024

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão:6.1.51
Data:04/04/2024

Hora: 12:52

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0789/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6ºda Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/07/2023, à servidora **FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN**, matrícula 824, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.115,18 composto das seguintes vantagens: PISO DO MAGISTÉRIO CLASSE F 25% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 3; ANUÊNIO25 ANOS 21,70 % - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 04/04/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de pm de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1E405C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0383/2024, 05 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **REINALDO LUCAS,** matrícula 1993, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complemenatres II, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**, em substituição ao servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, conforme documento em anexo, a contar de **08.04.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8D5D4404

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0384/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ANCELMO DOS SANTOS QUEVEDO**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 1749, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.08.2021 a 19.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.04.2024 a 14.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0568D2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0385/2024, 05 DE ABRIL DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA**a servidora **SOELI MACIEL SOMACAL**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3653, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **18.03.2024 a 16.04.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1806EE31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0386/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **GABRIELI DE CARVALHO CASSANEGO**, cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, carga horária de 30 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0260/2024,Tomada Posse na data de 27.03.2024 conforme Termo de Posse nº 019//2024, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.04.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CAE15328

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0387/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, DESIGNA A RESTRIÇÃO MÉDICA,a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementar, matrículas n° 2083, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médicae laudo apresentado,designando a servidora na função de SERVENTE INTERNA, pelo período de doze meses, fazendo se necessário nova perícia para acompanhamento posterior ao termino do período. Sendo o período **26/03/2024 a 25/03/2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:820C203D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024

EDITAL 02 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 03/2024, para contratação de um Agente Comunitário de Saúde para atuar junto a microárea 3 do ESF 3 do município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDITATOS**
01	ALINE FLORES PERES FREITAS
02	ELIZANDRA MILITZ RAUBER
03	ANDRIELI ZOLIN DINIZ
04	CLEONICE DA SILVA
05	JOSIELI ALVES EBLING
06	JOSIANE EBLING HASSELEIN
07	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB
08	ALESSANDRA DA SILVA ZUSE

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 03/2024, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosu.org, Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgada serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B908779A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 4.003 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Homologa Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 3896/2023 determinando o ressarcimento ao erário público e a **Instauração do processo de sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº4.003 de 04 de abril de 2024 de que trata este Extrato, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F82BB1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº4.004 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A **Instauração do processo de sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº4.004 de 04 de abril de 2024 de que trata este Extrato, aos quatro dias do mês de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:13E81E62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4005 DE 05 DE ABRILDE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Regina Santarem Hernandez para atuar como fiscal do Contrato 026/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Reciclando Limpeza Urbana, Serviços e Transportes LTDA.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 026/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:209EA07C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4006 DE 05 DE ABRILDE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E QUÍMEA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Raquel Marcele da Silva Prars para atuar como fiscal do Contrato 027/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Química Soluções Ambientais LTDA-EPP.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 027/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7D3B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4007 DE 05 DE ABRILDE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LILIAN MARIO DA SILVA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Elizabeth Gabbi para atuar como fiscal do Contrato 028/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Lilian Mario da Silva LTDA.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 028/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F7E0AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA 01/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o edital em epígrafe, com a finalidade da contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana. A revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Portanto, com fulcro no art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O Edital se encontra à disposição no site soaosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de abril de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:AD5186BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
Com base no §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a intenção de dispensa pelo valor, com fulcro no art. 75, VIII e Art. 176 da Lei 14.133/2021, para futura e eventual Contratação de empresa pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra para recuperação de 744(setecentos e quarenta e quatro)m² de estrada na Comunidade de Santa Terezinha nos trechos: 01, 02 e 03 em São Valentim do Sul, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, croquis e Termo de Referencia (anexo), elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de São Valentim do Sul-RS. Maiores informações poderá ser solicitado junto ao setor de licitações bem como, os preços poderão ser enviadon pelo email: licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br ou entregues diretamente no setor de compras da Prefeitura. A presente intenção ficará disponível até 10 de abril de 2024 até as 16horas, frisando que o prazo mínimo é de 3 dias úteis.

São Valentim do Sul-RS, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:26BFA237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nebulizador costal motorizado para utilização no combate a vetores de epidemias.
Base Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.
Contratado: AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 05.953.911/0001-57
Valor: R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

São Valério do Sul, RS, 04 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:76126188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 178/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

Contrato Nº 178/2024 – Contratação de empresa para fornecimento de nebulizador costal motorizado para utilização no combate a vetores de epidemias.

Valor: R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 05.953.911/0001-57

Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
Unidade 0706 Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em saúde
Atividade: 1,058 Ações de Prevenção da dengue de verão - Vigilância em saúde
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cód. Acesso:783)

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D5E958EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 175/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 175/2024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 127.440,00(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL LTDA - CNPJ n° 13.267.485/0001-26
São Valério do Sul – RS, 05 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:ABA01F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 180/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 180/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 1.074,20 (hum mil, setenta e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 04/04/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda. CNPJ n° 01.466.681/0001-40
São Valério do Sul – RS, 05 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4F7A45C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 181/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 181/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 2.621,50 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 04/04/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda. CNPJ n° 94.862.406/0001-27
São Valério do Sul – RS, 05 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7D028710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 182/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 182/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 04/04/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Rafael Natal Maçalai. CNPJ n° 08.585.163/0001-95
São Valério do Sul – RS, 05 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4C66A8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 240716 – DL 010/2024 – Objeto: Serviços de médicos gineco-obstetras. Fornecedor: ADEX SAÚDE LTDA 15.371.203/0001-61 R$ 3.263.091,84.
PROCESSO 140719 – DL 064/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA 25.462.640/0001-44 R$ 1.328,04.
PROCESSO 21792 – PE 054/2020 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA 01.597.589/0006-24 R$ 106.344,00.
PROCESSO 33050 – PE 059/2020 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 13.881.437/0001-23 R$ 78.000,00.
PROCESSO 225764 – DL 235/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: CLINICA ENDOSINOS EIRELI 07.370.887/0001-59 R$ 306.660,00.
PROCESSO 220254 – DL 197/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA 36.964.970/0001-54 R$ 1.747.272,00.
PROCESSO 85956 – INEX 012/2021 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME 07.726.133/0001-99 R$ 154.380,00.

PROCESSO 137402 – PE 008/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS LTDA 15.158.729/0001-68 R$ 18.261,60.
PROCESSO 190409 – PE 027/2023 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS LTDA 15.158.729/0001-68 R$ 231.380,40.
PROCESSO 203439 – PERP 083/2023 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 17.917,26.

Sapucaia do Sul, 8 de abril de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0657F47F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.020, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o desligamento dos conselheiros da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, ocorridos no período de 2023 a 2024.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade do desligamento por interesse pessoal de alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, deste Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam ratificados o desligamento dos membros do CACS/FUNDEB do Município de Sapucaia do Sul- RS, os quais foram nomeados pelo Decreto n.º 4.864, de 13 de dezembro de 2022.
I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas:
JOEL JORGE MENDELSKI PINHEIRO.
II - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
GRACIELA SOARES VARGAS;
JÉSSICA CARINA VARGAS;
FILIPE DA SILVA SEVERO;
CHEDER RICARDO KRAUS OLIVEIRA
III - Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) RENI WOLFFENBUTTEL.
IV - Representantes do Conselho Tutelar:
NÉRI LÚCIA ANDARA DE AZEVEDO;
IARA LUIZ GEIGER.
V - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:
ELIANE PILAR MACEDO;
GERALDO DA MOTTA;
FABIANA TERESINHA LOPES.
Art. 2º Os representantes desligados foram substituídos pelos indicados pelos respectivos segmentos, nomeados pelos Decretos n.ºs 4.897/2023, 4.950/2023, 4.991/2024 e 5.005/2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 04 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:473B4744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade N° 003/2024
O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, I da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR,** referente Contratação de empresa especializada para Aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa n.º 065/2021, no valor anual de R$11.960,00(onze mil novecentos e sessenta reais). A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.Sarandi, 08 de abril de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:54450FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1154/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de recarga de extintores para as Secretarias do Município, com a empresa SOS EXTINTORES.
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E6580969

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1169/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de curso de informática básica disponibilizando 20 vagas, junto a AABB Comunidade, para alunos matriculados em tempo integral na Rede Municipal de Ensino, com a empresa COOP DE PROFEM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2DE3F14F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1168/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças para manutenção no Rolo XS12BR e para Carregadeira XC870BRI, com a empresa GRA ASSESSORIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A0DC4D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO COM A ZETRASOFT

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE COMODATO
PROCESSO N°: 1132/2021
COMODANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
COMODATÁRIO: ZETRASOFT LTDA.
OBJETO: Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento – para os SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS,** de propriedade do **COMODANTE.** O **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO,** administrado pelo **COMODATÁRIO**.
OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de Cláusulas relacionadas a **ESG** (Ambiental, Social e Governança); as de conformidade com a Lei n° 12.846/13 (**Anticorrupção**); relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**) e à normativas específicas sobre integração **API** (Interface de Programação de Aplicações.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MOISES DO MONTE SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 1º/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7FE7315E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 048/2024

Processo n° 2946/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para migração de servidores (CPD) com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 318/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 05 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C87A18E6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

Processo nº: 953/2024
Secretaria Interessada: Administração Municipal
Assunto: Execução de 10 (dez) unidades habitacionais populares – A Casa é Sua, em alvenaria, no bairro Empresa.
Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 003/2024
Regime de Execução: Empreitada Integral

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807, e no CPF sob o nº 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
A fiscalização da obra ficará a cargo da Arquiteta CARINA ADRIANA MARTIN, CAU/RS Nº A653349.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 05 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:73481B1D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 022/2024

Processo n° 3511/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social com o disposto no art. 74,V da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 319/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 05 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5BB37546

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1596

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1596, para aquisição de armário roupeiro de aço vestiário 10 portas, fechamento através de pitão para cadeado na cor cinza para Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:531F0D4F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1617/2024

Cotação para aquisição de , SINALEIRA TRAZEIRA para manutenção da SPIN, placa JBI8A26, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/04/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:CE92621C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1617/2024

Cotação para aquisição de , Motor de arranque, botão de partida, 6 metros de fio para manutenção da UNIDADE ODONTOLÓGICA, placa JZU5446, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/04/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broude forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:CF93D726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE CONTRAÇÃO

O prefeito municipal de Tenente Portela, vem retificar a publicação realizada em 02/04/2024, página 137. Processo adminstrativo 58/2024, onde erronemante constou o valor da aquisição, sendo correto R$ 944.547,36 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentose quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Tenente Portela/RS, 05 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:A87B2029

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1004, de 01 de dezembrode 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de abril de 2024, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 24/04/2024.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 70/2024
Concorrência Publica Presencialnº 02/2024

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica a Quente – CBUQ na ruas Ipanema, Tibiriça, Luis Carlos Schepp, Uruguai e Piracicaba.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 05 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:EC64A5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Rosa Helena Nunes Pereira Da Silveira Da Silva Ltda.
CNPJ/CPF: 644.863.540-87.
Objeto: Contratação de serviço de animação cultural para o bike night que se realização no dia 06 de abril, mês de 36 anos do município.
Valor: R$ R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Sedetur

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:0330EAD7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: SILVIO GUILHERME HUYER DOS SANTOS ME.
CNPJ/CPF: 40.463.766/0001-27.
Objeto: Contratação de show musical da Banda Mérito para o evento de esportivo que será realizado no dia 06 de abril de 2024 a partir das 22h, com duração de 01:45 horas, na praça José Ferrari, pela secretaria de desenvolvimento econômico turismo desporto e lazer.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretária Municipal de SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:3A086C74

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: SILVIO GUILHERME HUYER DOS SANTOS ME.
CNPJ/CPF: 40.463.766/0001-27.
Objeto: Contratação de show musical da Banda Mérito para o evento de esportivo que será realizado no dia 06 de abril de 2024 a partir das 22h, com duração de 01:45 horas, na praça José Ferrari, pela secretaria de desenvolvimento econômico turismo desporto e lazer.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 31 (trinta e um) dias.
Data de Emissão: 08 de abril de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretária Municipal de SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:D1176D66

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada**: Gente Seguradora S/A. Objeto: Endosso de substituição do veículo, item 34 do Processo Licitatório n°131/2021 Pregão Presencial n°015/2021 adquirido pelo Município de Terra de Areia, de características: modelo LOGAN LIFE 1.0MT placa DRB2J98 apólice atual:1310109400000000, considerando a venda em leilão público, será substituído pelo veículo de características: modelo ONIX 1.0 MT HB placa JBV2H51 substituindo os riscos na apólice para o novo veículo. Justifica-se que considerando que o município tem contrato com a seguradora e recentemente adquiriu novo veículo, migrando o seguro para o veículo adquirido.
Vigência: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:B8F599B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO N°008/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:
REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de consumo hospitalar para atender a Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município de Terra de Areia/RS
FORNECEDOR REGISTRADO: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ 17.472.278/0001-64
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
· ITEM 89 (LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP COM 100 UNIDADES CADA CX), o valor unitário de R$23,90.
VIGÊNCIA: 05/04/2024 até 10/10/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:97AB127A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011//2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de Material Hidráulico p/ a Secretaria de Obras, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 23 de Abril de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 05 de Abril de 2024.

GILSO PAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B7459CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 24 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais gráficos para uso na Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, UPA e Unidades de Saúde** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 24/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CE4E66C5

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.** Objeto: Contratar para show, no dia 27 de Junho de 2024, às 22 horas, na 33ª Festa Nacional do Peixe. Valor R$30.000,00 (trinta mil reais). Base Legal: art. 74, Il, da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 11196/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:71C5F588

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação **Nº 07/2024**, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos conforme Termo de Referência, disponível no site oficial www.tramandai.rs.gov.br, opção "licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 09/04/2024 a 11/04/2024.
Data da abertura das propostas: 12 de abril de 2024, às 14 h.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.gov.br;
Telefones:(51)3684-9011/3684-9033
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Exclusividade Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:5A69D54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: VARELLA PINTURAS LTDA.
CNPJ Nº 49.114.670/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviço de pintura de quadra de esporte para o Ginásio da localidade de São Miguel, incluindo o fornecimento dos materiais e da mão de obra, conforme tabela abaixo:
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 395/2024.
PRAZO/VALIDADE: 15 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 24.995,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Travesseiro, 05 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C9BB233B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 001/2024**, com a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de administração de curso de qualificação. Prazo de Execução: 02 dias. Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024. **Contrato nº 003/2024**, com **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2024. **Contrato nº 004/2024**, com a empresa **F7 EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de locação de tendas/pirâmides estruturadas, para o evento 19ª Festa Campeira de Rodeio. Prazo de Execução: 05 dias. Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024. **Contrato nº 005/2024**, com a **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, cujo objeto é para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024. **Contrato nº 006/2024**, com a empresa empresa **MB CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma DA PONTE (DA DIVA) Av João Correia. Prazo de execução: 60 dias. Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2024. **Contrato nº 007/2024**, com a empresa **NELMO ADELAR LORENZ LTDA**, cujo objeto é a colocação e reparo de poste de energia elétrica e acessórios. Prazo de Execução: 30 dias. Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024. **Contrato nº 008/2024**, com a empresa **LUIZ MAXIMINO PEDROTTI**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO. Prazo de Execução: 180 dias. Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024. **Contrato nº 010/2024**, com a empresa **MB CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma do muro na EMEI Recanto das Travessuras. Prazo de Execução: 180 dias. Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2024.

Três Coroas, 08 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:804EE480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 011/2024**, com a empresa **RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma do muro na EMEF Águas Brancas. Prazo de Execução: 180 dias. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2024. **Contrato nº 012/2024**, com a empresa **LIGA PARANHANA DE ARBITROS - LIPAR**, cujo objeto é a prestação de serviço de Arbitragem de jogos de futebol de campo categoria adulto masculino. Prazo de Execução: 80 dias. Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 013/2024**, com a empresa **ALFA LABORATORIO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços da realização de exames, na atenção básica, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 014/2024**, com a empresa **ALTERNATIVA SOM E LUZ**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de instalação, operação e desmontagem de luz e som nos eventos de realização e/ou apoio da prefeitura. Prazo de Execução: 24/02/2024. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 015/2024**, com a empresa **INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, cujo objeto é o o fornecimento de um Sistema Informatizado de Gestão de Saúde, incluindo licença, treinamento de usuários, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal, manutenção corretiva, instalação da solução em equipamentos de mobilidade, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Três Coroas/RS. Prazo de execução: 90 dias. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 016/2024**, com a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO**, cujo objeto é a prestação de serviços para fins de CREDENCIAMENTO de contratação de Instituição Financeira Bancária para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos, titulares de cargos efeitos, de emprego público e cargos em comissão, e inativos e pensionistas, da Administração Direta. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 017/2024**, com a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de contratação de Instituição Financeira Bancária credenciamento de instituições financeiras (Bancos e Cooperativas de Créditos) para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos, conforme chamamento público nº 001/2022 de 20/01/2022. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 018/2024**, com a empresa **GERSON HUGENTOBLER-ME**, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Transporte Escolar. Prazo de Execução: 90 dias. Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 019/2024**, com a empresa **JORNAL REPERCUSSÃO LTDA**, cujo objeto é auxiliar no desenvolvimento pedagógico dos alunos. Prazo de Execução: 10 meses. Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 020/2024**, com a empresa **COOPERATIVA CIDADE VERDE LTDA**, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

Três Coroas, 08 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:116BA211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 021/2024**, com a empresa **ALCEU JOÃO LAZZARI & CIA LTDA**, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R$30.740,00 Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 022/2024**, com a empresa **CLECI DA SILVA GONÇALVES**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de páscoa. Prazo de Execução: 30 dias. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 023/2024**, com a empresa **RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cujo objeto é fornecimento de material e mão de obra para reforma do muro na EMEI Lauro Milton Volkart. Prazo de Execução: 60 dias. Valor: R$20.800,00 Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 024/2024**, com a empresa **CITRAL TRANSPORTE E TURISMO SA**, cujo objeto é aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal para uso dos servidores públicos do município de Três Coroas/RS. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 025/2024**, com a empresa **TRESCOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, cujo objeto é aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal para uso dos servidores públicos do município de Três Coroas/RS. Prazo de execução: 12 meses. Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 026/2024**, com a empresa **PLINIO MOSCA TEATRO E MEMORIA BRASIL**, cujo objeto a participação de profissional para atuar no recebimento de todos os projetos interpostos nos editais da Lei Paulo Gustavo Três Coroas. Prazo de Execução: 10 meses. Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 027/2024**, com a empresa **PREMISSA – PALAVRA E ARTE**, cujo objeto é objeto a participação de profissional para atuar no recebimento de todos os projetos interpostos nos editais da Lei Paulo Gustavo Três Coroas. Prazo de Execução: 10 meses. Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 028/2024**, com a empresa **ARMADA FILMES**, cujo objeto é a participação de profissional para atuar no recebimento de todos os projetos interpostos nos editais da Lei Paulo Gustavo Três Coroas. Prazo de Execução: 10 meses. Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 029/2024**, com a empresa **CONCRETOS DO VALLE LTDA**, cujo objeto é fornecimento de material para reformas nas pontes das localidades de Arroio Lavrado, Bororó, Linha Café, Moreira, e "CTG". Prazo de Execução: 30 dias. Valor: R$20.900,00. Data de Assinatura: 06 de março de 2024. **Contrato nº 030/2024**, com a empresa **ALTERNATIVA SOM E LUZ**, cujo objeto é a realização de instalação, operação e desmontagem de luz e som nos eventos de realização e/ou apoio da prefeitura. Prazo de Execução: 15 dias. Valor: R$19.125,00. Data de Assinatura: 07 de março de 2024.

Três Coroas, 08 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:73A1F086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 031/2024**, com a empresa **F7 EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de locação de tendas/pirâmides estruturadas, para os eventos 20ª Trilha Cidade Verde de Motocross. Prazo de Execução: 20 dias. Valor: R$20.400,00. Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2024. **Contrato nº 032/2024**, com a empresa **TATIANE BACKES (TERRAPLANAGEM GRAMADENSE)**, cujo objeto é a contratação do serviço de 250 horas máquina motoniveladora. Prazo de Execução: 180 dias. Data de Assinatura: 12 de março de 2024. **Contrato nº 033/2024**, com a empresa **Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares de Três Coroas (APDAF)**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Prazo de

Execução: 16/03/2024. Valor: R$20.350,00. Data de Assinatura: 12 de março de 2024. **Contrato nº 034/2024**, com a empresa **MED & SEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, cujo objeto é a elaboração de perícias médicas de servidores encaminhados pelo Departamento de Pessoal. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 18 de março de 2024. **Contrato nº 035/2024**, com a empresa **MOREIRA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, cujo objeto é a limpeza e conservação em prédios públicos do Município Três Coroas. Valor: R$ 5.156,35 Prazo de execução: 12 meses. Data de Assinatura: 12 de março de 2024. **Contrato nº 036/2024**, com a empresa **BERTHOLDO BENJAMIN KLEIN**, cujo objeto é uma área de aproximadamente 21.000,00 m² (vinte e um mil metros quadrados) localizada na Rua Visconde Mauá, localidade de Moreira, para a EXPLORAÇÃO de uma saibreira de forma exclusiva. Valor: R$ 10.185,50 Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 08 de março de 2024. **Contrato nº 037/2024**, com a empresa **NAIR FASSBINDER**, cujo objeto é uma área de aproximadamente 100.000m² (cem mil metros quadrados) localizada em Linha Café Alta, matrícula n° 7920 junto ao Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Igrejinha/RS, a qual será utilizada para a exploração de uma saibreira de forma exclusiva. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R$ 1.800,00 Data de Assinatura: 08 de março de 2024. **Contrato nº 038/2024**, com a empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA DALZOCHIO**, cujo objeto é a prestação de serviço de gravação e transmissão ao vivo, através das redes sociais, do evento VIA SACRA. Prazo de Execução: 29/03/2024. Valor: R$ 15.000,00 Data de Assinatura: 21 de março de 2024. **Contrato nº 039/2024**, com a empresa **RÁDIO PARANHANA FM LTDA**, cujo objeto é contratação de empresas de rádios. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 22 de março de 2024. **Contrato nº 040/2024**, com a empresa **COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA CRISTO**, cujo objeto é a locação de sala de secretaria, sanitário no térreo, cozinha e refeitório, 8 salas de aula, área de circulação, pátio e praça de brinquedos, para fins de utilização da Escola Municipal de Ensino Infantil Aquarela do Saber. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R$ R$ 7.243,37. Data de Assinatura: 22 de março de 2024.

Três Coroas, 08 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:40C537F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 251/2023
Dispensa de Licitação nº 135/2023
Contrato n° 141/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:EVA FERREIRA DA SILVA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, área de terra com superfície de 25.200m² (2,52 ha - Parte de um todo maior da matrícula 4.394 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo, em anexo).
Objeto do termo aditivo: Alteração do Preâmbulo do Contrato 141/2023, para substituir a Contratante Sra. **EVA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7066377685, inscrita no CPF sob o nº 453.192.780-04, residente e domiciliada na Localidade do Catupi, S/Nº, 2º Distrito de Triunfo/RS, CEP: 95840-00, por **SUCESSÃO DE EVA FERREIRA DA SILVA**, representada pelo seu inventariante Sr. **PAULO IBANES FERREIRA DA SIVA**, inscrito no CPF sob o nº 356.086.500-00, portador do RG n° 1020444012 - SSP/RS, brasileiro, residente e domiciliado na localidade de Catupi – Triunfo/RS, motivado pelo falecimento da atual Contratada Substituídos ao Contratado Substituto.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:15C2B57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 405/2022
Dispensa de Licitação nº 278/2022
Contrato n° 148/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Prestação de serviço de **Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS)** continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 148/2022, pelo período de 1° de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2FF52CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 19/2024
Dispensa de Licitação nº 13/2024
Contrato n° 54/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE
Objeto do contrato: Compra de vaga em instituição especializada em residência inclusiva de jovens e/ou adultos com deficiência, para acolhimento do munícipe G.H.R., conforme determinação do Ministério Público através do Ofício nº 01544.001.247/2017-0037.
Objeto do termo aditivo: O presente termo tem por objeto a EXTINÇÃO CONSENSUAL, por acordo entre CONTRATANTE e

CONTRATADA, do Contrato de Prestação de Serviços n° 54/2024, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2023, justificada pelas razões de interesse público, não sendo devidos quaisquer valores, diante da inexistência de contrapartida, tendo em vista que o acolhimento do paciente não se perfectibilizou, fica rescindido o contrato em epígrafe a partir de 03/04/2024; por conseguinte, as partes concordam que a partir da data da rescisão não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4D954652

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 102/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 66/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 61/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da motoniveladora New Holland, patrimônio 31890, chassi nº HBZN0140TFAF05024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa L Morais Máquinas Serviços e Comércio de Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.914.987/0001-95, que apresentou o valor total para os itens de R$ 3.222,15 (três mil duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2A67FC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30585 ALTERA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ALTERAR, a contar do dia 01/04/2024 a Portaria de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) PALOMA CAMARGO DA SILVA SOARES, Professor de Ciências, convocado(a) pela Portaria 30.455 de 14 de março de 2024, passando essa a vigorar com convocação de 8 horas semanais.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:380AB3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30588 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 05 de abril de 2024, o Servidor GERSON FRANCO DE MORAES, Matrícula nº 72303-7, do cargo de secretário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C539FEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30589 EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 05 de abril de 2024, o Servidor VINICIOS MELO NAGERA, Matrícula nº 7083-1, do cargo de SECRETÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:12710D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30590 EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 05 de abril de 2024, o Servidor Ramonny Ferreira Thones, Matrícula nº 7160-9, do cargo de Coordenador.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4C66D4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30591 DESTITUI SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 05 de abril de 2024, o Servidor , Matrícula nº 8172-8, do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6C4F21FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30592 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 08 de abril de 2024 para o cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS o(a) senhor(a) GERSON FRANCO DE MORAES.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:2D03B751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30593 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 08 de abril de 2024 para o cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE o(a) senhor(a) VINICIOS MELO NAGERA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:E7509E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30594 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 08 de abril de 2024 para o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS o(a) senhor(a) LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:30EE4CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30595 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 08 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE SAÚDE o(a) senhor(a) RAMONNY FERREIRA THONES.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:90C821F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30586 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MURILO CASSIANO SANTIN, Enfermeiro, matrícula nº 1525-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D2DC3232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30587 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) PATRICIA DA SILVA BIAVASCHI, Médico Gineco-Obstetra, matrícula nº 1495-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 30 de abril de 2024 a 19 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 20 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:80AE28A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Victor Beck Nessi & Cia Ltda - Btruck Autopecas

OBJETO: Aquisição de peças para o sistema de transmissão de força em embuchamento da roda dianteira, do Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729K 6X4, placa IVP 4460
VALOR TOTAL: R$ 14.426,10 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 361/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 04 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EE0CA771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac AR/RS
OBJETO: Realização, pela Contratada, de "Cursos/Oficinas de Treinamento e Qualificação Profissional – Geração de Renda", para as famílias inscritas no Cadastro Único
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 351/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 03 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ADAC8414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.062/2024 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 351/2024 PROCESSO LC: 705 CONTRATO Nº 084/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 351/2024,** em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS,** para realização, pela Contratada, de "Cursos/Oficinas de Treinamento e Qualificação Profissional – Geração de Renda", para as famílias inscritas no Cadastro Único, no valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), pelo prazo de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro de 2024, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 03 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A88AA2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC Cruz Alta
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico – Espetáculo de Teatro – abordando 02 (dois) temas, para alunos matriculados nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, Estadual e Particular do Município de Tupanciretã/RS
VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: Até o termino dos dois espetáculos teatrais contratados.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 357/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 03 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:667DD90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.571/2024 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 357/2024 PROCESSO LC: 711 CONTRATO Nº 085/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 357/2024,** em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC CRUZ ALTA,** para contratação de empresa para realização de Show Artístico – Espetáculo de Teatro – abordando 02 (dois) temas, para alunos matriculados nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, Estadual e Particular do Município de Tupanciretã/RS, no valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 03 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FB4002DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 08

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, às 8h e 30min do dia 18 de abril de 2024**, que visa a aquisição de carga de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenado em cilindros, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38713-pregao-eletronico-n-082024-oxigenio-medicinal**

Tuparendi, 05 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:5DB27422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 09

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará

realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, às 8h e 30min do dia 22 de abril de 2024**, que visa a contratação de empresa especializada, de prestação de serviços de pavimentação com CBUQ na Avenida Tucunduva, no trecho entre a Rua Alagoas e a rotatória com a Avenida Benjamin Constant – Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, sendo estes com recursos do orçamento do município e do estado, de acordo com o contrato FPE Nº 5140/2023, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38722-pregao-eletronico-n-092024--pavimentacao-na-avenida-tucunduva**

Tuparendi, 05 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:96ABB7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024.** Objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos e serviços de pedreiro para manutenção predial e de imóveis. Data de abertura: 19/04/2024. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 05 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D1837C15

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Mecânico

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	DIEGO ROSALINO CIERCO	Homologada

Operador de Máquinas

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	MARCIO DA SILVA TEIXEIRA	Homologada
02	GUSTAVO SCHULZ	Homologada
03	SELMO FRANCISCO KROTH	Homologada
04	JOSÉ EDUARDO DETTENBORN MACHADO	Homologada
05	DIEGO VICENTE	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:5E712B8B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE VALE VERDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 09 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o resultado da homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Vale Verde: *www.valeverde.rs.gov.br*. Vale Verde/RS, 05/04/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Vivian Graziele Dieterich
Código Identificador:243CFB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de chimarródromos. A abertura das propostas será no dia 23/04/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1D360784

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PSICOSOL SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes

SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1013/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PSICOSOL SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas de atenção especializada – PSICOLOGIA, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Sáude - SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500-1002339 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 002/2024, qual seja 26/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 05/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C9F6A928

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3059/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024. Objeto: Capacitação "O Novo Programa Bolsa Família + SIBEC na Prática" para os servidores em exercício no Setor Cadastro Único/Bolsa Família da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 2024/1137 - 10.01.08.244.0033.2068 – Manutenção Serviços de Proteção Social Básica - SUAS. Valor: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Data: 05/04/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7A14B645

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos-profissionais especializado, a fim de capacitar a equipe de referência do SUAS do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Credor: ACOLHER CLINICA PSICOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA. Valor: R$ 8.384,00 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:69A1175D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que retomou o Contrato Administrativo nº 123/2023, celebrado com a empresa MATTANA VEÍCULOS LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 05/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EBCE8AEB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, ; suprimindo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 2.041,92 (dois mil e quarenta e um reais, noventa e dois centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b" , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2C9E7D81

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2023/2066 e Decisão Administrativa nº 006/2024, retirar cópia no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 04/04/2024.
TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:80947259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: EVANDRO R. GRAFF CNPJ nº 48.390.381/0001-99
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol 7 edição 2024 de Victor Graeff., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme processo de Pregão Eletrônico nº 5/2024.
VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por jogo, totalizando o valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para uma estimativa de 45 jogos.
PRAZO: 12 meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:BA7627E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 109837

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01202/24**
POIS OS EXTINTORES ESTÃO VENCENDO E OBRIGATORIAMENTE SÃO INDISPENSÁVEIS NO PA24h. OU SEJA, OBRIGATÓRIO TERMO Á DISPOSIÇÃO EXTINTORES DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE OU SEREMOS AUTUADOS PELA VIGILÂNCIA. RECARGA DE EXTINTORES." com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **109837/2024**.

CREDOR: RRT SUL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO MONTEIRO DA COSTA
69717 33.864.965/0001-81 OSORIO
VALOR: 1.492,00
Xangri-Lá, 04 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:8BF3C17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

Nº 124/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA OKSE ENTRETENIMENTO LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da artista Lilly para o feriado de Páscoa 2024
VALOR	**R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 30 de abril de 2024
DOTAÇÃO	**010601 – TURISMO** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 110601/2024**
DATA ASSINATURA	02/04/2024
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4519E64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

Nº 125/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VIER AMBIENTAL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Elaboração dos seguintes estudos para implantação de vias municipais, CODRAM 3457,00, para o comprimento referente a 1(um) quilômetro: Diagnóstico do Meio Físico, com mapa das áreas ambientalmente sensíveis e projeto de proteção/conservação das mesmas, acrescentando caracterização geológica, geomorfológica, solos, hidrológica e geotécnica da área de influência direta atingida pelas obras, estudo de estabilidade geotécnica (identificação dos pontos críticos em planta e fatores de risco) com plano de contenção e estabilidade de taludes, medidas mitigadoras de prevenção e contenção para eventuais riscos de agravamento de processos erosivos e movimentos acidentais de massa rochosa, incluindo dados sobre a localização das áreas que sofrerão cortes/desmonte, bota-fora* (resíduos da construção civil/material inservível), volumes de rochas a serem extraídos e o destino destes materiais, locais passíveis de acúmulo de água pela instalação de taludes ou outros fatores relacionados a execução do Empreendimento, com emissão de ART dos responsáveis técnicos; Diagnóstico do Meio Biótico com laudo de cobertura vegetal, com emissão de ART; Diagnóstico dos Passivos Ambientais (áreas de empréstimo, bota-fora, intervenção em APP, realocação de construções, etc.) a ser desenvolvido durante as obras de implantação do empreendimento, com emissão de ART;
VALOR	**R$8.000,00** (oito mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**12 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente** **0759 Recursos não vinculados a fundos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 102409/2024**
DATA ASSINATURA	03/04/2024

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC62A7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2024

Nº 126/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLEITON ROBERTO BECKER**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de locutor para o 11º Rodeio Crioulo.
VALOR	**R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses ou até o término da prestação de serviços
DOTAÇÃO	**010601 – TURISMO** **3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 111704/2024**
DATA ASSINATURA	02/04/2024
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:152033BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

Nº 127/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículo Mine-Carregadeira
VALOR	**R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 3 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS 04.122.0001.2131.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 109328/2024**
DATA ASSINATURA	01/04/2024

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CC6552B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

Nº 128/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AUDAX EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a organização da Rústica Azul, uma corrida pelo autismo 2024
VALOR	**R$21.960,00 (Vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será do dia 20/04/2024,
DOTAÇÃO	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **0500 Recursos não Vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 110028/2024**
DATA ASSINATURA	04/04/2024
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:41872EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

Nº 129/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNIOS – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração de PPCI para os eventos do município
VALOR	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de até 30 de abril de 2024
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretária de Turismo** **3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 112753/2024, Edital 203/2023 de Pregão Eletrônico nº 215/2023**
DATA ASSINATURA	04/04/2024

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C293E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

Nº 130/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUCAS RIBEIRO DA SILVEIRA & CIA LTDA**
OBJETO	• Contratação de show do artista Márcio Capelão para uma apresentação na praça durante o veraneio 2024.
VALOR	**R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até o dia 25/02/2024
DOTAÇÃO	**01 06 01 – SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **0500 Recursos não Vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 106735/2024**
DATA ASSINATURA	02/04/2024
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:042BFD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

Nº 131/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**
OBJETO	Contratação de show da banda Tchê Barbaridade para uma apresentação no XI Rodeio Crioulo Estadual de Xangri-Lá
VALOR	**R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 06 01 – SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **0500 Recursos não Vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 110248/2024**
DATA ASSINATURA	04/04/2024
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ Prefeito Municipal em Exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:336E0050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Registro de Preços nº 156/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: aquisição de botas de PVC.

LOTE 01 – BOTAS DE PVC					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Un**
1	**BOTA DE PVC - TAMANHO 36** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	150	R$ 39,85
2	**BOTA DE PVC - TAMANHO 37** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	170	R$ 39,85
3	**BOTA DE PVC - TAMANHO 38** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	200	R$ 39,85
4	**BOTA DE PVC - TAMANHO 39** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	230	R$ 39,85
5	**BOTA DE PVC - TAMANHO 40** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	260	R$ 39,85
6	**BOTA DE PVC - TAMANHO 41** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	270	R$ 39,85
7	**BOTA DE PVC - TAMANHO 42** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	270	R$ 39,85
8	**BOTA DE PVC - TAMANHO 43** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	270	R$ 39,85
9	**BOTA DE PVC - TAMANHO 44** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	240	R$ 39,85
10	**BOTA DE PVC - TAMANHO 45** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	170	R$ 39,85

Detentora: **Ereprot Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.485.649/0001-50.

Alvorada, 05 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1F4CB93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 38, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3990, de 05 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 28.517,47 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33320920000000000000	0552127	2270	R$ 28.517,47
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 28.517,47

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2036C103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 39, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3991, de 05 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 158.971,34 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	005 - DEPTO DE TRABALHO	0012.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390390000000000000	0665000	2271	R$ 148.415,09
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	005 - DEPTO DE TRABALHO	0012.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390390000000000000	0665000	2271	R$ 651,34
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	005 - DEPTO DE TRABALHO	0012.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390930000000000000	0665000	2272	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	005 - DEPTO DE TRABALHO	0012.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390390000000000000	0500000	2273	R$ 8.904,91
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 158.971,34

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8527ADCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, firma o 1º Termo Aditivo ao PAC de 2024, no que se refere à inclusão, nas demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o item abaixo descrito:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R$)	Data Prevista	Priorida de	Renovaç ão de Contrato
	Pareceres e laudo ambientais	Atender às demandas das ações administrativas de licenciamentos e fiscalização ambiental de competência do Município	40.000,00	Janeiro a dezembro, conforme necessidade	Alta	Não

Os demais termos e condições do PAC 2024 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 4 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

CLÁUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AE5761E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS MARÇO DE 2024

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de março de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios, termos aditivos e credenciamentos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
012/2024	ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA	Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2024	Prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica.	28 de fevereiro de 2025	R$ 19.225,00
013/2024	49.201.549 ANDERSON JUNIOR GUARAGNI	Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024	Prestação de serviços de até 500 (quinhentas) horas de trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica articulada, para executar roçadas em estradas do Município.	07 de março de 2025	R$ 74.500,00
014/2024	JAIR ROBERTO WELTER	Processo de Dispensa de Licitação nº 079/2024	Prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal 2024, englobando a organização geral da competição: súmulas, carnê de jogos e demais atividades necessárias ao bom andamento da competição.	30 de setembro de 2024	R$ 22.400,00

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	DOCUMENTO DE ORIGEM	OBJETO
027/2024	EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL	Contrato Nº 144/2023	Prorrogação de prazo contratual
028/2024	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Contrato Nº 029/2022	Renovação contratual
029/2024	ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contrato Nº 022/2021	Renovação contratual
030/2024	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Contrato Nº 003/2024	Reequilíbrio de valores
031/2024	HENN AUTOPEÇAS DIESEL LTDA	Contrato Nº 001/2024	Prorrogação de prazo contratual
032/2024	LABORATÓRIO BIOCLINICO DA REGIÃO SERRANA LTDA	Termo de Credenciamento Nº 015/2023	Reajuste de valores
033/2024	CZARNOBAY & CIA LTDA	Termo de Credenciamento Nº 016/2023	Reajuste de valores
034/2024	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CASAGRANDE LTDA	Termo de Credenciamento Nº 017/2023	Reajuste de valores
035/2024	MA & H TRANSPORTES LTDA	Contrato Nº 008/2024	Adita valor
036/2024	Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RS	Contrato Nº 039/2022	Renovação contratual

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA
016/2024	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	Credenciamento a prestação de serviços de exames de imagem	07 de março de 2025

	IMAGEM SÃO LUCAS LTDA	002/2024		
017/2024	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA - FILIAL	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024	Credenciamento a prestação de serviços de exames de imagem	07 de março de 2025
018/2024	54.174.079 GUILHERME LUIS SPADER	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023	Credenciamento a prestação de serviços de horas de Trator(es) Agrícola(s)	31 de dezembro de 2024
019/2024	VIE IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024	Credenciamento a prestação de serviços de exames de imagem	14 de março de 2025
020/2024	LT COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024	Credenciamento a prestação de serviços de exames de imagem	21 de março de 2025
021/2024	COMÉRCIO E TRANSPORTES JE LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024	Credenciamento para prestação de serviços de horas máquinas	31 de dezembro de 2024
022/2024	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024	Credenciamento para prestação dos serviços bancários	26 de março de 2025

Boa Vista do Sul, 05 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:D27DD5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024.
Edital nº 001/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Curso de Nível Médio (Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério) ou de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino;
e) Instituições Conveniadas:

Curso Superior –

UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE) EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (MATRIZ E FILIAIS) (ANHANGUERA)

Ensino Médio - MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Cursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Administração - Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Biologia - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado
Ciência da Computação
Direito - Bacharelado
Educação Física - Bacharelado
Engenharia Civil - Bacharelado
Engenharia da Computação
Gestão de TI
Jornalismo
Publicidade e Propaganda
Recursos Humanos
Relações Públicas
Segurança da Informação
Serviço Social
Sistemas de Informação
Veterinária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	**CURSO DE NÍVEL MÉDIO**
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Educação Especial - Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Nutrição - Bacharelado	
Psicologia - Bacharelado	
Psicopedagogia - Licenciatura	

III – PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo vitae.
2ª Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
3ª Etapa	Entrevista (será realizada após a homologação dos resultados da classificação conforme chamada para ocupação das vagas).

4. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

5. O prazo de 1 (um) ano a que se refere o item 4 deste Édito poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

IV - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão gratuitas.

7. As inscrições estarão abertas de **08/04 a 12/04/2024**.

8. Para inscrever-se o candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo I) junto ao Edital, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br.imprimir e preencher os anexos disponibilizados junto ao edital e entregar juntamente com os demais documentos necessários, na Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo, Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das **13h às 18h, de segunda à quinta-feira**, e na **sexta-feira das 8h às 13h**.

9. Os documentos que deverão acompanhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) são os seguintes:
a) cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
b) curriculum vitae;
c) comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
d) comprovante de residência;
e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;

f) os respectivos títulos para a seleção em cópia simples acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II);
g) comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, em cópia simples acompanhado de relação escrita (Anexo III).
10. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

11. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

12. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

a) se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, b, c e d do item 9 (nove) deste edital;
b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

13. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

V – DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO

14. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de 1º de abril de 2019), o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

Cursos	Nº de títulos pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e ou Curso Técnico na área de formação	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos	
Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 05 títulos	01 ponto	

Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação	Pontuação
Acima de quatro anos	12 pontos
Acima de dois anos até quatro anos	08 pontos
Até dois anos	05 pontos

Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior	Pontuação
1º ao 3º Semestre	12 pontos
4º ao 6º Semestre	20 pontos
A partir do 7º Semestre	30 pontos
Ano em andamento na Instituição Formadora – Nível Médio	Pontuação
1º Ano	12 pontos
2º Ano	20 pontos
A partir do 3º Ano	30 pontos

15. Será constituída uma Comissão de Seleção com membros da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

VI – DA BOLSA AUXÍLIO

16. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade, uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal, para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, de R$ 1.465,33 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais com trinta e três centavos); O estagiário de Ensino Médio receberá da Municipalidade, uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal, para atuação por 4h (quatro horas) diárias e 20h (vinte horas) semanais, de R$ 911,78 (novecentos e onze reais com setenta e oito centavos) quantias estas atualizáveis na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.

17. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;
b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferentemente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano, remunerado a razão de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias, preferencialmente durante suas férias escolares, e remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

18. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

19. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

20. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:
a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculado;
b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;

e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

21**.** Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom/RS, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma prevista na Lei Federal nº 5.772/71, dada a disponibilização, pelo mesmo ao estagiário, de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos.

VIII – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

22. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

23. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

24. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, no dia 18 (dezoito) de abril do ano corrente.

25. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

26. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

27. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionadas com os cursos frequentados.

28. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

29. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO
DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por cópia por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (esta última quanto aos candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do § 10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

30. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

31. Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, poderá, mediante re-querimento próprio, solicitar a respectiva postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado.

X – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

32. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

33. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

34. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

35. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

36. O presente Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.campobom.rs.gov.br.

37. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua 12 de Outubro, n° 123, entre às 12h30min e 18h30min, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 7h30 às 13h30, diretamente ou através do telefone (51) 3598-8600 (solicitar SMEC ou Ramais 8714/8696).

38. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

39. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

40. O dia, hora e local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

41. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5B7AE470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 242/2024, Dispensa de Licitação nº 07/2024, **ADJUDICANDO** a contratação de **Serviços de Mão de Obra para Execução de Canaletas de Concreto junto a VRS 482**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: RCH Pavimentações e Construções Ltda, CNPJ 10.633.663/0001-05					
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Total**
01	8776	Equipe especializada de mão de obra de serviço de pedreiro e servente para realizar o serviço de execução de canaletas em concreto armado executados sobre rocha, junto a jusante do bueiro localizado a margem da VRS 482 incluso ferramentas e demais equipamentos necessários para realização do serviço, como descrito a seguir: Limpeza manual para remoção de material solto (terra e rocha) 60 ml; limpeza manual para perfuração de micro estacas em rocha, para fixação dos chumbadores em ferro com groute 5,4 m³ (Obs.: o serviço de perfuração será de responsabilidade do Município, e outros serviços de mão de obra relativo a esta etapa são de responsabilidade da Contratada, inclusive de grouteamento dos chumbadores); Montagem de formas duplas com 0,80m de altura e 0,20m de espessura de concreto entre as tábuas, com instalação de malha interna previamente à concretagem 96 m² (Obs.: As formas devem ser executadas com escoramento e travamento interno e lateral); Execução do serviço de concretagem das cortinas e leito, com vibrador 16,4 m³; Obs.: Os materiais como formas, ferros, malhas e concretos serão disponibilizados pelo Município, incluindo gerador, sendo que a empresa fica responsável pelos equipamentos de uso pessoal e individual bem como equipamentos de segurança.	Serviço	01	R$ 34.200,00

Capitão/RS, 05 de abril de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6E5FCFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2024

DECRETO Nº 38, de 9 de março de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33390390000000000000.67 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1009 - Construção de Praças e Parques	
34490510000000000000.123 - Obras e instalações	R$ 90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
34490520000000000000.456 - Equipamentos e material permanente	R$ 25.000,00
Total.....	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Remanejamento** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
1 - Sentenças Judiciais	
33390910000000000000.75 - Sentenças judiciais	R$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1009 - Construção de Praças e Parques	
34490520000000000000.623 - Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190160000000000000.379 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
1004 - Construção de Unidades Habitacionais	
34490510000000000000.506 - Obras e instalações	R$ 10.000,00
34490610000000000000.507 - Aquisição de imóveis	R$ 10.000,00
1005 - Reforma de Moradias	
34490510000000000000.509 - Obras e instalações	R$ 5.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
1193 - Ampliação e Implantação de Distritos Industriais	
34490510000000000000.566 - Obras e instalações	R$ 10.000,00
34490610000000000000.567 - Aquisição de imóveis	R$ 10.000,00
1194 - Incubadoras empresariais	
34490510000000000000.573 - Obras e instalações	R$ 5.000,00
34490610000000000000.574 - Aquisição de imóveis	R$ 5.000,00
1195 - Construção de Acostamento na ERS 317	
34490510000000000000.565 - Obras e instalações	R$ 10.000,00
Total.....	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:70D74748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TAXA DE LIXO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, d**a decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
Genair Fatima Serafin	***167.470**	2023/31979/ Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Deferida Isenção para os exercícios de 2024 e 2025.
Isabel Tereza de Lima	***349.660**	2024/1643/Isenção da Taxa de Coleta de Lixo	Indeferido
Nilva Teresinha Lopes	***763.470**	2023/31967/ Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Deferida Isenção para os exercícios de 2024 e 2025.
Rodrigo Gonçalves	***887.340**	2023/30537/ Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Deferida Isenção para os exercícios de 2024 e 2025.
Sucessão de Rosa Busko Riste	***249.410**	2023/30439/ Notificação de lançamento de IPTU.	Notificação de lançamento
Sucessão de Sibila Portiglioti	***075.560**	2024/7632/Notificação de lançamento de IPTU.	Notificação de lançamento
Teresinha Semenuk	***226.420**	2023/32018/ Isenção IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Deferida Isenção para os exercícios de 2024 e 2025.
Antonio Carlos Fagundes	***169.150**	2022/24320 – Isenção de ISS	Deferido
Daniel Gaboardi	***276.450**	2024/958 – Isenção de ISS	Indeferido
Elpidio Canez dos Passos	***522.190**	2024/4747 – Impugnação de lançamento de ISS Fixo	Deferido para os exercícios de 2020, 2021 e 2022
Gabriela de Assis Ribeiro	21.228.386/0001-63	2023/27733 – Impugnação de lançamento de multas da GIA/ISS	Deferido parcialmente
Jean Carlos Branco	***039.880**	2024/3159 – Isenção de ISS	Indeferido
Tais Angélica da Silva	***345.610.**	2024/1179 – Isenção de ISS	Indeferido

Vanderlei Grof	18.045.383/0001-80	2023/9185 – Devolução de ISS	Indeferido

Erechim, 04 de Abril de 2024.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:D116BE67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CURSO A EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS EM ANO DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS
Processo : **891/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **85/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	629,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	A execução das emendas impositivas em ano de eleições municipais	SVÇ	1,0	629,00	629,00

Glorinha, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A623DA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.274, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.274, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 2.725.430,56."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.265.283,08 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 550.000,00
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 980.000,00
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 1.650.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.511,56
3.3.90.30.00.00.00.00	1661	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.800,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SMDS			**R$ 14.311,56**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2655		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.50.41.00.00.00.00	1500	CONTRIBUICOES	R$ 600.971,52
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO -SEMUSP-T			**R$ 600.971,52**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.265.283,08**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 460.147,48 (quatrocentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1605	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 29.803,95
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1605	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 2.771,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 32.575,48**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
1653		**AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
4.4.90.40.00.00.00.00	1700	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 427.572,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 427.572,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 460.147,48**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 46.887,04 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 29.803,95
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.771,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 32.575,48**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.011,56
4.4.90.52.00.00.00.00	1661	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.800,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 14.311,56**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 46.887,04**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 46.887,04**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:
a) o valor de R$ 2.250.971,52, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
b) o valor de R$ 427.572,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
TOTAL R$ 2.678.543,52
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:57705DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1433/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 848/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 1433/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/03/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Administração – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiana Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora de Depto. de Almoxarifado

Secretaria Municipal de Administração – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos Rosa	17171	Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 848/2024.

Fiscais de Contrato – *IMPRENSA NACIONAL*			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jefferson Firme Graciano	13807	Oficial Administrativo – Diretor Depto. de Licitações
Fiscal de Contrato	Leonardo Silvestri	16074	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mizaiane Soares da Cunha	16767	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Tiago Cardoso Marques	14333	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1433, de 02/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B9C2363F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 851/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, refrigerador, freezer, micro-ondas, fogão, máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa, fornecimento de peças novas, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado (Conjunto de serviços e produtos em lotes) inseridos nos prédios públicos municipais.

Secretaria Municipal de Administração - Serviços de Aparelhos de Ar Condicionado			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fristsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	André Luis Terra Pereira	17179	Eletricista
Fiscal de Contrato	Joel Santos Roberto	14360	Eletricista

Secretaria Municipal de Administração – Serviços de Eletrodomésticos			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fristsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 018/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 851/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:493DFB01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO PRELIMINAR PSS09/2024 - EDITAL 151/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº151/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024

Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de CR(cadastro de reserva) para os seguintes cargos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3398/2024, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva(CR), Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital

RESULTADO PRELIMINAR

BIÓLOGO

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇAO
ANDERSON MORAES DA SILVA	03958/2024	30
BRISA MARCINIAK DE SOUZA	04250/2024	15
BRUNO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	03959/2024	06
CRISTIELE BARBOSA VALENTE	04248/2024	35
DEBORA WOLFF BORDIGNON	04245/2024	25
GABRIEL CAMPOS DOS ANJOS	03843/2024	ZERO
GUSTAVO HENRIQUE LAMBERT	03844/2024	25
LEONARDO BOHN	04244/2024	15
MAURICIO HOFFMANN MOREIRA	03957/2024	75
NATÁLIA POPIOREK DOS SANTOS	04249/2024	ZERO
NATHÁLIA RODRIGUES	04461/2024	4
RENATA RAMOS BOPSIN	04247/2024	30
RENATA SOUZA DA COSTA	03956/2024	30
VIVIAN MARQUES DA SILVA	03955/2024	30

MONITOR

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES	03825/2024	AUSENTE
ALESSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	03828/2024	AUSENTE
AMANDA BEATRIZ QUINTANA RUFFATTO	03833/2024	55
AMANDA GABRIELA DE ALMEIDA KLAZER	03817/2024	AUSENTE
ANDERSON GONÇALVES SELAU	03814/2024	95
ANDRIELI FERREIRA RITTER	03808/2024	AUSENTE
BRUNA DA SILVA	03810/2024	AUSENTE
CRISTINA BAUER	03818/2024	AUSENTE
ELAINE RECH DIAS	04238/2024	65

EVELISE MACHADO SOUZA	03827/2024	AUSENTE
FERNANDA AMARAL DA SILVA	04230/2024	80
FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	04232/2024	75
GABRIEL BALBINOT SALES	03813/2024	AUSENTE
RAFAEL REUS BUENAVIDES	04457/2024	AUSENTE
KELEN GIANE DE OLIVEIRA	03826/2024	85
LUANA FERREIRA DA SILVA	03946/2024	65
LUIS OTÁVIO COSTA NOYA PENNA	04455/2024	85
MARIA CAROLINE MONTEIRO SEVERO VIEIRA	03812/2024	AUSENTE
MARIA REGINA STAUDT CALDEIRA	03822/2024	AUSENTE
MARLENE GOMES COLOMBO	03951/2024	50
MATHEUS DE ALMEIDA	04236/2024	75
MONICA SIST DA SILVA NUNES	04458/2024	AUSENTE
MURILO OLIVEIRA COPES	03816/2024	AUSENTE
NADEJI MOREIRA DA SILVEIRA	04237/2024	75
NELIZE BOPSIN	03815/2024	75
NICOLE DA ROSA PERES	03832/2024	AUSENTE
PAOLA VIVIANE DE SOUZA DIAS	03821/2024	55
PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO FERMINDO	03807/2024	75
PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	04235/2024	75
PRISCILA FERREIRA PEIXOTO	03809/2024	85
RANIELLY THAISE DA SILVA DE ANDRADE	03811/2024	AUSENTE
ROSINELI RECH DOS SANTOS	04231/2024	AUSENTE
RUBIA CRISTINA ANGÉLICO RODRIGUES	03834/2024	45
SABRINA PRESTES FERNANDES	04233/2024	40
SANDRA MARA DOS SANTOS	04239/2024	70
SANDRINE RIBEIRO FANTINELLI	04456/2024	AUSENTE
SUELEN PIRES DIAS	04459/2024	60
SUSANA BARBOSA ANDREOLI	03819/2024	95
THAYANE FERREIRA DE ASSIS DOS ANJOS	03948/2024	AUSENTE
VINÍCIUS DE OLIVEIRA MOREIRA	04234/2024	AUSENTE

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
BIANCA BATISTA	03836/2024	AUSENTE
CELSON TREVIZAN	03838/2024	88
CEZAR LUIS SOARES SANTANA	03988/2024	82
DIRCEU OTTO FRANZEN	03837/2024	AUSENTE
EDUARDO TRAMONTIN ZANOTTI	03953/2024	AUSENTE
JORGE COLISSI	04243/2024	100
JOSE ROBERTO TATTO	04240/2024	88
MARIA EDUARDA DA SILVEIRA TORRES	04242/2024	AUSENTE
MATHEUS DE ALMEIDA	04241/2024	88
TADEU ANTONIO BASSANI	03952/2024	92
TARCISIO FERREIRA TEIXEIRA	03835/2024	AUSENTE
TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	03842/2024	88

MOTORISTA

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ALISSOM FERREIRA ALVES	03942/2024	AUSENTE
DIEGO RIBEIRO FANTINELLI	04108/2024	70
EDER DE ALMEIDA CALDEIRA	03801/2024	60
JONATHAN MACHADO	03804/2024	AUSENTE
FABIO RODRIGO BOPSIN	03767/2024	40
GABRIEL DA SILVA DOS REIS	03943/2024	AUSENTE
JOÉVERSON ALESANDRO NOSTRANI	04225/2024	AUSENTE
JOSEMARI ALVES REUS	04229/2024	AUSENTE
LAUDIMIR EDUARDO GONCALVES CASAGRANDE	03933/2024	80
MARCELO ALVES CARVALHO	03803/2024	60
MICHELS DA SILVA WALMRATH	03765/2024	AUSENTE
PAULO ROBERTO DARIVA	04226/2024	90
PRISCILA FERREIRA PEIXOTO	03766/2024	AUSENTE
RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS	03805/2024	AUSENTE
TERESINHA GIACOMELLI	03941/2024	70
VITORIA DUTRA RUY	03762/2024	AUSENTE

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ANDREA MONTICELI	03851/2024	100
BRUNA DA SILVA	03847/2024	AUSENTE
BRUNA DA SILVA PRUNES	03961/2024	65
CAROLINE TREVISAN AIROLDI	03850/2024	85
CEZAR LUIS SOARES SANTANA	03989/2024	70
DAIANA BECKER MORAES	04251/2024	AUSENTE
FABIANE KOLLING	03855/2024	80
JULIANA DE FATIMA HERMANY DOS SANTOS	03960/2024	55
MAIARA RIBEIRO BRUM	04254/2024	80
MARIA CAROLINE MONTEIRO SEVERO	03848/2024	AUSENTE
MARIA EDUARDA DA SILVEIRA TORRES	04253/2024	AUSENTE
MARIANE FERREIRA DA ROSA	03991/2024	85
PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO FERMINDO	03846/2024	AUSENTE
ROSINELI RECH DOS SANTOS	03990/2024	50

RUBIA CRISTINA ANGÉLICO RODRIGUES	03856/2024	55
SALETE COLISSI	03734/2024	55
SANDRINE RIBEIRO FANTINELLI	04463/2024	AUSENTE
THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA	04252/2024	AUSENTE
ROSANGELA BAPTISTA MULLER	03852/2024	AUSENTE
ZENI TEIXEIRA ALVES	03854/2024	AUSENTE

Fica aberto, conforme o item 9, subitem 9.1. do edital n°118/2024, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, o prazo de 01 (um) dia útil (a contar da data de publicação desse edital) para interposição de recursos, referente à prova de títulos

Maquiné, em 5 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2744F61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 24, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	recurso	Valor R$
05.01	44.90.51.00.00.00	1023	2899/0	8.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	30.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	1500	100.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	20.000,00
06.04	44.90.52.00.00.00	1044	1500	15.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	1500	15.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1602	1.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1600	1.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1025	1621	13.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631/3110	5.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1660	8.000,00
09.02	44.90.52.00.00.00	1038	1660	34.800,00
09.02	44.90.52.00.00.00	1038	1500	8.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1660	15.000,00
12.01	44.30.93.00.00.00	1041	1632	1.850,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1720	350,00
TOTAL				276.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1500	80.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2013	1500	30.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	1571	100.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600	53.200,00
09.02	44.90.52.00.00.00	1038	1500	12.800,00
TOTAL				276.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9DB074C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 67/2024

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO N° 32/2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 32/2024, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I – PROCURADOR ADJUNTO												
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***										***Total***
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	
7016	ALINE PRISCILA DE SOUZA	0	05	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**15**
6827	BIANCA AQUERE LUCAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**
7105	CAMILA DA SILVA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	10	**16**
7110	CAMILA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	5	0	0	0	6	**21**
7017	CAMILA RAMOS NOGY	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**8**
7124	CARLA CAROLINE SCHOEN AIRES	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	10	**22**
6884	CAROLINE MUNARI RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
7107	CÁSSIA GOMES TERRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	10	**11**
6965	CASSIANA CAMPOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA	0	5	0	30	0	40	5	9	0	0	20	**109**
7096	CIBELE TRINDADE BERNARDES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	**30**
6880	CRISTIANO ZART	0	0	0	20	0	0	0	2	0	0	20	**42**
6553	DIEGO CAPRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
7104	ELTON GOLDANI ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
7134	FERNANDA BASTOS NAVA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**
7090	GABRIELA CHOLET ZORN*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	**12**
7143	GRACIELA PELLIZZARO	0	5	0	0	0	0	10	6	10	0	12	**43**
7147	GUILHERME TANGER JARDIM	0	0	0	0	15	40	20	4	10	0	20	**109**
6679	INGRID MARTINS DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	18	**38**
6941	IURI SANTOS AQUINO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	**30**
6937	JAÍNE GUATIMOSIM DOS SANTOS	0	5	0	10	0	0	0	7	0	0	0	**22**
6629	JOSIELI MELO GUIMARAES	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	6	**46**
6950	JULIA SOUZA KRENN	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	4	**13**
7115	KAEL FAGUNDES PEREIRA	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	18	**33**
6936	KAMILA KLIMIKI KONIG*	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**15**
7007	KESSIANA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**2**
6747	LAURA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	0	5	0	30	0	0	10	0	0	0	14	**59**
6863	LETICIA FIGUEIREDO ROA	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	2	**14**
7138	MARCIA MANZONI DA SILVA FERRI	0	0	0	10	15	0	0	0	0	0	20	**45**
7158	MARCIA PACHECO PEREIRA	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	20	**27**
7098	MARCO ANTONIO PIMENTA DUTRA PEREIRA	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	18	**30**
6890	MARCOS ANTONIO CARVALHO RODRIGUES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	**30**
6963	MARIA AMELIA MORAES SANT'ANNA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	18	**38**
6428	MICHELE FERRI DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
7029	MIGUEL ANTONIO NERY SINNOTT	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	20	**38**
7031	NEIVA CLEONICE SERRA ISOPPO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	**22**
6969	PATRICIA HENKEL PADILHA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	**40**
7088	PAULA FERNANDES DA COSTA CALIARI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
6771	PAULA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**27**
7013	RAFAEL BARCELOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
7111	SAMUEL SOARES BORBA*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**
7063	TIAGO DA LUZ DE ARAUJO	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	**40**
7133	VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	16	**46**
7154	VANESSA CASTRO RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**

II – Ficam alterados os nomes dos candidatos nos editais nº 45/2024 e 55/2024, onde lêem-se "**Gabriela Chaolet Zorn, Kamila Kalimi Konig e Samual de Borba",** passando a ter as seguintes redações: "**GABRIELA CHOLET ZORN, KAMILA KLIMIKI KONIG e SAMUEL SOARES BORBA**".

III – Ficam estabelecidos os dias 11 e 12 de abril de 2024 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS;

IV – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.

V – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

VI – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 08 de abril de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
08/04/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4AECA448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/03/2024 a 31/03/2024, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC - Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624.064-2	2023	fundo a fundo		18/03/2024	R$ 100.164,38
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 624064-2	2023	Fundo a fundo		19/03/2024	R$ 4.320,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC - Tratamento de Doença Macular– 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		20/03/2024	R$ 10.224,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		20/03/2024	R$ 569.317,14
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 624064-2	2024	Fundo a fundo		22/03/2024	R$ 479.367,00
CEF - FMS CUSTEIO – Assist. Financ.Complementar aos Estados, DF e Municípios p/o Pag do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – 624069-3	2024	Fundo a fundo		28/03/2024	R$ 2.319.406,57
EDUCAÇÃO					
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 006.172006-9	2024	Contrato de repasse		19/03/2024	R$ 1.093.251,36
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 20.800,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-Rua – 43.313-6	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 10.400,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 10.560,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 40.220,00
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 48.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 32.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 7.200,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 29.304,46
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IDBBF – 41.0217	2024	Convênio		19/03/2024	R$ 76.154,53
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;			Pelotas, 04 de abril de 2024		
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Controladoria		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados.					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:9870C881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 14 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto do presente certame a formação de registro de preços para futura e eventual confecção de medalhas e troféus para uso das secretarias municipais de Santo Ângelo, tendo como contratadas as empresas: FLORIAN & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
004	100	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 40 CM	26,00
005	100	TROFEU COM BASE EM MDF 55 CM	39,00
007	70	TROFEU COM BASE EM MDF 1M.	100,00
009	2.500	MEDALHA EM METAL FUNDIDA ZAMAC 9 CM	7,00
010	1.200	MEDALHA CATEDRAL ANGELOPOLITANA 11,5 X 11 CM	9,90

STADIUM ACRILICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
012	10	PLACA PERSONALIZADA MEDINDO 40 X 60 CM	2.899,99
013	10	PLACA PERSONALIZADA 21 X 26 CM	1.199,99

014	100	PLACA PERSONALIZADA MEDINDO 40X60CM AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.899,99
015	100	PLACA PERSONALIZADA 21 X26	1.199,99

FABIANE WINTER, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
001	500	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 20CM	18,12
002	300	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 25 CM	22,85
003	300	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 30 CM.	24,75
006	70	TROFEU COM BASE EM MDF 75 CM	81,99

PRIME COMÉRCIODE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
008	3.500	MEDALHA EM METAL FUNDIDA EM ZAMAC COM 6 CM	HSPORTS	3,40
011	1.200	MEDALHA CRUZ MISSIONEIRA 12 X 8 CM	HSPORTS	11,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E3016C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.049/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	400	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R$ 10,60
02	4200	2.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	700	350	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49
04	12.020	6.900	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	700	350	Un	Vale-Transporte SAP Centro/Caraá	R$ 7,20
02	1600	1.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	3.170	1.950	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	363	300	Un	Vale-Transporte SAP/ Vila Nova Caraá	R$ 11,10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.000	500	Un	Vale-Transporte SAP Centro/ Caraá	R$ 7,20
02	700	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R$ 10,60
03	300	300	Un	Vale-Transporte SAP/Morro Agudo Caraá	R$ 11,65
04	9.900	5.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
05	1.200	750	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49
06	8.180	4.800	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Adriane Pospichil
Código Identificador:7D865BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Comissão de Leilão – Portaria nº 119267/2022
Decreto Municipal nº 10.118, de 27 de abril de 2022

O Município de São Leopoldo, através da Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 107.273, de 05 de novembro de 2018 e competência delegada pelo Decreto Municipal nº 9.281, de 31 de maio de 2019 - alterada pela Portaria 116.960/2021, Portaria nº 119267/2022 e Decreto Municipal nº 10.118/2022 - torna público que:

I - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se, para os devidos fins, as informações publicadas no EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024, DOM dia 15/03/2024, estando corretos os dados que seguem.

1.1.1. Fica alterado o **LOTE 101** do ANEXO I – Relação de Sucatas com Motor Inservível – do Edital de Leilão nº 01/2024, que passa a vigora com a seguinte redação:

LOTE	DATA	RENAVAN	PLACA	CHASSI	MOTOR	MARCA	COR	FABRICAÇÃO ANO	TIPO	**AVALIAÇÃO**
101	19/07/2016	636441652	IDE7638	9BWZZZ377ST079089	UNC040364	VW/GOL	AZUL		Automóvel	R$ 600,00
101	15/01/2016	620648295	BOV5141	9BWZZZ30ZRT088850	1710122	VW/GOL 1000	BRANCO		Automóvel	
101	29/10/2015	577453300	IDE8459	9BFZZZ54ZRB520906	1673838	FORD ESCORT	PRATA		Automóvel	
101	12/05/2013	564356050	ICJ0220	9BGTE11UHGC101026	5J0205A1REM	GM CHEVETTE	BRANCO		Automóvel	
101	20/08/2021	655897119	IEZ2747	9BG116ARTTC938760	B22NZ31046784P	GM/BLAZER	VERMELHO	1196	Automóvel	
101	24/08/2019	560115580	IBH0886	9BG5VP87DFB121743	5JG314ZE	GM/OPALA	BRANCO	1985	Automóvel	
101	15/03/2018	663618177	IFP8403	9BGSC08ZVTB601952	B10NE31088226	GM/CORSA	BRANCO		Automóvel	
101	04/01/2016	688984975	IGY6798	JTA53XK20V0082637	1MZ0473966	TOYOTA CAMRY XLE	VERDE		Automóvel	

RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas não alteradas por este instrumento ficam ratificadas

São Leopoldo, 05 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LEILÃO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA46549F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4174 DE 03 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 25.751,59 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3828 de 03 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 25.751,59 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1475)	R$ 66,80
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1476)	R$ 4.074,97
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1911	PROJ/ATIV.REPROGRAMAÇÃO COVID-19 - (ACOLHIMENTO, EPI, ALIMENTAÇÃO E INCREMENTO TEMPORÁRIO)	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1478)	R$ 7.857,59
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1479)	R$ 607,91
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1477)	R$ 9.392,09
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1480)	R$ 3.752,23
Total		**R$ 25.751,59**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação **dos recursos 551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); 669 -Outros Recursos Vinculados à Assistência Social e pelos** Superávits do Exercício Anterior **dos recursos 2551-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), - 2669- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social;2599-Outros Recursos Vinculados à Educação, como segue:**

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (551)	R$ 66,80
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2551)	R$ 4.074,97
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2669)	R$ 17.249,68
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (669)	R$ 607,91
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2599)	R$ 3.752,23
Total		**R$ 25.751,59**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C945ABD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 29 de Fevereiro a 31 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
018/2024	CLAUDIO FERNANDO TOALDO CPF nº 741.796.400-15	Chamada Pública 001/2024 Lei nº. 11.947/2009	Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R$ 3.002,20	26/02/2024
019/2024	ADRIANO MENDONÇA FLORES CPF nº 997.838.350-68	Chamada Pública 001/2024 Lei nº. 11.947/2009	Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R$ 39.943,70	26/02/2024
020/2024	EVANDRO IVORI DIESEL, CPF nº 027.930.820-5801-63	Chamada Pública 001/2024 Lei nº. 11.947/2009	Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R$ 3.144,00	26/02/2024
021/2024	HÉLIO ILHA DA ROCHA CPF nº 214.390.010-49	Chamada Pública 001/2024 Lei nº. 11.947/2009	Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R$ 11.908,20	26/02/2024
022/2024	HILDO IVAN EBLING CPF nº 729.549.300-04	Chamada Pública 001/2024 Lei nº. 11.947/2009	Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R$ 15.994,85	26/02/2024
023/2024	JOSÉ SIDNEY DA SILVEIRA, CPF nº 248.365.590-49	Chamada Pública 001/2024 Lei nº. 11.947/2009	Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R$ 30.096,00	26/02/2024
024/2024	SUSANA SCHMIDT SENGER, CPF nº 943.828.830-91	Chamada Pública 001/2024 Lei nº. 11.947/2009	Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R$ 11.042,86	26/02/2024
025/2024	FONTANA DE ARAÚJO CPF nº 027.075.380-00	Chamada Pública 001/2024 Lei nº. 11.947/2009	Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R$ 15.734,36	26/02/2024
026/2024	RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 32.525.607/0001-81	Pregão Eletrônico 006/2024 Lei Federal n° 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a construção de 3 (três) Cisternas, em localidade do interior do Município, sendo que cada Cisterna deverá ter capacidade de armazenamento de 60.000,00 (sessenta mil) litros de água, contemplado os serviços de escavação com revestimento em geomembrana, cobertura e instalação, em regime de empreitada global	R$ 42.999,99	29/02/2024
027/2024	QUíMEA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP CNPJ nº. 06.047.695/0001-430	Dispensa de Licitação 020/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para tratamento de água, acompanhamento e monitoramento do tratamento sempre que necessário, treinamento dos funcionários ou responsáveis pelo controle do tratamento, reposição de hipoclorito de sódio para o tratamento e emissão de relatório de atividades, incluindo a disponibilização, em comodato, de um sistema de cloração de injeção automática com implantação de um sistema de tratamento visando a desinfecção preventiva, monitoramento e controle do sistema	R$ 7.788,00	06/03/2024

			alternativo de abastecimento de água potável para a E.M.E.F. 29 de Março		
028/2024	LILIAN MARIO DA SILVA LTDA, CNPJ/MF n° 44.396.983/0001-0	Dispensa de Licitação 017/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo *marmitex*, com cardápio variado, com tele entrega para atender demanda no Centro de Atenção Psicossocial.	R$ 13.390,00	13/03/2024
029/2024	MARCOS RUDINEI ROATE COELHO CNPJ/MF n° 47.365.988/0001-56	Dispensa de Licitação 023/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma predial da Casa da Criança e do Adolescente do Município, consistente na pintura das paredes internas e externas, muros, grades e marquises (aproximadamente 701,70 m²), bem como a preparação para a pintura, incluídos os serviços de reparo dos revestimentos que se encontram danificados.	R$ 12.650,00	13/03/2024
030/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE LAR VOVÓ LEOPOLDINA, CNPJ nº 88.366.935/0001-37	Dispensa de Licitação 024/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de serviços de assistência social, atinente ao acolhimento do idoso P.R, para internação de longa permanência, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, em atenção à demanda judicial (Processo: 5000496-22.2019.8.21.0129).	R$ 21.199,52	14/03/2024
031/2024	DAVI GUAZINA DA SILVA, CNPJ/MF n° 53.964.834/0001-83	Dispensa de Licitação 025/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem desportivas para os Campeonatos de FUTEBOL MUNICIPAL SETE SÉRIE A, SÉRIE B, FUTEBOL SETE FEMININO E TAÇA SÃO PEDRO DE FUTSAL ESTUDANTIL.	R$ 13.250,00	13/03/2024
032/2024	AZEMAR DIAS DA COSTA LTDA CNPJ/MF n° 09.495.302/0001-52	Dispensa de Licitação 026/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de reforma completa em motor CUMINNS 06 cilindros da carregadeira KOMATSU WA200, incluindo o fornecimento de peças para a reforma do referido motor, com garantia mínima 90 (noventa) dias.	R$ 37.756,40	14/03/2024
033/2024	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF n° 32.984.562/0001-03	Dispensa de Licitação 027/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de escavadeira hidráulica, com no mínimo quatorze toneladas, para extração de saibro e carregamento dos caminhões da Secretaria de Obras, nas pedreiras do Município.	R$ 35.000,00	14/03/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 29 de Fevereiro de 2024 até 31 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
005/2021	06	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONTRUÇOES LTDA, CNPJ sob nº 32.984.562/0001-03	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	22/02/2024
031/2019	06	ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS, CNPJ nº 90995.275/0001-03	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	29/02/2024
034/2021	03	LUTIELI DA SILVA CPF nº 022.310.750-67		Retificação	06/03/2024
034/2021	04	LUTIELI DA SILVA CPF nº 022.310.750-67	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	06/03/2024
033/2021	04	SAUERESSIG - ME, CNPJ 28.204.002/0001-11	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	06/03/2024
126/2018	07	ELIO ARI EINLOFT CPF sob nº 214.393.380-00.	Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	08/03/2024
031/2021	03	LIDIANE DA SILVA KURTZ, CPF nº 028.088.290-43	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	06/03/2024
008/2022	02	ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.462.743/0009-54	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	06/03/2024
032/2021	03	ANGELA SARTURI TIMM CPF nº 018.432.880-28	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	06/03/2024
098/2021	06	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇOES LTDA, CNPJ nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	14/03/2024
002/2023	04	INFA INCORPORADORA LTDA CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	26/03/2024

São Pedro do Sul, 03 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F5D1DD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 049/2024

Publica o Resultado Preliminar da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado preliminar da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**.
Art. 1º – Segue o resultado preliminar da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 036, de 20 de março de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de abril de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL 006/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DA PROVA	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	NOTA PRELIMINAR
01	01	Bruna Gabriele Amaral Corrêa	20/07/1996	15	75
02	02	Gracila Aires Vargas	10/11/1984	11	55
04	04	Rauberleni Camargo Galli	23/09/1970	13	65
05	05	Suelen da Silva	25/08/1999	19	95
06	06	Patricia Lazzaroto Ecker Morche	26/08/1982	15	75
07	07	Sibele Wallauer	31/01/1983	19	95
08	08	Marcia Schafer	05/08/1984	16	80
10	10	Karolayne Mazzo Freitas	09/12/1996	13	65
11	11	Taís Priscila da Rosa Damião	16/06/1985	18	90
12	12	Simone Ines Soder	22/06/1983	19	95
13	13	Cristina Luana da Silva	15/05/1985	15	75

CANDIDATOS AUSENTES – ELIMINADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	Riandrieli Suani Camargo Silva
09	Catiele Severo Padilha

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F77614E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 14/2024
Pregão Eletrônico nº 04/2024
Validade: 04/04/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS, EM CONCRETO E LAJE GRÊS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2023**, a empresa,**PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°12.947.501/0001-69**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	9.400	M²	Remoção de calçadas de Laje Grês, sem reaproveitamento.	**R$ 10,4163**
	2	58.800	M²	Compactação mecânica de solo para execução de RADIER, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória.	**R$ 0,6992**
	3	18.800	M²	Assentamento de Laje Grês para calçada – inclusive lastro de areia de 5cm e juntas preenchidas com argamassa.	**R$ 96,1467**
	4	40.000	M³	Limpeza mecanizada de camada vegetal.	**R$ 0,4458**
	5	2.000	M²	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5cm.	**R$ 125,0048**
	6	20.000	M³X	Transporte com caminhão basculante de 18m³, em via urbana pavimentada -DMT 10KM.	**R$ 1,9556**
	7	2.400	M³	Execução de passeio (calçada)ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.	**R$ 765,1621**
	8	100	M	Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa.	**R$ 163,6852**
	9	5.000	M	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm.	**R$ 56,4686**
	10	2.000	M²	Armação com tela Q-196 em acessos de calçadas.	**R$ 30,4379**
	11	1.000	M²	Execução de juntas de contração para pavimentos de concreto.	**R$ 0,3859**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C63176C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

Nº 123/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal-oxigênio sendo: • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 01m³ unidades: 82 • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 02 a 04 m³ – unidades: 1.000 • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 05 a 08 m³ – unidades: 2.760 • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 09 a 10 m³ – unidades: 1.800 • Recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal – unidades 137 • Concentrador de Oxigênio – unidades 25
VALOR	**R$ 168.755,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados** **10.302.0013.2101.000 MAC -Média e Alta Complexidade – Posto 24 Horas** **08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos** **10.302.0013.2101.000 MAC -Média e Alta Complexidade – Posto 24 Horas**
AMPARO LEGAL	**Processo de Despesa digital nº 113094/2024, Edital nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 059/2023**
DATA ASSINATURA	02/04/2024
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ **Prefeito em exercício**

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2017BE50

